Rio PREFEITURA

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 125 | Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023



# Servidores são selecionados para turmas de Agentes da Integridade

As duas primeiras turmas do programa Agentes da Integridade, da Prefeitura do Rio, estão formadas, e os nomes dos 65 selecionados podem ser consultados nesta edição. Entre os convocados há representantes de 23 órgãos e secretarias, que receberão capacitação para atuar na implementação e na disseminação de boas práticas nos órgãos em que trabalham.

O edital de convocação dos servidores foi publicado em agosto, e as inscrições ocorreram pelo sistema Processo.rio. Os candidatos tiveram que enviar cartas de interesse, demonstrando os motivos pelos quais gostariam de fazer parte do programa.

A capacitação de agentes públicos é fundamental para que boas práticas de integridade sejam disseminadas nos órgãos municipais. A ação é um desdobramento do Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública (FIP.Rio), criado por meio de decreto em julho deste ano.

O FIP.Rio é um marco na gestão municipal em relação a práticas de integridade. O programa tem como propósito, entre outras missões, zelar pela aplicação do Código de Integridade do Agente Público, promover a prevenção, a detecção e a correção de violações de condutas éticas e aperfeiçoar a estrutura de governança pública para a integridade e a gestão de riscos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15
Código de Autenticação: 8df8303d

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**Prefeito**
Eduardo Paes

**Vice-Prefeito**
Nilton Caldeira

**Gabinete do Prefeito**
Fernando dos Santos Dionisio

**Centro de Operações e Resiliência**
Marcus Belchior Corrêa Bento

**Subprefeitura da Barra da Tijuca**
Raphael Silva De Leo Lima

**Subprefeitura da Grande Tijuca**
Felipe Gomes Quintans

**Subprefeitura da Zona Norte**
Diego Vaz Ferreira

**Subprefeitura da Zona Sul**
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

**Subprefeitura das Ilhas**
Rodrigo Toledo

**Subprefeitura da Zona Oeste**
Diogo de Freitas Borba

**Subprefeitura da Grande Bangu**
Robson Gomes Santos

**Subprefeitura do Centro**
Alberto Jacob Szafran

**Subprefeitura de Jacarepaguá**
Marli Ferreira Lima Peçanha

**Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL**
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

**Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE**
Cristiano Conceição de Siqueira

**Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO**
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

**Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS**
Pierre Alex Domiciano Batista

**Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO**
Claudio Luna Borges Fonseca

**Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG**
Jorge Luiz de Souza Arraes

**Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR**
Gustavo Di Sabato Guerrante

**Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP**
Andrea Riechert Senko

**Instituto Fundação João Goulart - FJG**
Rafaela Maria Bastos Barreto

**Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO**
Melissa Garrido Cabral

**Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT**
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU**
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

**Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH**
Laura Di Blasi

**Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP**
Carlos Alberto Peres Krykhtine

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS**
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

**Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO**
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

**Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI**
Jessick Isabelle Trairi

**Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO**
Anderson de Andrade Marins

**Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE**
Armando José Guedes Queiroga Júnior

**Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ**
Eduardo Macedo Feital

**Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS**
Wanderson José dos Santos

**Secretaria Municipal de Transportes - SMTR**
Maína Celidonio de Campos

**Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO**
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

**Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO**
Claudia Antunes Secin

**Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA**
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

**Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB**
Flavio Augusto da Silva Lopes

**Secretaria Municipal de Educação - SME**
Renan Ferreirinha Carneiro

**Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO**
Paulo Roberto de Mello Miranda

**Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS**
Adilson Nogueira Pires

**Secretaria Municipal de Saúde - SMS**
Daniel Ricardo Soranz Pinto

**Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE**
Roberto Rangel Alves da Silva

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE**
Everton da Conceição Gomes

**Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO**
Renan Uccelli Guedes Ferreira

**Secretaria Municipal de Cultura - SMC**
Marcelo Calero Faria Garcia

**Fundação Cidade das Artes**
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

**Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME**
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD**
Helena Terezinha de Mattos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC**
Tainá de Paula

**Fundação Parques e Jardins - FPJ**
Julio Artur Villas Boas

**Secretaria Municipal de Esportes - SMEL**
Guilherme Nogueira Schleder

**Secretaria Municipal de Habitação - SMH**
Patrick Correa de Oliveira Leite

**Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT**
Tatiana Marins Roque

**Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV**
Tadeu Amorim de Barros Junior

**Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP**
Brenno Carnevale Nessimian

**Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO**
José Ricardo Soares da Silva

**Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA**
Flavio Fernando Prado

**Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**
Daniela Maia

**Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR**
Ronnie Aguiar Costa

**Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO**
Joyce Trindade de Faria Gama

**Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO**
Salvino Oliveira Barbosa

**Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO**
Cláudio Barcelos Dutra - Respondendo pelo expediente

**Secretaria Especial de Cidadania - SECID**
Renato Moura

**Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA**
Igor Costa

**Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM**
Marcos Dias Pereira

**Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES**
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

**Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID**
Sergio Bernardino Duarte

**Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM**
Gustavo de Avellar Bramili

**Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM**
Daniel Bucar Cervasio

**Tribunal de Contas do Município**
Luiz Antonio Guaraná

## SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....3
Despachos do Prefeito.....3
Gabinete do Prefeito.....3
Secretaria Municipal da Casa Civil.....3
Resolução Conjunta.....5
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....5
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....5
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.....7
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....7
Secretaria Municipal de Transportes.....10
Secretaria Municipal de Conservação.....16
Secretaria Municipal de Educação.....17
Secretaria Municipal de Assistência Social.....31
Secretaria Municipal de Saúde.....32
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....42
Secretaria Municipal de Cultura.....42
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....42
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....42
Secretaria Municipal de Esportes.....43
Secretaria Municipal de Habitação.....43
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....43
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....44
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....47
Secretaria Municipal de Turismo.....47
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....47
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....47
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....50
Secretaria Especial de Cidadania.....50
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário.....50
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....50
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....51
Tribunal de Contas do Município.....51
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....54
Publicações a Pedido.....105



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

# ATOS DO PREFEITO

**DECRETO RIO Nº 53207 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023(*)**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 127.711,00, em favor da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº TEC-EIO-2023/00010,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia,

**DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 127.711,00 (Cento e vinte e sete mil e setecentos e onze reais), em favor da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
TATIANA MARINS ROQUE

**A N E X O**

**Em R$**

| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FON | CAT | GND | MOD | ELE | DV | LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO | LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3601.1912603832.793 | F | 1500100 | 3 | 3 | 90 | 40 | 22 | | III | - | 127.711,00 |
| 3601.1936303832.523 | F | 1500100 | 3 | 1 | 90 | 96 | 43 | 8º | | 127.711,00 | - |
| | | | | | | | | | TOTAL FISCAL | 127.711,00 | 127.711,00 |
| | | | | | | | | | TOTAL SEGURIDADE SOCIAL | - | - |
| | | | | | | | | | TOTAL GERAL | 127.711,00 | 127.711,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2523 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO |
| 2793 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO |

| Relação das Fontes de Recursos |
|---|
| 1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| Relação das ND |
|---|
| 319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO |
| 339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA |

**(*) Omitido no D.O. Rio de 14/09/2023.**

# DESPACHOS DO PREFEITO

**DESPACHOS DO PREFEITO (*)**
**EXPEDIENTE DE 13/09/2023**

**04/550.001/2023**

**Autorizo (nos termos de fls. 28).**
**(*) Omitido no D.O. Rio de 14/09/2023.**

# GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

**ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE**
**DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE**
**EXPEDIENTE DO DIA 13/09/2023**

**PROCESSOS DEFERIDOS**
04/132.150/2023
04/133.171/2023
04/132.479/2023
04/132.910/2023
04/133.066/2023
04/133.122/2023
04/130.735/2023
04/133.190/2023
04/132.881/2023
04/133.218/2023
04/133.112/2023
04/133.192/2023
SMF - PRO - 2022/03140

# SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

**RESOLUÇÃO "P" Nº 558 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar **LUCIENE DA SILVA DE PAULA BERNARDO**, matrícula 11/275.002-4, Agente de Defesa Civil, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 076064, da 6ª Gerência Operacional, da Coordenação de Operações, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 559 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar **VITOR CLARO DA COSTA CRUZ**, matrícula 11/263.349-3, Auxiliar Técnico de Defesa Civil, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 076070, da 3ª Gerência Operacional, da Coordenação de Operações, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 560 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar **FILIPE DE OLIVEIRA MAIA**, matrícula 11/274.997-6, Agente de Defesa Civil, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 076075, da Gerência de Controle Operacional, da Coordenação de Operações, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 561 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**
**Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A**
**Imprensa da Cidade**
**Diretor Presidente:** Cristiano Conceição de Siqueira
**Diretoria de Administração e Finanças:** Vania Carmo do Nascimento
**Diretor Industrial:** André Felipe da Fonseca Gelli

**A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**AVISO**

**A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**RESOLVE**
Nomear **ALEXANDER DE ARAUJO LIMA**, matrícula 11/263.344-4, Auxiliar Técnico de Defesa Civil, com validade a partir de 27 de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 086174, da Coordenação de Estudo, Pesquisa e Treinamento, da Superintendência Administrativa, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 562 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar **DOUGLAS ALBERTO DE OLIVEIRA LEAL**, matrícula 11/263.345-1, Auxiliar Técnico de Defesa Civil, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 076074, da 1ª Gerência Operacional, da Coordenação de Operações, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 563 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar **LUIZ EDUARDO SOUZA DE MENDONÇA**, matrícula 11/242.551-0, Engenheiro Civil, com validade a partir de 14 de setembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095487, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental

**RESOLUÇÃO "P" Nº 564 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar **ROGERIO DA SILVA ROCHA**, matrícula 60/338.786-7, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe Especial, símbolo DAS-10.B, código 099175, da Assessoria Técnica Especial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 565 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **ROGERIO DA SILVA ROCHA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 013677, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA "P" Nº 3145 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **WAGNER GOMES DE SOUZA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 099412, da Coordenadoria de Projetos e Produções, da Subsecretaria de Integração Metropolitana, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

**PORTARIA "P" Nº 3146 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **MARCELA DE JESUS TERRA**, com validade a partir de 13 de setembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 087276, do Núcleo de Gestão Técnica da Atenção Psicossocial, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 3147 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **JULIA LESSA SOBRINHO**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099419, da Coordenadoria de Projetos e Produções, da Subsecretaria de Integração Metropolitana, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

**PORTARIA "P" Nº 3148 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **SANDRO DA SILVA MARÇAL**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 099421, da Coordenadoria de Projetos e Produções, da Subsecretaria de Integração Metropolitana, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

**PORTARIA "P" Nº 3149 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar **KATIA SOUZA FERREIRA**, com validade a partir de 14 de setembro de 2023, da Função de Confiança de Assistente, código 013025, da Gerência de Programação Orçamentária, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

**PORTARIA "P" Nº 3150 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **RODRIGO DE OLIVEIRA HORA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 099411, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

**PORTARIA "P" Nº 3151 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **MAYARA FERREIRA DOMINGUES**, com validade a partir de 11 de setembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 095160, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

**PORTARIA "P" Nº 3152 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **KATIA SOUZA FERREIRA**, com validade a partir de 14 de setembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088054, do Núcleo de Atendimento da AP-5, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

**PORTARIA "P" Nº 3153 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **CRISTIANE SEIXAS FERNANDES**, com validade a partir de 14 de setembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 088059, do Núcleo de Atendimento da AP-5, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

**PORTARIA "P" Nº 3154 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar **ALEX SOARES DOS SANTOS**, matrícula 60/344.773-7, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 099413, da Administração Setorial, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

**PORTARIA "P" Nº 3155 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **ALEX SOARES DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 099407, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

**PORTARIA "P" Nº 3156 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **LEONARDO SOARES BATISTA**, com validade a partir de 1º de Setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 099427, da Assessoria de Gestão da Informação e Inteligência de Dados, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

**PORTARIA "P" Nº 3157 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **ANDREA DE JESUS LAMBERT**, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 098517, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 3158 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Designar **OTÁVIO SOARES LEITE**, matrícula: 60/311.969-0, **LEONARDO BORGES DA SILVA**, matrícula: 60/324.258-3, e **JORGE LUIZ DA SILVA PITANGA**, matrícula: 50/344.769-5, responsáveis pelo acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO SEGOVI N.º 010022/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, *por meio da* **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, **e ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA.**, *cujo objeto é a* "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA PARA ACESSO ON-LINE A JORNAIS, REVISTAS E SITES PERIÓDICOS NACIONAIS (DISTRIBUIDORA), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA***, ***CONFORME DEFINIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA***, ***NA FORMA DA LEI***", constante do **processo administrativo N.º 10/001.654/2021**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**Indefiro** o pedido, por não se enquadrar nos termos do art. 1º do Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.
Virginia de Souza Monteiro - matrícula nº 10/171.422-9
Processo nº CVL-PRO-2023/02191

**Indefiro** o pedido, por não se enquadrar nos termos do art. 1º do Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.
Katya Martins Borchers Azevedo - matrícula nº 10/219.409-0
Processo nº 01/000.044/2023

## IMPRENSA DA CIDADE

**Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.**
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

**PORTARIA IC "P" N.º 41 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**
**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. IMPRENSA DA CIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Dispensar a pedido **CARLOS ALBERTO ALVES DE MELLO**, matrícula nº 13/190.428-3, Eletricista, com validade a partir de 11 de Setembro de 2023, da Função de Confiança de Assistente II, código 016332, da Subgerência de Serviços Gerais, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

**PORTARIA IC "P" N.º 42 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. IMPRENSA DA CIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Nomear **CARLOS ALBERTO ALVES DE MELLO**, matrícula n° 13/190.428-3, Eletricista, com validade a partir de 12 de Setembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código, 016332, da Subgerência de Serviços Gerais, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

# RIOEVENTOS

**Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro**

**DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ORDENADORA DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 13/09/2023**

Processo nº CEN-PRO-2023/00486
Objeto: Pagamento de guia judicial
Partes: Riocentro S.A. e Caixa Econômica Federal.
Razão: Não Sujeito a licitação
Valor: R$ 208.049,68
Autorização: Viviane da Silva Deitz

# ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DA PRESIDENTE**
**(*) RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**Processo:** CVL-PRO-2023/03150
**Onde se lê:** "Superfiltros Purificações de Água Comércio e Serviços LTDA… e R$ 870,00"
**Leia-se processo:** "Copasoft Filtros Purificadores de Água Comércio e Serviço… e R$ 780,00"
***Publicado no D.O. Rio n.º 124 de 14/09/2023, pág. 10 e col. 1.**

# IPLANRIO

**Empresa Municipal de Informática S/A**
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**Processo IPL-PRO-2022/00325** - Considerando as informações constantes nas análises do Pregoeiro e da área técnica responsável presentes às fls. 2460/ 2467, recebo tempestivamente os recursos interpostos pelas licitantes **RENT TECNOLOGIA LTDA** e **ROYAL TRUST SERVICOS DIGITAIS LTDA e julgo improcedentes**, mantendo como habilitada e vencedora do PE 0431/2023, a licitante **VALLEPAY LTDA**, com a taxa de 7,99%.

# RESOLUÇÃO CONJUNTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**
**E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**
**ATO DO SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA**
**E DO SECRETÁRIO DE ESPORTE**
**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEOP/SMEL Nº 01,**
**DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a fiscalização da prestação do serviço de escolinha de esportes em áreas públicas, na forma que menciona.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e disciplinar a atuação eficaz das secretarias municipais envolvidas ao constatar o descumprimento da legislação que regula o exercício da atividade das escolinhas de esportes nas áreas públicas do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a competência conferida pelo Decreto Rio nº 49.049, de 28 de junho de 2021, à Coordenadoria de Controle Urbano, para promover a fiscalização da exploração das atividades nas escolinhas de esportes;

CONSIDERANDO a criação, por meio da Resolução Conjunta SMEL/ SEOP/SMAC/SEGOVI nº 2, de 15 de abril de 2021, do Comitê de Qualificação dos Espaços Públicos para a Prática Desportiva e de Lazer, destinado à organização dos espaços urbanos para fins de prática esportiva;

**RESOLVEM**:
**Art. 1º** A fiscalização da prestação do serviço de ensino de modalidades esportivas e recreativas por escolinhas de esportes nas áreas públicas do Município do Rio de Janeiro será exercida pela Coordenadoria de Controle Urbano - CCU, pela Guarda Municipal e pela Subsecretaria de Operações - SUBOP, todos órgãos integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Ordem Pública.
§ 1º A atuação dos referidos órgãos na fiscalização de que trata o *caput* é concorrente com a atuação da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização - CLF.
§ 2º Aos referidos órgãos fica autorizada a aplicação das penalidades de multa e apreensão de bens e mercadorias, bem como a expedição de notificações, visando dar fiel cumprimento ao disposto nesta Resolução Conjunta.
§ 3º Sempre que necessário ao bom desempenho da ação fiscal, a CLF prestará informações sobre o licenciamento das escolinhas de esportes.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Esportes - SMEL, no exercício de ações da sua competência, ao constatar o possível exercício da atividade de escolinha de esportes fora dos parâmetros legais, deverá comunicar o fato à SEOP, com as instruções devidas, para fins de procedimento de fiscalização e eventual aplicação de sanções, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

# SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**
**COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 11/09/2023**

**PROCESSO nº CLB-PRO-2023/02738** - Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB - [...] AUTORIZO a reversão à plena administração desta Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário do imóvel objeto do Termo de Entrega e Recebimento nº 04/2015, nos termos do artigo 300 do RGCAF.

# SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**PROCESSO - SMF-PRO-2023/14552 - APROVO** o Termo de Referência de fls.43/47 e **AUTORIZO** a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do inciso II, artigo 75 da Lei Federal n. º 14.133/2021, no valor total estimado de R$ **7.171**,**20** (sete mil, cento e senta e um reais e vinte centavos), cujo objeto refere-se a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de fornecimento de internet banda larga móvel com SIMCARD transmissão de dados para acesso à internet, para atender à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com vigência de 12 meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

**DECLARO** que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**Processo: 04/354.391/2013**
**Nome: LPS Rio de Janeiro - Consultoria de Imóveis LTDA.**
**Inscrição Municipal: 390.780-5**
**Assunto: ISS: Recurso Especial do Contribuinte contra o Acórdão nº 18.290.**
**DECISÃO:** Com base na manifestação de fls. 1104-1110, ratificada pelo despacho de fl. 1199 da chefia da PG/PTR, peça que desta passam a fazer parte, nego provimento ao Recurso Especial de fls. 995-1028, interposto pelo contribuinte, mantendo na íntegra o acórdão do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro nº 180.290, juntado ao presente às fls. 965-992.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIAS "P" DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Ceder para o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, o servidor**

**Nº 300 - JOSE ROBERTO GIFFORD MONTEIRO**, Gerente de Projetos B, matrícula 10/244.148-3, originário da Secretaria Municipal de Cultura, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional, sem ônus para o cessionário, processo GAB-PRO-2023/06233.

**Designar para a Secretaria Municipal de Educação, o servidor**

**Nº 301 - RICARDO MICELLI COSTA**, Professor I - Educação Física, matrícula nº 10/234.058-6, por término de permuta com JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUZA, oriundo da Prefeitura Municipal de Teresópolis, com validade de 14/09/2023, processo 07/000.200/2013.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO**
**DE RECURSOS HUMANOS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIAS "P" DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

**RESOLVE:**
**Processo SMF-PRO-2023/14215 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:**

Nº 453 - MARCELLE BEZERRA DA SILVA, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/302.570-7, com eficácia a contar de 04/09/2023.

Nº 454 - ELAINE MARCELINO DA CRUZ LAZARO, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/319.851-2, com eficácia a contar de 04/09/2023.

Nº 455 - CAROLINA FRAMBACH DO NASCIMENTO, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/319.733-2, com eficácia a contar de 04/09/2023.

Nº 456 - MICHELE LUCI RIBEIRO REZENDE, SECRETARIO ESCOLAR, matrícula 10/284.737-4, com eficácia a contar de 04/09/2023.

Nº 457 - BERNARDO MALTA PINTO DA SILVA, MEDICO CIRURGIA VASCULAR, matrícula 10/292.237-5, com eficácia a contar de 04/09/2023.

Nº 458 - MICHELLE REICH, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327.435-4, com eficácia a contar de 04/09/2023.

Nº 459 - VANESSA CRISTINA FERREIRA TERRA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/262.117-5, com eficácia a contar de 04/09/2023.

Nº 460 - ANNY ARAÚJO PEREIRA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/305.303-0, com eficácia a contar de 04/09/2023.

Nº 461 - DAIENE SOUZA DA SILVA, SECRETARIO ESCOLAR, matrícula 10/284.706-9, com eficácia a contar de 04/09/2023.

Nº 462 - MARCELLE RODRIGUES OLIVEIRA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/335.719-1, com eficácia a contar de 04/09/2023.

Nº 463 - SABRINA DOS SANTOS COSTELHA, PROFESSOR I - CIÊNCIAS, matrícula 10/258.141-1, com eficácia a contar de 04/09/2023.

Nº 464 - CINTIA GISELE DE FREITAS MACHADO, PROFESSOR II, matrícula 10/247.062-3, com eficácia a contar de 04/09/2023.

Nº 465 - RODRIGO VIANA DE JESUS, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, matrícula 10/231.050-6, com eficácia a contar de 04/09/2023.

Nº 466 - MATHEUS LOIOLA PEREIRA DE JESUS, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/330.670-1, com eficácia a contar de 04/09/2023.

Nº 467 - EVANILDA DOS SANTOS PEREIRA CORDEIRO, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/289.736-1, com eficácia a contar de 04/09/2023.

Nº 468 - FLAVIA REIS VELLOSO, PROFESSOR I - CIÊNCIAS, matrícula 10/285.157-4, com eficácia a contar de 05/09/2023.

Nº 469 - DILSON SERAFIM DOS SANTOS, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, matrícula 10/272.833-5, com eficácia a contar de 05/09/2023.

Nº 470 - AMANDA SIMÕES DE OLIVEIRA, PROFESSOR I - CIÊNCIAS, matrícula 10/279.772-8, com eficácia a contar de 05/09/2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

Nº 471 - GABRIELLE SILVA RODRIGUES, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/336.103-7, com eficácia a contar de 05/09/2023.

Nº 472 - GUSTAVO DE SOUSA ARAGAO, OFICIAL DE FARMACIA, matrícula 10/251.525-2, com eficácia a contar de 05/09/2023.

Nº 473 - VANESSA LIRA RIBEIRO CORDEIRO, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/296.255-3, com eficácia a contar de 05/09/2023.

Nº 474 - ALESSANDRE DA SILVA, PROFESSOR I - CIÊNCIAS, matrícula 10/247.625-7, com eficácia a contar de 05/09/2023.

Nº 475 - ANDREZA RODRIGUES DOS SANTOS VARGAS, PROFESSOR I - CIÊNCIAS, matrícula 10/256.736-0, com eficácia a contar de 05/09/2023.

Nº 476 - HANID FONTES GOMES, MEDICO NEUROLOGIA (PEDIATRICA), matrícula 12/312.298-3, com eficácia a contar de 05/09/2023.

Nº 477 - FLAVIO LIMA DE FARIAS, PROFESSOR I - INGLÊS, matrícula 10/279.021-0, com eficácia a contar de 06/09/2023.

Nº 478 - ANRIETE BARATA DA SILVA MULLER LOPES, PROFESSOR I - INGLÊS, matrícula 10/271.911-0, com eficácia a contar de 06/09/2023.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 13/09/2023**

**Processo: SMS-PRO-2023/03744**
Rescisão antecipada a pedido do empregador, com eficácia a contar de 14 de fevereiro de 2023, o Contrato de Trabalho de **ANDREA GINA VARON**, matrícula **29/333.558-5**, INFECTOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

**Processo: SME-PRO-2023/37636**
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 31 de agosto de 2023, o Contrato de Trabalho de **ISADORA CAROLINY DE SOUZA PEREIRA**, matrícula **29/338.236-3**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

**Processo: SME-PRO-2023/24143** - **TORNO SEM EFEITO** a publicação no **D.O. RIO Nº 68 DE 26/06/2023 - PÁGINA 08 - 1º COLUNA.**

**Processo: SME-PRO-2023/20934**
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 09 de junho de 2023, o Contrato de Trabalho de **ADRIANA LOURENÇO ALVES**, matrícula **29/338.266-0**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

**RESOLVE:**
**Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 940 - processo nº SMF-PRO-2023/14626(SME), **AMANDA TEIXEIRA LOMBONI**, Professor I, matrícula 10/261.045-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 941 - processo nº SMF-PRO-2023/14627(SME), **VERONICA GONÇALVES DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/258.287-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 942 - processo nº SMF-PRO-2023/14628(SME), **CAIO MARCELLUS CERVASIO**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.127-6.

**Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem esforço visual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 943 - processo nº SMF-PRO-2023/14630(SME), **JOSE CARLOS REZENDE DE OLIVEIRA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/166.350-9.

**Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem esforço visual, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 944 - processo nº SMF-PRO-2023/14631(SME), **PAULA SEIXAS LABSCH**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/322.960-6.

**Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 945 - processo nº SMF-PRO-2023/14633(SMS), **ARMINDO CORREA AMORIM**, Artífice de Estrutura de Obras de Metalurgia, matrícula 10/069.498-4.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**Indeferir**, o pedido da readaptação, formulado nos seguintes processos:

SME-PRO-2023/01933(SME), **CINTIA COSTA DA SILVA**, Professor II, matrículas 10/206.759-3 e 10/232.581-9.

SME-PRO-2023/17032(SME), **EDNA DA SILVA MARQUES CAULO**, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/265.431-7.

GM-PRO-2023/00599(GM-RIO), **VIVIANE ROCHA LEAL**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.731-6.

**Deferir**, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

**LUIZ GUSTAVO DE MACEDO DE MELO**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/318.572-5, processo nº SME-PRO-2022/28542.

**ANA VALERIA DAMASCENO CARLOS**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/196.123-4, processo nº SME-PRO-2023/15637.

**RAFAELA DUARTE QUITETE**, Professor I, matrícula 10/290.589-1, processo nº SME-PRO-2023/10260.

**MARIA TERESA CORREA OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula 10/219.701-0, processo nº SME-PRO-2023/12306.

**DANIELE MATTOS DO NASCIMENTO ALBERICH**, Professor I e Professor de Ensino Fundamental, matrículas 10/277.829-8 e 10/291.707-8, processo nº SME-PRO-2023/23085.

**NEUSA ARAUJO DA COSTA**, Merendeira, matrícula 10/158.027-3, processo nº SME-PRO-2023/03974.

**ALINE SANTANA CARDOSO**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/297.721-3, processo nº SME-PRO-2023/21677.

**ROSANGELA DIAS GUZMAN**, Professor II, matrícula 10/216.488-7, processo nº 07/01/002.506/2010.

**PRISCILA REJANE SILVA NEVES PEREIRA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/276.700-2, processo nº 07/001.136/2021.

**EDSON DE JESUS SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.215-1, processo nº 01/700.437/2016.

**ROSANGELA OLIVEIRA GONZAGA DE ALMEIDA**, Assistente Social, matrícula 10/222.222-2, processo nº 08/002.081/2010.

**Deferir**, o pedido de cancelamento da redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

**MARCIA HENRIQUES TEIXEIRA**, Nutricionista, matrícula 10/215.140-5, processo nº SMS-PRO-2023/03335.

**Cessar** os efeitos da redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

**MIRIAM APARECIDA CARDOSO PONTES**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/291.279-8, processo nº 07/05/001.037/2020.

## PREVI-RIO

**Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DESPACHO DA PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

**PVR-PRO-2023/08087** - **Autorizo a despesa** referente à contratação de 2 Vigilantes, no valor total de R$ 125.811,36, para contrato de 12 meses com a empresa VIGFAT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ.: 10.380.412/0001-58, conforme ATA 007/2023 PE-RP - FP/SUBGGC Nº 203/2023, fls. 134/136.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**
**ATO DO DIRETOR**
**PORTARIA "P" Nº 91 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PADM/006/2020/PRSM de 04/05/2020 exarado no processo administrativo nº 09/004.304/2009, e tendo em vista o solicitado no processo nº PVR-PRO-2023/09202.

**RESOLVE:**
**DEFERIR**, com validade a partir de 01 de Agosto de 2023, o pedido de **Renúncia aos Proventos** da **inativa Maria das Graças Ferreira de Oliveira** na matrícula nº 15/053.545-0.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**
**DESPACHOS DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**Pensão**
05/508.966/2010 - FRANCISCO FIRMO DANTAS
**DEFIRO** o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 36 a 38.

04/266.509/2021 - CARLOS FERNANDES MACHADO
**DEFIRO** o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 48 e 49.

05/504.719/1995 - JAIR BELISARIO DA SILVA
**DEFIRO** o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 36 e 37.
**INDEFIRO** o pedido de Reversão do pagamento de pensão às fls. 36 e 37.

05/500.264/1997 - DJALMA BEZERA
**DEFIRO** os pedidos de Extinção do pagamento de pensão às fls. 96 e 97.

05/503.018/1999 - ANDERSON GERALDO F. DOS SANTOS
**DEFIRO** os pedidos de Extinção do pagamento de pensão às fls. 52 e 53.

05/500.159/2000 - MARILDA MOURA BIZONI
**DEFIRO** os pedidos de Extinção do pagamento de pensão às fls. 14 a 16.

05/506.357/2014 - GILBERTO DE SOUZA SIQUEIRA
**DEFIRO** o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 25 e 26.

01/951.519/2018 - PAULO CRISTOFORO CANDIDO BATISTA
**DEFIRO** o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 31 e 32.
**INDEFIRO** o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 31 e 32.

01/950.548/2019 - REGINA PEREIRA SANCHES
**DEFIRO** os pedidos de Extinção do pagamento de pensão às fls. 32-33-39-40-41-46-47-50 e 51.

01/957.547/2019 - HELENA DE OLIVEIRA SILVA
**DEFIRO** os pedidos de Extinção do pagamento de pensão às fls. 46 e 47.

01/954.698/2019 - ROBERTO TAVARES MEIRELLES
**DEFIRO** o pedido de Reversão do pagamento de pensão à fl. 71.

**Pecúlio Post Mortem**
PVR-PRO-2023/07828 - MARIA JOSE MINEIRO HAIDAR
PVR-PRO-2023/06764 - MARIA JOSE ALVES CURADO
PVR-PRO-2023/07906 - NERILDA MUELA DA SILVA
PVR-PRO-2023/08002 - NILCEA OLIVEIRA DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/08276 - CLEYR BARCELLOS PINTO
PVR-PRO-2023/08879 - WILMA NILCEIA BASSO RAMOS
**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio.

**Auxílio Funeral**
PVR-PRO-2023/07520 - SILVIO FERREIRA DE SOUZA
PVR-PRO-2023/07879 - GERALDO HORACIO DE MIRANDA
PVR-PRO-2023/07908 - NERILDA MUELA DA SILVA
PVR-PRO-2023/08003 - NILCEA OLIVEIRA DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/08160 - ORLANDO VILLAR DO COUTO
PVR-PRO-2023/08318 - LUCIO RAYMUNDO DA COSTA FILHO
PVR-PRO-2023/08638 - MARIA DE FATIMA FREITAS DUTRA
PVR-PRO-2023/08698 - SERGIO MORATH DA CUNHA
PVR-PRO-2023/08880 - WILMA NILCEIA BASSO RAMOS
PVR-PRO-2023/05637 - VERA WERNECK DE ABREU CORDEIRO
**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/08333 - THEODORO SILVA
PVR-PRO-2023/08692 - MARY DE NAZARETH ALMEIDA CUNHA
**Indefiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

Fixados com validade a partir de 10/08/2021, os proventos mensais de inatividade de **ADÉLITO ESTEVÃO GRIGÓRIO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 15/650.629-9, aposentado através da Portaria "P" nº 125 de 09 de agosto de 2021, conforme processo nº 04/265.229/2021.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

# SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

**RESOLUÇÃO SMIT Nº 01, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

**Designa agentes públicos para participar do Programa Agentes da Integridade, na forma que menciona.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE**, **TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 52.859, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre a criação do Programa Agentes da Integridade no âmbito do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SMTDI Nº 15, de 1 de agosto de 2023, que estabelece as regras para o processo seletivo para participação de agentes públicos municipais no Programa Agentes da Integridade.

**RESOLVE:**
Art. 1º Divulgar lista dos agentes públicos selecionados para participar do Programa Agentes da Integridade, nos termos do Decreto Rio nº 52.859, de 17 de julho de 2023, na forma abaixo discriminada:

. Adriano Aguiar de Almeida, matrícula nº 60/329.330-5;

. Alcione Lima da Silva, matrícula nº 10/251955-1;

. Alexandre Dominguez Lusquinos, matrícula nº 60/337.811-4;

. Ana Luiza Lima, matrícula nº 69/567.041-0;

. Andre da Silva Freitas, matrícula nº 40/40508671;

. Antonio Carlos Rosa, matrícula nº 69/045.539-3;

. Bárbara Esther de Abreu Corrêa Parente, matrícula nº 50/3368966;

. Camila Motta do Valle, matrícula nº 65.834-3 / 45658343;

. Carla Ferreira da Silva, matrícula nº 45/517498;

. Cinthia Madeira da Silva, matrícula nº 3231495;

. Cleice da Silva Mesquita Pereira, matrícula nº 45/65.520-2;

. Dalva de Luna Vianna, matrícula nº 10/291.988-4;

. Daniela de Sá Pacheco Steiman, matrícula nº 45/40.666-4;

. Denise Silva Ferreira Juvenal, matrícula nº 10/219.042-9;

. Edson Luiz Gandra, matrícula nº 50/295.824-7;

. Eleyse de Souza Felipe, matrícula nº 10/226.486-9;

. Eliane Menezes Silva, matrícula nº 2318806;

. Eunice Pereira Baeté, matrícula nº 854.653-3;

. Fabricia da Silva Pereira Campos, matrícula nº 2857647;

. Fernando Lucas Gonçalves Silva, matrícula nº 11/277.582-3;

. Gisele Souza Ferreira, matrícula nº 60/304792-5;

. Guilherme Vellozo Viana, matrícula nº 10/291.376-2;

. Isabela Sabbatino Pimentel Pereira, matrícula nº 60/324.595-8;

. Jackeline Ferreira do Nascimento, matrícula nº 341881-1 e 325225-1;

. Jessica Campos Felldhues, matrícula nº 859.027-5;

. João Lucas Iduino Oliveira dos Santos, matrícula nº 3209459;

. Joao Victor dos Santos Souza, matrícula nº 40296962;

. Jose Claudio dos Santos Torres, matrícula nº 69/4.050.027-2;

. Josileide de Oliveira Militão, matrícula nº 12/241.120-5;

. Juliana Vittorazzi Salles, matrícula nº 45/54.922-0;

. Lais Pires Campello, matrícula nº 45/65.332-1;

. Leila Ferreira Salles, matrícula nº 11/232.065-3;

. Liliane Pessanha dos Santos Ravani, matrícula nº 10/2940849;

. Luan dos Santos Rodrigues Morais, matrícula nº 69/623.303-0;

. Luana Guterres Allan, matrícula nº 854.798-6;

. Lucas Munçone Dipp, matrícula nº 26233089;

. Luciana Cabral Dutra dos Santos, matrícula nº 45/64.791-6;

. Marcelo Faria dos Reis, matrícula nº 13/330.684-2 / CTC90550003;

. Marcos Paulo Freitas Pinto Tavares, matrícula nº 40305383;

. Maria Clara Cerqueira Paranhos Castiglia, matrícula nº 6950968 / 0248012-7;

. Maria Luiza Gonçalves, matrícula nº 13/288.932-7;

. Mariana Pereira Macedo, matrícula nº 45.65785-5;

. Mariana Vieira de Souza, matrícula nº 60/6508410;

. Marilene Domingues de Lima Martins, matrícula nº 855106-1;

. Marly de Oliveira Lopes, matrícula nº 45/424680;

. Miguel Fabrício Reis Machado, matrícula nº 40365627;

. Patricia Souza Silva, matrícula nº 45/45.464-6;

. Paulo Cezar do Espirito Santo Geraldo, matrícula nº 2864254;

. Pedro Paulo Honorio, matrícula nº 858147-2;

. Priscila Barbosa de Souza, matrícula nº 40314807;

. Rafael Ferreira da Costa Leite, matrícula nº 11/283.461-2;

. Raquel Beringui Moreno Barbosa, matrícula nº 40313536;

. Renata de Aguiar Calixto Costa Carvalho, matrícula nº 12/266012-4;

. Ricardo Rei Villela Mourão, matrícula nº 40/030001-2;

. Ronaldo de Azevedo Arouca, matrícula nº 11/192.404-2;

. Rosangela Matias Cipola, matrícula nº 13/223.695-8 / 40469312;

. Samela Oliveira Donza, matrícula nº 3246113;

. Simone Torres de Assumpção, matrícula nº 45/620874;

. Tania Marcia Siqueira de Faria, matrícula nº 69/046.412-3;

. Tatiana Viana de Matos, matrícula nº 858.539-0;

. Thiago Celso Nogueira, matrícula nº 11/268.161-7;

. Vanessa Paiva dos Santos Pereira, matrícula nº 45/65.828-8;

. Wanessa de Freitas Dias Castilho, matrícula nº 855.910-6;

. Yara Brandão Guimaraes Lages, matrícula nº 11/274.521-4;

Art. 2º A SMIT estabelecerá contato com os selecionados para informar sobre o início das atividades.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023.
**RODRIGO HENRIQUE LUIZ CORREA**

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

# INSTITUTO PEREIRA PASSOS

**Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos**
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE 14.09.2023**
IPP-PRO -2023/00439 - Autorizo na forma solicitada no Despacho IPP-DES-2023/01776

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

**ATOS DA SECRETÁRIA**
**RESOLUÇÕES "P" SMI DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Nº 184** - Designar, com validade a partir de 25/08/2023, **FLAVIA REGINA LEMOS RODRIGUES LOPES**, Agente de Administração, matrícula 12/277.553-4, para a Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, código 082252, da Assessoria Técnico-Administrativa, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Nº 185** - Nomear, com validade a partir de 25/08/2023, **SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula nº 11/277.539-3, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085479, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 13/09/2023**
**Processo nº 06/000.115/2022** - Com base no pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 572 - **AUTORIZO** a devolução de garantia contratual na forma prevista no artigo 465 do RGCAF, apólice nº 01741202200010 7750089285, referente ao **Contrato n.º 209/2022**, a favor da empresa NELTEC CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto versa sobre as "**OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL NA RUA PIAÍBA**, **Nº 243**, **BRÁS DE PINA**", tendo em vista a aceitação em caráter definitivo, publicada no D.O. Rio n.º 113 de 28/08/2023, pág. 9, 2ª coluna.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 13/09/2023**
**Processo nº 06/500.697/2022** - Com base no pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 725 - **AUTORIZO** a devolução de garantia contratual na forma prevista no artigo 465 do RGCAF, apólice nº 017412022000 107750082234, referente ao **Contrato n.º 143/2022**, a favor da empresa **FJC CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto versa sobre as "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DA COMUNIDADE DO SALGUEIRO**, **SITUADA NA TRAVESSA DO LELECO Nº 1**, **PRÓXIMO A RUA OLÍMPIA - TIJUCA**", tendo em vista a aceitação em caráter definitivo, publicada no D.O. Rio n.º 115 de 30/08/2023, pág. 9, 1ª coluna.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
**Processo nº SME-PRO-2023/37792** - Com base no despacho da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, acostada às fls. 108, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO REFEITÓRIO/COZINHA NA ESCOLA MUNICIPAL BOMBEIRO GERALDO DIAS**", no valor de **R$ 1.957.291**,**85** (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), com prazo para execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico às fls. 14/34 e 73/88, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**COORDENADORIA GERAL DE OBRAS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 103 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**
**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº processo nº 06/200.894/2022.

**RESOLVE:**
Designar **RICARDO VICTOR SOARES**, matrícula nº **11/207.720-4**, **CREA 84107553-1D-RJ**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 077 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**, com eficácia a partir de **02/09/2023**, referente à execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA SÃO SEBASTIÃO E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE 29 DE MARÇO**, **NO BAIRRO DE COSMOS**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII R.A. - AP. 5.2.**", objeto do processo nº **06/200.894/2022**, referente ao **Contrato nº 166/2022**, celebrado em **06/09/2022**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula nº **11/118.405-0, CREA 1986102299.**

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 124 de 14/09/2023, às fls. 13.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

# GEO-RIO

**Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro**
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

**PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 119 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**
Designar os engenheiros ÚRSULA GONÇALVES GUERRA, matrícula 56/695.095-0, CREA-RJ 2005101026; ALEXANDRE XAVIER MACHADO, matrícula 56/695.110-7, CREA-RJ 1994111225-0; e o agente de trabalho de engenharia DANIEL AZEVEDO MOREIRA, matrícula 56/695.128-9, CREA-RJ 2011115401, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, da execução das "OBRAS DE CONTENÇÃO DE BLOCO ROCHOSO NA RUA ERNESTO DE SOUZA, 133 - FAVELINHA - ANDARAÍ - IX AR - AP 2.2" de que tratam a TP nº 002/2023 e o Contrato nº 010/2023, objeto do Processo nº GEO-PRO-2023/00111, tendo em vista o que consta no Processo GEO-PRO-2023/01124.

**PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 120 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**
Designar a arquiteta FLÁVIA DA CUNHA GIANNINI, matrícula 60/695.281-6, CAU-RJ A87411-6/RJ, bem como as engenheiras THYARA EVELYN ROMUALDO Y RIVERO FARIA, matrícula 56/695.282-4, CREA-RJ 2021101580-RJ, e ÚRSULA GONÇALVES GUERRA, matrícula 56/695.095-0, CREA-RJ 2005101026, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência da primeira, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, da execução das "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DE ARRIMO NOS FUNDOS DA CRECHE MUNICIPAL OLGA BENÁRIO PRESTES, LOCALIZADA NA RUA PÃO DE AÇÚCAR, Nº 767 - COMUNIDADE FAZ QUEM QUER - ROCHA MIRANDA - XV A.R. - AP - 3.3", de que tratam a CARTA CONVITE nº 004/2022 e o Contrato n° 006/2023, objeto do Processo nº 07/000.930/2022, tendo em vista o que consta no Processo GEO-PRO-2023/00790.

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
**GEO-PRO-2023/00901** - Em vista do Parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 113, de 31/08/2023, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras de que tratam a TP nº 011/2021 e o Contrato nº 022/2021, objeto do Processo nº 06/100.801/2021.

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
**GEO-PRO-2023/00136:** Referência: Contrato Nº 011/2023. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta pelo Diretor da Diretoria de Obras, às fls. 340, referente ao processo GEO-PRO-2023/00136, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
**PROCESSO:** GEO-PRO-2023/01172
**OBJETO:** PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
**PARTE:** FUNDAÇÃO GEO-RIO E CAIXA ECONOMICA FEDERAL
**FUNDAMENTO:** NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
**VALOR:** R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)
**AUTORIDADE:** ANDERSON DE ANDRADE MARINS - PRESIDENTE

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
**Processo: GEO-PRO-2023/01028: Licença concedida.**
**Processo: GEO-PRO-2023/00967: licença concedida.**

# RIOURBE

**Empresa Municipal de Urbanização**
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
**HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS RIO-URBE N.º 008/2023**, de que trata o processo n.º 06/401.523/2021 e ADJUDICO a execução das "**Obras de Adequações para acessibilidade da passagem subterrânea sob a linha férrea no bairro de Campo Grande com fornecimento**, **instalação e manutenção preventiva e corretiva de 02 elevadores**", a empresa **DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA**, pelo valor de R$ 1.033.071,91 (um milhão, trinta e três mil, setenta e um reais e noventa e um centavos).

# RIOLUZ

**Companhia Municipal de Energia e Iluminação**
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**
**PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 127, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**
**O DIRETOR PRESIDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**
Designar **JOAO LUIZ SHOLL DE MELLO**, matrícula nº 45/2.571.314-6, SECRETARIO DE EMPRESA II, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **ANDREA CRISTINA SILVA VYCAS NERY**, matrícula nº 45/2.571.405-9, ASSESSORA CHEFE, código 004570, da Assessoria de Gestão Institucional, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante o período de Férias do titular de 16/10/2023 a 14/11/2023.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023.**
**LUZ-PRO-2023/01339** - Homologo o resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico 0627/2023, em favor da licitante ELEVADORES ALPHA EIRELI, com o valor total de R$ 429.600,00, relativo à PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O PLANO INCLINADO DA IGREJA N. S. DO OUTEIRO DA GLÓRIA., devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência do edital, modo de disputa aberto.

**LUZ-PRO-2023/01824** - Tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica **nº LUZ-PAR-2023/00053**, Autorizo Aquisição de Nobreakes para uso do setor de Informática da RIOLUZ, constante REQUISIÇÃO DE MATERIAL, por DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no ART. 29, II DA LEI N.º 13.303/2016 a cargo da Empresa FIBERX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, no valor total de R$ 29.889,00.

**LUZ-PRO-2022/02631** - Considerando PARECER **Nº LUZ-PAR-2023/00047**, da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses, do Contrato nº 105/2022, firmado com a Firma TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com vistas à lavratura do 2º Termo Aditivo.

**LUZ-PRO-2022/02631 - NAD nº 15 /2023.**
1- OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 24 (vinte quatro) MESES DO CONTRATO N° 105/2022
2- PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
3 - FUNDAMENTO - ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES
4 - VALOR: 7.800.137,28 (sete milhões e oitocentos mil e cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).
5 - AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL.

# RIO-ÁGUAS

**Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

**ATO DO PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 080 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Designar os servidores, **MARCOS JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO**, Engenheiro, matrícula 13/247.968-1, CREA-RJ nº 1996120486, **LUIZ CARLOS PEGAS CAVALCANTI**, Engenheiro, matrícula 60/740.228-2, CREA-RJ nº 133660-D e NATHÁLIA CAROLINA SANTOS DE MATTOS, Engenheira, matrícula 60/740.229-0, CREA-RJ nº 2022102147, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente aos "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAREDE LATERAL DO TRECHO DO RIO DOS CACHORROS, AO LONGO DA AVENIDA TENENTE REBELO - IRAJÁ - XIV RA - AP 3.3", objeto do processo n° **06/600.113/2022**, referente ao contrato nº **019/2022**, a cargo da empresa **D.A.S. ENGENHARIA LTDA.**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
**06/601.168/2022** - APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 20 a 38 do processo em epígrafe de acordo com o disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, Inciso I, II e III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. E AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços / TP, com base no artigo 23, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, do agrupamento n.º 796/2023, no valor estimado de R$ 1.374.956,53 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), cujo objeto refere-se ao "GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA, PARA APOIAR A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, NA GESTÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO RIO TINDIBA - JACAREPAGUÁ - XVI R.A. - A.P. 4".

**06/601.210/2022** - APROVO Projeto Básico e o Termo de Referência inserto às fls. 98 a 120 do processo em epígrafe de acordo com o disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, Inciso I, II e III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. E AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços / TP, com base no artigo 23, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, do agrupamento n.º 792/2023, no valor estimado de R$ 1.772.177,18 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e dezoito centavos), cujo objeto refere-se as "OBRAS DE DRENAGEM NA RUA DOS DIAMENTES, ESTRADA DO BARRO VERMELHO E RUA ALFREDO GUIMARÃES, ROCHA MIRANDA - XV R.A - A.P. 3.3".

**06/600.563/2022** - APROVO Projeto Básico e o Termo de Referência inserto às fls. 83 a 105 do processo em epígrafe de acordo com o disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, Inciso I, II e III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. E AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços / TP, com base no artigo 23, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, do agrupamento n.º 795/2023, no valor estimado de R$ 2.195.524,41 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), cujo objeto refere-se aos "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÕES DAS CONTENÇÕES LATERAIS DO RIO CARANGUEJO AO LONGO DA RUA FREDERICO FAULHABER E DO RIO PIRAQUARA NO TRECHO DA RUA ANDRÉ JOÃO ANTONIL INTERSEÇÃO COM A RUA OSWALDO SILVA - REALENGO - XXXIII R.A. - A.P. 5.1".

**06/600.393/2023** - APROVO Projeto Básico e o Termo de Referência inserto às fls. 122 a 145 do processo em epígrafe de acordo com o disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, Inciso I, II e III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. E AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços / TP, com base no artigo 23, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, do agrupamento n.º 794/2023, no valor estimado de R$ 2.530.958,49 (dois milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), cujo objeto refere-se as "OBRAS DE MELHORIAS NO SISTEMA DE MICRODRENAGEM DA RUA HELIANTO E RECUPERAÇÃO DA PAREDE LATERAL DO RIO CATARINO, NO TRECHO DA PRAÇA DO SKATE - PADRE MIGUEL - XVII R.A. - A.P. 5.1".

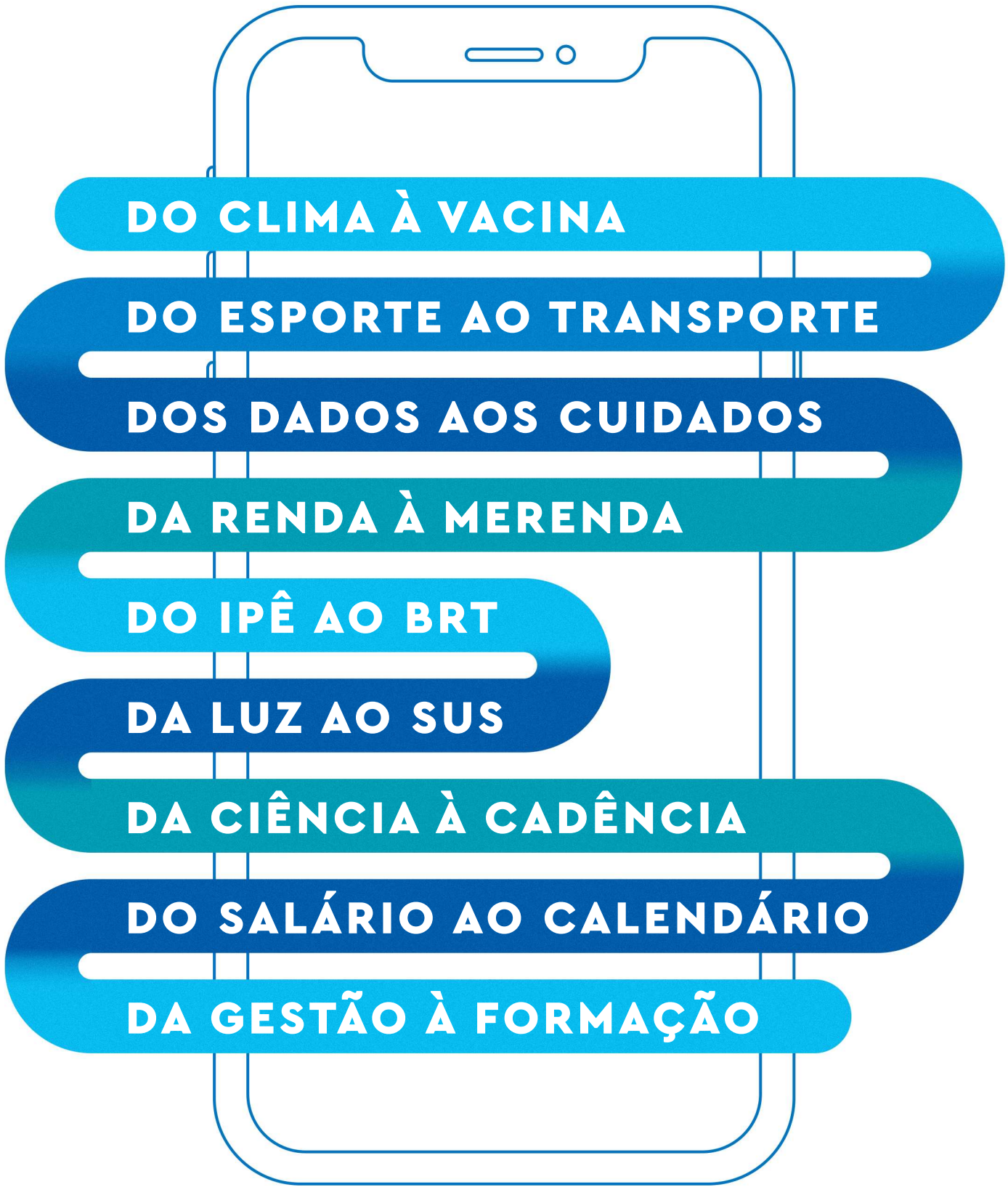
**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
**06/600.333/2023** - Homologo e Adjudico o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2023, que versa sobre os "**SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO**, **LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO RECICLADOR DE ALTA PRESSÃO E ALTA VAZÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**" no valor total de R$ 2.342.181,49 (dois milhões e trezentos e quarenta e dois mil e cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos) a favor da empresa **NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
**06/600.383/2022** - Contrato n.º **041/2022** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 077 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, ficam **ACEITAS EM CARÁTER DEFINITIVO**, os serviços executados pela empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d




QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

**ATOS DA SECRETÁRIA**
**(*)RESOLUÇÃO "P" SMTR Nº 49 DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º **03/000.083/2023**,

**RESOLVE:**
Aposentar a servidora **MARIA NILZA DA SILVA VANDERLEI**, Operador, Classe Especial AS, matrícula nº 10/244.049-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º , incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/03.
**(*)Republicado por ter saído com incorreções no DO Rio nº 13, de 31/03/2023, pág. 13, conforme diligência do Tribunal de Contas do Município.**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**MTR-PRO-2023/10719** - **APROVO** o Plano Operacional e **AUTORIZO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2023/37342, com base nos fundamentos ali dispostos.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**PROCESSOS MTR-PRO-2023/04459 - MTR-PRO-2023/04463 - MTR-PRO-2023/04649 - MTR-PRO-2023/05041 - MTR-PRO-2023/05401 - MTR-PRO-2023/06272 - MTR-PRO-2023/06851 - MTR-PRO-2023/07146 - MTR-PRO-2023/07376 - MTR-PRO-2023/07549 - MTR-PRO-2023/07550 - MTR-PRO-2023/08313 - MTR-PRO-2023/08489 - MTR-PRO-2023/09879 - MTR-PRO-2023/09885 - MTR-PRO-2023/10040 - MTR-PRO-2023/10115 - MTR-PRO-2023/10121 - MTR-PRO-2023/10199 - MTR-PRO-2023/10303 - MTR-PRO-2023/10324 - MTR-PRO-2023/10508 - MTR-PRO-2023/10530** - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**Processo MTR-PRO-2023/06617** - **TORNO SEM EFEITO** o **APROVO** e **AUTORIZO** publicado no D.O. do dia 06/09/2023, pág. 31.

**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**Processo MTR-PRO-2023/06617**: **APROVO** a minuta às fls. 452/457 e **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato SMTR Nº 21/2021, no valor de R$ 163.492,10 (cento e sessenta e três reais, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos), correspondente a um acréscimo de 16,85% em relação ao valor original do contrato, referente a prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação - Nuvem Google, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.309**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1368/2023, da CET/CTRT/AP 4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de caminhão concreteiro e caminhão-bomba, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1.111, em baia de estacionamento existente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 15 de setembro de 2023 até as 4h do dia 16 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.310**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO, COPACABANA E FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DUTOS PARA A INSTALAÇÃO DE CABO TELEFÔNICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Telefônica Brasil,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento por vez, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Marquês de Abrantes interseção com Rua Fernando Osório, das 7h às 16h;

II - Praia de Botafogo interseção com Rua Visconde de Ouro Preto, das 14h de sábado às 16h de domingo;

III - Avenida Pasteur em frente ao número 138, das 7h às 16h;

IV - Rua Paula Freitas em frente ao número 64, das 7h às 16h;

V - Rua Paula Freitas em frente ao número 22, das 7h às 16h;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 16, 17, 23, 30 de setembro e 1º , 7, 8, 14 e 15 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.311**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ASFALTO LISO A SER PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Secretaria Municipal de Conservação, em 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em meia faixa de rolamento e de forma alternada, na Avenida Presidente Vargas, pista lateral, sentido Candelária.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de setembro até 15 de outubro de 2023, das 21h às 6h, dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.312**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA TRAVESSIA DE CABOS DA CLARO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo.rio CET-CAP-2023/03960,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de 1 (uma) faixa de rolamento de forma sequencial e alternada, em ambos os sentidos, na Praia do Flamengo em frente à edificação de nº 20.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 16 e 25 de setembro de 2023, das 22h às 5h, dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.313**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO DO PROGRAMA ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo.rio encaminhado pela Secretaria Municipal de Conservação, CSV-OFI-2023/01099;

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de meia faixa de rolamento e sentido por vez, de forma sequencial e alternada, da Rua Jardim Botânico, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 18 de setembro de 2023 ao dia 10 de novembro, das 22h às 5h, dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.314**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 124986,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Paula Freitas, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no dia 18 de setembro de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos na Rua Paula Freitas, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a edificação nº 16, em ambos os lados da via, das 16h do dia 17 de setembro 2023 às 5h do dia 19 de setembro de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.315**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE BENTO RIBEIRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CULTO DE EVANGELISMO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 124911,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Santa Rosa, no trecho compreendido entre a Rua Alfenas e a Rua Ararapira.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedente da Rua Alfenas, com destino à Rua Ararapira, pela Rua Galvão Bueno e Rua Ararapira.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de Setembro, das 17h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.316**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE ANCHIETA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO GOSPEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 125029,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Ernesto Vieira, no trecho compreendido entre a Estrada do Engenho Novo e a Rua Natalina Teixeira.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedente da Estrada do Engenho Novo, com destino à Rua Natalina Teixeira, pela Rua Apirui, Rua General Augusto Sisson, Rua Ernesto Vieira e Rua Natalina Teixeira.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de Setembro, das 18h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.317**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE CORDOVIL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “LOUVORZÃO EVANGELÍSTICO”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 124983

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Igapera, no trecho compreendido entre a Rua Cambuci e a Rua Amaetinga.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedente da Rua Igapera, com destino à Rua Amaetinga, pela Rua Cambuci e Rua Amaetinga.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de Setembro, das 18h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.318**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ROCHA MIRANDA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CONFERÊNCIA MISSIONÁRIA”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 123022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua dos Diamantes, no trecho entre a Rua das Opalas e a edificação nº 873.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - veículos procedentes da Rua dos Diamantes, com destino à Rua das Turquezas, seguirão pela Praça das Esmeraldas, Rua dos Rubis e Rua das Turquezas;

II - veículos procedentes da Rua dos Diamantes, com destino Rua Ururaí seguirão pela Rua das Opalas, Rua dos Rubis, Praça das Esmeraldas, Rua dos Diamantes e Rua Ururaí.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de setembro, das 9h às 21h, revogadas as disposições em contrário.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.319**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TUDO POR UM POP STAR 2”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 003700,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos na Rua Engenheiro Emílio Baumgart, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Thompson Mota e a Rua Professor Carlos Chagas, nos dias 18, 19 e 20 de Setembro de 2023, das 6h às 20h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para veículos de suporte às gravações, na Rua Engenheiro Emílio Baumgart, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Thompson Mota e a Rua Professor Carlos Chagas, ao longo da via, das 12h do dia 17 às 20h do dia 20 de setembro de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.320**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “BELEZA FATAL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 003729,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para veículos de suporte às gravações, nas seguintes vias:

I - Avenida Vieira Souto, no bolsão de estacionamento rotativo, junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco;

II - Rua Francisco Otaviano, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Raul Pompeia.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 8 às 20h do dia 12 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.321**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º do Decreto Rio nº 48980 de 14 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 50134 de 7 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/620.522/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua do Russel, lado par, no trecho compreendido entre a Ladeira de Nossa Senhora e a Avenida Augusto Severo, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 450, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.322**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º do Decreto Rio nº 48980 de 14 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 50134 de 7 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/620.526/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Rodrigo de Brito, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Álvaro Ramos e a Rua Arnaldo Quintela, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 6, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.323**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º do Decreto Rio nº 48980 de 14 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 50134 de 7 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/620.582/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Paulo Barreto, lado par, no trecho compreendido entre a Rua General Polidoro e a Rua Mena Barreto, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 110-A, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.324**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º do Decreto Rio nº 48980 de 14 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 50134 de 7 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/620.699/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Rainha Elizabeth, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Rua Raul Pompeia, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 85, Loja D, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.325**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CATETE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º do Decreto Rio nº 48980 de 14 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 50134 de 7 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/620.703/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Artur Bernardes, lado par, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Bento Lisboa, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 14, Loja F, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.326**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA REMANEJAMENTO DE POSTES LIGHT - ANEL VIÁRIO DE CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construção, datado de 13 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos das seguintes vias:

I - Rua Artur Rios, na faixa de rolamento, junto ao bordo direito, sentido Bangu, da seguinte forma:

a) No trecho do entroncamento com a Av. Dom Sebastião Primeiro;

b) No trecho compreendido entre a Av. Dom Sebastião Primeiro e a edificação nº 1.625;

II - Rua Santo Amando, faixa de rolamento de ambos os bordos, de forma alternada, no trecho do entroncamento com a Rua Henri Dunant.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de setembro de 2023, das 9h ás 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.327**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL, BAIRRO MANGUINHOS, RETIRADA DO SHIELD POÇO PV45 DA OBRAS FARIA TIMBÓ DA PASSARELLI.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da OBRAS FARIA TIMBÓ PASSARELLI;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa junto ao bordo direto da via, pista lateral, na Avenida Brasil, em frente a FIOCRUZ, sentindo Centro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 20 e 21 de setembro de 2023, das 22h às 5h, do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.328**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 961 DE 28 DE JUNHO DE 2023 NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Sra. MIRIAM ARAUJO DA 4ª G.O. AP5, de 13 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico já existentes das portarias citadas da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

**RESOLVE:**
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBTT/CRV Nº 961 de 28 de junho de 2023, que trata da interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Brasil, para serviços de reparo profundo, fresagem e recapeamento asfáltico, das 6h do dia 30 de setembro até dia 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.329**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS LUIZ GONZAGA

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 123412;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Via de serviço de acesso ao estacionamento S5 do Centro de Tradições Nordestinas Luiz Gonzaga;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de setembro de 2023, de 22h as 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.330**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLAMENGO x SÃO PAULO” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da FFERJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

II - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

III - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

IV - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

V - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

VI - Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Mata Machado;

VII - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

VIII - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

IX - Viaduto de São Cristóvão, no acesso à Avenida Maracanã, exceto táxis;

X - alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após à Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

XI - Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

XII - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

XIII - Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 17 de setembro de 2023, das 10h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.331**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

PERMITE O EMBARQUE DESEMBARQUE E RESERVA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS DO EVENTO POR OCASIÃO DO RIO CONSTRUÇÃO SUMMIT 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica, enviada pela Firjan, em 31 agosto de 2023;
CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir embarque e desembarque de 1 (um) ônibus por vez, na Via A1, após o acesso ao estacionamento do Edifício Externo 1, para os seguintes dias e horários:

I - dia 19 de setembro de 2023, das 9h às 18h;

II - dia 20 de setembro de 2023, das 13h às 18h30min;

III - dia 21 de setembro de 2023, das 9h às 18h30min.

Art. 2º Permitir a reserva de até 8 (oito) vagas para o estacionamento de ônibus do evento, na Rua Rivadávia Corrêa, junto ao bordo esquerdo da via, adjacente a ciclovia, no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa e a Rua Arlindo Rodrigues, para os dias 19, 20 e 21 de setembro de 2023, das 8h às 18h30min.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de tratam o Arts. 1º , revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.332**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA NO ÂMBITO DO PROGRAMA Asfalto LISO A SER PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Secretaria Municipal de Conservação, em 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - na Praça Pio X, toda extensão, no trecho compreendido entre Avenida Rio Branco e a Rua Primeiro de Março, ambos os sentidos, de forma alternada.

II - na Avenida Presidente Vargas, em toda extensão, pista lateral, sentido Francisco Bicalho, em meia faixa de rolamento e de forma alternada.

Paragrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de setembro à 13 de outubro de 2023, das 21h às 6h, dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.333**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE A SER PROMOVIDO PELO HEMORIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 123412;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, no bordo direito da via na Rua Frei Caneca, nº 8, junto à calçada do HEMORIO.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 16 de setembro, às 18h do dia 17 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.334**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA ATENDIMENTO A EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail RJ LEGAL EVENTOS,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva 2 (duas) vagas para estacionamento, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h do dia 15 de setembro de 2023, às 23h59min do dia 20 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.335**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMAÇÃO DE ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo.rio encaminhado por SECONSERVA, CSV-OFI-2023/01098;

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Autoestrada Engenheiro Fernando Mac Dowell, em meia pista de rolamento, de forma alternada, na pista de rolamento sentido Barra;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de setembro de 2023 ao dia 20 de outubro de 2023, entre domingos e quintas-feiras, das 22h30min às 5h30min dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.336**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

IMPLANTA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO GÁVEA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/00210,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua das Acácias, no trecho compreendido entre a Rua dos Oitis e a Rua Major Rubens Vaz.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.337**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03013,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Avenida Rui Barbosa, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Infante Dom Henrique e a Praça Cuauhtemoque, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 460, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.338**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GAMBOA POR OCASIÃO DO EVENTO “RIO CONSTRUÇÃO SUMMIT DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 122779,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de vagas, para estacionamento de veículos destinados ao evento, na via inominada localizada na seção posterior ao edifício Vista Guanabara, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Souza e Silva.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 19, 20 e 21 de setembro de 2023, das 8h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.339**
**EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO ANDARAÍ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DOS PADROEIROS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 124149,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a utilização de vias para realização de carreata e procissão religiosa, em 1 (uma) faixa de rolamento, no sentido do trânsito, da seguinte forma:

I - no dia 24 de setembro de 2023, das 8h às 10h, pelo seguinte itinerário: carreata com início na Rua Leopoldo em frente à edificação de nº 434 (Paróquia São Cosme e São Damião), Rua Barão de Mesquita, Rua Uruguai, Rua Maxwell, Boulevard Vinte e Oito de Setembro, Rua Visconde de Santa Isabel, Rua José do Patrocínio, Rua Gurupi, Rua Borda do Mato, Rua Uberaba, Rua Ferreira Pontes, Rua Paula Brito, Travessa Caminha, com término na Rua Leopoldo em frente à edificação de nº 434;

II - no dia 27 de setembro de 2023, das 16h às 17h30min, pelo seguinte itinerário: procissão com início na Rua Leopoldo em frente à edificação de nº 434 (Paróquia de São Cosme e São Damião), Rua Dona Amélia, Rua Paula Brito, Travessa Caminha, com término na Rua Leopoldo em frente à edificação de nº 434.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º , revogadas as disposições em contrário.

## CET-RIO

**Companhia de Engenharia de Tráfego**
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 13/09/2023**

**PROCESSO N° 03/202.009/2014** - **Autorizo** a formalização de **Termo de Compromisso**, para a concessão da Declaração de Habite-se, que terá como objeto o atendimento, pela Compromissária **CABRAL GARCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, da execução das medidas atenuadoras referentes ao projeto de geometria de acessos ao empreendimento e reforço da sinalização gráfica vertical e horizontal de regulamentação e advertência, para a Av. Lucio costa, no trecho entre a Rua Carlos Leite Costa e a Av. Pelegrino Junior, aprovado pela CTRT/AP4 em 03/07/2023, **no prazo de 90 dias**, a partir da concessão da DECLARAÇÃO DE HABITE-SE.

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**PROCESSO CET-PRO-2023/03389 - DEFERIDO**

## MOBI-RIO

**Companhia Municipal de Transportes Coletivos**
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**03/300.445/2023** - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/15 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS “EXECUTIVO”, SEM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO E GARAGEM, PARA OPERAR SERVIÇO DE PASSAGEIROS ENTRE O AEROPORTO INTERNACIONAL GALEÃO TOM JOBIM (GIG) E O TERMINAL INTERMODAL GENTILEZA (TIG)**, **NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, **PELO PRAZO DE 24 (VINTE QUATRO) MESES**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**PROCESSO N.º 03/300.118/2023** - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 875/939, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP** - **CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 516/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - B**, **PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, cujo item 01, pelo valor unitário de R$ 347,68; o item 02, pelo valor unitário de R$ 265,23; o item 03 pelo valor unitário de R$ 265,23; o item



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

04 pelo valor unitário de R$ 15,39; o item 05, pelo valor unitário de R$ 43,40; o item 06 pelo valor unitário de R$ 193,49; e o item 09 pelo valor unitário de R$ 67,40 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **A ILUMINADA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA**; cujo item 13, pelo valor unitário de R$ 104,97; o item 17 pelo valor unitário de R$ 35,00; e o item 18 pelo valor unitário de R$ 162,00 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA**; cujo o item 07, pelo valor unitário de R$ 217,35; o item 10, pelo valor unitário de R$ 15,04; o item 11, pelo valor unitário de R$ 66,91; o item 12, pelo valor unitário de R$ 54,34; o item 15, pelo valor unitário de R$ 107,15; e o item 16, pelo valor unitário de R$ 76,29 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **INFANTARIA COMERCIAL LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

# SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**Processo n.º 26/000.358/2022 - Ref.: Contrato n.º 035/2022**
AUTORIZO a **REABERTURA** da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de **02/10/2023**, para os "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO E OUTROS TIPOS DE PAVIMENTOS NA ÁREA DA AP1 E AP2**", objeto do processo administrativo n.º 26/000.358/2022, referente ao Contrato n.º 035/2022, conforme proposta/justificativa apresentada pela fiscalização, nas fls. 1060 a 1063, ratificada nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 1064, considerando os termos da Declaração da contratada, à fl. 1059, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

**Processo n.º 26/000.358/2022** - **AUTORIZO** a celebração do 1ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1060 a 1063, ratificada à 1064 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, nos seguintes termos:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, sem acréscimo de valor, sendo 120 (cento e vinte) dias na 8ª etapa, 120 (cento e vinte) dias na 9ª etapa, 60 (sessenta) dias na 10ª etapa e 60 (sessenta) dias na 11ª etapa, passando o prazo de término do contrato do dia 21/02/2024 para o dia 15/02/2025, com base no art. 57, § 1º , II, da Lei n.º 8.666/93;
b) a modificação de quantidades, sem acréscimo de valor, correspondendo a 18,22% de itens acrescidos, sendo 3,08% de itens novos, e 18,22% de itens reduzidos, sobre o valor inicial do contrato, com base no art. 65, I, "a", da Lei n.º 8.666/93;
c) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**Processo n.º 26/000.368/2022 - Ref.: Contrato n.º 034/2022**
AUTORIZO a **REABERTURA** da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de **02/10/2023**, para os "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, **INCLUINDO SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO**, **NA ÁREA DA AP5**", objeto do processo administrativo n.º 26/000.368/2022, referente ao Contrato n.º 034/2022, conforme proposta/justificativa apresentada pela fiscalização, nas fls. 777 a 780, ratificada nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 781, considerando os termos da Declaração da contratada, à fl. 776, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

**Processo n.º 26/000.368/2022** - **AUTORIZO** a celebração do 1ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 034/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 777 a 780, ratificada à 781 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, nos seguintes termos:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, sem acréscimo de valor, sendo 120 (cento e vinte) dias na 8ª etapa, 120 (cento e vinte) dias na 9ª etapa, 60 (sessenta) dias na 10ª etapa e 60 (sessenta) dias na 11ª etapa, passando o prazo de término do contrato do dia 21/02/2024 para o dia 15/02/2025, com base no art. 57, § 1º , II, da Lei n.º 8.666/93;
b) a modificação de quantidades, sem acréscimo de valor, correspondendo a 20,04% de itens acrescidos, sendo 2,55% de itens novos, e 20,04% de itens reduzidos, sobre o valor inicial do contrato, com base no art. 65, I, "a", da Lei n.º 8.666/93;
c) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**Processo n.º 26/000.371/2022 - Ref.: Contrato n.º 036/2022**
AUTORIZO a **REABERTURA** da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de **02/10/2023**, para os "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, **INCLUINDO SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO**, **NAS ÁREAS DAS AP1 E AP2**", objeto do processo administrativo n.º 26/000.371/2022, referente ao Contrato n.º 036/2022, conforme proposta/justificativa apresentada pela fiscalização, nas fls. 897 a 900, ratificada nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 901, considerando os termos da Declaração da contratada, à fl. 896, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

**Processo n.º 26/000.371/2022** - **AUTORIZO** a celebração do 1ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 036/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 897 a 900, ratificada à 901 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, nos seguintes termos:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, sem acréscimo de valor, sendo 120 (cento e vinte) dias na 8ª etapa, 120 (cento e vinte) dias na 9ª etapa, 60 (sessenta) dias na 10ª etapa e 60 (sessenta) dias na 11ª etapa, passando o prazo de término do contrato do dia 21/02/2024 para o dia 15/02/2025, com base no art. 57, § 1º , II, da Lei n.º 8.666/93;
b) a modificação de quantidades, sem acréscimo de valor, correspondendo a 9,72% de itens acrescidos, sendo 1,13% de itens novos, e 9,72% de itens reduzidos, sobre o valor inicial do contrato, com base no art. 65, I, "a", da Lei n.º 8.666/93;
c) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**PROCESSO: CSV-PRO-2023/03234**
**1. Objeto:** AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PÉTREOS E MISTURAS GRANULARES PARA AS USINAS DE ASFALTO DA COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.
**2. Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA.
**3. Fundamento:** ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
**4. Valor:** R$ 2.851.978,59 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
**5. Autorização:** ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

**PROCESSO: CSV-PRO-2023/03234**
**1. Objeto:** AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PÉTREOS E MISTURAS GRANULARES PARA AS USINAS DE ASFALTO DA COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, item 14 e 22.
**2. Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e CONVEM MINERAÇÃO LTDA.
**3. Fundamento:** ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
**4. Valor:** R$ 4.899.312,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil e trezentos e doze reais)
**5. Autorização:** ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

**PROCESSO: CSV-PRO-2023/03234**
**1. Objeto:** AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PÉTREOS E MISTURAS GRANULARES PARA AS USINAS DE ASFALTO DA COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, itens 15, 19, 21 e 26.
**2. Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e PETRA MG INDÚSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA.
**3. Fundamento:** ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
**4. Valor:** R$ 4.651.452,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)
**5. Autorização:** ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

**PROCESSO: CSV-PRO-2023/03234**
**1. Objeto:** AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PÉTREOS E MISTURAS GRANULARES PARA AS USINAS DE ASFALTO DA COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, itens 16, 17, 23, 24 e 25.
**2. Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e MINERAÇÃO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA.
**3. Fundamento:** ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
**4. Valor:** R$ 6.800.490,00 (seis milhões, oitocentos mil e quatrocentos e noventa reais)
**5. Autorização:** ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

**PROCESSO: CSV-PRO-2023/03234**
**1. Objeto:** AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PÉTREOS E MISTURAS GRANULARES PARA AS USINAS DE ASFALTO DA COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, itens 18 e 20.
**2. Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
**3. Fundamento:** ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
**4. Valor:** R$ 7.966.398,60 (sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
**5. Autorização:** ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

**PROCESSO: CSV-PRO-2023/04398**
**1. Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), QUE SERÃO UTILIZADOS NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA FORMAÇÃO DE CALCETEIROS - NAD 457
**2. Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e SJT COMERCIO LTDA.
**3. Fundamento:** ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
**4. Valor:** R$ 406,80 (quatrocentos e seis reais e oitenta centavos)
**5. Autorização:** ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

**PROCESSO: CSV-PRO-2023/04398**
**1. Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), QUE SERÃO UTILIZADOS NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA FORMAÇÃO DE CALCETEIROS - NAD 458
**2. Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e JVC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.
**3. Fundamento:** ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
**4. Valor:** R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)
**5. Autorização:** ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

**PROCESSO: CSV-PRO-2023/04402**
**1. Objeto:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, QUE SERÃO UTILIZADOS NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA FORMAÇÃO DE CALCETEIROS - NAD 459
**2. Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ALVARENGA E LINHARES COMERCIO E SERVICO LTDA.
**3. Fundamento:** ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
**4. Valor:** R$ 10.297,30 (dez mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos)
**5. Autorização:** ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

**PROCESSO: CSV-PRO-2023/04400**
**1. Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA FORMAÇÃO DE CALCETEIROS - NAD 460
**2. Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e QLUZ MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E BAZAR LTDA.
**3. Fundamento:** ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
**4. Valor:** R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
**5. Autorização:** ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

# COMLURB

**Companhia Municipal de Limpeza Urbana**
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

**PORTARIA COMLURB "G" Nº 129 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir de 17/08/2023, **Josué da Conceição Bastos**, Coordenador Especial de Diretoria, reg. 64.477-0, **Bruno Luiz Prates Rodrigues**, Coordenador de Processo, reg. 46.199-7, **Vanilce Peres Souza Garçoni**, Coordenador de Processo, reg. 34.586-9, **Vanessa Lucindo da Silva**, Encarregado I, reg. 52.734-0, para constituírem a Comissão de Fiscalização do contrato n° 069/2023, que se refere à aquisição de carro funcional para limpeza com acessórios (kits), constante do processo nº 01/502.831/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3)acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

**PORTARIA COMLURB "P" DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RETIFICAÇÃO**
**D.O. RIO Nº 122 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**
**PORTARIA "P" Nº 285, 286, 287 E 288 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**ONDE SE LÊ:**
do Emprego de Confiança de Gerente de Assistente I
**LEIA-SE:**
do Emprego de Confiança de Assistente I

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**Processo: 01/502.060/2022** - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 620/2023, realizado em 25/08/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de materiais de pintura (cal hidratado, trinchas, rolos de pintura e outros), em favor da empresa **MMARCENARIA MUNDO DO PICA PAU COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI**; nos seguintes termos: Item 01, no valor de R$ 169,98 (cento e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos); Item 04, no valor de R$ 135,84 (cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); Item 09, no valor de R$ 90,00 (noventa reais) e Item 10, no valor de R$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos);
* Os itens 02, 03 e 05 ao 08 foram fracassados.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE 14/09/2023**

**Processo: 01/501.575/2023** - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 611/2023, realizado em 24/08/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de pano de chão na cor branca, em favor da empresa **SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; nos seguintes termos: Item 01, no valor de R$ 393.731,50 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) e Item 02, no valor de R$ 8.058,50 (oito mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);

**Processo: 01/501.112/2023** - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 606/2023, realizado em 22/08/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de cepo em madeira de pinus de 1ª qualidade para vassouras de 14 furos, nos seguintes termos:

- **ARTEMVASS ARTEFATOS DE MADEIRA PARA VASSOURAS LTDA.:** Item 02, no valor de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais);

- **MENCHINE CONTINENTAL LTDA.:** Item 01, no valor de R$ 477.090,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e noventa reais).

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATO DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO SME N.º 413, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

**Estabelece o Regulamento da Feira Carioca de Ciências 2023 da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o Regulamento da Feira Carioca de Ciências 2023 da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro, na forma dos Anexos I a V desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023.

**RENAN FERREIRINHA**

**ANEXO I**
**REGULAMENTO DA FEIRA CARIOCA DE CIÊNCIAS 2023**

A Secretaria Municipal de Educação - SME do Município do Rio de Janeiro vem, por meio deste instrumento, tornar pública a realização da Feira Carioca de Ciências 2023 da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro, mediante as condições estabelecidas neste Regulamento.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1. Da Natureza**

A Feira Carioca de Ciências é uma ação exclusivamente educacional, de divulgação e fomento científico, tecnológico e cultural, cuja participação é voluntária e desvinculada à aquisição de qualquer bem, serviço ou direito.

**1.2. Da Realização**

A Feira Carioca de Ciências 2023 é uma realização da SME.

**1.3. Da Abrangência**

A Feira Carioca de Ciências é dirigida aos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Acelera Carioca I, Carioca I Ano 2, Carioca II e EJA2 Bloco1 e Bloco2 da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro.

**1.4. Dos Objetivos**

São objetivos da Feira Carioca de Ciências:

1.4.1. Estimular o interesse pela ciência, incentivar a explorar e investigar conceitos científicos de forma prática e concreta.

1.4.2. Mobilizar os alunos, a fim de valorizar o conhecimento científico.

1.4.3. Identificar jovens talentos e despertar o interesse pelo estudo das áreas científicas e tecnológicas.

1.4.4. Assegurar o espaço de divulgação do conhecimento que está sendo construído na escola.

1.4.5. Incentivar a criatividade, inovação e desenvolver projetos científicos originais que busquem soluções inovadoras para problemas ou desafios.

1.4.6. Formar hábitos e atitudes sociais e o senso de responsabilidade.

1.4.7. Alinhar-se com as políticas educacionais previstas nos currículos escolares e promover uma educação mais contextualizada, inovadora e significativa.

**2. DAS CATEGORIAS**

Os projetos inscritos serão organizados de acordo com o ano de escolaridade dos alunos do grupo, sendo no total 03 (três) categorias.

2.1. Os projetos com alunos do 6° e do 7° ano do Ensino Fundamental Regular participarão da CATEGORIA 1 - CAPIVARA.

2.2. Os projetos com alunos do 8° e do 9° ano do Ensino Fundamental Regular participarão da CATEGORIA 2 - ARARA AZUL.

2.3. Os projetos com alunos do PEJA, Acelera e Carioca participarão da CATEGORIA 3 - JAGUATIRICA.

**3. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Todas as escolas municipais da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro ativas na data da publicação deste Regulamento e que atuam do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Regular, Acelera Carioca I, Carioca I Ano 2, Carioca II e PEJA estão aptas a se inscreverem na Feira Carioca de Ciências 2023.

3.1.1. A CATEGORIA 1 contemplará 02 (duas) unidades escolares por Coordenadoria Regional de Educação - CRE, ou seja, caso tenha um número de inscrições maior ou igual a 03 (três) unidades escolares, cada CRE será representada apenas por duas unidades escolares.

3.1.2. A CATEGORIA 2 contemplará 02 (duas) unidades escolares por Coordenadoria Regional de Educação - CRE, ou seja, caso tenha um número de inscrições maior ou igual a 03 (três) unidades escolares, cada CRE será representada apenas por duas unidades escolares.

3.1.3. A CATEGORIA 3 contemplará, apenas, 01 (uma) unidade escolar por Coordenadoria Regional de Educação - CRE, ou seja, caso tenha um número de inscrições maior ou igual a 02 (duas) unidades escolares, cada CRE será representada apenas por uma unidade escolar.

3.1.4 Essa seleção das Unidades Escolares deverá levar em consideração os critérios de avaliação elencados no item 6.6.

3.2. Será permitida somente 01 (uma) inscrição por unidade escolar.

3.2.1 Cada unidade escolar deverá escolher apenas uma categoria para inscrição de projeto na Feira Carioca de Ciências 2023.

3.3. Cada inscrição corresponderá a um grupo de 04 (quatro) estudantes, que será acompanhado por 01 (um) professor orientador, devendo ser respeitada a paridade de gênero (em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável propostos pela Organização das Nações Unidas - ONU e ao Programa Mulher e Ciência da CNPq), sendo certo que cada grupo deverá, portanto, ser composto necessariamente por 02 (dois) alunos e 02 (duas) alunas, todos, inclusive o orientador, da mesma unidade escolar de origem e com matrícula ativa na Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro.

3.3.1. O professor orientador somente poderá ser responsável por 01 (um) projeto.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição dos projetos deverá ser realizada no período de **15 de setembro de 2023 até 27 de outubro de 2023** por meio de um formulário online disponível no endereço eletrônico do evento:
< http://multi.rio/feiradeciencias > .

4.2. No ato da inscrição, será obrigatório o envio do projeto relacionado ao trabalho que será apresentado na Feira de Ciências Carioca 2023.

4.2.1.O projeto deverá conter as informações descritas nos itens 5.2 e 6.6 deste Regulamento.

4.3. O diretor será responsável por cadastrar a unidade escolar e o professor orientador no site da Feira, usando sua matrícula e o número do seu CPF, mediante consentimento expresso do professor orientador no documento constante do ANEXO V.

4.4. O professor orientador será responsável por inscrever o projeto e os alunos que irão compor o grupo que representará a unidade escolar nesta mesma plataforma, mediante consentimento expresso do responsável legal do aluno no documento constante do ANEXO V.

4.5. Os integrantes do projeto não poderão ser substituídos, salvo por situações extraordinárias que deverão ser comunicadas e serão avaliadas pela equipe da organização da Feira. A comunicação do fato à organização deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos antes da data de início do evento.

4.6. Não haverá taxa de inscrição.

**5. DOS PROJETOS**

5.1. Os projetos poderão ser de natureza investigativa, experimental ou modelo, no campo das ciências da natureza, tecnologia e ambiental, seguindo as orientações abaixo sobre cada tipo:

I. Projeto investigativo: investigação de um problema ou verificação de uma hipótese;

II. Projeto experimental: demonstração de algum tipo de experimento científico;

III. Projeto modelo: construção de um protótipo, maquete e/ou modelo de um objeto ou instrumento científico.

5.2. Deverão constar no texto do projeto os tópicos abaixo:

I. Contextualização e justificativa: apresentar o projeto de forma geral, justificando a escolha dele;

II. Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) proposto(s) pela Organização das Nações Unidas (ONU) relacionado(s) ao projeto: indicar qual ou quais objetivos foram selecionados e expor como eles estão relacionados com o projeto;

III. Materiais e métodos: apresentar as pessoas e os materiais envolvidos, bem como explicitar o modo pelo qual o projeto será desenvolvido;

IV. Objetivos educacionais: determinar o que é pretendido que os alunos sejam capazes de realizar após o desenvolvimento do projeto.

5.3. O projeto deverá estar de acordo com o formulário disposto no site da Feira Carioca de Ciências 2023 indicado no subitem 4.1 deste Regulamento.

5.4 As unidades escolares participantes da Feira Carioca de Ciências 2023 deverão armazenar o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados constante do ANEXO V até que haja orientação da SME para descarte.

**6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS**

6.1. Todos os projetos inscritos serão avaliados por uma Comissão Avaliadora designada pela organização da Feira Carioca de Ciências.

6.2. A Comissão Avaliadora deverá ser composta por dois ou mais profissionais atuantes em alguma área das Ciências Exatas, da Terra, Biológicas e da Saúde, devendo ao menos um ter matrícula de professor ativa na SME.

6.2.1. Cada avaliador fará uso de uma folha de avaliação, conforme indicado no ANEXO II desta Resolução.

6.3. Será vedada a participação de profissionais envolvidos, direta ou indiretamente, nos projetos inscritos na Comissão Avaliadora.

6.4. Serão considerados, no máximo, 05 (cinco) projetos por CRE: 02 (dois) projetos na categoria 1, 02 (dois) projetos na categoria 2 e 01 (um) projeto da categoria 3, que irão compor a primeira etapa de seleção em âmbito regional.

6.5. Serão selecionados, no máximo, 55 (cinquenta e cinco) projetos para exposição dos trabalhos na Feira Carioca de Ciências 2023.

**6.6. Dos Critérios De Seleção Dos Projetos**

6.6.1.A Comissão Avaliadora deverá selecionar os projetos de acordo com os seguintes critérios:

I. Adesão a, no mínimo, 01 (um) dos ODS propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU)[1], quais sejam:

a) Erradicação da pobreza;
b) Fome zero e agricultura sustentável;
c) Saúde e bem-estar;
d) Educação de qualidade;
e) Igualdade de gênero;
f) Água potável e saneamento;
g) Energia limpa e acessível;
h) Trabalho decente e crescimento econômico;
i) Indústria, inovação e infraestrutura;
j) Redução das desigualdades;
k) Cidades e comunidades sustentáveis;
l) Consumo e produção responsáveis;
m) Ação contra a mudança global do clima;
n) Vida na água;
o) Vida terrestre;
p) Paz, justiça e instituições eficazes;
q) Parcerias e meios de implementação.

II. Criatividade e inovação;

III. Clareza e objetividade na apresentação do projeto;

IV. Metodologia científica;

V. Aplicabilidade e impacto social-global do conteúdo científico do projeto.

6.6.1.1. Adesão aos ODS: dentre os 17 (dezessete) ODS, o projeto deverá se identificar com, no mínimo 01 (um), e ter essa adequação feita de forma correta e clara;

6.6.1.2. Criatividade e inovação: não será exigida a criação de algo completamente novo, mas sim a capacidade de transformar, reinventar, repaginar ou combinar elementos já existentes de forma criativa;

6.6.1.3. Clareza e objetividade: os projetos deverão ter informações otimizadas e bem explicadas para uma avaliação direta e para melhor entendimento do público geral;

6.6.1.4. Metodologia científica: todos os projetos precisarão apresentar os materiais utilizados, as etapas de construção, o seu funcionamento, resultados e dados que foram coletados com o trabalho, com seu devido referencial teórico;

6.6.1.5. Aplicabilidade ou impacto social-global: cada projeto tem por objetivo estimular a ciência de forma prática, com isso, eles precisam ter indicações de seu funcionamento no espaço escolar ou sua aplicação em um contexto social-global.

6.6.1.6. O projeto deverá ter o mínimo de 300 (trezentos) caracteres e o máximo de 3.000 (três mil) caracteres.

6.6.2. A pontuação relativa aos critérios de seleção observará a tabela abaixo:

| | |
|---|---|
| I. Adesão aos ODS | 10 pontos |
| II. Criatividade e inovação | 20 pontos |
| III. Clareza e objetividade | 20 pontos |
| IV. Metodologia científica | 20 pontos |
| V. Aplicabilidade ou impacto | 30 pontos |
| **Total** | **100 pontos** |

6.6.2.1. O projeto será desclassificado caso a pontuação seja zero (0 ponto) em algum dos critérios.

6.6.3. A nota final do projeto será gerada pela média da avaliação dos dois profissionais que irão compor a Comissão Avaliadora.

6.6.4. No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para fins de desempate, respectivamente:

I. Maior nota em aplicabilidade ou impacto social;

II. Maior nota em metodologia científica;

III. Maior nota em clareza e objetividade;

IV. Maior nota em criatividade e inovação;

6.7. A divulgação dos projetos selecionados será realizada posteriormente no endereço eletrônico do evento indicado no item 4.1 deste Regulamento.

6.8. Os projetos selecionados serão apresentados na Feira Carioca de Ciências 2023.

6.9. O professor orientador que teve seu projeto selecionado deverá confirmar a participação do grupo na Feira Carioca de Ciências 2023 até a data definida no cronograma constante do item 11 deste Regulamento.

6.10. As decisões da Comissão Avaliadora não serão objeto de recurso.

6.11. É de responsabilidade dos participantes do projeto referenciar todo conteúdo que não seja de produção própria.

6.11.1. Em caso de confirmação de plágio, o projeto poderá ser desclassificado em qualquer etapa do evento.

**7. DOS TRABALHOS EXPOSTOS NA FEIRA CARIOCA DE CIÊNCIAS 2023**

7.1. Serão permitidos os seguintes formatos de trabalhos:

I. Modelo: representações em escala reduzida ou protótipos;

II. Experimentos: práticas que serão realizadas total ou parcialmente durante o evento;

III. Informativo-investigativo: investigação de problemas, busca de soluções, coleta de dados e apresentação de resultados.

[1] Disponível em: < https://brasil.un.org/pt-br/sdgs > . Acesso em: 11/09/2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

7.2. A parte escrita de todos os trabalhos deverão ser expostas em formato de banner.

7.3. Será vedada a utilização de substâncias e materiais que possam colocar em risco a integridade física dos participantes da Feira de Ciências 2023, como os itens listados abaixo:

I. Órgãos ou membros de animais/humanos ou seus fluidos (sangue, urina etc.). Exceções: dentes, cabelos, unhas, ossos secos de animais, cortes histológicos dissecados e slides de tecido úmido quando completamente lacrado;

II. Baterias com células expostas;

III. Produtos combustíveis e químicos controlados;

IV. Substâncias tóxicas ou de uso controlado;

V. Materiais cortantes, agulhas e materiais que possam provocar ferimentos;

VI. Prêmios, medalhas que tenham sido conquistados pela escola.

**8. DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS**

8.1. Será obrigatória a exposição dos trabalhos desenvolvidos pelos projetos selecionados no dia da Feira Carioca de Ciências 2023.

8.2. Os componentes dos grupos serão responsáveis por seus materiais antes e no dia do evento.

8.3. A organização do evento não disponibilizará qualquer equipamento (*notebook,* projetor de imagem, extensão elétrica e outros equipamentos eletrônicos ou não eletrônicos) necessário para a exposição do trabalho, sendo isso uma responsabilidade exclusiva do grupo.

8.4. O trabalho não poderá ficar sem a supervisão do professor orientador durante toda a duração do evento.

8.5. Será obrigatória a apresentação oral dos trabalhos, independente do formato selecionado, sendo disponível o tempo máximo de 05 (cinco) minutos para a exposição oral à Comissão Julgadora.

8.6. Apenas 01 (um) aluno do grupo ficará responsável pela apresentação oral do projeto.

8.7. A Comissão Julgadora poderá fazer questionamentos para qualquer membro do grupo no momento da apresentação.

8.8. O banner utilizado pelo grupo deverá seguir a seguinte formatação: dimensão - 90 cm de largura x 120 cm de altura; fonte - Arial ou Times New Roman a partir do tamanho 30, com os títulos maiores do que o corpo do texto; margem de 2,5 cm em torno do banner.

8.9. O conteúdo do banner deverá ser organizado de acordo com os seguintes tópicos: título do trabalho, nomes dos autores (discentes e docente orientador, respectivamente), introdução, ODS utilizada, material e métodos, resultados (se houver) e discussão, conclusão e referências mais importantes. A utilização de imagens é recomendada, mas não é obrigatória. O grupo poderá seguir o modelo sugerido no ANEXO IV.

8.10. O material utilizado para confecção do banner deverá ser de lona e com algum tipo de suporte que facilite a fixação dele.

**9. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS EXPOSTOS**

9.1. Todos os trabalhos expostos serão avaliados durante o evento por uma Comissão Julgadora, totalmente diferente e desvinculada da Comissão que realizou a seleção dos projetos

9.2. A Comissão Julgadora dos trabalhos expostos será composta por 2 (dois) profissionais especialistas nas áreas dos projetos, indicados pela organização da Feira Carioca de Ciências,

9.2.1.Cada avaliador fará uso de uma folha de avaliação, conforme indicado no ANEXO III desta Resolução.

9.3. Será vedada a participação de profissionais envolvidos, direta ou indiretamente, nos projetos inscritos na Comissão Avaliadora.

9.4. A avaliação será realizada através da atribuição de notas aos critérios determinados pela organização do evento.

9.5. Os critérios empregados na avaliação dos trabalhos de todas as categorias serão:

I. Criatividade e originalidade;

II. Adequação ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável utilizado;

III. Qualidade da apresentação;

IV. Domínio do assunto;

V. Trabalho escrito.

9.5.1. Criatividade e originalidade: capacidade do trabalho em apresentar inovação na temática escolhida.

9.5.2. Adequação ao ODS utilizado: utilização correta, clara e bem explicada do(s) ODS escolhido(s), sendo parte essencial da apresentação.

9.5.3. Qualidade da apresentação: avaliação da exposição oral de um aluno com tempo limite de 05 (cinco) minutos.

9.5.4. Domínio do assunto: entendimento por parte do grupo sobre o próprio projeto e a qualidade para desenvolver respostas em eventuais arguições.

9.5.5. Trabalho escrito: avaliação do banner, informações contidas, qualidade e facilidade de entendimento para o público geral.

9.6. A pontuação dos critérios seguirá a tabela abaixo:

| | |
|---|---|
| I. Criatividade e originalidade | 20 pontos |
| II. Adequação ao ODS utilizado | 20 pontos |
| III. Qualidade da apresentação | 20 pontos |
| IV. Domínio do assunto. | 20 pontos |
| V. Trabalho escrito (banner) | 20 pontos |
| **Total** | **100 pontos** |

9.6.1. Serão adotados os mesmos critérios de desempate apontados no item 6.6.4.

9.7. A pontuação final do trabalho será obtida através da média das notas dos avaliadores da Comissão Julgadora e será divulgada no mesmo dia e local do evento.

9.8. As decisões da Comissão Julgadora não serão objeto de recurso.

**10. DA PREMIAÇÃO AOS ALUNOS**

10.1. Todos os alunos e docentes que participarem da exposição realizada na Feira Carioca de Ciências 2023 receberão um certificado digital de participação.

10.2. Todos os trabalhos apresentados na Feira farão parte Cartografia de Boas Práticas da Rede da MultiRio para o ano de 2024.

10.3. Os alunos dos 03 (três) grupos com as maiores notas em cada categoria serão premiados e os respectivos professores orientadores serão reconhecidos através de certificados.

10.3.1. Os prêmios para os três grupos vencedores em cada categoria e o reconhecimento aos professores orientadores serão divulgados posteriormente em ato próprio da SME.

**11. CRONOGRAMA GERAL DA FEIRA CARIOCA DE CIÊNCIAS 2023**

| ATIVIDADE | DATA |
|---|---|
| Divulgação do Regulamento | 15 de setembro de 2023 |
| Inscrição online no site do evento | 15 de setembro até 27 de outubro de 2023 |
| Avaliação dos projetos inscritos | 15 de setembro até 03 de novembro de 2023 |
| Divulgação dos projetos selecionados para a Feira | 13 de novembro de 2023 |
| Confirmação da participação dos grupos por parte do Professor Orientador na Feira Carioca de Ciências 2023 | Até 30 de novembro de 2023 |
| Apresentação dos projetos | 15 de dezembro de 2023 |
| Divulgação dos resultados e da premiação | 15 de dezembro de 2023 |

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A ausência ou o preenchimento de informações incorretas podem acarretar a desclassificação do grupo em qualquer etapa do evento.

12.2. É de responsabilidade dos inscritos acompanhar a divulgação de qualquer informação relativa à Feira Carioca de Ciências 2023.

12.3. Os dados pessoais dos alunos e dos professores orientadores participantes serão coletados, tratados e armazenados nos termos e diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n° 13.709/18), mantendo-se o dever de proteção, sigilo e não utilização para quaisquer fins que não visem os propósitos de transparência à sociedade, da execução de políticas públicas e da persecução do interesse público.

12.3.1. Os alunos, por meio de seus responsáveis legais, e os professores orientadores, ao participarem da Feira, deverão preencher o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (ANEXO V), concordando em, eventualmente, ter seu nome divulgado pela SME e por eventuais parceiros do evento, bem como autorizam o repasse dos seus dados de contato para os responsáveis pela organização.

12.4. Eventuais dúvidas referentes a este regulamento serão esclarecidas pela SME, através endereço eletrônico: gppesme@rioeduca.net.

12.5. Os casos omissos serão decididos e esclarecidos pela equipe de organização da Feira Carioca de Ciências 2023.

**ANEXO II**
**FOLHA DE AVALIAÇÃO (SELEÇÃO DOS PROJETOS) - AVALIADOR 1**

**Para preenchimento do professor orientador:**

| | |
|---|---|
| NOME DA ESCOLA: | |
| DESIGNAÇÃO DA ESCOLA: | CRE: |
| CATEGORIA: ( 1 ) ( 2 ) ( 3 ) | |
| ALUNOS PARTICIPANTES: | |
| PROFESSOR RESPONSÁVEL: | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**TÍTULO DO PROJETO**

_____

_____

**Para preenchimento do avaliador**

**Avaliador 1:**

_____

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO DOS ITENS | PONTUAÇÃO OBTIDA (sem decimal) |
|---|---|---|
| I. Adesão aos ODS | **10 pontos** | |
| II. Criatividade e inovação | **20 pontos** | |
| III. Clareza e objetividade | **20 pontos** | |
| IV. Metodologia científica | **20 pontos** | |
| V. Aplicabilidade no espaço escolar | **30 pontos** | |

**TOTAL:**_____

**Observações sobre as pontuações:**

_____

_____

_____

**FOLHA DE AVALIAÇÃO (SELEÇÃO DOS PROJETOS) - AVALIADOR 2**

**Para preenchimento do professor orientador:**

| | |
|---|---|
| **NOME DA ESCOLA:** | |
| DESIGNAÇÃO DA ESCOLA: | CRE: |
| CATEGORIA: ( 1 ) ( 2 ) ( 3 ) | |
| Nº DE INTEGRANTES: | |
| PROFESSOR RESPONSÁVEL: | |

**TÍTULO DO PROJETO**

_____

_____

**Para preenchimento do avaliador:**

**Avaliador 2:**

_____

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO DOS ITENS | PONTUAÇÃO OBTIDA (sem decimal) |
|---|---|---|
| I. Adesão aos ODS | 10 pontos | |
| II. Criatividade e inovação | 20 pontos | |
| III. Clareza e objetividade | 20 pontos | |
| IV. Metodologia científica | 20 pontos | |
| V. Aplicabilidade no espaço escolar | 30 pontos | |

**TOTAL:**_____

**Observações sobre as pontuações:**

_____

_____

_____

**TÍTULO DO PROJETO**

_____

_____

**Para preenchimento de pessoa selecionada pela organização da Feira Carioca de Ciências:**

**NOTA FINAL DO PROJETO (média das notas dos avaliadores):** _____

**ANEXO III**
**FOLHA DE AVALIAÇÃO (EXPOSIÇÃO - FEIRA CARIOCA) - AVALIADOR 1**

**Para preenchimento do professor orientador, responsável pelo projeto:**

| | |
|---|---|
| **NOME DA ESCOLA:** | |
| DESIGNAÇÃO DA ESCOLA: | CRE: |
| CATEGORIA: ( 1 ) ( 2 ) ( 3 ) | |
| ALUNOS PARTICIPANTES: | |
| PROFESSOR RESPONSÁVEL: | |

**TÍTULO DO PROJETO**

_____

_____

**Para preenchimento do avaliador**

**Avaliador 1:**

_____

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO DOS ITENS | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---|---|---|
| I. Criatividade e originalidade | **20 pontos** | |
| II. Adequação aos ODS utilizado | **20 pontos** | |
| III. Qualidade da apresentação | **20 pontos** | |
| IV. Domínio do assunto | **20 pontos** | |
| V. Trabalho escrito (banner) | **20 pontos** | |

**TOTAL:**_____

**Observações sobre as pontuações:**

_____

_____

_____

**FOLHA DE AVALIAÇÃO (EXPOSIÇÃO - FEIRA CARIOCA) - AVALIADOR 2**

**Para preenchimento do professor responsável pelo projeto:**

| | |
|---|---|
| **NOME DA ESCOLA:** | |
| DESIGNAÇÃO DA ESCOLA: | CRE: |
| CATEGORIA: ( 1 ) ( 2 ) ( 3 ) | |
| Nº DE INTEGRANTES: | |
| PROFESSOR RESPONSÁVEL: | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**TÍTULO DO PROJETO**

_____

_____

**Para preenchimento do avaliador:**

**Avaliador 2:**

_____

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO DOS ITENS | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---|---|---|
| I. Criatividade e originalidade | 20 pontos | |
| II. Adequação aos ODS utilizado | 20 pontos | |
| III. Qualidade da apresentação | 20 pontos | |
| IV. Domínio do assunto | 20 pontos | |
| V. Trabalho escrito (banner) | 20 pontos | |

**TOTAL:**_____

**Observações sobre as pontuações:**

_____

_____

_____

**TÍTULO DO PROJETO**

_____

_____

**Para preenchimento da Comissão Julgadora:**

**NOTA FINAL DO PROJETO (média das notas dos avaliadores): _____**

**ANEXO IV**
**MODELO DO BANNER (SUGESTÃO)**




**TÍTULO**

**Professor orientador**
**Alunos participantes**

INTRODUÇÃO

RESULTADOS

MATERIAIS E MÉTODOS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

IMAGEM/GRÁFICO/TABELA

IMAGEM/GRÁFICO/TABELA

IMAGEM/GRÁFICO/TABELA

IMAGEM/GRÁFICO/TABELA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**ANEXO V**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS - ALUNO**

_____ (NOME DO ALUNO), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) _____ _____ _____ (ENDEREÇO), neste ato representado(a) por _____ _____ _____(NOME DO RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL, IDENTIDADE, CPF, GRAU DE PARENTESCO).

Pelo presente termo, declara:

1. Autorizar, livre e expressamente, a publicação do nome do aluno acima identificado em todos os canais oficiais de divulgação da Feira Carioca de Ciências 2023, visando atender propósitos de transparência à sociedade;

2. Permitir o armazenamento dos dados pessoais do aluno classificado para participar da Feira Carioca de Ciências 2023;

3. Autorizar, livre e expressamente, a utilização do nome do aluno para realização de pesquisas acadêmicas.

4. O aluno concorda em, eventualmente, ter seu nome divulgado pela Secretaria Municipal de Educação - SME do Município do Rio de Janeiro e por eventuais parceiros do evento, bem como autoriza o repasse dos seus dados de contato para os responsáveis pela organização.

O presente termo vigorará por prazo indeterminado, podendo ser cancelado a qualquer momento, mediante prévia comunicação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Os dados pessoais do aluno participante serão coletados, tratados e armazenados nos termos e diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal n° 13.709/18), mantendo-se o dever de proteção, sigilo e não utilização para quaisquer fins que não visem os propósitos de transparência à sociedade, da execução de políticas públicas e da persecução do interesse público.

Na hipótese de cancelamento, os dados pessoais transferidos deverão imediatamente ser excluídos da base de dados da SME, ressalvados os casos previstos no artigo 16 da LGPD, mantendo-se o dever de proteção, sigilo e não utilização dos dados já tratados para quaisquer fins que não os previstos, em consonância com as diretrizes do diploma legal em comento.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Representante Legal

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS - PROFESSOR ORIENTADOR**

_____ (NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR), matrícula nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) _____ _____ (ENDEREÇO),

Pelo presente termo, declara:

1. Autorizar, livre e expressamente, a publicação de seu nome em todos os canais oficiais de divulgação da Feira Carioca de Ciências 2023, visando atender propósitos de transparência à sociedade;

2. Permitir o armazenamento dos seus dados pessoais caso seja classificado para participar da Feira Carioca de Ciências 2023;

3. Autorizar, livre e expressamente, a utilização de seu nome para realização de pesquisas acadêmicas.

4. O professor orientador concorda em, eventualmente, ter seu nome divulgado pela Secretaria Municipal de Educação - SME do Município do Rio de Janeiro e por eventuais parceiros do evento, bem como autoriza o repasse dos seus dados de contato para os responsáveis pela organização.

O presente termo vigorará por prazo indeterminado, podendo ser cancelado a qualquer momento, mediante prévia comunicação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Os dados pessoais do professor orientador participante serão coletados, tratados e armazenados nos termos e diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal n° 13.709/18), mantendo-se o dever de proteção, sigilo e não utilização para quaisquer fins que não visem os propósitos de transparência à sociedade, da execução de políticas públicas e da persecução do interesse público.

Na hipótese de cancelamento, os dados pessoais transferidos deverão imediatamente ser excluídos da base de dados da SME, ressalvados os casos previstos no artigo 16 da LGPD, mantendo-se o dever de proteção, sigilo e não utilização dos dados já tratados para quaisquer fins que não os previstos, em consonância com as diretrizes do diploma legal em comento.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Professor Orientador

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÕES SME "P" DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

№ **2257** - Tornar sem efeito a Resolução SME "P" Nº 2160, de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 13 - 09 - 2023, por motivo de duplicidade. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37023)



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

№ **2258** - Exoneração, a pedido, **NEUSA ALVES HONORIO**, PROFESSOR II, matrícula 11/221.800-6, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7129, setor 11424 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/40280)

№ **2259** - Dispensar, a pedido, **MARCELA CORRÊA TAVARES**, PROFESSOR II, matrícula 12/222.728-8, com eficácia a contar de 4 de setembro de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28459, setor 18626 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/40561)

№ **2260** - Dispensar, a pedido, **MARIANA DIETRICH SANTOS DA FONSECA**, PROFESSOR II, matrícula 12/259.452-1, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7095, setor 11412 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/40300)

№ **2261** - Dispensar, a pedido, **MICHELLE DANTAS FERREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/222.104-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7200, setor 11612 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/40345)

№ **2262** - Designar **MICHEL SERPA SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285.441-2, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6473, setor 11307 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37393)

№ **2263** - Designar **CLAUDIA CRISTINA DA SILVA PINTO**, PROFESSOR II, matrícula 10/171.151-4, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6784, setor 10963 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37085)

№ **2264** - Designar **DENISE MARTINS DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/123.677-7, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6739, setor 10948 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37083)

№ **2265** - Designar **RENATA DE PINHO VIANNA LUCAS PULLEIRO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268.423-1, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6654, setor 10925 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37089)

№ **2266** - Designar **MARIA CRISTINA MARTINS VIEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/149.983-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28671, setor 18625 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37133)

№ **2267** - Designar **VANESSA MESQUITA DA COSTA LIMA BATISTA**, PROFESSOR II, matrícula 10/162.407-1, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 8123, setor 1610 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37497)

№ **2268** - Designar **AGLAE DE MOURA GUIMARAES**, PROFESSOR II, matrícula 10/200.178-2, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6782, setor 10962 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37546)

№ **2269** - Designar **MICHELE FONSECA DE SOUZA BARRETO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268.807-5, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 35418, setor 44044 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37537)

№ **2270** - Designar **ROSANE MARANHÃO DE BARROS**, PROFESSOR II, matrícula 10/162.748-8, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAI-06, código 70055, setor 48701 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37638)

№ **2271** - Designar **JANINE ARAUJO HOFMEISTER**, PROFESSOR II, matrícula 10/247.206-6, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5447, setor 10810 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37635)

№ **2272** - Designar **ALESSANDRA PAIXÃO NASCIMENTO DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.405-3, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8661, setor 11212 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37564)

№ **2273** - Designar **MONICA VALERIA FERNANDES**, PROFESSOR II, matrícula 10/259.499-2, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7721, setor 11038 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37563)

№ **2274** - Designar **ELAINE LOPES FERREIRA DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/254.634-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28669, setor 18665 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37562)

№ **2275** - Designar **MIRIAN RODRIGUES PRADO NOGUEROL**, PROFESSOR II, matrícula 10/162.705-8, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8078, setor 11989 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37551)

№ **2276** - Designar **CRISTIANE DE MELLO FOCA BORGES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285.980-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5711, setor 10887 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37270)

№ **2277** - Designar **SILVIA PONTES DE ARAUJO**, PROFESSOR I, matrícula 10/282.740-0, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 6594, setor 1606 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37132)

№ **2278** - Designar **ELAINE MOREIRA DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 10/171.916-0, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6751, setor 10952 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37582)

№ **2279** - Designar **CARINE DO NASCIMENTO LEITE**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/267.706-0, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8729, setor 11782 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37566)

№ **2280** - Designar **ELIANE COSTA DA SILVA LOPES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/204.402-2, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8634, setor 11203 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37440)

№ **2281** - Designar **ADRIANA SAVIO BASTOS BESSA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/264.137-1, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6850, setor 10984 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37554)

№ **2282** - Designar **CAROLINE BACHUR**, PROFESSOR II, matrícula 10/232.287-3, para exercer, com eficácia a contar de 23 de agosto de 2023, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7251, setor 11439 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37861)

№ **2283** - Designar **MIGUEL TEIXEIRA MOREIRA**, PROFESSOR I, matrícula 10/242.374-7, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7979, setor 11956 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37872)

№ **2284** - Designar **ANA PAULA BAPTISTA DE FREITAS ROSA**, PROFESSOR II, matrícula 10/200.465-3, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6351, setor 11336 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37877)

№ **2285** - Designar **CARLA FATIMA ALCANTARA DOS SANTOS**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/192.732-6, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 45636, setor 10749 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37817)

№ **2286** - Designar **MARIA DE FATIMA FERREIRA MARTINS**, PROFESSOR II, matrícula 10/123.803-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6648, setor 10923 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37819)

№ **2287** - Designar **MORGANA PINAGE GOMES PEREIRA**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/193.293-8, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 7613, setor 10748 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37820)

№ **2288** - Designar **PRISCILA RAQUEL RIBEIRO DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/254.889-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6649, setor 10923 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37829)

№ **2289** - Designar **ALESSANDRA APARECIDA DE CARVALHO COELHO**, PROFESSOR I, matrícula 10/173.925-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7666, setor 11020 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37839)

№ **2290** - Nomear **MARLUCIA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO**, PROFESSOR II, matrícula 10/128.134-4, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5543, setor 10841 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37607)

№ **2291** - Nomear **MONICA VALERIA DE SOUZA GONÇALVES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268.979-2, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 39225, setor 45234 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37086)

№ **2292** - Nomear **CAMILA BORGES SILVA E SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/279.223-2, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28654, setor 18696 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37167)

№ **2293** - Nomear **WASHINGTON ALTAIR DE JESUS PEREIRA**, PROFESSOR I, matrícula 10/170.566-4, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6700, setor 10940 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37061)



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

№ **2294** - Nomear **MARCIO ALESSANDRO CICCHELLI DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/296.399-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6688, setor 10936 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37090)

№ **2295** - Nomear **JOSE EDILSON VICENTE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/263.904-5, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6679, setor 10933 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37281)

№ **2296** - Nomear **PATRICIA DE SOUZA DIAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/259.319-2, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6656, setor 10926 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37057)

№ **2297** - Nomear **DANIELLE DOS SANTOS OLIVETO**, PROFESSOR I, matrícula 10/276.645-9, para exercer, com eficácia a contar de 23 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAS-07, código 45663, setor 10743 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36938)

№ **2298** - Nomear **MARCELO FELIPE SILVEIRA DE MATTOS**, PROFESSOR I, matrícula 10/234.749-0, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6874, setor 10991 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37541)

№ **2299** - Nomear **VANESSA ZUMPICHIATTI DOS ANJOS DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 10/201.123-7, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAS-07, código 70017, setor 48704 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37544)

№ **2300** - Nomear **CARLA DE OLIVEIRA MACEDO MIRANDA DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/215.987-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44383, setor 46711 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37565)

№ **2301** - Nomear **FLAVIA DUARTE DIAS**, PROFESSOR I, matrícula 10/285.989-0, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6848, setor 10984 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37553)

№ **2302** - Nomear **TANIA DAMASCENO CORREIA**, PROFESSOR II, matrícula 10/215.956-4, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 36628, setor 44624 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37549)

№ **2303** - Nomear **ANGELICA PACHECO DE SOUZA DE FARIAS**, PROFESSOR II, matrícula 10/201.082-5, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28620, setor 39763 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37584)

№ **2304** - Nomear **CARLA CAVALCANTE PINTO**, PROFESSOR II, matrícula 10/265.886-2, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28624, setor 39100 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37579)

№ **2305** - Nomear **FABIANA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR I, matrícula 10/138.325-6, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5570, setor 10848 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37533)

№ **2306** - Nomear **NILCIMAR NASCIMENTO DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/286.039-3, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7844, setor 11078 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37578)

№ **2307** - Nomear **ANA ELISA DE OLIVEIRA SANTOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/254.603-4, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 35412, setor 44041 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37447)

№ **2308** - Nomear **JACIRA DE CASTRO MELO**, PROFESSOR II, matrícula 10/257.472-1, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8725, setor 11781 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37449)

№ **2309** - Nomear **THIAGO AMBERGET ROMUALDO DE ALBUQUERQUE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/273.312-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8053, setor 11981 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37805)

№ **2310** - Nomear **SORAYA ESCHENAZI**, PROFESSOR II, matrícula 10/215.416-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAS-07, código 70058, setor 48701 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37863)

№ **2311** - Nomear **GISELE PAULA DOS SANTOS SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/201.129-4, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28640, setor 18741 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37865)

№ **2312** - Nomear **SIMONE LIMA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/136.963-6, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7249, setor 11439 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37868)

№ **2313** - Nomear **LUCIANA LIMA DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 10/247.209-0, para exercer, com eficácia a contar de 29 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 32215, setor 42488 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37807)

№ **2314** - Nomear **MARTA BARRETO FERREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.506-8, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28674, setor 18672 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37809)

№ **2315** - Nomear **MOISES MIRANDA DA SILVA**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/300.137-7, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAS-07, código 45639, setor 10749 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37812)

№ **2316** - Nomear **SANDRA ESCOSSIA MORAIS DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 10/128.205-2, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6647, setor 10923 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37825)

№ **2317** - Dispensar **ANA PAULA LOPES RIBEIRO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/268.198-9, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6066, setor 11808 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37891)

№ **2318** - Nomear **ANA PAULA LOPES RIBEIRO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268.198-9, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6065, setor 11808 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37891)

№ **2319** - Dispensar, a pedido, **FRANCIELLE CARDOSO FONSECA**, PROFESSOR I, matrícula 12/274.181-7, com eficácia a contar de 11 de setembro de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5430, setor 10806 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/40395)

№ **2320** - Dispensar, a pedido, **AMANDA MARQUES DE ALMEIDA BASTOS DAMIS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/267.129-5, com eficácia a contar de 4 de setembro de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28478, setor 39099 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/40594)

№ **2321** - Dispensar, a pedido, **AMANDA RAINHA REI**, PROFESSOR II, matrícula 12/165.485-4, com eficácia a contar de 13 de setembro de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7343, setor 11638 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/40600)

№ **2322** - Designar **FLAVIA NUNES DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268.267-2, para exercer, com eficácia a contar de 25 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR IV, símbolo DAI-06, código 28710, setor 18622 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37831)

№ **2323** - Designar **VALERIA FAUSTINO MOREIRA GOMES DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/242.601-3, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5902, setor 11864 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37858)

№ **2324** - Designar **TERESA CRISTINA CUNHA DOS SANTOS**, PROFESSOR I, matrícula 10/233.974-5, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6078, setor 11804 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37884)

№ **2325** - Designar **MARIA APARECIDA RODRIGUES DUTTON**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/275.403-4, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28525, setor 18756 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37860)

№ **2326** - Designar **INGRID DE JESUS WHITE MASCARENHAS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/285.077-4, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 37244, setor 44820 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37723)

№ **2327** - Designar **MARINAR DA SILVA RAMOS COUTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/291.682-3, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8784, setor 11762 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37894)

№ **2328** - Designar **LILIAN MARTTORELLI LIMA**, PROFESSOR II, matrícula 10/255.064-8, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44379, setor 46710 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37896)

№ **2329** - Nomear **MURIEL DE ALBUQUERQUE NOBREGA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/267.263-2, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28816, setor 40096 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36919)



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

№ **2330** - Designar **CRISTIANE DE AVILA DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/260.821-4, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28498, setor 18675 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37941)

№ **2331** - Designar **DIEGO NUNES HINSCH**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/254.013-6, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 7224, setor 1608 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37956)

№ **2332** - Nomear **MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES RIBEIRO**, PROFESSOR II, matrícula 10/153.387-6, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28526, setor 18756 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37840)

№ **2333** - Nomear **PAULA HELENA NACIF PEREIRA PIMENTEL FERREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/217.997-6, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5901, setor 11864 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37850)

№ **2334** - Nomear **YVANZIR GARCIA SANT ANNA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/282.280-7, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8020, setor 11970 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37851)

№ **2335** - Nomear **SHEILA SOUZA DA SILVA ALVES**, PROFESSOR II, matrícula 10/217.938-0, para exercer, com eficácia a contar de 31 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 40390, setor 45568 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37890)

№ **2336** - Nomear **GRACIELE COSTA MARQUES DE ARAUJO SOARES**, PROFESSOR II, matrícula 10/248.921-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7039, setor 11395 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37949)

№ **2337** - Nomear **ANA LÚCIA MENDES FERREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/200.295-4, para exercer, com eficácia a contar de 23 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADJUNTO, símbolo DAS-07, código 7219, setor 1608 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37995)

**RETIFICAÇÃO**
**D.O. DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**RESOLUÇÃO SME "P" Nº 2210 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

**Onde se lê:**
"Designar **CRISTINA GONCALVES DA MOTTA**, PROFESSOR II, matrícula 10/241.407-6, para exercer, com eficácia a contar 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5524, setor 10834..."

**Leia-se:**
"Designar **CRISTINA GONÇALVES DA MOTTA**, PROFESSOR II, matrícula 10/241.407-6, para exercer, com eficácia a contar 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5527, setor 10835..."

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (*)**
**PARECER "N" 01/2023**

**Determina celeridade na tramitação dos processos de irregularidade detectada nas instituições privadas ou comunitárias de educação infantil e dá outras providências.**

**HISTÓRICO**
O Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro - E/CME, órgão normatizador do Sistema de Ensino/RJ, tem o dever, dentre outros, de zelar pelo cumprimento do artigo 209 da Constituição da República Federativa do Brasil, que assim dispõe:

"Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:
I - cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público;"

Baseando-se no princípio constitucional supracitado, as normativas deste Colegiado, abaixo relacionadas, direcionadas às creches e pré-escolas mantidas pela iniciativa privada ou comunitárias que integram o Sistema Municipal de Ensino, inserem artigos determinando que durante a inspeção de rotina realizada pelas Coordenadorias Regionais de Educação para avaliação das condições de funcionamento, sempre que identificado o descumprimento da legislação educacional vigente, nos aspectos pedagógicos e/ou estruturais, o Representante Legal deve ser orientado a corrigir as fragilidades e, não o fazendo, a inspeção, obrigatoriamente, deve formalizar processo de irregularidade, objetivando a restauração das condições favoráveis de funcionamento. Há quase duas décadas as Deliberações deste E/CME (2000 até 2023) mantêm as mesmas características, ou seja, embasam as regras para o funcionamento harmônico das instituições privadas e comunitárias de educação infantil e, por conseguinte, são as mesmas utilizadas para fundamentar a aferição realizada pelo Poder Público, em conformidade com o artigo 209 da Constituição, conforme demonstrado no quadro abaixo.

| Deliberação E/CME | Artigo |
|---|---|
| Nº 03, de 2000 | 26 |
| Nº 15, de 2007 | 35 |
| Nº 22, de 2012 | 37 |
| Nº 30, de 2019 | 53 |
| Nº 38, de 2020 | 53 |
| Nº 56, de 2023 | 65 |

Ocorre que a instrução do processo de irregularidade não tem sido eficiente, notadamente no tocante à celeridade da tramitação, o que retarda a restauração das condições favoráveis de funcionamento, ficando as crianças que frequentam o estabelecimento em condições precárias de atendimento. Entende este Colegiado que toda e qualquer fragilidade/irregularidade em estabelecimento de ensino traz prejuízo aos discentes, sejam elas referentes à falta de profissionais habilitados ao exercício da função, à falta de condições de higiene, salubridade ou acessibilidade, dentre outras.

Como primeiro exemplo podemos citar um processo de irregularidade, motivado pela falta de profissional especializado em educação especial, tramitado durante cinco anos, que evidenciou a urgência do tema ora abordado, pois são incalculáveis os prejuízos causados às crianças público-alvo da educação especial que, porventura, tenham frequentado a instituição sem que lhe fosse oferecido o atendimento adequado e necessário às suas especificidades. Nesse mesmo processo, profissionais da inspeção, pelo período de dois anos, tentaram localizar os representantes legais para dar ciência do relatório, e quando, finalmente, se decidiram pela inspeção *in locco*, identificaram o encerramento das atividades sem prévia comunicação ao poder público. A morosidade aqui narrada foi determinante para a elaboração deste Parecer que fixa regras para evitá-la.

A celeridade na análise do processo para elaboração de repostas e/ou encaminhamentos torna-se imprescindível, bem como os prazos implícitos ou explícitos precisam e devem ser respeitados.

Pelo histórico apresentado, depreende-se a necessidade de restaurar o funcionamento dos estabelecimentos que apresentam inconsistências, além da formalização do processo de irregularidade, com a urgência que se faz necessária.

Há, ainda, o segundo exemplo, igualmente alusivo ao profissional especializado em educação especial. Durante a apuração de uma denúncia dirigida ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, foi constatado que um especialista em educação especial, devidamente cadastrado, elaborou Planos Educacionais Individualizados - PEI - idênticos, porém destinados a crianças distintas. Como se não bastasse tamanha distorção, quando inquerido sobre o fato, alegou que estavam em construção, em que pese o fato do ano letivo estar prestes a ser encerrado.

Desta forma, evidencia-se que o cadastramento do especialista em educação especial não garante o atendimento adequado às crianças, que dele deveriam receber as adaptações escolares para suas necessidades, exigido dos profissionais responsáveis pela inspeção monitoramento e acompanhamento constantes.

A indicação do profissional ora abordado, prevista nas Deliberações deste Conselho, é o responsável pela promoção das adaptações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, nas instituições privadas ou comunitárias que ministram educação infantil.

A situação fica ainda mais desafiadora quando se constata que, segundo levantamento realizado pela Gerência de Regularização Escolar - E/SUBAIR/COR/GRE, enviado a este Conselho, no momento existem 82 (oitenta e duas) unidades que se enquadram no 1º exemplo, conforme demonstrado no quadro abaixo.

| **E/CRE** | **N º de Estabelecimentos Privados e Comunitários** | **Nº de profissionais especializados em educação especial não cadastrados** | **OBSERVAÇÕES** |
|---|---|---|---|
| 1ª | 41 | -------- | 1)Na relação enviada pela E/SUBAIR/COR/GRE três Coordenadorias Regionais de Educação possuem o especialista em educação especial cadastrado em todas as instituições privadas ou comunitárias do território. São elas: E/1ª CRE, E/8ª CRE e E/11ª CRE:<br><br>2) O anexo deste Parecer contém a listagem dos estabelecimentos que integram o quantitativo do quadro ao lado. |
| 2ª | 348 | 01 | |
| 3ª | 208 | 02 | |
| 4ª | 192 | 34 | |
| 5ª | 195 | 20 | |
| 6ª | 103 | 09 | |
| 7ª | 404 | 03 | |
| 8ª | 176 | _____ | |
| 9ª | 192 | 09 | |
| 10ª | 153 | 04 | |
| 11 | 77 | _____ | |
| Total | 2089 | 82 | |

Mais grave, ainda, é o descumprimento reiterado da legislação, eis que a obrigatoriedade do citado profissional foi introduzida em 2004, quando aprovada a Deliberação E/CME nº 11, sendo complementada pela Deliberação E/CME nº 24, de 2012, que introduziu o dispositivo fixando a exigência do profissional no quadro permanente de pessoal da instituição

Acrescenta-se às Deliberações acima citadas o Parecer N nº 01, de 2015, no qual foram esclarecidas dúvidas relativas à atuação e formação acadêmica específica ou experiência comprovada do profissional. Todas as exigências foram minuciosamente detalhadas, excepcionalidades concedidas, inclusive, coordenadores de instituições conveniadas com a municipalidade, à época, receberam formação em serviço, ministrada pelo Instituto Helena Antipoff, órgão da Secretaria Municipal de Educação-SME, responsável pela educação especial na Rede Pública Municipal de Ensino.

Não se vislumbra justificativa para que o profissional exigido na legislação, desde 2004, não integre o quadro de profissionais em 82 (oitenta e duas) instituições portanto, com funcionamento irregular. É extremamente preocupante que alunos da educação especial que frequentam estes estabelecimentos estejam sem atendimento adequado.

Dessa forma, reiteramos a importância das Coordenadorias Regionais de Educação formalizarem processos de irregularidade, nos termos da legislação em vigor.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

Diante do exposto, na sessão ocorrida em 30 de maio de 2023, o plenário deste Conselho aprovou por unanimidade, o estabelecimento de regulamentação com a finalidade de tornar mais ágil a tramitação de processos de irregularidades.

Posteriormente, após o Conselho receber o levantamento realizado pela Gerência de Regularização Escolar, contendo a relação de instituições que não possuem os profissionais especializados em educação especial, os Conselheiros convictos de que os 82 (oitenta e dois) estabelecimentos privados ou comunitários de educação infantil, permanecem relutantes em cumprir a legislação, o que representa 3,92% das instituições autorizadas, decidem manifestar-se sobre a questão, o que fazem por meio do presente instrumento. Muito embora, representem uma minoria que não espelha a realidade, certamente promovem incontáveis malefícios às crianças, devendo, portanto, ser monitorados com o rigor necessário para restaurar as condições favoráveis de funcionamento, ou se for o caso, encerrar as atividades.

**VOTO DA RELATORA**

Considero de extrema relevância iniciar o voto com o embasamento legal que sustenta as manifestações deste respeitável Conselho. Então vejamos.

✓ A Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 209, assim dispõe:
*"Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições*:
*I - cumprimento das normas gerais da educação nacional;*
*II - autorização e avaliação de qualidade pelo poder Público*."

Sucintamente, o artigo 209 pontua que, embora o ensino seja livre à iniciativa privada, deve ser objeto de autorização e fiscalização pelo Poder Público.

✓ *O Decreto nº 16 597, de 1998*, que dá nova redação ao decreto nº 14.522, de 11 de janeiro de 1996, do *que regulamenta a lei nº 859, de 05 de junho de 1986, e o art. 130 da Lei Orgânica Município do Rio de Janeiro* em seu artigo 2° , estabelece dentre as competências do colegiado o inciso XII, abaixo transcrito:

*"**XII-zelar pelo cumprimento da legislação federal, estadual e municipal**;"*

✓ - O Regimento Interno deste Colegiado aprovado pela Resolução E/SME Nº 1177, de 2012, em seu artigo 2º , ratifica o inciso XII supracitado.

✓ - A Lei Federal nº 9394. de 1996- Lei de diretrizes e bases da educação nacional, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em seu artigo 11, incisos III E IV, assim dispõe:

"Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:
III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;"

✓ - Deliberações deste Conselho Municipal de Educaçao, direcionadas aos estabelecimentos privados ou comunitários que integram o Sistema Municipal de Ensino, especialmente, as de nº c56, de 2023; 29, de 2019; e 52, de 2022.

Evidenciada a responsabilidade deste Colegiado em zelar pelo cumprimento dos dispositivos legais citados e considerando os objetivos deste Parecer Normativo, trataremos primeiramente das ações para agilizar os processos de irregularidades e, em seguida, abordaremos as estratégias para regularização dos estabelecimentos constantes no anexo deste Parecer.

Assim sendo, no que se refere à celeridade dos processos de irregularidade.

**DETERMINA-SE**:

1) a vistoria dos profissionais da inspeção aos estabelecimentos privados ou comunitários de educação infantil, deve ocorrer periodicamente e sempre respaldada nas Deliberações E/CME nº 29, de 2018, E/CME nº 52, de 2018, e nº 56, de 2023, dentre outras, priorizando àquelas instituições que estejam apresentando irregularidades ou com processos de autorização em curso. É importante enfatizar que dificuldades na localização de representantes legais, podem ser indícios de alterações na entidade mantenedora ou mesmo encerramento de atividades, situações que exigem a presença do profissional da inspeção para constatar *in loco* as ocorrências;

2) a classificação do processo, em conformidade com os artigos 116, 118 e 119 do Decreto nº 2477, de 1980, atribuindo regime de urgência a sua tramitação;

3) o atendimento ao artigo 60 da Deliberação E/CME 56, de 2023, que determina a formalização de processo de irregularidade, sempre que a inspeção das Coordenadorias Regionais de Educação encontrar transgressão à legislação educacional vigente;

4) o prazo máximo de tramitação do processo de irregularidade será de 180 dias, a contar da data de formalização, no órgão regional;

5) o monitoramento, pelas E/CREs, quando necessário, do fluxo processual dos processos de irregularidades junto aos setores da SME, para que o disposto no artigo 59 do Decreto 2477/1980 seja atendido;

6) o atendimento, por parte dos profissionais da inspeção, ao inciso III, do artigo 64, da Deliberação CME nº 56, de 2023, para conhecimento de publicação de Parecer de concessão de prazo e, de imediato, atender o disposto no artigo 67, da Deliberação E/CME nº 56, de 2023;

7) o representante legal deve cumprir as exigências e o prazo mencionados no parecer sem procrastinação e, em caso de descumprimento, deve solicitar o encerramento das atividades ou estas serão encerradas *de jure* por este Conselho;

8) os textos dos despachos devem ser objetivos contendo sempre a citação e transcrição do dispositivo legal referente à solicitação, evitando-se dessa forma idas e vindas desnecessárias e improdutivas do administrativo. Caso, ainda, pairem dúvidas, que o órgão emissor do despacho seja acionado para os esclarecimentos pertinentes, inclusive na hipótese de se tratar deste Conselho;

9) os prazos devem ser estritamente cumpridos, sejam eles implícitos ou evidentes e independente da autoria; e

10) à Gerência de Regularização Escolar- E/SUBAIR/COR/GRE, atual órgão do nível central responsável pela coordenação do trabalho direcionado aos estabelecimentos privados ou comunitários de educação infantil, compete acompanhar as ações aqui determinadas e, caso necessário, fazer as devidas interferências para correção de rumos.

A qualidade do trabalho executado pelos profissionais que atuam na inspeção está diretamente relacionada aos fundamentos legais de suas ações, conforme disposto no inciso I, do artigo 64 da Deliberação E/CME nº 56, de 2023.

A orientação não se refere à memorização de todo conteúdo referente às leis, decretos, deliberações, dentre outros. Atualmente os meios digitais possibilitam consultas de amplo alcance, inclusive, o editor word, se solicitado, localiza assuntos no texto da legislação.

Trata-se de precauções para que todas as ações e orientações orais ou redigidas estejam em consonância com a legislação educacional vigente, tendo a atenção de encaminhar às autoridades competentes as demandas que não pertençam à educação.

Em nome da qualidade da inspeção, que seja vivenciada a fala de uma professora anônima em matéria jornalística recente:

*"Aprende-se a ler e depois se lê para aprender".*

Quanto às irregularidades dos estabelecimentos que não possuem cadastramento do profissional especializado em educação especial, conforme o quadro apresentado,

**DETERMINA-SE:**

1) que a E/SUBAIR/COR/GRE, atual órgão do nível central responsável pela coordenação do trabalho direcionado aos estabelecimentos privados ou comunitários de educação infantil, logo após a publicação deste Parecer, reforce junto às Coordenadorias Regionais de Educação que ainda possuam estabelecimentos privados ou comunitários sem cadastramento do profissional especializado em educação especial, a importância do cumprimento na íntegra das providências aqui aprazadas e na impossibilidade de executar, comunicar o fato a este Conselho para que, de forma coletiva, indiquem providências visando o saneamento da irregularidade, sendo essencial que a E/SUBAIR/COR/GRE mantenha documento comprobatório da ação empreendida;

2) que todas as instituições relacionadas no ANEXO deste Parecer formalizem processo para cadastramento do profissional especializado em educação especial, em conformidade com o artigo 30 da Del. E/CME nº 56, de 2023, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Parecer.

3) que ultrapassado o prazo de que trata o item 2(dois) sem que a representação legal tenha formalizado o processo de cadastramento, sejam autuados pelas Coordenadorias Regionais de Educação os processos de irregularidade, nos termos do artigo 60, da Del E/CME nº 56, de 2023.

4) que as Coordenadorias Regionais de Educação monitorem, com austeridade, os estabelecimentos privados ou comunitários de educação infantil constantes da listagem, que constitui o Anexo deste Parecer, de modo que restabeleçam as condições ideais de funcionamento, para que as crianças neles matriculadas tenham o atendimento apropriado às suas características.

5) que todas as Coordenadorias Regionais de Educação estabeleçam planejamento para, periodicamente, inspecionarem as instituições privadas ou comunitárias em atendimento ao artigo 209 da Constituição da República Federativa do Brasil e, também, conhecerem o trabalho desenvolvido para inclusão das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação; que a E/SUBAIR/COR/GRE acompanhe as ações empreendidas pelas Coordenadorias Regionais de Educação, fornecendo as orientações necessárias e/ou intervenções para dissipar dúvidas ou aprimoramento do trabalho. Devendo, ainda, elaborar relatório quando findar as ações relativas às instituições constantes do ANEXO, sintetizando o trabalho dos órgãos regionais, no que se refere aos números de processos formalizados, às portarias expedidas de cadastramento do especialista em educação especial ou de encerramento de atividades.

Finalizando cabe informar que brevemente será disponibilizada uma ferramenta para que os profissionais da inspeção possam dirimir suas dúvidas.

Este é o nosso Parecer.

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**
O presente Parecer "N" foi aprovado pelos Conselheiros:
Willmann Silva Costa
Ana Maria Gomes Cezar
Fernanda Raquel Nunes
José Edmilson da Silva
Lindivalda de Jesus Freitas
Maria de Lourdes Albuquerque Tavares
Maria de Nazareth de Machado de Barros Vasconcellos
Maria José da Conceição Lourenço
Mariza de Almeida Moreira
Virgínia Cecília da Rocha Louzada

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023.

(*) Republicado por ter saído com omissão do anexo no DO Rio de 1/8/2023, páginas 17 e 18.

**ANEXO AO PARECER "N" 01/2023**

| CRE | NOME FANTASIA | ENTIDADE MANTENEDORA |
|---|---|---|
| 2ª | PASSOS DA INFÂNCIA | INSTITUTO EDUCACIONAL BRAGA NETO |
| 3ª | JARDIM ESCOLA ATIVIDADES | JARDIM ESCOLA ATIVIDADES LTDA |
| 3ª | JARDIM DE INFÂNCIA CASTELO ENCANTADO | CENTRO EDUCACIONAL CASTELO ENCANTADO LTDA |
| 4ª | JARDIM ESCOLA SOLDADINHO DE CRISTO | JARDIM ESCOLA SOLDADINHO DE CRISTO LTDA |
| 4ª | INSTITUTO ROCHA BARROSO | ESCOLA PENINHA VERDE LTDA |
| 4ª | CENTRO EDUCACIONAL SILVA MATASSOLI - CENESIMA | JARDIM DE INFANCIA PEP LEGAL LTDA |
| 4ª | ESCOLA TECNICA DE COMERCIO SANTA CRUZ | NOVA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO "NABE" |
| 4ª | CENTRO EDUCACIONAL FOGUETINHO | CENTRO EDUCACIONAL FOGUETINHO LTDA |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

| | | |
|---|---|---|
| 4ª | JARDIM ESCOLA NOSSA SENHORA DA APARECIDA | JARDIM ESCOLA NOSSA SENHORA DA APARECIDA |
| 4ª | JARDIM ESCOLA PEQUENO NOTÁVEL | JARDIM ESCOLA PEQUENO NOTÁVEL LTDA |
| 4ª | COLEGIO BARDANCA COELHO | COLEGIO BARDANCA COELHO LTDA |
| 4ª | JARDIM ESCOLA QUEIROZ | JARDIM ESCOLA QUEIROZ LTDA |
| 4ª | COLEGIO FRANKLIN CARNEIRO-C.F.C. | SOCIEDADE UNIFICADA FRANKLIN CARNEIRO LTDA |
| 4ª | CENTRO EDUCACIONAL BALÃO MÁGICO | CENTRO EDUCACIONAL BALÃO MÁGICO LTDA |
| 4ª | JARDIM ESCOLA TIA TEREZA | JARDIM ESCOLA TIA TEREZA LTDA |
| 4ª | CRECHE ESCOLA COLORIR | CRECHE ESCOLA COLORIR LTDA |
| 4ª | JARDIM ESCOLA CORDEIRINHO DO SENHOR | ASSOCIACAO BATISTA EDUCACIONAL BENEFICIENTE |
| 4ª | CENTRO EDUCACIONAL JARDIM ESCOLA TIA CARMEM | CENTRO EDUCACIONAL JARDIM ESCOLA TIA CARMEM LTDA |
| 4ª | O PEQUENO PRINCIPE | SOCIEDADE EDUCACIONAL SAINT EXUPERY LTDA |
| 4ª | CENTRO EDUCACIONAL PEREIRA ASSIS | CENTRO EDUCACIONAL PEREIRA ASSIS LTDA |
| 4ª | JARDIM ESCOLA PALÁCIO VERDE | JARDIM ESCOLA PALÁCIO VERDE LTDA |
| 4ª | JARDIM ESCOLA PEQUENO HERÓI | CEMAFE - CENTRO EDUCACIONAL MANDARINO FERNANDES LTDA |
| 4ª | ESCOLA INFANTIL SABER COLORIDO | ESCOLA INFANTIL SABER COLORIDO LTDA |
| 4ª | CRECHE ESCOLA MUNDO MAGICO | CRECHE ESCOLA MUNDO LTDA |
| 4ª | JARDIM ESCOLA ARCA DOS SONHOS | EDUCANDÁRIO SAO PEDRO LTDA |
| 4ª | CENTRO EDUCACIONAL VIEIRA LEANDRO | CENTRO EDUCACIONAL VIEIRA LEANDRO LTDA |
| 4ª | CRECHE ESCOLA VIVER E CONVIVER | CENTRO DE ESTUDO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA LTDA |
| 4ª | COLÉGIO FUTURO VIP | COLÉGIO E CURSO FUTURO VILA DA PENHA VIP LTDA |
| 4ª | CENTRO EDUCACIONAL PRIMEIRO AMOR | CENTRO EDUCACIONAL PRIMEIRO AMOR LTDA |
| 4ª | MONAE - MOVIMENTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESCOLAR | MONAE - MOVIMENTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESCOLAR |
| 4ª | JARDIM ESCOLA O PEQUENO MARINHEIRO | JARDIM ESCOLA O PEQUENO MARINHEIRO LTDA |
| 4ª | CENTRO EDUCACIONAL O REIZINHO | CENTRO EDUCACIONAL O REIZINHO LTDA |
| 4ª | CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO TESOURO | CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO TESOURO LTDA |
| 4ª | REDE DE ENSINO VISÃO | JARDIM ESCOLA PONTA DA LÍNGUA LTDA |
| 4ª | JARDIM ESCOLA PUXA-PUXA | JARDIM ESCOLA PUXA-PUXA LTDA |
| 4ª | JARDIM ESCOLA PALÁCIO VERDE | JARDIM ESCOLA PALÁCIO VERDE LTDA |
| 4ª | JARDIM ESCOLA PLANETA VERDE | CRECHE ESCOLA SILVA LEME LTDA |
| 5ª | JARDIM ESCOLA TIC TAC | JARDIM ESCOLA TIC TAC LTDA |
| 5ª | CENTRO EDUCACIONAL DE VAZ LOBO | CENTRO RECREATIVO INFANTIL COGUMELO LTDA |
| 5ª | JARDIM ESCOLA FADINHA AZUL | CENTRO EDUCACIONAL ERMELINDA CLEMENTE LTDA |
| 5ª | JARDIM ESCOLA LUZ DO SOL | SOCIEDADE EDUCACIONAL MARTINS NASCIMENTO LTDA |
| 5ª | JARDIM TIA MERINHA/COLEGIO JTM | JARDIM TIA MERINHA LTDA |
| 5ª | CRECHE ESCOLA J.A.D.E. | CRECHE ESCOLA JARDIM APRENDENDO COM AS DIFICULDADES LTDA |
| 5ª | JARDIM ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO | VERA LUCIA OLIVEIRA DA ROSA |
| 5ª | JARDIM ESCOLA CASA VERDE | CENTRO EDUCACIONAL PONTES FREIRE LTDA |
| 5ª | ESCOLA SOUZA CAMPOS | ESCOLA SOUZA CAMPOS LTDA |
| 5ª | JARDIM ESCOLA BIZUQUINHA | JARDIM ESCOLA BIZUQUINHA LTDA |
| 5ª | COLÉGIO SABER | COLÉGIO SABER LTDA |
| 5ª | JARDIM ESCOLA ERA UMA VEZ E ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FREITAS SIMÕES | JARDIM ESCOLA ERA UMA VEZ LTDA |
| 5ª | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CASA DA CRIANÇA | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CASA DA CRIANÇA LTDA |
| 5ª | JARDIM ESCOLA URSINHO PUFF | JARDIM ESCOLA URSINHO PUFF |
| 5ª | JARDIM ESCOLA MEUS PRIMEIROS PASSOS | CENTRO EDUCACIONAL OLIVEIRA LTDA |
| 5ª | JARDIM ESCOLA SONHO ENCANTADO | SOLANGE E LILIAN & CIA |
| 5ª | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ SCHEILLA | MAP - MOVIMENTO DE AMOR AO PRÓXIMO |
| 5ª | COLÉGIO ORLANDO PEREIRA | STAR FINDER ENSINO E CULTURA LTDA |
| 5ª | CEDS | CENTRO EDUCACIONAL DESPERTAR PARA O SABER LTDA |
| 5ª | CENTRO EDUCACIONAL RIQUE SANTOS | CENTRO EDUCACIONAL RIQUE SANTOS LTDA |
| 5ª | S.E.P.L.A.F. | SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSORES LEILA E ALEXANDRE FRANKLIN FELIPE LTDA |
| 6ª | COLÉGIO E CURSO SESON (RUA FAUSTO E CASTRO Nº 26) | SOCIEDADE EDUCACIONAL SOL NASCENTE LTDA |
| 6ª | CENTRO EDUCACIONAL TIA NORMA | CENTRO EDUCACIONAL TIA NORMA LTDA |
| 6ª | CENTRO EDUCACIONAL CASINHA ENCANTADA | CENTRO EDUCACIONAL CASINHA ENCANTADA LTDA |
| 6ª | CENTRO EDUCACIONAL FELIPENSE | CENTRO EDUCACIONAL FELIPENSE LTDA |
| 6ª | CENTRO EDUCACIONAL CASTRO PIRES | CENTRO EDUCACIONAL CASTRO PIRES LTDA |
| 6ª | COLÉGIO SANTORO | COLÉGIO SANTORO LTDA |
| 6ª | CENTRO EDUCACIONAL ROSANA MONTEIRO | CENTRO EDUCACIONAL ROSANA MONTEIRO LTDA |
| 6ª | CENTRO EDUCACIONAL MENDES DE CARVALHO | CENTRO EDUCACIONAL MENDES DE CARVALHO LTDA |
| 6ª | CENTRO EDUCACIONAL PLANETA KIDS | CENTRO EDUCACIONAL SOUZA E SOUZA LTDA |
| 7ª | ESCOLA CAROLINA PATRÍCIO | ESCOLA CAROLINA ANDRADE PATRÍCIO LTDA S/C |
| 7ª | PICCOLO MONDO | COLÉGIO GAUDIUM ET SPES LTDA |
| 7ª | COLÉGIO NACIONAL (RUA MARECHAL JOSÉ BEVILÁQUA Nº 75) | COLÉGIO NACIONAL |
| 9ª | COLÉGIO CAMPOS SALES | COLÉGIO CAMPOS SALES LTDA |
| 9ª | INSTITUTO VINCLER | SOCIEDADE EDUCACIONAL VINCLER LTDA |
| 9ª | JARDIM ESCOLA ESTRELINHA MÁGICA | INSTITUTO ANTONIO DE MORAIS LTDA |
| 9ª | JARDIM ESCOLA LÁPIS NA MÃO | EDUCANDÁRIO CARVALHO QUEIROZ LTDA |
| 9ª | CRECHE ESCOLA PINGUINHO DE OURO | CRECHE ESCOLA PINGUINHO DE OURO LTDA |
| 9ª | COLÉGIO CEM | CENTRO EDUCACIONAL MAGALI S/C LTDA |
| 9ª | EDUCANDÁRIO LUCIBEL | EDUCANDÁRIO LUCIBEL LTDA |
| 9ª | INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA WILMA PASSOS (RUA ACAUÃ Nº 635) | INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA WILMA PASSOS LTDA |
| 9ª | CRECHE ESCOLA PRIMEIRAS ARTES | CENTRO EDUCACIONAL CRECHE ESCOLA SOUZA E AZEVEDO LTDA |
| 10ª | CENTRO CULTURAL PEDRO II (RUA DR. CONTINENTINO Nº 11) | MARVA COLLINS ASSOC EDUCATIVA, RECREATIVA, CULTURAL E ASSISTENCIAL LTDA |
| 10ª | CENTRO CULTURAL PEDRO II (ESTRADA DE SEPETIBA Nº 2417) | MARVA COLLINS ASSOC EDUCATIVA, RECREATIVA, CULTURAL E ASSISTENCIAL LTDA |
| 10ª | COLÉGIO ESTRELA DE DAVI | CENTRO EDUCACIONAL ESTRELA DE DAVI LTDA |
| 10ª | CENTRO EDUCACIONAL MÁRIO DIAS VICENTE | CENTRO EDUCACIONAL MÁRIO DIAS VICENTE LTDA |

**SUBSECRETARIA DE ENSINO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 13/09/2023**

**SME-PRO-2023/09723**
I -**TORNO SEM EFEITO** a publicação referente ao Processo SME-PRO-2023/09723, no D.O. Rio n.º 34, de 05 de maio de 2023, à fl. 14, 1ª coluna.
II - **APROVO** o Plano de Trabalho atualizado apresentado pelo Instituto Identidades do Brasil (ID_BR), às fls. 133 - 151, objetivando a formação e qualificação técnica de cerca de 1000 gestores escolares da rede municipal de ensino público da cidade do Rio de Janeiro, para implementação das leis federais que embasam a educação antirracista, na forma do inciso IV, do Artigo 22, do Decreto Municipal nº 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Acordo de Cooperação a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Identidades do Brasil (ID_BR), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do referido Acordo, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE**
**COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE**
**GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR**
**DESPACHOS DA GERENTE DE 14/9/2023**

**INDEFERIMENTO:**
07/07/002712/2022 - E/7ª CRE - Indefere a alteração de endereço para funcionamento de Educação Infantil na CRECHE ESCOLA SONHO MEU, da Avenida Tenente Coronel Muniz Aragão, nº 199, bairro de Jacarepaguá, para a Rua Ituverava, nº 178, bairro de Jacarepaguá

07/007285/2019 - E/3ª CRE - Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na SOCIEDADE CULTURAL RIO LESTE, situada à Rua Carijós, nº 59, bairro do Méier.

07/07/002925/2022 - E/7ª CRE - Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na CRECHE ESCOLA SILVINA VIRGÍNIA, situada à Rua Frederico Quartarolli, nº 394, bairro do Recreio dos Bandeirantes.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**SME-PRO-2023/40210**
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **FERNANDA BRITO DA SILVA**, Professor I - Ciências, matrícula 10/286.047-6, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/02/2023, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

**SME-PRO-2023/39002**
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, nos dias 14 e 15/09/2023, a servidora **MARIANA PEREIRA DE SOUZA**, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/258.165-0, desde que comprove a participação no para participar do VII Encontro Nacional de NEAB, NEABI e Grupos Correlatos da Rede Federal e de Educação Profissional e Tecnológica e VII Encontro de Relações Raciais e Sociedade, a ser realizado em São João Del Rei/MG.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 13/09/2023**

**PROCESSO: SME-PRO-2023/31230**
1-Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Agenciamento de Viagens
2-Partes: PCRJ/SME e FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
3-Fundamento: Art. 125 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Atender às necessidades de locomoção das autoridades, servidores e colaboradores da Secretaria Municipal de Educação da cidade do Rio de Janeiro em atividades relacionadas exclusivamente no desempenho das atribuições funcionais.
5- Valor: R$ 69.761,50 (sessenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos),
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**(*) EXPEDIENTE DE 13/09/2023**

**Processo n° SME-PRO-2023/18883**
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 241/252 no processo em epígrafe, que versa sobre o fornecimento de cartões eletrônico/magnéticos de vale-transporte, carga e custeio de taxas correlacionadas, para atender a necessidade de deslocamento dos professores, nas condições descritas e especificadas no Termo de Referência, tendo por fundamento o Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2022, sendo ainda observado o Decreto Rio nº 50.797/2022.
(*) Omitido no D.O Rio n.º 124 de 14 de setembro de 2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**Processo nº SME-PRO-2023/19596- Pregão Eletrônico - SME nº 0690/2023** Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, **INDEFIRO** a Impugnação apresentadas pela **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA**;

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**SME-PRO-2023/22923**
1-Objeto: Fornecimento de assinaturas digitais que permitam acesso às edições online de jornais e revistas.
2-Partes: PCRJ/SME e J.M. TORRES JORNAIS E REVISTAS.
3-Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, sendo observado ainda o Decreto Rio n.º 50.797/2022.
4-Razão: Atender a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**Processo: SME-PRO-2023/07649**
Objeto: Autorizo o cancelamento total no valor de R$ 79.338,34 (setenta e nove mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), da Nota de Autorização de Despesa n° 1406/2023, emitida a favor da empresa ELISANGELA SILVA CATOJO DE CARVALHO, CNPJ n° 037.877.369/0001-97. Isso se deve à perda de viabilidade do objeto, tornando impossível a realização oportuna da prestação de serviços de monitoria para qualificação profissional no programa PROJOVEM Urbano.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**Processo n° SME-PRO-2023/29768**
Tornar sem efeito o aprovo do Termo de referência de fls. 06/96, publicado no D.O. Rio N.º 96 de 03 de agosto de 2023, página 27, 2ª coluna, às fls. 226.

**Processo n° SME-PRO-2023/29768**
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 252/342 no processo em epígrafe, que versa sobre o prosseguimento da Chamada Publica, para a Aquisição de gêneros alimentícios, devidamente descrito e especificado neste Termo de Referência, proveniente da agricultura familiar, em cumprimento ao art. 14º da Lei Federal nº 11.947/2009.

**Processo nº: SME-PRO-2023/38370**
Autorizo a contratação da empresa Guard Angel Vigilância LTDA, CNPJ 00.809.803/0001-91, para a prestação de serviços de Serviços de Vigilância Patrimonial para atender às Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/09/2023, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, em conformidade com o art. 94, inciso II e parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021. A referida contratação tem origem na Ata n.º 08/2023, PE-RP-FP/SUBGGC nº 203/2023, no valor total de no valor R$ 2.666.136,24 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e vinte quatro centavos) de acordo com o art. 28, I da Lei 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Decreto Rio n.º 51.078/2022.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

**RESOLVE:**
**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º , Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portaria abaixo citadas:
**Nº 280** - Processo nº 07/09/000.260/2023 - **EDELMIRA MARIA DA SILVA MATOS**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/153.365-2.
**Nº 281** - Processo nº SME-PRO-2023/24565 - **ROSEMARY TRISTÃO PEREIRA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/228.989-0.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 3º , da Emenda Constitucional nº 47/2005, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
**Nº 282 -** Processo nº SME-PRO- 2023/32772 - **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO MENDES PEREIRA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/136.109-6.
**Nº 283 -** Processo nº SME-PRO-2023/ 32576- **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO MENDES PEREIRA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/145.037-8.

**APOSTILA DA COORDENADORA**
Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 263 de 05 de setembro de 2023 - **ANDERSON PAULA PASSOS** - matrícula 10/204.309-9.
"Tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/36948, **fica retificado para a proporcionalidade de 12.270/12.775 dias**, **o amparo legal** do servidor a quem se refere o presente ato".

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**
**APOSTILA**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

Fixados com validade a partir de **14/09/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ELIANA FERREIRA CHAGAS**, **PROFESSOR I - ESPANHOL - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/209.458-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **Nº 131** de **31/07/2023**, conforme processo nº **07/05/000.228/2023.**

Fixados com validade a partir de **30/08/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS MOUTINHO**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/255.403-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **755** de **29/08/2022**, conforme processo nº **07/02/001.769/2022 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada 17/11/2022.**

Fixados com validade a partir de **14/09/2023**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIA HELENA DIAS CARVALHO DE AZEVEDO**, **PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/136.148-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **No 094 de 14/07/2023**, conforme processo nº **07/07/003.556/2017.**

Fixados com validade a partir de **01/07/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARIA DO CARMO CARVALHO DE MATTOS**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/229.960-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **543** de **30/06/2022**, conforme processo nº **07/09/000.914/2022 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada 03/08/2022.**

Fixados com validade a partir de **14/09/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ROSÂNIA ERNESTO DE MIRANDA**, **PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/115.446-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **Nº 049** de **30/06/2023**, conforme processo nº **07/06/000.249/2023.**

Fixados com validade a partir de **02/02/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ADRIANA QUEIROZ DA SILVEIRA**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C**, **NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/176.661-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **045** de **01/02/2022**, conforme processo nº **07/07/003.335/2021 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada 13/10/2021.**

Fixados com validade a partir de **14/09/2023**, os proventos mensais de inatividade de **BARBARA ELOISA GARUZI**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/167.574-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **Nº 040** de **30/06/2023**, conforme processo nº **07/09/000.185/2023.**

Fixados com validade a partir de **05/05/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ROSANE NASCIMENTO VELLOSO**, **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, **CATEGORIA ESPECIAL** "**B**", MATRÍCULA: **15/193.312-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **280** de **04/05/2022**, conforme processo nº **07/002.652/2022 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 03/04/2023.**

Fixados com validade a partir de **14/09/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ROSA MARIA FIGUEIREDO LOBO FRANZONI**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171.977-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **No 128 de 31/07/2023**, conforme processo nº **07/03/000.443/2023.**

Fixados com validade a partir de **14/03/2011** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **REGINA CELI DE CORDEIRO FERNANDES**, **PROFESSOR II - 2º GRAU ESPECIALIZADO**, **CLASSE G**, MATRÍCULA: **15/079.401-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH** "P" **343** de **11/03/2011**, conforme processo nº **07/05/000.177/2011 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada 29/03/2019.**

Fixados com validade a partir de **14/09/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDETE QUEIROZ DOS SANTOS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/154.622-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 166 de 04/08/2023**, conforme processo nº **07/04/000.412/2023.**

Fixados com validade a partir de **14/09/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA RAIMUNDA PEREIRA FRANÇA**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/112.282-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **Nº 152** de **01/08/2023**, conforme processo nº **07/06/000.323/2023.**

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2023/30851 - CARLA CRISTINA FELIX DA SILVA E SILVA - 10/255.456-6, Agente de Apoio a Educação Especial, nos períodos de 01/03/1988 a 02/03/1988, 03/03/1988 a 03/02/1999, 08/01/2001 a 31/07/2003, 01/08/2003 a 29/02/2004, 01/03/2004 a 01/07/2004, 02/07/2004 a 30/04/2006, 01/05/2006 a 15/04/2008 e 16/04/2008 a 31/08/2008, no total de 6.776 (seis mil setecentos e setenta e seis) dias, desprezando-se os períodos de 01/01/2009 a 20/06/2010 e 21/06/2010 a 22/02/2017 por já constarem averbados a matrícula em questão (Solicitação feita em: 04/08/2023).

SME-PRO-2023/31761 - DÉBORA CRISTINA CRUZ VICENTE - 10/192.996-7, Agente de Administração, nos períodos 02/04/1988 a 20/12/1989 e 19/11/1990 a 17/02/1991, no total de 713 (setecentos e treze) dias (Solicitação feita em: 09/08/2023).

SME-PRO-2023/31759 - KELLEN ARCANJO DE ARAÚJO TRIPOLI - 10/318.557-6, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 01/08/2001 a 30/11/2001, 02/02/2009 a 02/03/2009, 01/12/2010 a 14/01/2011, 01/10/2012 a 31/12/2012, 01/03/2013 a 03/02/2014 e 04/02/2014 a 19/12/2019, no total de 2.769 (dois mil setecentos e sessenta e nove) dias ( Solicitação feita em: 09/08/2023).

SME-PRO-2023/32141 - ROGÉRIO CAVALCANTI DE LUCAS - 10/157.633-9, Agente Educador II, nos períodos 20/01/1987 a 23/03/1987, 28/02/1989 a 04/08/1989 e 01/08/1990 a 31/12/1990, no total de 376 (trezentos e setenta e seis) dias (Solicitação feita em: 11/08/2023).

SME-PRO-2023/31756 - VANIA MARQUES FERREIRA DA SILVA - 10/257.790-6, Professor de Educação Infantil, nos períodos 01/09/1989 a 18/11/1991, 01/01/1993 a 30/09/1994, 26/12/1994 a 03/05/1996, 15/08/1996 a 26/03/1997, 02/05/2000 a 02/06/2000, 01/06/2005 a 06/06/2006, 08/06/2006 a 30/06/2008 e 01/07/2008 a 16/06/2009, no total de 3.674 (três mil seiscentos e setenta e quatro) dias (Solicitação feita em: 09/08/2023).

**RETIFICAÇÕES**
**D.O RIO Nº 124, DE 14/09/2023**
**PÁGINA 24 - 1ª COLUNA**
SME-PRO-2023/32523 - BRUNA MARROCHI TRINAS - 10/291.876-1, Professor de Educação Infantil
**Onde se lê:**
SME-PRO-2023/35523
**Leia-se:**
SME-PRO-2023/32523



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 13/09/2023**
**Nº 142**
**PÁGINA 23, 2ª COLUNA**

**NÍVEL 1 - CLASSE C**
SME-PRO-2022/31859 - TALITA VIANA SHINKAWA DOS SANTOS
**Onde se lê:**
... SME-PRO-2022/265.620-5...
**Leia-se:**
... SME-PRO-2022/31859...

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL**
**PORTARIA "P" DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**
A gerente de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Nº 024 - Concedo a prorrogação da licença, a partir de 12/09/2023, com previsão de retorno para 12/09/2025, de acordo com o parágrafo único do Artigo 104 da Lei 94/79.
**07/206.323/2003** - ALINE DOS SANTOS REIS DE OLIVEIRA, Professor II, matrícula 10/216.135-4.

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**(*) EXPEDIENTE DE 01/09/2023**
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e:

| PROCESSO | U.E. | VALOR | N.D. | F.R. |
|---|---|---|---|---|
| 07/01/001291/2021 | E/CRE(01.01.003)Escola Municipal Darcy Vargas | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001292/2021 | E/CRE(01.01.004)Escola Municipal Benjamim Constant | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001293/2021 | E/CRE(01.01.005)Escola Municipal General Mitre | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001294/2021 | E/CRE(01.01.006)Escola Municipal Francisco Benjamim Galloti | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001295/2021 | E/CRE(01.01.007)EM Marechal Mascarenhas de Moraes | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001296/2022 | E/CRE(01.01.008)Escola Municipal Marechal Esperidião Rosas | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001297/2021 | E/CRE(01.01.009)Escola Municipal Prof. Walter C. de M. Fraenkel | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001298/2021 | E/CRE(01.01.011)Escola Municipal Felix Mielli Venerando | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001300/2021 | E/CRE(01.01.501)Ciep Henfil | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001301/2021 | E/CRE(01.01.601)Creche Municipal Ladeira dos Funcionários | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001302/2021 | E/CRE(01.01.602)Creche Municipal Virgínia Lemos | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001303/2021 | E/CRE(01.01.603)Creche Municipal Senninha | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001304/2021 | E/CRE(01.01.604)Creche Municipal Sempre Vida P. Conquista | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001305/2021 | E/CRE(01.01.605)Creche Municipal Clemente Ferreira | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001306/2021 | E/CRE(01.01.606)Creche Municipal Quinta do Caju | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001307/2021 | E/CRE(01.01.607)Creche Municipal Tia Dora | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001309/2021 | E/CRE(01.01.802)EDI Machado de Assis | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001310/2021 | E/CRE(01.01.803)EDI Antônio Raposo Tavares | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001311/2021 | E/CRE(01.02.001)Escola Municipal Celestino da Silva | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001312/2021 | E/CRE(01.02.002)Escola Municipal Tiradentes | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001315/2021 | E/CRE(01.02.006)Escola Municipal Guatemala | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001318/2021 | E/CRE(01.02.502)Ciep Avenida dos Desfiles I (atende somente EI) | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001319/2021 | E/CRE(01.02.503)Ciep Avenida dos Desfiles II (atende somente EI) | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001321/2021 | E/CRE(01.02.505)Ciep José Pedro Varela | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001322/2021 | E/CRE(01.02.601)CMSempre Vida Santo Antônio de Pádua | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/0013235/2021 | E/CRE(01.02.605)Creche Municipal Aldeia dos Curumins | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001326/2021 | E/CRE(01.02.606)CM George S. Gomes - Palhaço Carequinha | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001327/2021 | E/CRE(01.02.802)EDI Campos Salles | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001328/2021 | E/CRE(01.02.803)EDI Rachel de Queiroz | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001330/2021 | E/CRE(01.03.003)Escola Municipal Mem de Sá | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001331/2021 | E/CRE(01.03.004)Escola Municipal Pereira Passos | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001334/2021 | E/CRE(01.03.501)Escola Municipal do Catumbi | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001335/2021 | E/CRE(01.03.502)Escola Municipal Canadá | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001337/2021 | E/CRE(01.03.602)Creche Municipal Direitos Humanos | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001338/2021 | E/CRE(01.03.604)Creche Municipal Sonho Infantil | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001339/2021 | E/CRE(01.03.605)Creche Municipal Brincadeiras de Criança | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001341/2021 | E/CRE(01.03.607)Creche Municipal Estácio de Sá | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001342/2021 | E/CRE(01.03.801)EDI Professora Simone Sousa Pimentel | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001344/2021 | E/CRE(01.03.804)EDI Zélia Gattai Amado | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/01348/2021 | E/CRE(01.07.001)Escola Municipal Gonçalves Dias | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001351/2021 | E/CRE(01.07.004)Escola Municipal Floriano Peixoto | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001352/2021 | E/CRE(01.07.005)Escola Municipal João de Camargo | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001360/2021 | E/CRE(01.07.016)Escola Municipal Josué de Sousa Montello | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/000725/2021 | E/CRE(01.07.017)Escola Municipal Neuma G.da Silva - Dona Neuma | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001361/2021 | E/CRE(01.07.501)Escola Municipal Edmundo Bittencourt | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001362/2021 | E/CRE(01.07.502)Escola Municipal Mestre Waldemiro | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001364/2021 | E/CRE(01.07.602)Creche Municipal Deputado Luiz E. de Magalhães | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001366/22021 | E/CRE(01.07.604)Creche Municipal Homero José dos Santos | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001367/2021 | E/CRE(01.07.605)Creche Municipal Eduardo Moreira dos Santos | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001371/2021 | E/CRE(01.07.609)Creche Municipal Vasquinho | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001372/2021 | E/CRE(01.07.610)Creche Municipal Arara Azul | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001380/2021 | E/CRE(01.23.004)Escola Municipal Juan Antonio Samaranch | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001381/2021 | E/CRE(01.23.601)Creche Municipal José Marinho de Oliveira | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001382/2021 | E/CRE(01.23.603)Creche Municipal Fallet | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |
| 07/01/001384/2021 | E/CRE(01.23.801)EDI Heloísa Marinho | R$ 2.000,00 | 3.3.90.39.34 | 1500117 |

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Escolares da E/ 1ª CRE
5) Autoridade: Monica dos Santos Melo
***Omitido no D.O Rio Nº 118 de 04/09/2023**

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/3ª CRE N.º 265, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

**O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/3.ª CRE n.º 261, de 31 de julho de 2023, publicada no D.O. RIO n.º 94 de 01 de agosto de 2023, referente ao processo n.° 07/03/000595/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023.
CARLOS ANTONIO DE MATOS

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 85, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**
**O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 27, de 22 de março de 2022, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 85, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 16.04.12.361.0315.2181 | E/3ª CRE (03.13.001) E.M. Mal. Carlos Machado Bittencourt | Camilla Salgueiro Xavier | Diretor IV | 11/246.939-9 |
| | | Fabíola Jesuíta Pereira da Silva | Diretor Adjunto | 12/246.924-5 |

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 86, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 43, de 25 de junho de 2021, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 86, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 16.04.12.361.0315.2181 | E/3ª CRE (03.13.048) E.M. Sérvulo de Lima | Liana de Oliveira Molais | Diretor Adjunto | 12/272.706-3 |
| | | Vanderson Cidade Mateus Gomes | Coord. Pedagógico | 12/301.537-7 |

**3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA**
**PORTARIA E/3ª CRE/GSM N.º 20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/27613, autuado em 31 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento da Educação Infantil na modalidade Creche e Pré Escola em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula: 10/156.872-4
II - Renata Rodrigues Brandão, PII, 10/224.714-6
III - Rosane Borges de Souza, PEI, matrícula 10/283.383-8

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 30 de agosto de 2023, até a finalização do processo, perante o Centro Cultural Educar V, localizado na Travessa Santa Martinha, nº 78 e Rua Silva Xavier, nº 31, no bairro de Abolição, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023.
FERNANDA VALVERDE COTINHA DE MATOS

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (03.13.005) N.º 01, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CESAR AUGUSTO SOARES DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.° 07/03/000604/2023, de 13 de setembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Valquíria Maria de Souza Tomé, PII, 11/241398-7
Jonas Sales dos Santos, PEF, 11/297219-8
Mariangela Carvalho José Souza,PII, 11/199845-9
Andréa Ramos Fernandes, PII, 12/222729-6 como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023.
LUCIANA SANTANA DE LIMA

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

| PROCESSO | U.E. | RESPONSÁVEIS | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| SME-PRO-2023/16167 | E/4CRE(04.10.005) EM JOÃO BARBALHO | JABETE HADDAD LOPES | 70/323.155-2 |
| | | ALIOMAR HERMINIO PEREIRA NETO | 12/173.705-5 |
| SME-PRO-2023/31009 | E/4ª CRE(04.30.015) E.M ERPÍDIO CABRAL DE SOUZA | LILIAN REGINA MARTINS MELO | 11/331.841-7 |
| | | MÁRCIA VERÔNICA GONÇALVES COELHO | 12/286.123-5 |

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE 14/09/2023**

**Processo n° 07/05/000963/2021**- Autorizo a celebração e a despesa do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021, celebrado entre a 5ª Coordenadoria Regional de Educação e a Empresa COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, CNPJ nº 42.124.693/0001-74, cujo valor do Termo Aditivo é de R$ 39.748,23 (trinta e nove mil e setecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), a contar de 25/09/2023 a 02/12/2023 e o objeto é o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, de aproximadamente 16,34%, com fundamento no artigo 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Processo nº 07/05/000963/2021**
1.Objeto: o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor da prestação de serviços de Capina e Roçada para as unidades escolares da E/5ª CRE.
2.Partes: PCRJ/E/5ª CRE e a Empresa COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.
3.Fundamento: Artigo 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
4.Razão: Atender a demanda do serviço de Capina nas Unidades Escolares da E/5ª CRE.
5.Valor: R$ 39.748,23 (trinta e nove mil e setecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos).
6.Autorização: Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira.
7. Ratificação: Vera Lucia Delgado de Oliveira.

*** 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA**
**PORTARIA E/5ª CRE/GSM N° 14 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

A Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/38988, autuado em 05 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para o encerramento das atividades de ensino de Educação Infantil na modalidade Creche e Pré-Escola.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

III- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II- Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3 e
III- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 13 de setembro até a finalização do processo, perante ao Jardim Escola Ursinho Puff, situada à Rua Dona Maria Enfermeira, nº 54, Vicente de Carvalho, no Rio de Janeiro, CEP 21371-580

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2023.
Omitido no D.O de 14/09/2023

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE**
**(*)EXPEDIENTE DE 13/09/2023**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

| PROCESSO | U. E. | RESPONSÁVEIS | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| SME-PRO-2023/01986 | E/CRE(06.25.032) E. M. Alziro Zarur | Mônica Costa da Silva Mota | 11/302.909-2 |
| | | Jussara Mendonça de Souza Vieira | 12/315.966-2 |
| SME-PRO-2023/00988 | E/CRE(06.22.027) E. M. Hildegardo de Noronha | Viviane Gomes Gonçalves Pinto | 11/206.740-3 |
| | | Meire Cristina Lima Lobato | 10/165.136-3 |

(*) Omitido do D.O Rio de 14/09/2023

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE**
**(*)EXPEDIENTE DE 13/09/2023**

Aprovo com RESSALVA a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

| PROCESSO | U. E. | RESPONSÁVEIS | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| SME-PRO-2023/13243 | E/CRE(06.22.001) E. M. Guilherme Tell | Carmem Lucia Pinheiro da Costa | 11/222.460-8 |
| | | Mônica dos Santos de Queiroz | 12/252.611-9 |

(*) Omitido do D.O Rio de 14/09/2023

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 14/08/2023**

**PROCESSO: 07/07/001547/2021**- Autorizo celebração do 3º Termo Aditivo de acréscimo ao **Contrato 08/2021**, com a empresa **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- COMLURB**, CNPJ: 42.124.693/0001-74, cujo objeto é o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. O valor do acréscimo é de R$ 106.503,44 (cento e seis mil quinhentos e três reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde a aproximadamente 16,39% (dezesseis vírgula trinta e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PROCESSO: 07/07/001547/2021**
1) Objeto: Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor
2) Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- COMLURB**
3) Fundamento: artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
4) Razão: dar continuidade ao serviço de capina e roçada nas Unidades Escolares da E/7ª CRE
5) Valor: **R$ 106.503,44 (cento e seis mil quinhentos e três reais e quarenta e quatro centavos).**
6) Autoridade: Márcia Arruda Bastos

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA**
**ATO DA GERENTE**
**PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 36, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/35107, autuado em 24/08/2023.

**RESOLVE:**
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento de Atividades de estabelecimento de ensino Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0;
II- Ana Maria de Moura Paula, matrícula 10/199949-9; e
III- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 05/09/2023 até a finalização do processo, perante a Creche Joaninha Curicica, localizado na Rua Marolo, nº 85, no bairro Curicica, no Rio de Janeiro, CEP 22.780-808.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2023 .
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA
* Publica por omissão no D.O de 06/09/2023

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA**
**ATO DA GERENTE**
**PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 38, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/37259, autuado em 30/08/2023.

**RESOLVE:**
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento de Atividades de estabelecimento de ensino Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0;
II- Ana Maria de Moura Paula, matrícula 10/199949-9; e
III- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 14/09/2023 até a finalização do processo, perante a Espaço Infantil Florescer, localizado na Avenida Sargento Carlos Argemiro Camargo, nº 96, no bairro Anil, no Rio de Janeiro, CEP 22.765-290.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023 .
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA**
**PORTARIA E/8ª CRE/GSM Nº 18 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona**

**A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME- PRO-2023/37754, autuado em 31/08/2023.

**RESOLVE:**
Art.1º Criar Comissão Verificadora, para autorização de funcionamento com Educação Infantil (Creche de 0 a 3 anos e 11 meses), em horário integral.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I-Ana Flávia Teixeira Moreira, matrícula 12/254.940-0.
II-Débora Lira Mendes Cortes, matrícula 12/200.181-6.
III-Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2.

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo junto à Associação Recreativa Pinguinho de Gente, com o nome fantasia Associação Recreativa Pinguinho de Gente, localizada na Rua Nova Guiné, nº 57, CEP. 21.830-300, Senador Camará, Rio de Janeiro - RJ.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA**
**PORTARIA E/8ª CRE/GSM Nº 19 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona**

**A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME- PRO-2023/37369, autuado em 30/08/2023.

**RESOLVE:**
Art.1º Criar Comissão Verificadora, para autorização de funcionamento com Educação Infantil nas modalidades (Creche de 1 a 3 anos e 11 meses) e Pré-Escola, em horário integral.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I-Ana Flávia Teixeira Moreira, matrícula 12/254.940-0.
II-Débora Lira Mendes Cortes, matrícula 12/200.181-6.
III-Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2.

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo junto à Associação Recreativa Mundo Mágico da Tia Naty, com o nome fantasia Mundo Mágico da Tia Naty, localizada na Rua Marechal Marciano, nº 424, CAS VIII, CEP. 21.735-652, Realengo, Rio de Janeiro - RJ.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.831) N.º 03, 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

A DIRETORA DO ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ELFLODÍZIO DOS SANTOS DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
Art. 1. Prorrogar o prazo estabelecido na Ordem de Serviço E/CRE (09.18.831) nº 01, de 31 de julho de 2023, publicada no D.O. Rio nº 94, de 01 de agosto de 2023, referente ao processo n.º 07/09/000.276/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023.
JANAÍNA DO NASCIMENTO MARCELINO CLAUDINO

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.602) Creche Municipal Sempre Vida Antares, formalizada através do processo SME-PRO-2023/33852 no valor de R$ 5.171,67 ( Cinco mil, cento e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.809) EDI Professora Carmem Fraga de Araújo, formalizada através do processo SME-PRO-2023/03124 no valor de R$ 1.595,76 ( Hum mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.809) EDI Professora Carmem Fraga de Araújo, formalizada através do processo SME-PRO-2023/19265 no valor de R$ 57.135,47 ( Cinquenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.011) Escola Municipal Floripes Angladas Lucas, formalizada através do processo SME-PRO-2023/19417 no valor de R$ 59.413,97 ( Cinquenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos).

**10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA**
**PORTARIA E/10.ª CRE N.º 484, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/36892, autuado em 29 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:**
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento das Atividades da Educação Infantil Modalidade de Creche

Art.2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

I - Patrícia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/ 222.101-8
II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8
III - Flávia dos Santos Nunes da Cruz; mat. 10/288.274-4;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 14 de setembro de 2023, até a finalização do processo, perante Creche Comunitária Aquarela do Saber Unidade I, localizado na Rua Campo Formoso, Nº 447 - A, Guaratiba, CEP 23515-180 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA**
**PORTARIA E/10.ª CRE N.º 485, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/37753, autuado em 31 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:**
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento das Atividades da Educação Infantil Modalidade de Creche

Art.2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Patrícia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/ 222.101-8
II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8
III - Flávia dos Santos Nunes da Cruz; mat. 10/288.274-4;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 14 de setembro de 2023, até a finalização do processo, perante Creche Comunitária Hotelzinho Primeiros Passos, localizado na Estrada do Catruz, Nº 55 - Lote 69, Pedra de Guaratiba, CEP 23026-280 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA**
**PORTARIA E/10.ª CRE N.º 486, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/36327, autuado em 25 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:**
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento das Atividades da Educação Infantil Modalidade de Creche

Art.2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Patrícia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/ 222.101-8
II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8
III - Flávia dos Santos Nunes da Cruz; mat. 10/288.274-4;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 14 de setembro de 2023, até a finalização do processo, perante o Centro de Ensino Meireles Macedo - Laudelina, localizado na Rua Laudelina Maia de Paiva, 67, Guaratiba, CEP 23033-265 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE 14/09/2023**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.003) Escola Municipal Abeilard Feijó formalizada através do processo SME-PRO- 2023/ 38986 no valor de R$ 6.775,00 (Seis mil e setecentos e setenta e cinco reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.503) CIEP Municipal Doutor João Ramos de Souza formalizada através do processo SME-PRO- 2023/ 35160 no valor de R$ 12.372,42(Doze mil e trezentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.025) Escola Municipal Alberto de Oliveira formalizada através do processo SME-PRO- 2023/ 38095 no valor de R$ 14.300,00(Quatorze mil e trezentos reais).

# MULTIRIO

**Empresa Municipal de Multimeios Ltda.**
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

**DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**Processo MUL-PRO-2023-00561 (99/030.328/2023)** - Considerando os Memorandos às fls. 02 e 85, Aprovo o Termo de Referência às fls. 134 a 138, conforme justificativa para contratação às fls. 85, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo, bem como a formalização do Termo Contratual.
**1.Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços Editoriais de Copidesque ("Copy Desk") objetivando a revisão dos conteúdos que serão disponibilizados digitalmente nas plataformas Material Rioeduca, Escola de Formação Paulo Feire, entre outras relacionadas à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.
**2. Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Angelo Ricardo Bronemann Binder 00375971912.
**3. Fundamento:** Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
**4. Razão**: Dispensa.
**5. Valor:** R$ 22.428,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais)
**6. Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 641, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**
Dispensar a pedido **JANE DA SILVA VENTURA**, matrícula 12/178.711-8, Agente Comunitário Nível I, com validade a partir de 1º de Setembro de 2023, da Função Gratificada de Gerente de Projeto IV, símbolo DAI 06, código 095894, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 642, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**
Designar **IAN ANDERSON DE ANDRADE NASCIMENTO**, matrícula 10/300.380-3, Professor de Ensino Fundamental, com validade a partir de 1º de Setembro de 2023, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Projeto IV, símbolo DAI 06, código 095894, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 23/08/2023**

**Processo nº 08/002.226/2021**
**AUTORIZO** a certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 105/2022, instrumento de parceria firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição da Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO SEVERA ROMANA, cujo objeto consiste na concessão de remanejamento entre rubricas de serviços, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) com fundamento na alínea "b", do inciso II, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e na letra b, da Cláusula Oitava - Das Alterações, do Termo de Fomento nº 105/2022, conforme demonstrado no quadro abaixo:

| RUBRICA DE SERVIÇOS | VALOR PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO | VALOR DA ALTERAÇÃO PROPOSTA | DIFERENÇA | RUBRICA A RECEBER |
|---|---|---|---|---|
| TELEFONE | R$ 2.380,00 | R$ 2.080,00 | R$ 300,00 | ÁGUAS DO RIO |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 14.09.2023**

Processo nº 08/001.894/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.983/2023 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2023 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.969/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 252/2021 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.931/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 168 de 24/11/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 130/2021 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.950/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 242/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.462/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 37 de 10/05/2023, no D.O RIO n° 123 de 13/09/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 128/2021 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.512/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 145 de 19/10/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril de 2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 128/2021 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.600/2023 - Com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, manifesto-me pelo não acato da prestação de contas complementar do mês de março de 2022, referente ao Termo de Colaboração n° 123/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**APOSTILA DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

Fixados com validade a partir de 04/07/2023, os proventos mensais de inatividade de Maria Angélica de Sousa, Agente de Administração, Categoria Especial A, matrícula 15/153.166-4, aposentada através da Resolução "P" Nº 491 de 03/07/2023, conforme processo nº 08/000.153/2021.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

# SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÕES SMS "P" DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

**RESOLVE:**

n° 1746 - Dispensar, com validade a partir de 01/09/2023, **ROSANA BONADIMAN FONSECA**, Agente de Administração, matrícula 10/218.542-9, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026789, do Departamento de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1747 - Designar **TANIA REGINA DOBNER PITTIGLIANI**, Agente de Administração, matrícula 12/218.982-7, para exercer, com validade a partir de 01/09/2023, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026789, do Departamento de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1748 - Dispensar **RITA DE CASSIA SILVA MORAES FONSECA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.084-7, da função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 032675, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1749 - Dispensar **MICHELE DO NASCIMENTO FERNANDES TERTO**, Agente de Administração, matrícula 10/218.484-4, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026508, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1750 - Dispensar, com validade a partir de 01/09/2023, **LUCIA MARIA LEITE**, Agente de Administração, matrícula 10/210.608-6, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 080066, da Coordenação de Controle e Avaliação, da Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria, da Subsecretaria Geral, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1751 - Exonerar, com validade a partir de 05/09/2023, **RACHEL SARMEIRO ARAUJO**, Enfermeiro, matrícula 10/292.284-7, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 080076, da Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria, da Subsecretaria Geral, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1752 - Designar **KEIDE FABIANA DE SOUZA PAULO RODRIGUES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/237.701-8, para exercer, com validade a partir de 01/09/2023, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 025983, do Serviço de Apoio Técnico e Diagnóstico, da Policlinica Carlos Alberto Nascimento, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1753 - Designar **SUELLEN DE CASTRO FARIA**, Enfermeiro, matrícula 12/321.934-2, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 011009, do Serviço de Vigilância em Saúde, do Centro Municipal de Saúde Clementino Fraga, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1754 - Designar **SANDRA DA SILVA LOUREIRO**, Médico Anestesiologia, matrícula 12/197.371-8, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026910, do Departamento de Clinicas Cirúrgicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1755 - Designar **DANIELLE DA COSTA LOPES**, Agente de Administração, matrícula 12/224.575-1, para exercer, com validade a partir de 01/09/2023, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 025976, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica Carlos Alberto Nascimento, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1756 - Nomear **RUTELEIA ALMEIDA DOS SANTOS**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 11/276.821-6, para exercer, com validade a partir de 01/09/2023, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 025809, da Divisão de Gestão Administrativa, do Instituto Municipal Philippe Pinel, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1757 - Nomear **ERIKA TEIXEIRA BARRETO,** Recepcionista, matrícula 11/237.904-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027527, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1758 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/32272 de 08/09/2023,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores:

| SERVIDOR | MATRÍCULA |
|---|---|
| GUSTAVO WINOGRAD | 60/333.861-3 |
| LUIZ AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS | 12/016.267-7 |
| MARCIA DE ANDRADE FURTADO | 12/145.377-8 |
| MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA | 12/111.408-1 |
| SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA | 11/208.404-4 |
| VINICIO ELIA SOARES | 12/130.427-8 |

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 016/2019/SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de respiradores da marca BIRD, nos processos instrutivos nº (s) 09/003.638/2018 - 09/64/000.089/2019, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 167 de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 27 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1759 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-MEM-2023/12195 de 12/09/2023,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores:

| SERVIDOR | MATRÍCULA |
|---|---|
| RICARDO DA SILVA FERNANDES | 57/201.638-4 |
| WILSON HISAO NARUMI | 10/147.806-4 |
| ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SODRE | 57/210.540-1 |

como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº 133/2023 e seu Termo de Execução, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção corretiva emergencial das instalações prediais, instalações elétricas (inclui "Elétrica Estabilizada", bem como os Quadros e Painéis Elétricos de MT/BT e Quadros de Controle e Circuitos de Comando), instalações hidro sanitárias (água limpa, esgoto, águas pluviais e águas servidas), bombas, sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, grupo gerador de energia elétrica (incluindo a manutenção dos reservatórios e dutos de combustível, baterias e atenuadores de ruído, portas e revestimentos acústicos) e subestações, geradores de vapor e água (caldeiras e boilers) e sua respectiva rede de distribuição, câmaras mortuárias e de refrigeração, rede de distribuição de gases, instalações de telefonia e lógica, instalações de prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo também materiais de reposição (materiais, peças e equipamentos) do Hospital Municipal Miguel Couto - HMMC, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme decidido nos autos do processo administrativo nº 09/001.029/2023.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de inicio da vigência do contrato supramencionado.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1760 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-MEM-2023/12196 de 12/09/2023,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores:

| SERVIDOR | MATRÍCULA |
|---|---|
| RICARDO DA SILVA FERNANDES | 57/201.638-4 |
| WILSON HISAO NARUMI | 10/147.806-4 |
| ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SODRE | 57/210.540-1 |

como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº 134/2023 e seus Termos de Execução, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção corretiva emergencial das instalações prediais, instalações elétricas (inclui "Elétrica Estabilizada", bem como os Quadros e Painéis Elétricos de MT/BT e Quadros de Controle e Circuitos de Comando), instalações hidro sanitárias (água limpa, esgoto, águas pluviais e águas servidas), bombas, sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, grupo gerador de energia elétrica (incluindo a manutenção dos reservatórios e dutos de combustível, baterias e atenuadores de ruído, portas e revestimentos acústicos) e subestações, geradores de vapor e água (caldeiras e boilers) e sua respectiva rede de distribuição, câmaras mortuárias e de refrigeração, rede de distribuição de gases, instalações de telefonia e lógica, instalações de prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo também materiais de reposição (materiais, peças e equipamentos) do Hospital Municipal Salgado Filho - HMSF, Hospital Maternidade Carmela Dutra - HMCD e Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto - HMNSL, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme decidido nos autos do processo administrativo nº 09/001.029/2023.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de inicio da vigência do contrato supramencionado.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1761 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/32284 de 08/09/2023,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores:

| SERVIDOR | MATRÍCULA |
|---|---|
| CLAUDIA DA SILVA MIGUELOTE | 12/295.453-5 |
| ELIANE FURTADO COSTA | 11/236.718-3 |
| FELIPPE BEER | 12/275.194-9 |
| GUSTAVO WINOGRAD | 60/333.861-3 |
| MARCIA DE ANDRADE FURTADO | 12/145.377-8 |
| RAFAEL NEDER DOS SANTOS | 10/281.546-2 |
| SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA | 11/208.404-4 |
| VINICIO ELIA SOARES | 12/130.427-8 |
| VINICIUS COSTA DE MEDEIROS RIBEIRO | 12/191.815-0 |

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 014/2021/SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central referente à prestação de serviços especializados de alta complexidade e custo em terapia renal substitutiva (TRS) adulto - hemodiálise, diálise peritoneal e com falência de acesso venoso, quando o paciente está impossibilitado de ser submetido ao procedimento de hemodiálise, com cessão de uso de equipamentos e fornecimento de insumos em ambiente hospitalar, nos processos instrutivos n(s)º 09/004.541/2017 09/64/000.092/2021, para atender o Hospital Municipal Miguel Couto.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 168 de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 27 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1762 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/32088 de 06/09/2023,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores:

| POLICLÍNICA NEWTON BETHLEM | |
|---|---|
| **SERVIDOR** | **MATRÍCULA** |
| PATRICIA AZEVEDO JANONI | 60/333.621-1 |
| DEJALCYR PEREIRA LEITE FILHO | 57/210.109-5 |
| WELLINGTON PEREIRA VILLELA | 12/263.223-0 |
| CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS | 11/128.663-2 |
| ANDREA DE DEUS CAMPOS | 10/238.475-8 |

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 183/2022, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL), assim como o fornecimento de dosímetros (usuário e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado, nos processos instrutivos n° (s) 09/901.423/2022 - 09/04/000.177/2022, para atender a Policlínica Newton Bethlem, unidade da AP 4.0.

**Parágrafo único**. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2°** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 137, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 23 de janeiro de 2023.

**Art. 3°** Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1763 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/32274 de 08/09/2023,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores:

| SERVIDOR | MATRÍCULA |
|---|---|
| GUSTAVO WINOGRAD | 60/333.861-3 |
| JOEL CARLOS BARROS SILVEIRA FILHO | 12/253.487-3 |
| LUIZ AUGUSTO DA SILVA | 12/149.352-7 |
| LUIZ AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS | 12/016.267-7 |
| MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA | 12/111.408-1 |
| ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA | 11/237.669-7 |
| TALY AJDELSZTAJN | 10/295.364-4 |

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 069/2023/SMS e seus Termos de Execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de monitores cardíacos da marca Mindray, nos processos instrutivos n(s)º 09/002.991/2022 - 09/64/000.108/2023, para atender o Hospital Municipal Miguel Couto.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1.237 de 03 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 04 de julho de 2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1764 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/32680 de 12/09/2023,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores:

| SERVIDOR | MATRÍCULA |
|---|---|
| MARCELO PIRES MARTINS | 12/207.970-5 |
| CLAUDIA MARTINS FERREIRA | 12/157.392-2 |
| MARCOS ROBERTO DAMASCENO | 12/212.790-0 |
| ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO | 12/238.612-6 |
| SERGIO SOARES DE SOUZA | 10/207.449-0 |
| VALERIA DA SILVA SOUZA | 12/224.446-5 |
| RICARDO JOSE MENEZES WANDERLEY | 10/212.794-2 |
| GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO | 10/218.378-8 |

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 020/2022 e seus termos, firmado entre o Hospital Municipal Barata Ribeiro e a empresa KOVALENT DO BRASIL LTDA, cujo objeto do presente contrato é aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 380/2022, no HM Barata Ribeiro, processos n(s)º 09/001.092/2018 - 09/78/000.120/2022.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2578 de 10 de Novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 11 de Novembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1765 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/32269 de 08/09/2023,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores:

| SERVIDOR | MATRÍCULA |
|---|---|
| ADRIANA DE LYRA PAIVA | 11/212.647-2 |
| EDMILSON MACIEL | 12/121.246-3 |
| GUSTAVO WINOGRAD | 60/333.861-3 |
| ROBERTO MARTINS DE MOURA | 10/225.128-8 |
| ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA | 11/237.669-7 |
| ROSANA MORAIS MENDES DA SILVA | 11/225.306-0 |
| SIDNEI JOSE DOS SANTOS | 10/068.055-3 |

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 003/2022/SMS/HMMC, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal Miguel Couto), e a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., cujo objeto é a aquisição de filmes de raio-x digital para a unidade de imagem (radiodiagnóstico) do Hospital Municipal Miguel Couto, com impressora DRY fornecida pela empresa em caráter de comodato, nos processos instrutivos n(s)º 09/005.113/2019 - 09/64/000.482/2022, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1.240 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 13 de julho de 2022.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1766 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/33113 de 14/09/2023,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores:

| HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | |
|---|---|
| **SERVIDOR** | **MATRICULA** |
| ADRYANE ROCHA DE ANDRADE | 11/227.348-0 |
| NORLEN SANTOS RODRIGUES | 11/209.526-3 |
| MARCIA HELENA SENNA MIRANDA | 12/224.645-2 |
| JOSIANE GONCALVES DE SOUZA | 12/237.949-3 |
| PERLA VANESSA BEATRIZ RODRIGUES RANGEL | 10/238.007-9 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

| HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO | |
|---|---|
| **SERVIDOR** | **MATRICULA** |
| VALERIA DA SILVA SOUZA | 12/224.446-5 |
| CLAUDIA MARTINS FERREIRA | 12/157.392-2 |
| MARCOS ROBERTO DAMASCENO | 12/212.790-0 |
| ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO | 12/238.612-6 |
| WASHINGTON FERREIRA | 12/208.198-2 |

| HOSPITAL MUNICIPAL FERNANDO MAGALHÃES | |
|---|---|
| **SERVIDOR** | **MATRICULA** |
| LEIDA CAVALINI | 11/142.444-9 |
| ANA PAULA MAIA DE BRITO | 11/157.321-1 |
| ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS | 11/212.984-9 |
| SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA | 12/201.389-4 |
| TATIANA CORREIA DOS SANTOS | 11/218.567-6 |

| HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | |
|---|---|
| **SERVIDOR** | **MATRICULA** |
| GUSTAVO WINOGRAD | 60/333.861-3 |
| MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA | 12/111.408-1 |
| ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA | 11/237.669-7 |

| HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO | |
|---|---|
| **SERVIDOR** | **MATRICULA** |
| MARCO ANTONIO ARMADA FERNANDES | 10/207.712-1 |
| CELSO VARGAS | 10/126.515-6 |
| CLAUDIO CERQUEIRA NOVAES FERREIRA | 12/214.834-4 |
| JOELSON DOS SANTOS RODRIGUES | 10/131.999-5 |
| ADRIANA DA CONCEICAO DANTAS | 12/218.474-5 |

| HOSPITAL MUNICIPAL JESUS | |
|---|---|
| **SERVIDOR** | **MATRICULA** |
| SANDRO MENEZES DOS SANTOS | 10/212.836-1 |
| LUCIANA DOS SANTOS ALLEGRETTI | 11/237.924-6 |
| ROSILENE SALLES DOS SANTOS DE SOUSA | 12/237.959-2 |

| HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO | |
|---|---|
| **SERVIDOR** | **MATRICULA** |
| JORGE RICARDO PEREIRA LEITAO | 12/207.882-2 |
| JOSE CARLOS GOES DE CARVALHO | 12/212.720-7 |
| MARIA TERESA PORTELA SARAIVA | 10/162.163-0 |

| HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA | |
|---|---|
| **SERVIDOR** | **MATRICULA** |
| ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES | 11/218.359-8 |
| JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA | 11/239.216-5 |
| KARINI CHASTINET MARTINS | 12/212.762-9 |
| KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS | 11/263.103-4 |
| MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO | 11/251.928-8 |

| HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE | |
|---|---|
| **SERVIDOR** | **MATRICULA** |
| VALDECIR CARVALHO GOES | 57/204.042-6 |
| MARCELA JANAINA FERNANDES FERREIRA DA CONCEICAO | 11/230.677-7 |
| MARCIO MACHADO FREITAS | 12/238.117-6 |
| ROSANE COUTO DA SILVEIRA | 12/231.849-1 |
| MARCIA CARLA TELLES DE CAMPOS DOS SANTOS | 57/270.064-9 |

| HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO | |
|---|---|
| **SERVIDOR** | **MATRICULA** |
| URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA | 11/212.849-4 |
| RENATA MARINHO DOS SANTOS | 11/212.910-4 |
| RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA | 57/189.272-8 |

| HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES | |
|---|---|
| **SERVIDOR** | **MATRICULA** |
| ROSA MARIA FERREIRA GOMES | 12/225.361-5 |
| LOURDES DE OLIVEIRA COUTO | 12/126.529-7 |
| RAFAEL AZEVEDO DOS REIS | 47/4.060.267-2 |
| ELCIO FERNANDES | 10/139.710-8 |
| KARLA SUELY BARBOSA DOS SANTOS RANGEL | 12/219.147-6 |

| HOSPITAL MUNICIPAL ALEXANDER FLEMING | |
|---|---|
| **SERVIDOR** | **MATRICULA** |
| GERALDO THOMAZ | 57/205.956-6 |
| MARCIA CRISTIANE BARBOSA DE SOUZA | 12/163.311-4 |
| CLAUDIA MELLO VIEIRA CUNHA | 69/4.025.486-2 |

| HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS | |
|---|---|
| **SERVIDOR** | **MATRICULA** |
| ZELIA GONCALVES DA SILVA | 12/226.064-4 |
| MARCELO COSTA | 12/225.124-7 |
| ROSANE LADEIRA PIRES | 12/219.051-0 |
| HELAINE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA PRADO DA SILVA | 12/218.429-9 |
| MARIA APARECIDA DA SILVA CLAPP | 12/225.462-1 |

| HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA | |
|---|---|
| **SERVIDOR** | **MATRICULA** |
| CRISTIANE QUINTINO MARINHO MACHADO | 11/218.520-5 |
| JOSIANE DA CONCEICAO ESTEVAO SANT'ANA | 11/218.525-4 |
| LUCIANA FERREIRA SAMPAIO | 12/219.141-9 |
| ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES | 12/226.260-8 |

| HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | |
|---|---|
| **SERVIDOR** | **MATRICULA** |
| MARCIA REGINA BOMFIM PEDRO | 12/244.851-2 |
| TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA | 60/202.252-3 |
| SULAMITA REGINA DA SILVA | 10/193.087-4 |
| SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE | 10/175.736-8 |
| ELIZABETH DA SILVA SALVADOR | 12/175.724-4 |

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 115/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa a GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO, cujo o objeto é a aquisição de Impressoras, incluindo garantia técnica pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado neste Termo de Referência, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, processo instrutivo nº 09/001.101/2022.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor partir do início de vigência do contrato supramencionado.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**ASSESSOR I**
**DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 21/08/2023**

**(*) ONDE SE LÊ:** Processo n° 09/001.020/2022 - JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA - **CONSIDERANDO o Contrato n° 211/2022, ...**
**AUTORIZO:**
i) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de **02/01/2024** a 31/01/2026, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8666/93.
**...**

**LEIA SE:** Processo n° 09/001.020/2022 - JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA - **CONSIDERANDO o Contrato n° 211/2022, ...**
**AUTORIZO:**
i) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de **01/02/2024** a 31/01/2026, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8666/93.
**...**
**(*) Em atendimento a Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1195/2023/EOG, por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 110 de 23/08/23 - pág. 58 - 1ª coluna.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO ASSESSOR**
**EXPEDIENTE DE 03.08.2023**

**SMS-PRO-2023/11276** - Ante a manifestação da área técnica da Gerência de Material Médico Cirúrgico (S/IVISA-RIO/CTATS/GMMC) através do **SMS-DES-2023/97359**, **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela empresa VOLPI DISTRIBUIDORA DE DORGAS LTDA, que sagrou-se vencedora do item Luva anatômica lubrificada com pó bioabsorvível, esterilizada por radiação ionizante ou ETO, TAMANHOS: 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5 REGISTRO MS: 10182420011 C.A.: 35.776 da marca registrada New Hand pela marca Max Touch.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL**
**EXPEDIENTE 04/09/2023**

**SMS-PRO-2023/05077- APROVO** o Termo de Referência de folhas 1069 até 1074, referente à aquisição de medicamento, em favor de diversos autores, objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais, com fundamento no artigo 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

**EXPEDIENTE 12/09/2023**

**SMS-PRO-2023/04536 - TORNO SEM EFEITO** o ato publicado no D.O Rio de 07/08/2023 - Edição 98 - Pág. 31 e - **APROVO** o Termo de Referência de folhas 374 até 379, referente à aquisição de medicamentos, que pertencentes à classe 6505, objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais, com fundamento no artigo 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**SMS-PRO-2023/04960 - TORNO SEM EFEITO** o ato publicado no D.O Rio de 30/06/2023, pag. 44 e - **APROVO** o Termo de Referência de folhas 189 até 193, referente à aquisição de medicamentos, pertencentes à classe 6505, objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais, com fundamento no artigo 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

SMS-**PRO-2023/10114 - APROVO** o Termo de Referência de folhas 184 até 188, referente à aquisição de fralda de marca específica, insumos pertencentes à classe 6505, objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais, com fundamento no artigo 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO ASSESSOR**
**EXPEDIENTE DE 14.09.2023**

**SMS-PRO-2023/03687 - AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 2.139.798,00 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais)**, cujo objeto refere-se a aquisição de ração animal visando atender as unidades do IVISA-RIO (Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho / S/IVISA-RIO/CVZ/CCZ e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman / S/IVISA-RIO/CVZ/CJV) da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

**RESOLVE:**
nº 1084 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 24 e 25 de agosto de 2023, a **VALERIA FERNANDES VIANNA**, Cirurgião Dentista, do S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC, matrícula 10/229.118-5, por ter participado do "CURSO DE IMERSÃO EM MINI-IMPLANTES", realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/14214.

nº 1085 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 04 de outubro de 2023, a **ALESSANDRA MENDONÇA DE ALMEIDA MACIEL**, Médico Gastroenterologia, da S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP, matrícula 10/239.351-0, para participar do "XVLLL CONGRESSO BRASILEIRO DE HEPATOLOGIA", que será realizado em Campinas - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/15544.

nº 1086 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 24 de novembro de 2023, a **ALINE GONÇALVES LEITE DOMINGUES**, Médico Clínica Médica, da S/SUBGERAL, matrícula 10/237.732-3, para participar do "XXLL SBAD - SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO", que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/15056.

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

**RESOLVE:**
nº 1087 - Designar, com validade a partir de 30/08/2023, em virtude de reassunção, conforme Resolução SMA nº 917 de 06/09/1999, **RODOLFO LUIZ BERTOCO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/220.671-2, para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1), a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/32934 de 13/09/2023.

nº 1088 - Designar, com validade a partir de 01/09/2023, em virtude de reassunção, conforme Resolução SMA nº 917 de 06/09/1999, **ALINE BULLIA FONSECA DE CARVALHO**, Agente de Administração, matrícula 10/224.307-9, para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/32934 de 13/09/2023.

nº 1089 - Designar, com validade a partir de 31/08/2023, em virtude de retorno face o término do seu afastamento pelo artigo 107, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, **ÚRSULA MARIA VEGA COLAFRANCESCHI**, Médico Psiquiatria, matrícula 10/226.398-6, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/32934 de 13/09/2023.

nº 1090 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **WALTER DUFRAYER ORTIZ FILHO**, Agente de Administração, matrícula 10/219.046-0, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 (Hospital Municipal Souza Aguiar), para o Hospital Municipal Jesus, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/30485 de 25/08/2023.

nº 1091 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ELISABETH SILVA ROCHA CAVALCANTE**, Enfermeiro, matrícula 10/225.604-8, do Centro Municipal de Saúde Cecília Donnangelo, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/30732 de 29/08/2023.

nº 1092 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ELISABETH SILVA ROCHA CAVALCANTE**, Enfermeiro, matrícula SIAPE 1105295 - 57/166.165-1, do Centro Municipal de Saúde Cecília Donnangelo, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/30732 de 29/08/2023.

nº 1093 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **MÁRCIO ARAÚJO OSÓRIO**, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 10/225.951-3, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4 (Policlínica Newton Bethlem), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, a fim de ter exercício na Policlínica Carlos Alberto Nascimento, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do MEMORANDO Nº SMS-MEM-2023/10352 de 10/08/2023.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**Processo nº 09/004.930/2021 - CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA - APOSTILAMENTO nº 003/2023 ao CONTRATO nº 028/2022**
Com base no § 8º , Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e em face do disposto no inciso IV, do Artigo 2º , do Decreto Rio nº 51.628, de 09 de novembro de 2022, AUTORIZO a realização de apostilamento, para fins de atualização do rol de unidades da Atenção Primária em funcionamento a serem contempladas no Projeto Básico para a Área de Planejamento da AP 1.0, passando a constar também o Centro Carioca do Olho (Unidade Super Centro Carioca de Saúde) - CNES 2970619.

**COORDENADORIA GERAL DO SUPER CENTRO CARIOCA DE SAÚDE**
**S/SUBPAV**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de MARÇO/2023, no valor R$ de **R$ 3.231.074,47** *(três milhões, duzentos e trinta e um mil, setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos*) do Termo de Colaboração nº 13/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS, inscrito no CNPJ: 05.696.218/0001-46, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Carioca de Especialidades .
**APROVO**, a prestação de contas, por meio do processo administrativo nº 09/ 001554/2023.

| PRESTAÇÃO DE CONTAS | | |
|---|---|---|
| **MÊS DE REFERÊNCIA** | **MARÇO** | |
| **VALOR APRESENTADO** | **VALOR RETIDO** | **VALOR ACATADO** |
| R$ 3.231.074,59 | R$ 0,0 | R$ 3.231.074,59 |
| **VALOR APROVADO** | | **R$ 3.231.074,59** |

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**Processo nº: 09/01/000.240/2022 - NAD nº 249/2023**
1.OBJETO: Contrato de Gestão n° 006/2022
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO XXIV da lei 8666 de 21/06/1993.
4. VALOR: R$ : 1.796.214,08 (um milhão e setecentos e noventa e seis mil e duzentos e quatorze reais e oito centavos).
5.AUTORIZADO POR: Daniel Inacio da Silva.

**Processo nº: 09/01/000.803/2021 - NAD nº 250/2023**
1.OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e GUARD ANGEL VIGILÂNCCIA EIRELI.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1, CAPUT, da Lei n° 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.
4. VALOR: R$ : 9.857,88 (nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
5.AUTORIZADO POR: Daniel Inacio da Silva.

**Processo nº: 09/01/000.803/2021 - NAD nº 251/2023**
1.OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e GUARD ANGEL VIGILÂNCCIA EIRELI.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1, CAPUT, da Lei n° 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.
4. VALOR: R$ : 13.143,84 (treze mil e cento e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
5.AUTORIZADO POR: Daniel Inacio da Silva.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 07/09/2023**

Processo nº.: 09/33/000.124/2023 - NAD nº.188/2023
1.OBJETO: Suprimento de fundos para atender as necessidades emergenciais da Unidade.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária - AP 3.3 e CMS Carmela Dutra.
3.FUNDAMENTO: Não sujeito a legislação vigente.
4.VALOR: R$ 11.999,90 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
5.AUTORIZADO POR: Paulo José Alves Conceição Silva.

Processo nº.: 09/33/000.235/2023 - NAD nº.187/2023
1.OBJETO: Suprimento de fundos para atender as necessidades emergenciais da Unidade.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária - AP 3.3 e CMS Clementino Fraga.
3.FUNDAMENTO: Não sujeito a legislação vigente.
4.VALOR: R$ 600,98 (seiscentos reais e noventa e oito centavos)
5.AUTORIZADO POR: Paulo José Alves Conceição Silva.

Processo nº.: 09/33/000.229/2023 - NAD nº.186/2023
1.OBJETO: Suprimento de fundos para atender as necessidades emergenciais da Unidade.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária - AP 3.3 e Centro Municipal de Saúde Mário Olinto de Oliveira
3.FUNDAMENTO: Não sujeito a legislação vigente.
4.VALOR: R$ 7.189,80 (sete mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos)
5.AUTORIZADO POR: Paulo José Alves Conceição Silva.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**Processo n° 09/04/000.255/2023** - **APROVO** a prestação de contas dos Gestores Suzana Maria de Souza e Roberto Soares dos Santos referente ao Sistema Descentralizado de Pagamentos do Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Mello.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)**
**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1**
**DESPACHOS DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE 07/09/2023**

**PROCESSO:** 09/001.092/2018 e nº 09/61/000657/2022 - NAD nº 1349/2023
1. **OBJETO:** registro de preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica.
2. **PARTES**: PCRJ/SMS/HMSA e MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.
3. **FUNDAMENTOS**: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
4. **RAZÃO**: Prorrogação do contrato.
5. **VALOR**: R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).
6. **AUTORIZADO POR**: Adryane Rocha de Andrade.
(*) Omitido do D.O de 11/09/2023

**PROCESSO:** 09/001.092/2018 e nº 09/61/000655/2022 - NAD nº 1348/2023
1. **OBJETO:** registro de preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica.
2. **PARTES**: PCRJ/SMS/HMSA e LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.
3. **FUNDAMENTOS**: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
4. **RAZÃO**: Prorrogação do contrato.
5. **VALOR**: R$ 758.376,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais)
6. **AUTORIZADO POR**: Adryane Rocha de Andrade.
(*) Omitido do D.O de 11/09/2023

**PROCESSO:** 09/001.092/2018 e nº 09/61/000700/2022 - NAD nº 1350/2023
1. **OBJETO:** registro de preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica.
2. **PARTES**: PCRJ/SMS/HMSA e VYTTRA DIAGNOSTICOS S A.
3. **FUNDAMENTOS**: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
4. **RAZÃO**: Prorrogação do contrato.
5. **VALOR**: R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).
6. **AUTORIZADO POR**: Adryane Rocha de Andrade.
(*) Omitido do D.O de 11/09/2023

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0**
**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**(*) Processo nº.: 09/61/000616/2023- NAD nº. 1329/2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CAMINHA S COMERCIAL LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 16.368,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 04/09/2023**

**(*) Processo nº.: 09/61/000660/2022 - NAD nº. 1330/2023**
1. OBJETO: Generos alimentícios, inclusive bebidas.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 179.476,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 04/09/2023**

**(*) Processo nº.: 09/61/000660/2022 - NAD nº. 1331/2023**
1. OBJETO: Generos alimentícios, inclusive bebidas.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 29.728,28 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 04/09/2023**

**(*) Processo nº.: 09/61/000660/2022 - NAD nº. 1332/2023**
1. OBJETO: Generos alimentícios, inclusive bebidas.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 8.461,50 (OITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 04/09/2023**

**(*) Processo nº.: 09/61/000660/2022 - NAD nº. 1333/2023**
1. OBJETO: Generos alimentícios, inclusive bebidas.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 18.153,20 (DEZOITO MIL E CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 04/09/2023**

**(*) Processo nº.: 09/61/000615/2023- NAD nº. 1334/2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.548,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 06/09/2023**

**(*) Processo nº.: 09/61/000551/2023- NAD nº. 1335/2023**
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 14133 ARTIGO 75 INCISO II
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 56.889,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 06/09/2023**

**(*) Processo nº.: 09/61/000306/2023- NAD nº. 1336/2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 14133 ARTIGO 75 INCISO II
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 51.975,00 (CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 06/09/2023**

**Processo nº.: 09/61/000493/2023 - NAD nº. 1337/2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.595,60 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 06/09/2023**

**Processo nº.: 09/61/000620/2023 - NAD nº. 1338/2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 10.620,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 06/09/2023**

**Processo nº.: 09/61/000619/2023 - NAD nº. 1339/2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 15.696,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 06/09/2023**

**Processo nº.: 09/61/000617/2023 - NAD nº. 1340/2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ZELO COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.442,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 06/09/2023**

**Processo nº.: 09/61/000618/2023 - NAD nº. 1341/2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ZELO COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.280,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 06/09/2023**

**Processo nº.: 09/61/000621/2023 - NAD nº. 1342/2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEEICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.597,80 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 06/09/2023**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**(*) Processo nº.: 09/61/000566/2023- NAD nº. 1343/2023**
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CARVALHO DITRIBUIDORA ECOMMERCE LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 14133 ARTIGO 75 INCISO II
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 32.238,00 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 06/09/2023**

**(*) Processo nº.: 09/61/000614/2023- NAD nº. 1344/2023**
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEEICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.597,80 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 06/09/2023**

**(*) Processo nº.: 09/61/000565/2023- NAD nº. 1345/2023**
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 14133 ARTIGO 75 INCISO II
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 56.967,90 (CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 06/09/2023**

**Processo nº.: 09/61/000613/2023 - NAD nº. 1346/2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEEICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.591,60 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 06/09/2023**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1**
**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 05/09/2023**

**Processo nº.:** 0964/000.435/2019 - NAD nº 2023/486
**1. OBJETO:** MATERIAIS E PRODUTOS QUIMICOS
**2. PARTES:** SMS/HMMC e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
**3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
**4. RAZÃO:** PREGÃO
**5. VALOR:** R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)
**6. AUTORIZADO POR:** Laiz Machado da Silva Lebre
* Omitido no D.O. Rio de 06/09/2023

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1**
**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 05/09/2023**

**0964/000.537/2019** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2023/000351** no valor de **R$ 130.645,37 (cento e trinta mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, a favor da empresa **MEDVITALIS SERVICOS LTDA**.
***Omitido do D.O de 06/09/2023.**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 030 DE 14/09/2023**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº. 38.256 de 10 de janeiro 2014,

**RESOLVE:**
Instaurar sindicância administrativa para apurar fatos relatados pela Divisão Administrativa Financeira que se referem às fragilidades relativas às prestações de serviços da empresa LABORATÓRIOS **BLESSING ANALISES CLINICAS**, **apresentadas no processo 09/85/050759/2023, competência de 02/07/2023 a 31/07/2023, nota fiscal 726, no valor de R$ 718.454,54 (setecentos e dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, **objeto do processo de sindicância 09/85/000144/2023**, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:

. Sheyla Gomes Camilo matrícula 13/238.116-8;
. Dandara Santos da Silva Macedo matrícula 13/272.873-1
. Marcelo Flávio da Silva, matrícula 13/218.823-3;

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 031 DE 14/09/2023**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº. 38.256 de 10 de janeiro 2014,

**RESOLVE:**
Instaurar sindicância administrativa para apurar fatos relatados pela Divisão Administrativa Financeira que se referem às fragilidades relativas às prestações de serviços da empresa **FUNDAÇÃO PRO-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA - FUNDARJ, apresentadas no processo 09/85/050776/2023, competência de 02/07/2023 a 24/07/2023, nota fiscal 5189, no valor de R$ 59.949,59 (cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, **objeto do processo de sindicância 09/85/000145/2023**, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:

. Sheyla Gomes Camilo matrícula 13/238.116-8;
. Dandara Santos da Silva Macedo matrícula 13/272.873-1
. Marcelo Flávio da Silva, matrícula 13/218.823-3;

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 032 DE 14/09/2023**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº. 38.256 de 10 de janeiro 2014,

**RESOLVE:**
Instaurar sindicância administrativa para apurar fatos relatados pela Divisão Administrativa Financeira que se referem às fragilidades relativas às prestações de serviços da empresa **LAUDO EM IMAGENS LTDA, apresentadas no processo 09/85/050760/2023, competência de 02/07/2023 a 31/07/2023, nota fiscal 64, no valor de R$ 407.156,65 (quatrocentos e sete mil e cento e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, **objeto do processo de sindicância 09/85/000143/2023**, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:

. Sheyla Gomes Camilo matrícula 13/238.116-8;
. Dandara Santos da Silva Macedo matrícula 13/272.873-1
. Marcelo Flávio da Silva, matrícula 13/218.823-3;

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

Processo 0985/000142/23: APROVO o termo de referência às Fls. 05 a 09 e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto refere-se à aquisição de Fita Adesiva com Indicador.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

Processo no: 0985/000272/2022 - Aprovo a Prestação de Contas doSistema Descentralizado de Pagamento do Hospital MunicipalRonaldo Gazolla, no valor total de R$ 89.673,27 (oitenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), sendoGestor Dandara Santos da Silva de Macedo, matrícula 13/272873-1 e Co-Gestor Ivna Wuensche, matrícula 4.052.984-2.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

Processo nº 09/85/000.105/2023 - RETIFICO O AUTORIZO publicado à pág 39, do DO RIO nº 121 de 11 de setembro de 2023

ONDE SE LÊ:

| EMPRESA | VALOR |
|---|---|
| PROMERJ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA | R$ 172.415,00 |
| TOTAL | R$ 2.976.001,00 |

LEIA-SE:

| EMPRESA | VALOR |
|---|---|
| PROMERJ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA | R$ 147.390,00 |
| TOTAL | R$ 2.824.726,00 |

**HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES**
**SMS-POP-2023/00890**
**PORTARIA "P" N.º 24, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

O Diretor Geral do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o Artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto 38.256 de 10.01.2014,

**RESOLVE:**
Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato ocorrido no dia 06/09/2023 no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles - AP 3.3, objeto do processo 09/72/002.823/2023 designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:
- Robson Willis Torres, enfermeiro, matrícula 12/130.747-9
- Valéria Siciliano Bittencourt, nutricionista, matrícula 11/217.086-8
- José Gomes de Carvalho, médico, matrícula 10/209.287-2
- Leandro Cezar Marques, enfermeiro, matrícula 11/225.027-2

Tornando sem efeito a Portaria "P" S/SUBHUE/HMFST Nº 22 de 08 de Setembro de 2023, publicado no D.O em 12/09/2023, pág. 36.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES**
**DESPACHO DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 13/09/2023**

**Processo n.º - 09/001.092/2018 e 09/72/002.608/2022 - NAD N.º 385/2023**
1. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica.
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: Artigo I, Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 468.480,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

**Processo n.º - 09/001.092/2018 e 09/72/002.606/2022 - NAD N.º 386/2023**
1. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica.
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A.
3. FUNDAMENTOS: Artigo I, Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

**Processo n.º - 09/001.092/2018 e 09/72/002.607/2022 - NAD N.º 388/2023**
1. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica.
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa KOVALENT DO BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTOS: Artigo I, Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS**
**DESPACHO DO ORDENDOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**O Ordenador de Despesa do Hospital Municipal Álvaro Ramos**, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos dos processos administrativos nº 09/82/000.086/2022, 09/04/000.219/2022 e 09/003.727/2022 **transfere a despesa à unidade orçamentária abaixo relacionada, referente aos Termos de Execução nº 010/2023 e 011/2023 ao Contrato nº 196/2022**, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Hospital Municipal Álvaro Ramos e o LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a coleta de amostras biológicas e realização de exames de análises clínicas e anátomo-patológicas para as Unidades de Saúde da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0, formalizado pelo período de 16/11/2022 a 14/05/2023, no valor de R$ 201.620,60 (du*zentos e um mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos*).

| TERMO DE EXECUÇÃO | PROCESSO Nº | U.O | VALOR TRANSFERIDO | P.T | N.D | NOTA DE EMPENHO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 010/2023 | 09/04/000.219/2022 | 1811 | R$ 190.000,00 | 18.11.10.302.0600.2847 | 3.3.90.39.54 | 126/2023 |
| 011/2023 | 09/04/000.219/2022 | 1811 | R$ 11.620,20 | 18.11.10.302.0600.2847 | 3.3.90.39.54 | 161/2023 |

*omitido do D.O. de 18 de abril de 2023

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE**
**DESPACHO DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 15/09/2023**

*Processo nº: 0968/000.170/2023 - NAD nº 507
**1.OBJETO**: Aquisição de materiais médico cirúrgico para o Hospital Municipal da Piedade.
**2.PARTES**: Hospital Municipal de Piedade e **PRISCILLA ASSUNÇÃO CHAMBARELLI DUTRA.**
**3.FUNDAMENTO**: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
**4.RAZÃO**:Dispensa
**5.VALOR**: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
**6.AUTORIZADO POR**: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido no D.O.M RJ: 14/09/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**DESPACHOS DA PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**PROCESSOS "DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO" (INDEFERIDOS)**
**SMS-PRO-2023/13119 (09/97/142682/2023) - Auto de Infração nº 1.040.419 - BELPET PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA**
Rua Conde de Bonfim, nº 934, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ
Considerando a decisão proferida por meio do despacho SMS-DES-2023/120782, bem como a escorreita fundamentação legal do auto de infração ora impugnado e a não apresentação pela requerente de fatos ou fundamentos que ensejassem a anulação ou revisão da medida sancionatória, INDEFIRO o recurso apresentado.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 14.09.2023**

**SMS-PRO-2023/14987- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DO CENTRO DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN**
**Aprovo** a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman no valor de R$ 12.730,82 (Doze mil setecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), gestores Euler da Costa Silva e Ivanilda de Castro Teixeira Santos.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 14.09.2023**

**SMS-PRO-2023/15093 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DA UNIDADE DE NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR ANNES DIAS**
**Aprovo** a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade de Nutrição e Segurança Alimentar Annes Dias no valor de R$ 7.866,86 (Sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), gestores Marluce Crispim da Costa Fortunato e Elisabete Paraiso dos Santos Felicissimo.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 13/09/2023**

**PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDOS)**
**SMS-PRO-2022/06244 - Notificação n° 52/22 - COMERCIAL MACIEL & VIEIRA LTDA**
Rodovia BR 267, nº 1541 -Trevo - Machado/MG
Indefiro o pleito, pois as não conformidades apontadas nos Laudo de análise fiscal nº 2263.1P.0/2022 emitidos pelo Laboratório Municipal de Saúde Pública (LASP) configuram infração à legislação sanitária. O infrator requereu perícia de contraprova junto ao IVISA-RIO, órgão de Visa competente, dentro do prazo regulamentar. A contraprova foi devidamente agendada para o dia 23/05/23 e a empresa notificada mediante registro postal (BR291025019BR) no dia 19/04/2023. No entanto, nenhum representante da empresa compareceu na data agendada e o laudo de análise condenatório foi considerado definitivo, conforme art. 34 da Lei nº 6.437, 20 de agosto de 1977. Em face de todo o exposto entendemos que a medida administrativa foi corretamente aplicada e deve ser mantida.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**Processo: 09/004197/2022 - APROVO** o Termo de Referência (Sistema de Registro de preços) às fls. 533 a 540, referente a Registro de preço para aquisição de fralda descartável, absorvente higiênico, compressa de gaze e fita cirúrgica para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 01.09.2023**
**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Processo 0099/040606/2023 - NAD 369/2023
1.Objeto: Despesa ref. a aquisição de papel higiênico geral, em face a Ata de Registro de Preços SMS 061/2023 - PE SMS 072/2023, conforme requisitado ao processo SMS-PRO-2023/14833.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
3.Fundamento: Art. 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4.Razão:Pregão Eletrônico SMS.
5.Valor: R$ 1.643,60 (mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O.Rio de 04/09/2023

# RIOSAÚDE

**Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A**
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**
**PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 334 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**
Designar **RENATO DA SILVA CLARO**, matrícula 45/030.997-1 com validade a partir de 11 de setembro de 2023, para a Função de Confiança de ASSISTENTE IV, código 095405, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional Campo Grande, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**
**PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 339, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

**RESOLVE:**
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do processo RSU-PRO-2023/08397, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação do presente ato, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MARIA ROSALIA JOAZEIRO DE ABREU, matrícula nº 69/056.332-0; TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA, matrícula nº 69/046.412-3; e ANDRÉ DUARTE DA SILVA, matrícula nº 69/051.524-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 06/09/2023**

**PROCESSO RSU-PRO-2023/07121 - RATIFICO** a AUTORIZAÇÃO para contratação direta dos serviços de assinatura de ferramenta de pesquisa de mercado e comparação de preços - BANCO DE PREÇOS, para atender a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

| EMPRESA | VALOR |
|---|---|
| NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA | R$ 150.000,00 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**DESPACHO DA PRESIDENCIA**
**EXPEDIENTE DO DIA 14/09/2023**

**PROCESSO RSU-PRO-2023/06837** - **RATIFICO** a Autorização de celebração da contratação que visa à aquisição de Item para Atividades de Desenvolvimento Profissional, para uso nas unidades de saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

| EMPRESA | VALOR |
|---|---|
| FPAIVA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME. | R$ 44.100,00 |

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**PROCESSO RSU-PRO-2023/06240- RATIFICO** a Autorização de celebração que visa à contratação da empresa especializada em locação de equipamentos médicos hospitalares, para atender ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla administrado pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

| EMPRESA | LOTE | VALOR |
|---|---|---|
| PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI | 1,2,4 E 5 | R$ 624.120,00 |

**PROCESSO RSU-PRO-2023/06240 - RATIFICO** - (*)Tornar sem efeito a publicação do DO RIO n° 124 de 14/09/2023, página 44, 1° coluna.

**DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO**
**E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS**
**EXPEDIENTE DO DIA 14/09/2023**

**PROCESSO RSU-PRO-2023/06837** - com fundamento no inciso II, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, à aquisição de Item para Atividades de Desenvolvimento Profissional, para uso nas unidades de saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

| EMPRESA | VALOR |
|---|---|
| FPAIVA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME. | R$ 44.100,00 |

**DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO**
**E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇO**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**PROCESSO RSU-PRO-2023/06240** - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, à contratação da empresa especializada em a locação de equipamentos médicos hospitalares, para atender ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla administrado pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

| EMPRESA | LOTE | VALOR |
|---|---|---|
| PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI | 1,2,4 E 5 | R$ 624.120,00 |

**PROCESSO RSU-PRO-2023/06240 - AUTORIZO** - (*)Tornar sem efeito a publicação do DO RIO n° 124 de 14/09/2023, página 44, 2° coluna.

**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**Processo RSU PRO 2023/1149 99/005.002/2023 NAD nº 1027 a 1029**;
**1. Objeto:** Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE 04232023 cadastrada manualmente. Fornecimento de instrumentais cirúrgicos.
**2. Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **BARIES SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 6.402.799,56 (seis milhões e quatrocentos e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **INTERJET COMERCIAL EIRELI** no valor de R$ 212.599,80 (duzentos e doze mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** no valor de R$ 29.444,20 (vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos);
**3. Fundamento:** Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
**4. Razão:** Pregão.
**5. Valor:** R$ 6.644.843,56 (seis milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
**6. Autorização:** Daniel Lopes da Mata

**ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES**
**PORTARIA RS/VP/DOP "P" Nº 83, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**
Art. 1º - Designar Vinicius Nunes Costa da Silva, matrícula nº 69/4.066.743-6, para atuar como Gestor do Contrato nº 164/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/05499, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE RAIO-X DIGITAIS FIXOS E SUAS RESPECTIVAS PLACAS DR para atender as unidades do **CER BARRA, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, UPA CIDADE DE DEUS, UPA COSTA BARROS, UPA DEL CASTILHO, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA JOÃO XXIII, UPA MADUREIRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA PACIÊNCIA, UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA VILA KENNEDY e UPA SEPETIBA**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 164/2023, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

| CER BARRA | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Carlos Magno Bernardo Alves | 69/4.056.750-3 |
| Erivelto de Menezes Bastos | 69/4.047.737-2 |
| Nathalia Santana de Aguiar | 69/4.056.896-4 |
| Anderson João Santos Correia | 69/4.029.871-1 |
| Myrla Silveira Riccaldoni | 40/ 4.053.854-6 |
| Jenifer Caroline de Oliveira | 69/ 4.051.839-9 |
| Thuany Macedo de Souza | 47 /4.063.798-3 |
| Antônio Luiz Vital Lindo | 40 / 4.031.071-4 |
| Juliana Fernandes dos Santos | 40 /4.030.865-0 |
| Verônica de Barros Cabral | 45/4.029.542-8 |
| Simone Guimaraes de Vita | 69 /4.048.117-6 |
| Marco Antonio de Almeida Antunes | 69/4.061.613-6 |
| Viviane Ribeiro Alves | 69/4.057.251-1 |
| Willian Gibson Ferreira Brito | 69/4.060.496-7 |
| Rafael Ramon Araújo Bione | 45/4.049.910-3 |
| Paloma de Oliveira Valente | 69/4.060.305-0 |

| HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Moisés Marins Francisco | 69/4.026.511-6 |
| Flávia Bahia de Souza | 40/4.046.654-0 |
| Isabela Freitas Gonçalves Guzzo | 69/4.047.742-2 |
| Marcele da Silva Araujo | 45/4.047.410-6 |
| Marcus do Paço Silva | 40/4.030.366-9 |
| Márcia Cristina Silva Souza | 45/4.039.457-9 |
| Roberta Cristina da Costa Cardoso de Lima | 40/4.057.509-2 |
| Andressa de Oliveira Nithack Marques | 45/4.053.461-0 |
| Marco Antonio de Almeida Antunes | 69/4.061.613-6 |
| Viviane Ribeiro Alves | 69/4.057.251-1 |
| Willian Gibson Ferreira Brito | 69/4.060.496-7 |
| Rafael Ramon Araújo Bione | 45/4.049.910-3 |
| Paloma de Oliveira Valente | 69/4.060.305-0 |

| UPA CIDADE DE DEUS | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Liliana Ferreira Melo Mücke Hoffmann | 40/4.043.935-6 |
| Murilo de Santana Santos | 40/4.031.290-0 |
| Raphael de Moraes Spano | 40/4.030.239-8 |
| Vanessa Wildhagen Reis | 40/4.050.094-2 |
| Wanderson Baptista de Souza Lima | 40/4.054.858-6 |
| Wania de Jesus Dantas | 40/4.045.370-4 |
| Marco Antonio de Almeida Antunes | 69/4.061.613-6 |
| Viviane Ribeiro Alves | 69/4.057.251-1 |
| Willian Gibson Ferreira Brito | 69/4.060.496-7 |
| Rafael Ramon Araújo Bione | 45/4.049.910-3 |
| Paloma de Oliveira Valente | 69/4.060.305-0 |

| UPA COSTA BARROS | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Christian Thomaz Pereira de Carvalho | 69/4.058.911-9 |
| Edson Marques de Moraes | 40/4.056.412-0 |
| Carla Tamiko Issobe | 40/4.034.797-1 |
| Cláudio da Costa Cruz Júnior | 40/4.045.409-0 |
| Gustavo Gusmão Cáceres | 40/4.042.625-4 |
| Marco Antonio de Almeida Antunes | 69/4.061.613-6 |
| Viviane Ribeiro Alves | 69/4.057.251-1 |
| Willian Gibson Ferreira Brito | 69/4.060.496-7 |
| Rafael Ramon Araújo Bione | 45/4.049.910-3 |
| Paloma de Oliveira Valente | 69/4.060.305-0 |

| UPA DEL CASTILHO | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Douglas Denis de Azevedo Nobre | 69/4.056.429-4 |
| Yago Ledo de Almeida | 40/4.051.064-4 |
| Louise Miranda Pereira | 40/4.053.565-8 |
| Rosynete Rosana dos Santos Soares | 40/4.049.959-0 |
| Thays Ramos Oliveira de Souza | 40/4.053.890-0 |
| João Filipe Ribeiro Passos Santos | 40/4.053.875-1 |
| Mariana Alves Da Silva Santos | 40/4.057.919-3 |
| Lucas Bastos Calmon | 40/4.057.336-0 |
| Magno Soares Espíndola | 40/4.053.849-6 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

| | |
|---|---|
| Jacson Andre Vasconcelos | 40/4.053.877-7 |
| Alex Santos De Lima | 40/4.056.722-2 |
| Marco Antonio de Almeida Antunes | 69/4.061.613-6 |
| Viviane Ribeiro Alves | 69/4.057.251-1 |
| Willian Gibson Ferreira Brito | 69/4.060.496-7 |
| Rafael Ramon Araújo Bione | 45/4.049.910-3 |
| Paloma de Oliveira Valente | 69/4.060.305-0 |

| UPA ENGENHO DE DENTRO | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Paula Daniele Braga Pereira Ramos | 40/4.042.577-7 |
| Patricia Ribeiro Vieira | 40/034331-90 |
| Samuel Alves Fernandes Bezerra | 69/4.053.748-0 |
| Vanessa Pinto da Silva | 40/4.054.078-1 |
| Simone Silva dos Santos | 69/4.066.178-5 |
| Fernanda da Costa Silva Ferreira | 47/4.059.808-6 |
| Fabiola da Silva Soares | 47/4.065.727-0 |
| Paula Daniele Braga Pereira Ramo | 40/4.042.577-7 |
| Marco Antonio de Almeida Antunes | 69/4.061.613-6 |
| Viviane Ribeiro Alves | 69/4.057.251-1 |
| Willian Gibson Ferreira Brito | 69/4.060.496-7 |
| Rafael Ramon Araújo Bione | 45/4.049.910-3 |
| Paloma de Oliveira Valente | 69/4.060.305-0 |

| UPA JOÃO XXIII | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Carlos Eduardo Nunes Simão | 47/4.026.687-3 |
| Fabiano Simplício Duraes de Alcântara | 69/4.029.061-9 |
| Flávia Araújo Pereira | 69/4.029.059-3 |
| Joze Pereira do Couto | 40/4.057.279-2 |
| Leonardo Firmino Pereira | 40/4.045.272-2 |
| Malen Cristi dos Santos de Souza Santos | 69/4.026.467-1 |
| Pablo dos Santos Vasconcelos | 69/4.053.364-3 |
| Raquel Nunes Rosa de Souza | 40/4.054.944-4 |
| Tádia Castilho dos Santos | 40/4.051.363-0 |
| Thainara Araujo de Souza Santos | 40/4.052.162-5 |
| Caroline Lopes da Silva Gomes | 40/4.031.413-8 |
| Marco Antonio de Almeida Antunes | 69/4.061.613-6 |
| Viviane Ribeiro Alves | 69/4.057.251-1 |
| Willian Gibson Ferreira Brito | 69/4.060.496-7 |
| Rafael Ramon Araújo Bione | 45/4.049.910-3 |
| Paloma de Oliveira Valente | 69/4.060.305-0 |

| UPA MADUREIRA | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Vinicius Gonzaga da Costa | 45/4.044.318-4 |
| Josiel Moreira dos Santos | 69/4.024.575-3 |
| Jonathan Luiz Romano de Carvalho | 40/4.045.319-1 |
| Marcio Gomes Fonseca | 69/4.053.847-0 |
| Luis Fernando Rocha Galdino | 40/4.053.478-4 |
| Kelly de Miranda Gonzaga Pacheco | 40/4.056.517-6 |
| Alan Maxwell Pereira Lima | 40/4.045.317-5 |
| Leandro Telles Santos | 40/4.053.457-8 |
| Marco Antonio de Almeida Antunes | 69/4.061.613-6 |
| Viviane Ribeiro Alves | 69/4.057.251-1 |
| Willian Gibson Ferreira Brito | 69/4.060.496-7 |
| Rafael Ramon Araújo Bione | 45/4.049.910-3 |
| Paloma de Oliveira Valente | 69/4.060.305-0 |

| UPA MAGALHÃES BASTOS | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Bárbara Carla Junqueira Campos | 40/4.052161-7 |
| Fernando Mateus Ferreira | 69/4.054.020-3 |
| Isaque Fontes Gomes | 40/4.043.952-1 |
| Leila Cristina Fernandes da Silva Rodrigues da Costa | 69/4.042.207-1 |
| Lucas Alexandre Camorim de Souza | 40/4.043.942-0 |
| Priscila Silva Rodrigues | 45/4.034.799-7 |
| Sergio Henrique de Lima Fagundes | 69/4.044.508-0 |
| Vitória Gabriele Augusto De Souza | 40/4.035.208-8 |
| Marco Antonio de Almeida Antunes | 69/4.061.613-6 |
| Viviane Ribeiro Alves | 69/4.057.251-1 |
| Willian Gibson Ferreira Brito | 69/4.060.496-7 |
| Rafael Ramon Araújo Bione | 45/4.049.910-3 |
| Paloma de Oliveira Valente | 69/4.060.305-0 |

| UPA PACIÊNCIA | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Diego Baptista Lindolpho | 40/4.041.761-8 |
| Érica Maria de Barros Ferreira Mafort | 40/4.043.177-57 |
| Lucilaine Coutinho de Farias | 45/4.047.118-5 |
| Marcos Antônio Sardinha Sarmento | 59/4.053.390-1 |
| Michelle Teixeira da Silva Vital | 40/4.052.163-3 |
| Gabriella Holanda Gomes | 40/4.036.571-8 |
| Cintia Helena de Oliveira Carvalho | 47/4.055.985-6 |
| Rodrigo Feitosa da Costa | 40/4.030.989-8 |
| Renan de Miranda Barreto | 40/4.058.033-2 |
| Wanderson Ferreira Do Amaral | 40/4.057.303-0 |
| Marco Antonio de Almeida Antunes | 69/4.061.613-6 |
| Viviane Ribeiro Alves | 69/4.057.251-1 |
| Willian Gibson Ferreira Brito | 69/4.060.496-7 |
| Rafael Ramon Araújo Bione | 45/4.049.910-3 |
| Paloma de Oliveira Valente | 69/4.060.305-0 |

| UPA ROCHA MIRANDA | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Flávio de Carvalho Estrela | 45/4.030.521-9 |
| Paulo Vitor Soares de Andrade | 45/4.031.450-0 |
| Ricardo Silva da Cunha | 40/4.045.323-3 |
| Priscila Barbosa de Souza | 40/4.031.480-7 |
| Renan dos Reis Trindade | 40/4.030.541-7 |
| Marcos Paulo Freitas Pinto Tavares | 40/4.030.538-3 |
| Marco Antonio de Almeida Antunes | 69/4.061.613-6 |
| Viviane Ribeiro Alves | 69/4.057.251-1 |
| Willian Gibson Ferreira Brito | 69/4.060.496-7 |
| Rafael Ramon Araújo Bione | 45/4.049.910-3 |
| Paloma de Oliveira Valente | 69/4.060.305-0 |

| UPA SENADOR CAMARÁ | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Anderson Braga de Freitas da Silva | 69/4.061.616-9 |
| Carlos Roberto de Oliveira Junior | 45/4.036.389-5 |
| Cintia Rosa dos Santos | 69/4.061.852-0 |
| Claudia de Lima dos Santos | 40/4.044.791-2 |
| Danielle Bispo dos Santos | 40/4.022.142-4 |
| Erick Rosa de Jesus Almeida | 40/4.030.245-5 |
| Sergio da Silva Gomes | 40/4.030.495-6 |
| Marco Antonio de Almeida Antunes | 69/4.061.613-6 |
| Viviane Ribeiro Alves | 69/4.057.251-1 |
| Willian Gibson Ferreira Brito | 69/4.060.496-7 |
| Rafael Ramon Araújo Bione | 45/4.049.910-3 |
| Paloma de Oliveira Valente | 69/4.060.305-0 |

| UPA VILA KENNEDY | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Emilene Cruz e Souza | 45/4.021.253-0 |
| Karolina da Silva Nascimento | 40/4.054.857-8 |
| Regina de Fatima Alves Feijo | 45/4.031.060-7 |
| Suellen Gonçalves Lemos Cardoso | 69/4024.570-4 |
| Thuany Stefani Vieira Mesquita | 40/4.052.084-1 |
| Marco Antonio de Almeida Antunes | 69/4.061.613-6 |
| Viviane Ribeiro Alves | 69/4.057.251-1 |
| Willian Gibson Ferreira Brito | 69/4.060.496-7 |
| Rafael Ramon Araújo Bione | 45/4.049.910-3 |
| Paloma de Oliveira Valente | 69/4.060.305-0 |

| UPA SEPETIBA | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Alessandra Luiz Reis | 45/4.042.755-9 |
| Nancy dos Santos | 69/4.029.058-5 |
| Luiz Fernando Galvão Lima | 69/4.053.601-1 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

| | |
|---|---|
| Maria Eduarda da Silva Lisboa da Costa | 40/4.036.640-1 |
| Thyago da Silva Braga | 40/4.052.916-4 |
| Fernanda Pereira Fernandes | 40/4.030.740-5 |
| Viviane Adão da Silva de Santana | 69/4.026.476-2 |
| Karen Cosme do Nascimento Guimarães | 40/4.054.460-1 |
| Marco Antonio de Almeida Antunes | 69/4.061.613-6 |
| Viviane Ribeiro Alves | 69/4.057.251-1 |
| Willian Gibson Ferreira Brito | 69/4.060.496-7 |
| Rafael Ramon Araújo Bione | 45/4.049.910-3 |
| Paloma de Oliveira Valente | 69/4.060.305-0 |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de agosto de 2023.

**ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES**
**PORTARIA RS/VP/DOP "P" Nº 84, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO,** uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Vinicius Nunes Costa da Silva, matrícula nº 69/4.066.743-6, para atuar como Gestor do 1º termo aditivo nº 078/2023 ao termo de sub-rogação nº 004/2023, ao contrato CET-RIO nº 006/2018, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/02349, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO para atender à SEDE ADMINISTRATIVA DA RIOSAÚDE, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do 1º termo aditivo nº 078/2023 ao termo de sub-rogação nº 004/2023, ao contrato CET-RIO nº 006/2018, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

| SEDE | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Anderson Pereira da Cruz | 69/4.026.598-3 |
| Marco Antonio de Almeida Antunes | 69/4.061.613-6 |
| Viviane Ribeiro Alves | 69/4.057.251-1 |
| Willian Gibson Ferreira Brito | 69/4.060.496-7 |
| Rafael Ramon Araújo Bione | 45/4.049.910-3 |
| Paloma de Oliveira Valente | 69/4.060.305-0 |

| | |
|---|---|
| Luiz Torres Costa Neto | 13/4.288.906-1 |
| Vinicíus da Silva França | 13/4.207.566-1 |
| Edson Alexandre Ferreira de Magalhães | 69/4.026.582-7 |
| Flávio da Silva Azarias | 13/4.219.036-1 |
| Eduardo Lima da Silva | 69/4.024.829-4 |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2023.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

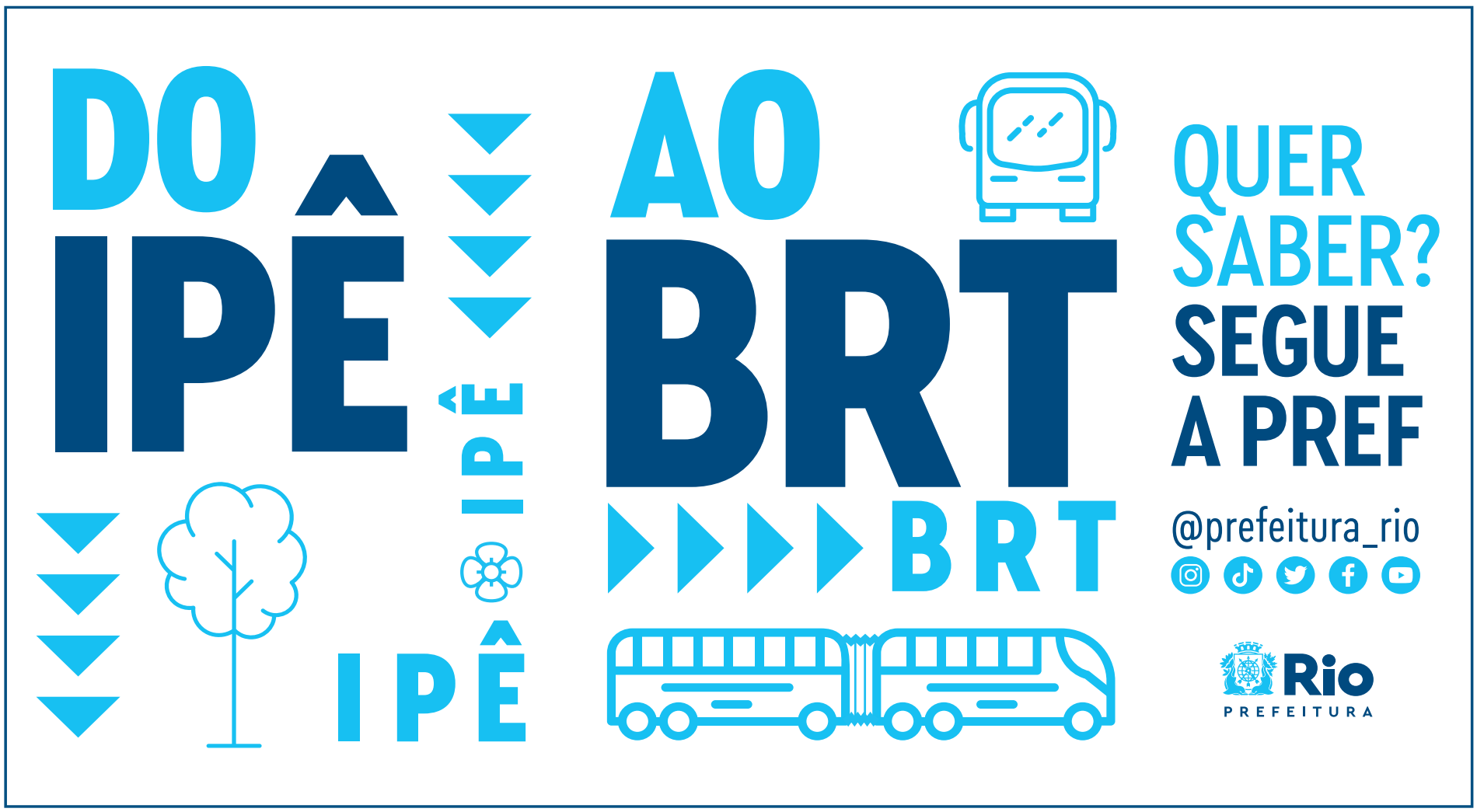
**Processo RSU PRO 2022//01955 09/200.909/2021 NAD nº 1031 e 1032**;
**1. Objeto:** Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE 01312022 cadastrada manualmente. Aquisição de material médico grupo IV
**2. Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **PRM COMERCIAL LTDA** no valor de R$ 790,30 (setecentos e noventa reais e trinta centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP** no valor de R$ 1.829,80 (mil e oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos);
**3. Fundamento:** Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
**4. Razão:** Pregão.
**5. Valor:** R$ 2.620,10 (dois mil e seiscentos e vinte reais e dez centavos).
**6. Autorização:** Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**Processo RSU PRO 2022/669 09/200.291/2022 NAD nº 1033 e 1034**;
**1. Objeto:** Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE 07282022 cadastrada manualmente. Fornecimento de equipamentos médico hospitalares do grupo I.
**2. Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** no valor de R$ 3.228,25 (três mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **ILMA CHAVES PEREIRA ME** no valor de R$ 9.497,50 (nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);
**3. Fundamento:** Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
**4. Razão:** Pregão.
**5. Valor:** R$ 12.725,75 (doze mil e setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).
**6. Autorização:** Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DE 12/09/2023**

**RSU-PRO-2022/00669** - Ante a manifestação da área técnica, AUTORIZO a troca da marca e modelo do Item 30 - TERMO-HIGRÔMETRO da marca FORMIS, modelo FOR-101, registrado na Ata nº 37/2022 do Pregão Eletrônico RIOSAÚDE/SRP Nº 07282022 - para marca AKSO, modelo AK28 NEW, conforme requerido pela empresa INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI, mantendo-se os mesmos valores registrados.






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

# SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

**CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO**
**(*) RESOLUÇÃO Nº 21, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

**Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de ações e serviços de Qualificação Profissional, referente ao exercício de 2023, da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, proposto pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, nos termos da Resolução CODEFAT nº 970, de 21 de junho de 2023.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO**, **EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO** - **CMT-Rio**, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda referente ao exercício de 2023, da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, que:

I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 6.892, de 15 de JUNHO de 2021;

II - As ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III - A destinação de recursos está adequada às ações;

IV - A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 6.892, de 15 de JUNHO de 2021;

V - A destinação dos recursos alocados pela Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro ao Fundo Municipal do Trabalho - Funtrab-RIO está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMT-Rio.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**(*)** OMITIDA NO DORIO DE 24/08/2023

# SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
**SMC-PRO-2023/01753** - **ACEITO** definitivamente a doação constante no presente administrativo, na forma do parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto Rio n.º 37.917, de 29 de outubro de 2013.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
**SMC-PRO-2023/01607** - **ACEITO** definitivamente a doação constante no presente administrativo, na forma do parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto Rio n.º 37.917, de 29 de outubro de 2013.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
**Processo nº SMC-PRO-2023/01625** - **APROVO** o Termo de Referência inserto às fls. 141/149 e, considerando o DESPACHO Nº SMC-DES-2023/06627, **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio entre a Secretaria Municipal de Cultura e a Carioca Solution LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.567.346/0001-09, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando à realização do projeto "Tributo à Guanabara Azul - Primavera na Escola Superior de Guerra", no dia 23 de setembro de 2023, às 16h, na Escola Superior de Guerra, localizada na Fortaleza de São João, no bairro da Urca, no Município do Rio de Janeiro, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
**Processo nº SMC-PRO-2023/01750: AUTORIZO** o repasse da importância de **R$ 17.526**,**79** (Dezessete mil, quinhentos e vinte seis reais e setenta e nove centavos) referente ao ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade C/ Centro de Referência da Música Carioca Artur da Távola.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
**RETIFICAÇÃO**
**Processo Nº: 12/000.990/2018**
**Onde se lê:** "12/000.145/2017"
**Leia-se**: "12/000.990/2018"
**Publicado no D.O Nº 124 - p.45 - dia 14/09/2023 - col.1.**

# RIOFILME

**Distribuidora de Filmes S/A**
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

**PORTARIA "P" RF/PRE Nº 028, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**
**O DIRETOR-PRESIDENTE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34 do Estatuto Social,

**RESOLVE:**
Designar os servidores, **André Luis Barbosa Fernandes**, matrícula: 69/625.350-7, **Rosa MCC Rosa**, matrícula: 69/625.314-3 e **Carla da Costa Prudente**, matrícula: 69/625.331-3 como fiscais responsáveis pelo o acompanhamento da execução do contrato nº 072/2023 - FIL-PRO-2023/00104. Cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" RF/PRE Nº 29 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da RIOFILME, para realizar, exclusivamente, a Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto e fechado, para **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DO TIPO SPLIT, PARA O CINECARIOCA - NOVA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, LOCALIZADO NA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, R. NOVA BRASÍLIA, S/N - BONSUCESSO, RIO DE JANEIRO - RJ, 21061-060, BEM COMO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**, para o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no Processo FIL-PRO-2023/00195, SICOP nº 990329692023.

**A DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Fica designado um Pregoeiro Titular e uma Equipe de Apoio, em caráter Especial, para processar e julgar exclusivamente, no Pregão Eletrônico n° 731/2023, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS:
PREGOEIRO TITULAR:
Elisangela Cristina Coelho Guerreiro de Maria - Matrícula: 50/324.486-0
PREGOEIRO SUBSTITUTO:
Valentim Rodrigues Filho - Matrícula: 69/625.312-0
EQUIPE DE APOIO:
MEMBRO: Ana Paula da Cunha Fonseca - Matrícula: 69/625.278-3
MEMBRO: Carla da Costa Prudente - Matrícula: 69/625.331-3
MEMBRO: Lilian Lobato Nascimento - Matrícula: 59/625.319-2

Art. 2º - Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1º desta Portaria, no âmbito da RIOFILME;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
Processo DEF-PRO-2023/00358 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00446 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00540 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

# PARQUES E JARDINS

**Fundação Parques e Jardins**
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE 14/09/2023**
**Processo n.º FPJ-PRO-2023/01155** - **99/021.763/2023** - **HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 0008/2023** - AUTORIZO a despesa no valor de **R$ 1.686.886**,**76**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**(Hum milhão**, **seiscentos e oitenta e seis mil**, **oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, a favor da empresa **VERTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA**, cujo objeto é "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DO CAMPO DE SANTA MARGARIDA (CARECÃO), NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, RA XVIII, AP 5.2)"**

**PROCESSO: FPJ-PRO-2023/01155 - 99/021.763/2023**
**NAD Nº 375/2023**
**OBJETO: "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DO CAMPO DE SANTA MARGARIDA (CARECÃO), NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, RA XVIII, AP 5.2)"**
**PARTES: FPJ / VERTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA**
**FUNDAMENTO:** Artigo 23, Inciso I b da Lei 8666/93 e suas alterações
**RAZÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2023.**
**VALOR: R$ 1.686.886,76**
**AUTORIZAÇÃO:** Julio Artur Villas Boas

**Processo n.º FPJ-PRO-2023/01124** - **99/021.310/2023** - **HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 0009/2023** - AUTORIZO a despesa no valor de **R$ 628.990,00 (Seiscentos e vinte e oito mil**, **novecentos e noventa reais).**, a favor da empresa **CONSTRUTORA LBS LTDA**, cujo objeto é "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA RECANTO DA PAZ, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, RA XVIII, AP 5.2".**

**PROCESSO: FPJ-PRO-2023/01124 - 99/021.310/2023**
**NAD Nº 376/2023**
**OBJETO: RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA RECANTO DA PAZ, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, RA XVIII, AP 5.2.**
**PARTES: FPJ / CONSTRUTORA LBS LTDA**
**FUNDAMENTO:** Artigo 23, Inciso I b da Lei 8666/93 e suas alterações
**RAZÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2023.**
**VALOR: R$ 628.990,00**
**AUTORIZAÇÃO:** Julio Artur Villas Boas

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DESPACHO DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE 13/09/2023**

***PROCESSO: FPJ-PRO-2023/1596 - 99/040.306/2023**
**NAD Nº 373/2023**
**OBJETO:** SERVIÇO DE RECEPÇÃO ADMINISTRATIVA.
**PARTES: FPJ/ MINUTA COMUNICACAO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EIRELI.**
**FUNDAMENTO:** Artigo 28, Inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações
**RAZÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO-RP - FP/SUBGGC Nº 453/2023
**VALOR**: **R$ 176.275,20**
**NAD Nº 374/2023**
**OBJETO:** SERVIÇO DE COPEIRAGEM E MENSAGEIRO
**PARTES: FPJ/ PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI**
**FUNDAMENTO:** Artigo 28, Inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações
**RAZÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO-RP - FP/SUBGGC Nº 453/2023.
**VALOR**: **R$ 119.152,80**
**AUTORIZAÇÃO**: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva
*REFITICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DO Nº 124 DE 14/09/23, pág.45.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**APOSTILA DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**Fixados**, com validade a partir de 04/07/2023, os proventos mensais de inatividade do servidor **URUBATAN DA SILVA JOAQUIM**, **TRABALHADOR**, **Classe Especial**, **matrícula nº 15/715.034-5**, aposentado através da PORTARIA "P" FPJ Nº 131 de 03/07/2023, conforme processo nº FPJ-PRO-2023/01257.

**DESPACHO DA DIRETORIA**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
PROCESSO N° FPJ-PRO-2023/01875 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

**DESPACHO DA DIRETORIA**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
PROCESSO N° FPJ-PRO-2023/01868 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

**DESPACHO DA DIRETORIA**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
PROCESSO N° FPJ-PRO-2023/01869 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

**DESPACHO DA DIRETORIA**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
PROCESSO N° FPJ-PRO-2023/01908 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

# SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**PROCESSO:** 01/860.395/2018.
**NAD:** 2023/2500/246.
**OBJETO:** 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMEL nº 004/2019. Gestão administrativa e esportiva da Vila Olímpica Parque Machado de Assis. Prorrogação por mais 12 meses.
**PARTES:** O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o Instituto SESSUB.
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso XXIV.
**VALOR:** R$ 294.452,96 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).
**AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**1- PROCESSO ESL-PRO-2023/00267** - **APROVO** o Termo de Referência de fls.14/16 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação e a celebração de Contrato Emergencial, com base no Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a recuperação da infraestrutura da Vila Olímpica Seu Amaro - Maré, no valor total de **R$ 194.736**,**55 (cento e noventa e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, adjudicando os serviços a empresa **KORA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 40.049.828/0001-59.**

# SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023.**

Processo n.° 16/000.325/2022 - Tendo em vista todo exposto, DEFIRO PARCIALMENTE os recursos interpostos pelas licitantes; CONSÓRCIO AMBIENTAL AGRAR e CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA ENCIBRA, bem como as impugnações interpostos pelas licitantes CONSÓRCIO AMBIENTAL AGRAR e CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA ENCIBRA, reformando a Ata de julgamento de 11/08/2023, relativa as notas técnicas onde; o CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA ENCIBRA, composto pelas empresas SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S/A e ENCIBRA S/A passou a ter a nota técnica NT= 88 e o CONSÓRCIO AMBIENTAL - AGRAR, composto pelas empresas AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICO S/C LTDA passou a ter a nota técnica NT= 83 conforme decidido pela Comissão de técnica designada nos autos da CONCORRÊNCIA CO - SMH Nº 003/2022.

# SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO**
**DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 316/2023**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 5.208/10 de 01 de Julho de 2010, e conforme disposto no seu Regimento Interno art. 28- parágrafo único.

**DELIBERA:**
**Art.1º -** Publicar a lista de presença dos Conselheiros na **126ª Assembleia Ordinária**, ocorrida em 14/09/2023:

| CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS | PRESENTE | AUSENTE |
|---|---|---|
| **Tadeu Amorim de Barros Junior (Presidente e Titular)**<br>Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida - SEMESQV | X | |
| **Genário Simões Junior (Suplente)**<br>Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida - SEMESQV | | X |
| **Maria Aldemira da Silva (Titular)**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS | | X |
| **Rosana Mendes Cruz (Suplente)**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS | X | |
| **Aline Emiliana Pires da Silva (Titular)**<br>Secretaria Municipal de Saúde-SMS | | X |
| **Vanessa Santos da Silva (Suplente)**<br>Secretaria Municipal de Saúde-SMS | X | |
| **Helena de Almeida Rego(Titular)**<br>Secretaria Municipal de Planejamento Urbano-SMPU | | Ausência Justificada |
| **Lélio Polessa Maçaira (Suplente)**<br>Secretaria Municipal de Planejamento Urbano-SMPU | | X |
| **Adriana Barbosa (Titular e 1º Secretário)**<br>Secretaria Municipal de Transportes-SMTR | | X |
| **Wilson Fernandes Santos (Suplente)**<br>Secretaria Municipal de Transportes-SMTR | | X |
| **Ana Claudia Peres Marques (Titular)**<br>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro-Previ Rio | | X |
| **Loraine Rocha Vigo (Suplente)**<br>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro- PREVIRIO | | Férias |
| **Dayse Vianna Noval (Titular)**<br>Central de Oportunidades | X | |
| **José Carlos Soares Torres (Suplente)**<br>Central de Oportunidades | | X |
| **Celi Alves Baracho (Titular)**<br>Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote | X | |
| **Luisa Valdeci do Nascimento (Suplente)**<br>Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote | | X |
| **Fernando César Lopes Binello (Titular)**<br>Cliger Grajaú LTDA ME | | Ausência Justificada |
| **Íris Lucas Rocha (Suplente)**<br>Cliger Grajaú LTDA ME | X | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

| | | |
|---|---|---|
| **Sandra Maria da Silva Marques (Titular e Vice-Presidente)**<br>Lar do Ancião Nova Galileia | | X |
| **Suelen Silva de Souza (Suplente)**<br>Lar do Ancião Nova Galileia | | X |
| **Thales Brasil de Gruttola (Titular)**<br>Agel Geriatria Assistencial LTDA - Chalé da Vovó | X | |
| **Manoela Maria Burity Brasil de Gruttola (Suplente)**<br>Agel Geriatria Assistencial LTDA - Chalé da Vovó | | X |
| **Kalina Lígia Cabral Honório (Titular)**<br>Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS | X | |
| **Noemi Aparecida Fonseca Braga (Suplente)**<br>Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS | | X |

**Art.2º** Não será computada como falta a ausência do Conselheiro Titular na presença do Suplente ou ausência do Conselheiro Suplente, na presença do Titular.

**Art.3º** Esta Deliberação terá a sua eficácia a contar de 14.09.2023.

Tadeu Amorim de Barros Junior
Presidente
COMDEPI-RIO

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOA IDOSA- COMDEPI-RIO**
**DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 317/2023**

**Dispõe Sobre a Aprovação de Inscrição no COMDEPI-RIO**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a **126ª Assembleia Ordinária**, ocorrida em 14 de setembro de 2023 e;

Considerando a Lei 10.741/2003, nos termos do Art. 48º, Parágrafo único;

Considerando o Decreto Municipal nº 37221 de 03 de junho de 2013; que determina a inscrição das Entidades de atendimento ao idoso no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI;

Considerando a Deliberação COMDEPI nº 187/2023, sobre os procedimentos para inscrição, das Entidades Governamentais e Não-Governamentais, com ou sem fins Econômicos;

**DELIBERA:**
**Art.1º** - Aprovar a inscrição no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, da seguintes Instituições constante no Anexo desta Deliberação;

**Art. 2º** - O Certificado de Inscrição no COMDEPI-RIO, poderá perder seus efeitos legais, caso a inscrição seja cancelada, se constatada alguma irregularidade;

**Art. 3º** - As Instituições deverão apresentar no COMDEPI-RIO, a cada dois anos, a solicitação de regularização de inscrição, sob pena de cancelamento da mesma;

**Art. 4º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tadeu Amorim de Barros Junior
Presidente
COMDEPI-RIO

**ANEXO**

| PROCESSO | INSTITUIÇÃO | CNPJ | Nº DE INSCRIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO (ILPI OU PROJETO) |
|---|---|---|---|---|
| QVE-PRO-2023/00406 | CASA DE REPOUSO SANTO ANTONIO LTDA | 38.236.438/0001-46 | 126 | ILPI |
| QVE-PRO-2023/00747 | NUNES & NUNES MACHADO LAR GERIÁTRICO LTDA (AMOR MATERNO RESIDÊNCIA GERIÁTRICA) | 97.526.227/0001-07 | 127 | ILPI |

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO**
**DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 318/2023**

**Dispõe sobre a Instituição da Comissão Eleitoral para a Eleição de Representantes da Sociedade Civil que irão compor o COMDEPI-RIO (Gestão 2024-2026)**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-COMDEPI-RIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010, e de acordo com a **126ª Assembleia Ordinária ocorrida em 14/09/2023**;

Considerando as normas e procedimentos estabelecidos no Art. 67 e seus parágrafos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-COMDEPI-RIO.

**DELIBERA**
**Art. 1º** - Instituir a Comissão Eleitoral para a eleição das entidades da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-COMDEPI-RIO, Gestão 2024-2026 (período de 10/01/2024 a 09/01/2026) com a seguinte competência e composição:

**Art. 2º** - Compete à Comissão Eleitoral:
a) definir os encaminhamentos e providências referentes ao processo eleitoral;
b) elaborar, publicar e divulgar o Edital do Processo Eleitoral;
c) acompanhar o transcorrer das eleições;
d) solucionar os problemas e dirimir dúvidas relativas à inscrição de candidatos e credenciamento, e qualquer questão omissa no Edital do Processo Eleitoral;
e) assegurar a regularidade e fiscalizar a condução do processo eleitoral;
f) elaborar as atas eleitorais;
g) providenciar a divulgação da lista dos eleitos, titulares e suplentes.

**Ar. 3º** - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes representantes:

a) Rosana Mendes Cruz (Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS);
b) Vanessa Santos da Silva (Secretaria Municipal de Saúde - SMS);
c) Thales Brasil de Gruttola (Agel Geriatria Assistencial LTDA - Chalé da Vovó);
d) Dayse Vianna Noval (Central de Oportunidades).

**Art. 4º** - A Comissão Eleitoral será dissolvida, após a publicação do resultado final da eleição.

**Art. 5º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Tadeu Amorim De Barros Junior
Presidente
COMDEPI-RIO

# SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO "P" Nº 306 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Designar os servidores, **AMANDA DE CÁSSIA PEREIRA**, matrícula nº 60/301.125-1, **MARCELO DA SILVA BARACHO**, matrícula nº 33/857.649-8, **RHAYSSA MATHIAS DO COUTO,** matrícula nº 60/334.341-5, **NEI GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 33/851.444-0, **CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO**, matrícula nº 50/336.902--2, **RAFAEL AMARAL BOTELHO** Mat. 50/337.770-2, **ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO**, matrícula nº 50/336.901-4 e **JOSI QUINTINO CAVALCANTE LIMA FERREIRA PINHEIRO**, matrícula nº 50/322.454-8 para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 024/2022, cujo objeto é a "LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) VEÍCULOS TIPO PICKUP, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL", firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO - EBEC S/A, por meio do processo nº 25/001.459/2022

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 212 DE 15 DE JUNHO DE 2023 publicada no D.O. de 16 de JUNHO de 2023

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 307 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Designar os servidores **ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO** - Mat. 12/247.444-3, **BRUNO ANDRADE DE JESUS** - Mat.10/246.192-9, **MARCELO DA SILVA BARACHO** - Mat. 33/857.649-8, **JORGE LUIZ DE SOUZA -** Mat. 33/852.466-2, **NEI GOMES DE OLIVEIRA -** Mat. 33/851.444-0, **RHAYSSA MATHIAS DO COUTO** - Mat. 60/334.341-5, **AMANDA DE CÁSSIA PEREIRA -** Mat.60/301.125-1, **JOSI QUINTINO CAVALCANTE LIMA FERREIRA PINHEIRO -** Mat. 50/332.454-8, **CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO -** 50/336.902-2, **RAFAEL AMARAL BOTELHO,** Mat. 50/337.770-2, **ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO** - Mat, 50/336.901-4, **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BASTOS** - Mat. 51/329.207-5, **ANTÔNIO PLINIO DE OLIVEIRA NETO** - Mat. 50/324.709-5, **DNARA DE LIMA JOAQUIM** - Mat. 30/856.195-3, **RHAYSSA MATHIAS DO COUTO -** Mat. 60/334.341-5, **HILTON ANGRIZANI KIRTON -** Mat. 50/295.119-2, **ELIMÁRIO DE OLIVEIRA ALVES** Mat. 50/295.117-6, **ANDRE LUIZ ARAÚJO DA SILVA** - Mat. 60/295.116-8, **LUIZ GUSTAVO ANDRADE CABRAL** - Mat. 60/290.869-7, **SÔNIA CRISTINA ALVES MELLO DA SILVA** - Mat. 11/193.020-5, **DEIVYS GOMES RIBEIRO** Mat. 60/326.451-2, **RICARDO DA MOTA MARQUES** - Mat. 11/263.320-4, **VANDERLEI DA SILVA QUINTANILHA** - Mat. 73/330.185-0**, HELON LEAL PEIXOTO,** Mat. 10/246.126-7 e **SIDNEY FERREIRA DINIZ** Mat. 11/246.177-0, **FÁBIO MORAES DOS SANTOS** - Mat. 12/299.381-4, **RENATO CARLOS DOS SANTOS** - Mat. 33/851.113-1, **MAÍLA FABIANA GOMES DE OLIVEIRA** - Mat. 11/299.339-2 e **ALINE QUINTANILHA DE A. MARTINS** - Mat. 11/299.340-0 para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 017/2020 cujo objeto é "Locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.", firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA - EBEC** por meio do processo nº 25/002.822/2020

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 301 DE 28 DE AGOSTO DE 2023 publicada no D.O. de 29 de Agosto de 2023

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO "P" Nº 308 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Designar os servidores **ALFREDO IGLESIAS ALVES** Mat. nº 11/088.232-4, **MARCOS EGYPTO ROSA DE CARVALHO** Mat.10/092.013-2, **MARGARETH DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA M**at. 10/157.108-2, **ANTÔNIO CARLOS PINTO VIEIRA** MAT. 11/159.095-9, **ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO,** Mat.10/247.444-3, **BRUNO ANDRADE DE JESUS** Mat. 10/246.192-9, **BRUNO DO OLIVEIRA DE AZEVEDO**, Mat. Nº 12/245.709-1,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**JORGE LUIZ DE SOUZA** Mat. Nº 33/852.466-2, **MARCELO DA SILVA BARACHO,** Mat. Nº 33/857.649-8, **ALEX RICARDO DA SILVA RODRIGUES** Mat**.** Nº 30/859.018-4, **RHAYSSA MATHIAS DO COUTO** Mat. Nº 60/334.341-5, **AMANDA DE CÁSSIA PEREIRA** Mat. Nº 60/301.125-1, **JOSI QUINTINO CAVALCANTE LIMA FERREIRA PINHEIRO** Mat. Nº 50/332.454-8, **CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO** Mat. Nº 50/336.902-2, **RAFAEL AMARAL BOTELHO,** Mat. 50/337.770-2, **ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO** Mat. Nº 50/336.901-4, **HELON LEAL PEIXOTO,** Mat. 10/246.126-7 e **SIDNEY FERREIRA DINIZ** Mat. 11/246.177-0, para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 019/2021 cujo objeto é "Locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.", firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Empresa **C S BRASIL FROTAS LTDA** por meio do processo nº 25/002.440/2021

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" N 216 de 16 de Junho de 2023, publicada no D.O. do dia 19 de Junho de 2023

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 309 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores **MARCELO DA SILVA BARACHO,** Mat. 33/857.649-8, **NEI GOMES DE OLIVEIRA** - Mat.33/851.444-0, **AMANDA DE CÁSSIA PEREIRA -** Mat. 60/301.125-1, e **RHAYSSA MATHIAS DO COUTO** Mat 60/334.341-5, para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 08/2022 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ, firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a empresa BANCAR DE IGUAÇU VEÍCULOS, por meio do processo nº 25/001.253/2022

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 192 DE 23 DE MAIO DE 2023 publicada no D.O. de 24 DE MAIO DE 2023

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 310 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nº 53/2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

**RESOLVE**

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 53/2023, celebrado com a Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio - EBEC, cujo objeto é a locação de veículos sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível. - Processo EOP-PRO-2023/0055.

**OP/SUBG/GLAC:**

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Gestor do contrato | Andreia Lopes da Silva Gomes | 12/286.558-2 |

**OP/SUBG/GIL:**

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Gestor | Marcos Antônio dos Santos Salazar Junior | 50/324.485-2 |
| Fiscal técnico | Josi Quintino Calvalcante Lima Ferreira Pinheiro | 50/332.454-8 |
| Fiscal administrativo | Rafael Amaral Botelho | 33/337.770-2 |
| Fiscal setorial | Roberto Roubertie Ribeiro | 50/336.901-4 |

**OP/SUBOP/CTIS:**

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Gestor | Willian da Silva Rosa França | 50/334.933-9 |
| Fiscal técnico | Marcus Vinicius Santos Vieira | 30/857.073-1 |
| Fiscal administrativo | Marcela Carvalho de Souza | 30/855.625-0 |
| Fiscal setorial | Eliezer Silva de Oliveira | 30/852.320-1 |

**OP/SUBOP:**

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Gestor | Marcelo da Silva Baracho | 33/857.649-8 |
| Fiscal técnico | Nei Gomes de Oliveira | 33/851.444-0 |
| Fiscal administrativo | Amanda de Cássia Pereira | 60/301.125-1 |
| Fiscal setorial | Rhayssa Mathias do Couto | 60/334.341-5 |

**OP/SUBOP/GBRT:**

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Fiscal técnico | Eider Figueiredo | 51/329.174-7 |
| Fiscal administrativo | Andréia Aparecida Dourado Guimarães | 50/639.848-0 |
| Fiscal setorial | Felipe Henrique Ribeiro de Castro | 30/857.967-4 |

Art. 2º Fica revogada a resolução "P" Nº 181 de 10 de maio de 2023, publicada no D.O. de 11 de Maio de 2023

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 11/09/2023**

**Processo 01/700.098/2022** - **NEGO PROVIMENTO** aos recursos impróprios interpostos.

**Processo 01/700.189/2022** - **NEGO PROVIMENTO** ao recurso impróprio.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 13/09/2023**

**Processo 04/150.501/2023** - Indefiro a publicidade requerida.

**Processo 04/150.486/2023** - Indefiro a publicidade requerida.

**Processo 04/150.348/2023** - Indefiro o recurso e mantenho a decisão de fls. 09.

**Processo 04/150.468/2023** - Indefiro a publicidade requerida.

**Processo 04/150.433/2023** - Indefiro a publicidade requerida.

**Processo 04/150.440/2023** - Indefiro a publicidade requerida.

**Processo 04/150.124/2023** - Indefiro a publicidade requerida.

**Processo 04/150.449/2023** - Indefiro a publicidade requerida.

**Processo 04/150.432/2023** - Indefiro a publicidade requerida.

**Processo 04/150.504/2023** - Indefiro a publicidade requerida.

**Processo 04/150.472/2023** - Indefiro a publicidade requerida.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**Processo 25/000.053/2023** - CANCELO as multas aplicadas pela GM-RIO ao estabelecimento PRATI RESTAURANTE LTDA a partir da penalidade aplicada em razão da terceira reincidência referente às regras de perturbação ao sossego, e, após as providências adotadas pela autarquia para cumprimento, determino o encaminhamento do caso ao órgão competente para propositura de processo de cassação do alvará de licença e funcionamento, com fundamento no art. 6º, III, da Lei 6.179/17.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**APOSTILA DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 13/09/2023**

Fixados com validade a partir de **28/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **LIZETE BARCANTE LISBOA** matrícula 14/009.071-2, Fiscal de Atividades Econômicas, Categoria Especial, aposentada através da Resolução 'P' N.º 272 de 27/07/2023, conforme processo n.º EOP-PRO-2023/00615 .

Fixados com validade a partir de **21/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA APARECIDA FELICÍSSIMO BORGES** matrícula 14/134.522-2, Auxiliar de Serviço de Apoio, Classe Especial, aposentada através da Resolução 'P' N.º 261 de 20/07/2023, conforme processo n.º EOP-PRO-2023/00708.

**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

Fixados com validade a partir de **01/06/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA CRISTINA DA SILVA LEMOS**, matrícula 14/244.045-1, Agente Auxiliar de Administração, Classe Especial "A" - CL7, aposentado através da Resolução 'P' N.º 196 de 31/05/2023, conforme processo n.º EOP-PRO-2023/00508.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**2° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DO GERENTE EM 06/09/23**

**PROCESSOS DEFERIDOS**
04/620597/23 - SHOW ALIMENTOS LTDA
04/620821/23 - BOTTINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**PROCESSOS INDEFERIDOS**
04/621491/22 - SUPERMERCADOS ALVORADA EIRELI

**DESPACHOS DO GERENTE EM 11/09/23**

**PROCESSOS INDEFERIDOS**
04/620861/23 - DELICATESSEN CATETE EIRELI
04/620859/23 - TRATTORI GAMBINO LTDA
04//620860/23 - ZAFIRAH RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
04/620826/23 - OUTBECO COPACABANA RESTAURANTE LTDA
04/620810/23 - RESTAURANTE O BEDUÍNO LTDA
04/620828/23 - LANCHONETE LUCIANA DO CATETE LTDA
04/620599/23 - OCYA LEBLON ALIMENTOS E BUFFET LTDA
04621091/22 - TRIADE BAR E ENTRETENIMENTO LTDA
04/620835/23 - VENEZUELA GOURMET COM. E RESTAURANTE LTDA
04/620641/23 - RIO COPA SAMBA LTDA

**DESPACHOS DO GERENTE EM 14/09/23**

**PROCESSOS DEFERIDOS**
04/620874/23 - RK14 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
04/620876/23 - DELFIM MOREIRA SPE - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

**PROCESSOS INDEFERIDOS**
04/620817/23 - ESPINOZA GASTRO RESTAURANTE LTDA
04/620883/23 - ARABADS ESFIHARIA COPACABANA LTDA
04/620878/23 - FOOD 9 PIZZARIA E BAR LTDA.
04/620889/23 - CT BOUCHERIE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 13/09/2023**

**PROCESSOS DE PUBLICIDADE - EMITIR TAXA**
046400302023 - RI HAPPY BRINQUEDOS S.A.
046402582023 - TREVO BARBEARIA LTDA
046402292023 - BANCO BRADESCO S.A.
046403012023 - SABOR CACAU MARACANA LTDA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**EXPEDIENTE DO DIA 14/09/2023**
**PROCESSOS DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS**
046403362023 - LIDER DO DOWNTOWN FARMÁRCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
**PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA**
04/660.345/23 RESGATANDO O VISUAL COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

**COORDENADORIA DE FEIRAS**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 13/04/2023**
**SMF-PRO-2023/01470 - MARCELO SILVA FIDELIS**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 56.865 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos em feiras livres (código 1), na categoria de feirante mercador.

**EXPEDIENTE DE 21/08/2023**
**SMF-PRO-2023/09521 - SANDRA MELO MONIZ**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula P0605para o comércio de artigos de artesanato código 29 na categoria ambulante ponta de feira livre.

**SMF-PRO-2023/08668 - IELMA PEREIRA COSTA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 56888 para o comércio de artigos de armarinho código 08 na categoria feirante cabeceira de feira.

**SMF-PRO-2023/08674 - CRISTIANE DA ROCHA FERREIRA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 41926 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/08670 - LUCIANA DE FÁTIMA AGUIAR LIMA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 60390 para o comércio de artigos de armarinho código 08 na categoria feirante cabeceira de feira.

# GUARDA MUNICIPAL

**Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO**
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

**PORTARIA "P" IG Nº 137 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Confirma no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro os servidores que menciona.**

**O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o artigo 21, na lei nº 94, de 14 de março de 1979, combinado com o Decreto nº 37.327/2013;

CONSIDERANDO a fiel observância às disposições do artigo 41, §4º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o resultado final das análises de avaliações das Chefias dos servidores, promovida pela Comissão de Estágio Probatório designada pela Portaria: Portaria "P" GM-Rio nº 039, de 05 de abril de 2023, publicado no DOMRJ Nº 017, de 10 de abril de 2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do período de Estágio Probatório, os servidores qualificados no anexo à presente Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

| | ERGON | SERVIDOR | PROCESSO |
|---|---|---|---|
| | | **TÉRMINO EM 2023** | |
| **1** | 859.141-4 | PAULO GEORGE POPPE MONTEIRO | 01/701.338/2021 |
| **2** | 859.151-3 | GLEISIMAR CARVALHO DOS SANTOS | 01/701.573/2021 |
| | | **TÉRMINO EM 2022** | |
| **3** | 858.937-6 | CYNTHIA NERES DE CARVALHO | 01/702.582/2019 |
| | | **TÉRMINO EM 2016** | |
| **4** | 857.365-1 | ANA CLARA COSTA DO NASCIMENTO BOAVENTURA | GM-PRO-2023/00863 |
| **6** | 857.398-2 | BRUNA ALVES DA SILVA | GM-PRO-2023/00941 |
| **7** | 857.400-6 | BRUNA REGINA COSTA RAIMUNDO | GM-PRO-2023/00972 |
| **8** | 857.429-5 | DALIANE DE LIMA GONCALVES | GM-PRO-2023/01017 |
| | | **TÉRMINO EM 2015** | |
| **9** | 857.352-9 | ALEX RIBEIRO SIMAO | GM-PRO-2023/00794 |
| **10** | 857.353-7 | ALEXANDRE ALVES FERNANDES | GM-PRO-2023/00793 |
| **11** | 857.355-2 | ALEXANDRE OUTEIRO COIMBRA | GM-PRO-2023/00792 |
| **12** | 857.356-0 | ALEXANDRE TEIXEIRA DOS SANTOS | GM-PRO-2023/00790 |
| **13** | 857.357-8 | ALEXANDRE VIEIRA DE LIMA | GM-PRO-2023/00789 |
| **14** | 857.359-4 | ALINE MARCAL PASSOS | GM-PRO-2023/00848 |
| **15** | 857.360-2 | ALINE RIBEIRO | GM-PRO-2023/00849 |
| **16** | 857.361-0 | ALINI AUXILIADORA CHARUPA | GM-PRO-2023/00871 |
| **17** | 857.362-8 | ALVARO DE ALMEIDA RIOS RAMOS | GM-PRO-2023/00851 |
| **18** | 857.363-6 | AMANDA BERNARDO GONCALVES | GM-PRO-2023/00860 |
| **19** | 857.364-4 | AMANDA REGINA KUROSKI FREITAS | GM-PRO-2023/00852 |
| **20** | 857.366-9 | ANA PAULA OLIVEIRA FERREIRA | GM-PRO-2023/00864 |
| **21** | 857.391-7 | ARIANO DE QUEIROZ CAVALCANTE | GM-PRO-2023/01067 |
| **22** | 857.392-5 | ARLINDO IVANHOE DA CONCEICAO FILHO | GM-PRO-2023/01066 |
| **23** | 857.393-3 | ARMINDO HENRIQUE LARRATE DA COSTA | GM-PRO-2023/01065 |
| **24** | 857.394-1 | ATILA BRAGA BARBOZA | GM-PRO-2023/01051 |
| **25** | 857.395-8 | AUGUSTO SERAFIM FERNANDES | GM-PRO-2023/00943 |
| **26** | 857.396-6 | BARBARA ALVES SILVA DO NASCIMENTO | GM-PRO-2023/00969 |
| **27** | 857.399-0 | BRUNA DE OLIVEIRA CAPUTO | GM-PRO-2023/00971 |
| **28** | 857.401-4 | BRUNO DA SILVA DE SOUZA | GM-PRO-2023/00970 |
| **29** | 857.403-0 | BRUNO DE FRANCA PROTASIO | GM-PRO-2023/00942 |
| **30** | 857.404-8 | BRUNO DE SOUZA | GM-PRO-2023/00944 |
| **31** | 857.406-3 | BRUNO LUIZ DELGADO D'AVILA | GM-PRO-2023/00962 |
| **32** | 857.407-1 | BRUNO MANSO DA CONCEICAO | GM-PRO-2023/00960 |
| **33** | 857.408-9 | CAMILA AQUINO DE BRITO | GM-PRO-2023/00958 |
| **34** | 857.409-7 | CAMILA DE OLIVEIRA CAMARGO | GM-PRO-2023/00955 |
| **35** | 857.410-5 | CARLA MICHELE AZEVEDO DOS SANTOS | GM-PRO-2023/01052 |
| **36** | 857.411-3 | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CALDEIRA | GM-PRO-2023/01064 |
| **37** | 857.412-1 | CARLOS ALBERTO LOBO MENDES FILHO | GM-PRO-2023/01053 |
| **38** | 857.413-9 | CARLOS ANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA | GM-PRO-2023/01054 |
| **39** | 857.414-7 | CARLOS AUGUSTO NUNES DA SILVA JUNIOR | GM-PRO-2023/01055 |
| **40** | 857.415-4 | CARLOS EDUARDO FRANCISCO DA SILVA | GM-PRO-2023/01056 |
| **41** | 857.418-8 | CASSIO SANTANA DE SOUZA | GM-PRO-2023/01057 |
| **42** | 857.419-6 | CATIA CARVALHO DE OLIVEIRA DUARTE | GM-PRO-2023/01026 |
| **43** | 857.420-4 | CIBELE ROCHA MENDES | GM-PRO-2023/01025 |
| **44** | 857.421-2 | CLAITON SILVA FREIRE | GM-PRO-2023/01024 |
| **45** | 857.422-0 | CLAUDEILSON DA SILVA | GM-PRO-2023/01023 |
| **46** | 857.423-8 | CLAUDIO NASCIMENTO DOS SANTOS | GM-PRO-2023/01022 |
| **47** | 857.424-6 | CLAUDIO SILVA DE ANDRADE | GM-PRO-2023/01021 |
| **48** | 857.425-3 | CLAYTON NUNES RAMOS | GM-PRO-2023/01020 |
| **49** | 857.426-1 | CRISTIANE DA COSTA MARTINS | GM-PRO-2023/01019 |
| **50** | 857.428-7 | CRISTIANO DA SILVA BORGES | GM-PRO-2023/01018 |
| **51** | 857.431-1 | DANIEL DE PAULA MARTINS | GM-PRO-2023/01016 |
| **52** | 857.432-9 | DANIEL GARCIA BESSA | GM-PRO-2023/01015 |
| **53** | 857.433-7 | DANIEL IGOR MACHADO AFFONSO | GM-PRO-2023/01014 |
| **54** | 856.120-1 | VIVIANE DOS SANTOS MORAES | 01/703.961/2014 |

**DESPACHOS DO INSPETOR GERAL**
**EXPEDIENTE DE 15/09/2023**
**Processo nº GM-PRO-2023/00891** - Nos termos do artigo 1º da Lei nº 14.133/2021 e com base no parecer da Consultoria Jurídica, **AUTORIZO** a elaboração do Contrato nº 011/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de Contêineres Sanitários para as Unidades da Guarda Municipal, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - GM-RIO Nº 385/2023), por 12 meses, a favor da empresa **COMBRAS 2000 COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE CONTEINERES LTDA**, CNPJ nº 07.526.530/0002-06, no valor de R$ 100.800,00 (Cem mil, oitocentos e reais).
# Omitido de 21/07/2023.

**GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**
**PORTARIA "P" IG/GOE Nº 001, DE 01 AGOSTO DE 2023.**
O Chefe do GOE, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do art. 88, inciso I do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/GOE nº 001, de 01 de agosto de 2023, **a contar de 11/09/2023.**

**CORREGEDORIA**
**PORTARIA "P" IG/COR Nº 205, DE 19 DE MAIO DE 2023.**
**O INSPETOR CORREGEDOR**, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

**RESOLVE:**
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 205, de 19 de maio de 2023, **a contar de 15/09/2023.**

**CORREGEDORIA**
**PORTARIA "P" IG/COR Nº 283, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**
**O INSPETOR CORREGEDOR**, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso III, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 283, de 07 de agosto de 2023, **a contar de 13/09/2023.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

# SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Flavio Fernando Prado**

**ATO DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO "P" SMPDA N°44 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Ato de Instauração de Sindicância e designação da Comissão.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em consonância com as normas regedoras de sindicância administrativa, conforme o disposto no Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

**RESOLVE**
Art. 1.º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar as irregularidades, objeto do Memorando **ANI-MEM-2023/00136**, de 16 de agosto de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

| SERVIDOR | MATRÍCULA |
|---|---|
| CAMILA PRADO DOS SANTOS | 11/222.809-6 |
| JULIANA LIMA DA ROCHA | 11/236.563-3 |
| MARCELO ARAGÃO INSUELLAS DE AZEREDO | 10/235.052-8 |
| REYNALDO VELLOSO | 10/134.550-3 |

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:
**ANI-PRO-2022/00115**
**01 - OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR DE USO MÉDICO-VETERINÁRIO, PARA ATENDER A SMPDA.
**02 - PARTES**: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa LABORATÓRIO B BRAUN SA.
**03 - FUNDAMENTO**: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Solicitação de preço Registrado da Licitação 3800/0078/2022.
**04 - VALOR**: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
**05 - NAD**: 192/2023.
**06 - AUTORIZAÇÃO**: FLÁVIO FERNANDO PRADO.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:
**ANI-PRO-2022/00080**
**01 - OBJETO**: AQUISIÇÃO DE INSUMO HOSPITALAR DE USO MÉDICO-VETERINÁRIO, PARA ATENDER A SMPDA.
**02 - PARTES**: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
**03 - FUNDAMENTO**: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Solicitação de preço Registrado da Licitação 3800/0347/2022.
**04 - VALOR**: R$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais).
**05 - NAD**: 193/2023.
**06 - AUTORIZAÇÃO**: FLÁVIO FERNANDO PRADO.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:
**ANI-PRO-2022/00080**
**01 - OBJETO**: Aquisição de materiais de consumo para uso dos profissionais que atuam no Abrigo Municipal de Animais/Fazenda Modelo e demais unidades desta Secretaria, realizando o manejo, atendimentos clínicos e esterilizações de animais.
**02 - PARTES**: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP.
**03 - FUNDAMENTO**: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Solicitação de preço Registrado da Licitação 3800/0078/2022.
**04 - VALOR**: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
**05 - NAD**: 194/2023.
**06 - AUTORIZAÇÃO**: FLÁVIO FERNANDO PRADO.

# SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

**RESOLUÇÃO "P" SETUR Nº 041 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores **André Luiz Magliari Barbosa - Matrícula 51/327.378-6**, **Juliana de Mendonça Vieira - Matrícula 60/337.497-2 e Jader Rodrigues da Rocha Junior - Matrícula 60/340.651-9**, como fiscais do Contrato SETUR nº 13/2023, processo instrutivo nº TLO-PRO-2023/00204, celebrado entre a Secretaria Municipal de Turismo e a Futura Agência de Viagens e Turismo LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais.

**Art.** 2º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 04 de setembro de 2023.

# RIOTUR

**Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro**
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 14.09.2023**
**Processo TUR-PRO-2023/00662**
**AUTORIZO** a emissão do Termo de Permissão de Uso da Passarela Prof. Darcy Ribeiro pela cessão do espaço, para Associação Socio Cultural Esportiva e Ambiental -Salve Lapa, cnpj 15.296.562/0001-00 conforme documentação acostada nos autos para a realização do evento "Faixa Preta Festival".

**DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**
**EXPEDIENTE DE 14.09.2023**
**Processo TUR-PRO-2023/00645**
1-Objeto: Aquisição de canetas promocionais
2-Partes: RIOTUR S/A e ECO PLUS 92 NATURAL WEAR COMERCIO DE PRODUTOS ECOLÓGICOS LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Para uso promocional nos Eventos de Turismo
5-Valor: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

**Processo TUR-PRO-2023/00157**
1-Objeto: Diárias Coletivas
2-Partes: RIOTUR S/A e EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Visando atender os servidores da Riotur em viagens promocionais nacionais e internacionais
5-Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

# SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DO DIA 14/09/2023**
**Processo LHE-PRO-2023/00003** - Considerando as informações da Ata lavrada em 23 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Rio nº 111, de 24/08/2023, pág.139/140, que consta nos autos do processo administrativo em referência e posterior julgamento do(s) recurso(s) e contrarrazões interposto(s) pela(s) proponente(s), **HOMOLOGO** o resultado do Chamamento Público SPM-RIO nº 01/2023, que teve por finalidade a seleção de Organização da Sociedade Civil, cujo objeto é a cogestão técnica e administrativa do CEAM Chiquinha Gonzaga e I Juizado, devidamente descrito e caracterizado no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do Edital e **ADJUDICO** o objeto do Chamamento Público ao INSTITUTO INOVARIO, CNPJ: 24.784.717/0001-30. Ato contínuo, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Colaboração entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e a instituição vencedora do certame INSTITUTO INOVARIO, no valor de R$ 2.259.470,47, por um período de 12 (doze) meses.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DO DIA 14/09/2023**
**Processo LHE-PRO-2023/00009** - Considerando as informações da Ata lavrada em 25 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Rio nº 113, de 28/08/2023, pág.89, que consta nos autos do processo administrativo em referência e posterior julgamento do(s) recurso(s) e contrarrazões interposto(s) pela(s) proponente(s), **HOMOLOGO** o resultado do Chamamento Público SPM-RIO nº 02/2023, que teve por finalidade a seleção de Organização da Sociedade Civil, cujo objeto é a cogestão técnica e administrativa da Casa Viva Mulher Cora Coralina, devidamente descrito e caracterizado no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do Edital e **ADJUDICO** o objeto do Chamamento Público ao INSTITUTO INOVARIO, CNPJ: 24.784.717/0001-30. Ato contínuo, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Colaboração entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e a instituição vencedora do certame INSTITUTO INOVARIO, no valor de R$ 2.753.860,96, por um período de 12 (doze) meses.

# SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

**CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA**
**RESOLUÇÃO CMJC "N" Nº 07, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre Regimento interno da 4º Conferência Municipal da Juventude Carioca, e dá outras providências.**

**A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA**, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei n° 7.225 de 10 de janeiro de 2022;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude Carioca - CMJC, homologado pelo Decreto Rio 52.588 de 1º de junho de 2023;

**RESOLVE:**
Art. 1° Tonar público o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro, que é de responsabilidade conjunta da Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO), e do Conselho Municipal da Juventude Carioca (CMJC).

CAPÍTULO I
DA CONFERÊNCIA

Art. 2° A realização da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro acontecerá nos dias 29 e 30 de Setembro de 2023, em local a ser divulgado posteriormente pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 3° A 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro é uma etapa preparatória para a 4ª Conferência Estadual de Juventude, na qual elegerá propostas e delegados que representarão a cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4° Em todas as etapas da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro, o debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia municipal, pela pluralidade e pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla e sistêmica das questões relacionadas à juventude.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 5° A 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro tem por objetivo geral promover a participação juvenil e formular propostas e relatórios a serem levados para a Conferência Estadual de Juventude do Rio de Janeiro para a consolidação de políticas públicas de juventude, que venham a contribuir para o desenvolvimento da cidade do Rio de Janeiro, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de discriminação, possuindo os seguintes objetivos específicos:

I - Indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução da Política Municipal de Juventude;
II - Fortalecer a relação entre governos e a sociedade civil para maior efetividade na formulação, execução e controle da Política Municipal de Juventude;
III - Identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas nos três níveis de governo;
IV - Propor aos entes municipais estratégias para ampliação e consolidação da temática juventude junto aos diversos setores da sociedade;
V - Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos(as) jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;
VI - Divulgar e popularizar o conteúdo do Estatuto da Juventude;
VII - Fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular e políticas públicas de juventude;
VIII - Mobilizar a sociedade e a diversidade dos meios de comunicação comercial, popular e mídias livres, para contribuir com o desenvolvimento das políticas de juventude no Rio de Janeiro;
IX - Construir a etapa municipal nos princípios da participação e inclusão social, acessibilidade, cidadania ativa, equidade, exemplaridade, transversalidade da ação pública, sustentabilidade e intersetorialidade das políticas públicas;
X - Favorecer o intercâmbio das múltiplas expressões da juventude - esportivas, culturais, científicas, tecnológicas, ambientais, econômicas e outras - de modo a fortalecer iniciativas da organização juvenil e facilitar o estabelecimento de novas redes e comunidades de jovens nos territórios;
XI - Favorecer a transversalidade do debate sobre o combate e desconstrução das opressões de gênero, classe, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, em situação de rua ou em cumprimento de pena de privação de liberdade;
XII - Promover o Rio de Janeiro como referência estadual de boas práticas em políticas de participação;
XIII - Fortalecer as instituições democráticas e o próprio conceito de democracia no Brasil.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 6° O tema geral da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro será “Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver”.

Art. 7° A 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro terá seus debates organizados conforme os eixos de direitos estabelecidos no Estatuto da Juventude:

I - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;
II - Direito à Educação;
III - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
IV - Direito à Diversidade e à Igualdade;
V - Direito à Saúde;
VI - Direito à Cultura;
VII - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;
VIII - Direito ao Desporto e ao Lazer;
IX - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;
X - Direito ao Território e à Mobilidade;
XI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça.

Art. 8° Os debates da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro serão realizados em Grupos de Trabalho temáticos, com a participação de jovens e demais atores sociais, subsidiados pelos seguintes documentos:

I - 1º e 2º Relatório Sobre Violência Homofóbica da Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República;
II - Atlas das Juventudes;
III - Atlas da Violência 2021;
IV - Balanço da 1ª, 2ª e 3ª Conferência Nacional de Juventude;
V - Carta de Direitos da Juventude da Organização Ibero - Americana de Juventude;
VI - Decreto que Regulamenta SINAJUVE, decreto Nº 9.306, de 15 de março de 2018;
VII - Estatuto da Juventude;
VIII - Juventude e Políticas Sociais no Brasil - IPEA;
IX - Juventudes do Agora;
X - Juventude 20/30 da ONU;
XI - Nova Agenda de Juventudes do Organismo Nacional de Juventudes para Iberoamérica;
XII - Pesquisa Juventudes e a Pandemia do COVID 19;
XIII - Plano Nacional da Juventude e Meio Ambiente;
XIV - Plano Nacional da Juventude e Sucessão Rural;
XV - Política Nacional de Juventude: Diretrizes, Perspectivas;
XVI - Reflexões sobre a Política Nacional de Juventude 2003 - 2010 do Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE);
XVII - Relatório de Evidências sobre Políticas Públicas Federais de Juventude no Brasil: Mapeamento dos Investimentos 2012 a 2020 (CONJUVE).

§ 1º As publicações estarão disponíveis na plataforma digital da 4ª Conferência Nacional de Juventude
§ 2º A Comissão Organizadora Nacional também irá disponibilizar textos orientadores sobre os 11 temas e manuais metodológicos para todas as Etapas da 4ª Conferência Nacional de Juventude

CAPÍTULO IV
DAS ETAPAS

Art 9° A 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro será composta pelas seguintes etapas:

I - Chamamento público virtual para inscrição de delegados(as) municipais;
II - Realização da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro;
III - Eleição dos(as) delegados(as) estaduais que representarão a cidade do Rio de Janeiro na 4ª Conferência Estadual de Juventude.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 10. A 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro será coordenada por uma Comissão Organizadora Municipal, composta por membros do Conselho Municipal da Juventude Carioca, conforme o disposto em seu Regimento Interno.

Parágrafo único. A referida Comissão foi instituída pela Resolução do CMJC nº 04, de 24 de agosto de 2023 e atualizada em 31 de agosto de 2023.

Art. 11. Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro;
II - Elaborar e aprovar a minuta do regimento interno da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro;
III - Aprovar as propostas de metodologia, sistematização e programação da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro;
IV - Coordenar os debates, acolhimento de propostas e eleição de delegados(as) para a Conferência Estadual;
V - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para participarem da conferência;
VI - Acompanhar o processo de sistematização dos relatórios e o envio do relatório final da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro aos Conselhos Estadual e Nacional de Juventude;
VII - Acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro;
VIII - Realizar avaliação da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro, em reunião ordinária do Conselho Municipal da Juventude Carioca;
IX - Providenciar publicação e ampla divulgação nos meios de comunicação oficiais do relatório final da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro, em até 60 dias após a sua realização;
X - Deliberar sobre todas as questões referentes à 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro que não estejam previstas neste regimento.

CAPÍTULO VI
DOS(AS) PARTICIPANTES

Art. 12. São participantes da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro:

I - Participantes credenciados(as) previamente inscritos(as) por chamamento público virtual;
II - Membros(as) do Conselho Municipal da Juventude Carioca;
III - Convidados(as) e observadores(as).

CAPÍTULO VII
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 13. Os Grupos de Trabalho são espaços de discussão e elaboração de propostas relacionadas aos eixos temáticos da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro, sendo instituídos com a seguinte composição:

I - Direito à Educação;
II - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente e Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
III - Direito à Saúde e Direito ao Desporto e ao Lazer;
IV - Direito à Diversidade e à Igualdade e Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;
V - Direito à Cultura e Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;
VI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça;
VII - Direito ao Território e à Mobilidade.

Art. 14. Cada Grupo de Trabalho contará com pelo menos um facilitador(a) e um sistematizador(a), que auxiliarão nas discussões e no registro das propostas.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

§ 1° São facilitadores os representantes do Conselho Municipal da Juventude Carioca, indicados pela Comissão Organizadora Municipal, responsáveis por organizar as falas, mediar os debates e coordenar o processo de votação para eleição dos(as) delegados(as) de cada Grupo de Trabalho.
§ 2º São sistematizadores os representantes da Secretaria Especial da Juventude Carioca responsáveis pelo registro e organização de informações, conclusões, resultados e decisões provenientes dos Grupos de Trabalho.

Art. 15. Os Grupos de Trabalho adotarão um processo de debate e votação das propostas, com apresentação das propostas, votação por maioria simples e eleição de delegados(as) estaduais.

Art. 16. O processo de debate e votação nos Grupos de Trabalho deverá ocorrer da seguinte forma:

I - Mesa debatedora acerca do temário de cada grupo;
II - Discussão e apresentação de propostas conforme o respectivo eixo;
III - Leitura da descrição de cada proposta e, na ausência de destaque, esta é submetida a votação por maioria simples para sua aprovação formal;

IV - Apresentação dos(as) candidatos(as) à delegação estadual, garantindo tempo de manifestação oral de até 2 (dois) minutos para cada candidato(a);
V - Leitura do funcionamento da votação dos(as) delegados(as) estaduais, definido pelo artigo 20 deste Regimento;
VI - Votação dos(as) delegados(as) estaduais em regime de maioria simples.

§ 1º Todos(as) os(as) participantes, credenciados(as) e observadores(as), possuem direito à voz durante os debates, cabendo à coordenação de cada grupo de trabalho realizar a administração do tempo.
§ 2° Caso ocorra manifestação de destaque à propostas, esta deverá ser submetida à debate e votação.
§ 3° Caberá à coordenação proferir o voto em caso de empate sobre as propostas apresentadas.
§ 4° Uma vez concluídos os trabalhos dos Grupos de Trabalho, procede-se à redação e organização das respectivas atas, que deverão ser assinadas pela coordenação.

Art. 17. No segundo dia da Conferência Municipal de Juventude, cada Grupo de Trabalho deverá escolher os(as) delegados(as) que representarão a cidade do Rio de Janeiro na Conferência Estadual de Juventude.

CAPÍTULO VIII
DAS INSCRIÇÕES

Art. 18. As inscrições para compor a delegação municipal da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro serão realizadas no período entre o dia 15 de setembro de 2023, a partir das 9h, até o dia 25 de setembro de 2023, às 23h59.

§ 1° Poderão se inscrever para compor a delegação municipal aqueles(as) que atenderem aos seguintes critérios:

I - ser jovem, entre 15 e 29 anos;
II - ser residente e domiciliado(a) na cidade do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO IX
DO CREDENCIAMENTO

Art.19. O credenciamento de delegados(as) na 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro é obrigatório para participação e deverá ser feito junto à estrutura instalada no local do evento, presencialmente, conforme programação aprovada pela Comissão Organizadora Municipal.

§ 1° O credenciamento da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro será no dia 29 de setembro de 2023, das 13h às 17h, mediante apresentação de documento com foto.
§ 2° Qualquer substituição de delegados(as) inscritos(as) estará sujeito à autorização da Comissão Organizadora Municipal da Conferência, após o período estabelecido para o credenciamento.
§ 3° O quórum mínimo de inscritos será definido pela Comissão Organizadora Municipal, tendo como referência a infraestrutura disponível, com divulgação a ser realizada pela Comissão.
§ 4º Em caso de vacância de vagas, o credenciamento será reaberto no segundo dia, 30 de setembro, a fim de assegurar a presença de delegados(as) municipais suficientes para as votações e deliberações.

CAPÍTULO X
DAS ELEIÇÕES PARA DELEGADO E DELEGADA

Art. 20. A eleição dos delegados e das delegadas será realizadas no último dia da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro, a partir do voto aberto e direto dos participantes credenciados(as) em cada Grupo de Trabalho constituído, obedecendo o seguinte funcionamento:

I - Cada grupo de trabalho elegerá 11 (onze) delegados(as) estaduais titulares e 3 (três) suplentes;
II - Poderão se candidatar à delegação estadual todos(as) os(as) participantes devidamente credenciados(as), sendo garantido o direito à manifestação oral por até 2 (dois) minutos à cada candidato(a);
III - Cada participante credenciado poderá votar somente em 1 (um) candidato(a) à delegação estadual;
IV - É obrigatória a reserva de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas para as mulheres na delegação estadual, sendo reservadas e destinadas a jovens mulheres, no mínimo, 5 (cinco) vagas de delegada estadual titular em cada grupo de trabalho;
V - Ficam reservadas e destinadas à população jovem autodeclarada preta e parda, a partir dos critérios definidos pelo IBGE, no mínimo, 3 (três) vagas de delegado(a) estadual titular em cada grupo de trabalho;
VI - Observados os critérios anteriores, o voto será aberto e seu resultado será contabilizado e proclamado pelo(a) facilitador(a), sendo eleitos os(as) mais votados(as).

§1º Todos os delegados municipais candidatos à delegação estadual deverão escolher, no momento da inscrição, a condição que pretendem candidatar-se, considerando os incisos IV e V e a ampla concorrência.
§2º Serão remanejadas para a ampla concorrência às vagas não preenchidas destinadas às ações afirmativas previstas nos incisos IV e V.
§3º Em caso de empate, será eleito(a) aquele(a) que tiver maior idade, respeitados os critérios para candidaturas estabelecidos neste Regimento.

Art. 21. No total, a delegação que representará a cidade do Rio de Janeiro na 4ª Conferência Estadual de Juventude será composta por 100 (cem) delegados(as) titulares, distribuídos em:

I - 77 (setenta e sete) delegados(as) eleitos(as) pelos grupos de trabalho na Conferência Municipal de Juventude;
II - 14 (catorze) delegados(as) natos(as) do Conselho Municipal da Juventude Carioca;
III - 9 (nove) delegados(as) indicados(as) pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Ficarão à disposição para substituir eventuais vacâncias dos(as) delegados(as) titulares os(as) suplentes eleitos(as) pelos grupos de trabalho na Conferência Municipal de Juventude.

Art. 22. O grupo de 14 (catorze) membros da delegação estadual indicados pelo Conselho Municipal da Juventude Carioca será composto a partir do Presidente do respectivo colegiado e 13 (treze) representantes da sociedade civil, sendo respeitados os critérios previstos no artigo 16 deste Regimento.

Art. 23. O grupo de 09 (nove) membros da delegação estadual indicados pela Administração Pública Municipal será composto a partir de decisão do titular da Secretaria Especial da Juventude Carioca, sendo respeitados os critérios previstos no artigo 16 deste Regimento Interno.

CAPÍTULO XI
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 24. As deliberações da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro serão tomadas por maioria simples.

§ 1° Em caso de empate, a proposta será colocada novamente em votação para desempate.
§ 2° Os delegados e delegadas da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro poderão apresentar votos em separado, quando não concordarem com as propostas majoritárias.

CAPÍTULO XII
DA PLENÁRIA DE ABERTURA

Art. 25. A plenária da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro será coordenada pela Mesa Diretora do Conselho Municipal da Juventude Carioca.

Art. 26. A plenária da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro seguirá o seguinte roteiro:

I - Abertura da Plenária;
II - Informes gerais;
III - Leitura do Regimento;
IV - Encerramento.

CAPÍTULO XIII
DA PLENÁRIA DE ENCERRAMENTO

Art. 27. A plenária de encerramento da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro será coordenada pela Mesa Diretora do Conselho Municipal da Juventude Carioca.

Art. 28. A plenária da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro seguirá o seguinte roteiro:

I - Abertura da Plenária;
II - Informes gerais;
III - Leitura das propostas elaboradas nos Grupos de Trabalho;
IV - Homologação das candidaturas eleitas nos Grupos de Trabalho;
V - Encerramento.

CAPÍTULO XIV
DAS MOÇÕES

Art. 29. As moções encaminhadas, exclusivamente por delegados(as), deverão ser de âmbito ou repercussão Municipal, Estadual ou Nacional e devem ser apresentadas junto à Comissão Organizadora Municipal, em formulário próprio, até às 12h do dia 30 de Setembro de 2023.

§ 1° As moções apresentadas à Comissão Organizadora Municipal poderão pertencer, dentre outras, às seguintes categorias:

a) Moção de aplauso;
b) Moção de apelo;
c) Moção de repúdio.

§ 2° Os formulários das moções serão disponibilizados pela Comissão Organizadora Municipal a partir das 8h até às 12h do dia 30 de Setembro de 2023.
§ 3° As moções deverão ser apresentadas com o mínimo de 30% de assinaturas dos(as) delegados(as) credenciados(as).
§ 4° A aprovação das moções será por maioria simples dos(as) delegados(as) presentes.

CAPÍTULO XV
DAS AÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 30. A participação da sociedade civil na 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro se dará de forma direta e livre, assegurada a ampla representatividade dos diferentes segmentos sociais.

§ 1° A participação da sociedade civil deverá pautar-se pelo respeito às diferentes opiniões e pelo respeito aos demais participantes.
§ 2° É vedado o uso de linguagem ofensiva, difamatória ou discriminatória durante todo o decorrer da Conferência.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Serão conferidos certificados de participação na 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro, especificando-se a condição da sua participação na Conferência, aos:

a) Delegados(as);
b) Integrantes da Comissão Organizadora;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

c) Convidados(as);
d) Observadores(as);
e) Expositores(as);
f) Sistematizadores(as);
g) Facilitadores(as);
h) Equipes de apoio e assessoria.

Parágrafo único. Os certificados impressos de participação na 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro serão disponibilizados no dia 30 de Setembro de 2023, no local de credenciamento do evento.

Art. 32. Os casos omissos deste Regimento Interno serão acompanhados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 33. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

# SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: **Cláudio Barcelos Dutra - Respondendo pelo expediente**

**SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DO DIA 14/09/2023**

**Processo n° COM-PRO-2022/00019 AUTORIZO** a REABERTURA da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de 14/09/2023, cujo o objeto versa sobre: "*EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES*, *REPAROS E ADEQUAÇÕES EM RESIDÊNCIAS DE FAVELAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO*", a cargo das empresas prestadoras de serviços INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.,TORSOR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI., GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA., VIVACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. e EXEPLAN SERVIÇOS E OBRAS LTDA., objeto do processo administrativo n.º COM-PRO-2022/00019, referente aos Contratos n.º 003/2022, 004/2022, 005/2022, 006/2022 e 007/2022, conforme despacho apresentado pela Comissão de Fiscalização, às fls. 4.000

# SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO SECID "P" Nº 01 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº **CID-PRO - 2023/145**,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar os servidores, SERGIO LUIZ FERREIRA LIMA, assessor, matrícula 60/335.482-6, CLAUDIA FERNANDES RIBEIRO, Assistente, matrícula 60/324-835-8, ROGÉRIO ALBUQUERQUE MARRARA, Assistente, matrícula 60/326-694-7 e DIANDUALA NGUIDI, matrícula 60/330.999-4, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual nº 01/2023, firmando entre a PCRJ/SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA e a empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# PROCON CARIOCA

**Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**

**ATOS DO ORDENADOR**
**PORTARIA CID/PC "P" Nº 11 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIDADANIA**, **ORDENADOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº CID-PRO-2023/00160.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores, ANDRÉA DE MATOS, Gerente, matrícula 60/191.720-2, Janaína Plácidos de Oliveira, Gerente de Processo, matrícula 60/329.331-3, GABRIEL DE SOUZA CERDEIRA, Gerente, matrícula 60/329.347-9, PEDRO DE OLIVEIRA PALMA, Assessor, matrícula 60/327.101-2, BIANCA DORIGO, Assessora, matrícula 60/343.363-8, MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA, Gerente, matrícula 60/329.309-9 como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do instrumento Contratual nº 003/2023 firmado entre a PCRJ/INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA e a empresa MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA, observando - se o Decreto nº 34.012, de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ATOS DO ORDENADOR**
**PORTARIA CID/PC "P" Nº 12 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIDADANIA**, **ORDENADOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº CID-PRO-2023/00146.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores, ANDRÉA DE MATOS, Gerente, matrícula 60/191.720-2, Janaína Plácidos de Oliveira, Gerente de Processo, matrícula 60/329.331-3, GABRIEL DE SOUZA CERDEIRA, Gerente, matrícula 60/329.347-9, PEDRO DE OLIVEIRA PALMA, Assessor, matrícula 60/327.101-2, BIANCA DORIGO, Assessora, matrícula 60/343.363-8, MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA, Gerente, matrícula 60/329.309-9 como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do instrumento Contratual nº 001/2023 firmado entre a PCRJ/INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA e a empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, observando-se o Decreto nº 34.012, 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ATOS DO ORDENADOR**
**PORTARIA CID/PC "P" Nº 13 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIDADANIA**, **ORDENADOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº CID-PRO-2023/00159.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores, ANDRÉA DE MATOS, Gerente, matrícula 60/191.720-2, Janaína Plácidos de Oliveira, Gerente de Processo, matrícula 60/329.331-3, GABRIEL DE SOUZA CERDEIRA, Gerente, matrícula 60/329.347-9, PEDRO DE OLIVEIRA PALMA, Assessor, matrícula 60/327.101-2, BIANCA DORIGO, Assessora, matrícula 60/343.363-8, MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA, Gerente, matrícula 60/329.309-9 como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do instrumento Contratual nº 002/2023 firmado entre a PCRJ/INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA e a empresa PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI, observando - se o Decreto nº 34.012, de 20 junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO DA ASSESSORA**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**Processo nº 01/800.307/2019 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - CNPJ N° 00.360.305/0204-82 - "(…) fica lavrado o auto de infração nº 1.018.270(…)".

**Processo nº 24/100.190/2021 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** - CNPJ N° 90.400.888/2168-20 - (Adv. Carlos Augusto Tortoro Junior OAB/SP 247.319) - "(…) fica lavrado o auto de infração nº 1.018.271(…)".

**Processo nº 24/100.195/2021 - ITAÚ UNIBANCO S/A** - CNPJ N° 60.701.190/1628-56 - (Adv. Juliano Ricardo Schmitt OAB/PR 58.885) - "(…) fica lavrado o auto de infração nº 1.018.272(…)".

**Processo nº 24/100.193/2021 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - CNPJ N° 00.360.305/0212-92 - "(…) fica lavrado o auto de infração nº 1.018.273.(…)".

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

Secretário: **Diego Zeidan Cardoso Siqueira**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**Processo SDE-PRO-2023/00013**: **APROVO** o Plano de Trabalho encartado às fls. 95/108, bem como **AUTORIZO** a celebração do contrato de patrocínio com a Escola Estadual de Capacitação e Formação à Reforma Agrária - ESEF, visando à realização do Festival Nacional de Cultura da Reforma Agrária: por terra, arte e pão, no período de 15/09/2023 a 17/09/2023, no valor total de R$ 250.005,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com fulcro no art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022, c/c Decreto Rio nº 50.132/2021.

# CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

**ATO DO CONTROLADOR GERAL**
**RESOLUÇÃO "N" CGM-RIO Nº 1.929, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Atualiza o Manual de Parcerias Voluntárias.**

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão e atualização dos procedimentos do controle interno,

CONSIDERANDO o objetivo de auxiliar os usuários do Manual de Parcerias Voluntárias, na leitura e conhecimento das normas aplicáveis às suas atividades,

CONSIDERANDO a Resolução CGM-Rio nº 1.927, de 05 de setembro de 2023, que altera a Resolução CGM nº 1.285, de 23 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta E/SUBG/ e E/SUBAIR n° 01, de 06 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**
Art. 1º Atualizar o Manual de Parcerias Voluntárias, instituído pela Resolução CGM nº 1.488, de 08 de março de 2019, alterado pela Resolução CGM nº 1.919, de 06 de junho de 2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

Parágrafo único. As alterações mencionadas no caput deste artigo estão inseridas nos mencionados itens:

I - Item 10 -Prestação de Contas;
II - Item 13 - Legislações Específicas de Órgãos e Entidades -Subitem 13.1 Secretaria Municipal de Educação - SME;
III- Anexo da Prestação de Contas das Parcerias Voluntárias da Resolução CGM nº 1.285, de 23/02/2017, item 3- Relatório de Execução Financeira.

Art. 2º O Manual atualizado nos termos desta Resolução encontra-se disponível no sítio oficial da Controladoria Geral do Município, na seção Serviços e Portfólio - Manuais e Orientações de Controle, endereço https://controladoria.prefeitura.rio/normas-e-procedimentos-de-controle-interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023
**ANGELA DE AREZZO MEIRELES**
Subcontroladora Geral do Município

**ATO DO CONTROLADOR GERAL**
**RESOLUÇÃO CGM "P" N.º 308, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023(*)**
**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Nomear com validade a partir de 1º de setembro de 2023 **PAULO SERGIO SIQUEIRA BASTOS**, Contador da Controladoria, matrícula 10/207.885-5, no cargo comissionado de Coordenador I, símbolo D-DAS-09, código 098883, da 2ª Coordenadoria de Auditoria, da Auditoria Geral, da Subcontroladoria de Auditoria e Controle, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.
**(*)** Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 14/09/2023**.**

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**(EXPEDIENTE DE 14/09/2023)**
(*)07/01/001.262/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a proposta apresentada pela Terceira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 19/05/2022.

(*)09/003.634/2016 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a proposta apresentada pela Terceira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 20/07/2022.

(*)09/32/000.117/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a proposta apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 14/09/2023.

07/08/001.444/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a proposta apresentada pela Primeira CPI.

07/03/000.846/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a proposta apresentada pela Primeira CPI.

# PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**RESOLUÇÃO "PGM" Nº 1177 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Designa Comissão Especial de Baixa e Avaliação de Bens Patrimoniais.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO JANEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com o previsto na Subseção II, art. 27 da Resolução CGM nº 1642 de 07 de maio de 2020,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar Comissão Especial para promover a avaliação de bens patrimoniais no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, do Artigo 24 da Resolução CGM nº 1642 de 07 de maio de 2020.

**Art. 2º** - A Comissão Especial ora designada será composta pelos seguintes membros:
I - Vanilda Machinez Cunha da Motta - Matrícula: 11/224.309-5;
II - João Paulo Jardim Folco - Matrícula: 11/252.386-8;
III - Rosilane Maria Delfino - Matrícula: 12/264.890-5:
IV - Reynaldo Alves de Sousa - Matrícula: 11/262.229-8

**Art. 3º** - A Comissão promoverá exame minucioso dos bens, podendo, quando julgar conveniente, solicitar laudo técnico de servidores qualificados.

**Art. 4º** - A Comissão deverá apresentar parecer conclusivo devidamente assinado pelos seus membros, remetendo o processo ao ordenador de despesa que a designou, quanto a situação dos bens relacionados no processo de baixa, no prazo de 15 (quinze) dias após a constatação das condições dos bens.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
**DANIEL BUCAR CERVASIO**

**DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
**Processo:** 99/001267/2023 (PGM-PRO-2023/00192)
**Objeto:** Despesa com o recolhimento de PASEP no exercício de 2023.
**Partes:** FOE-PGM e **BANCO DO BRASIL S.A.**
**Fundamento:** Não sujeito.
**Razão:** Contribuição social obrigatória.
**ND:** 3.3.90.47.10
**Valor:** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
**Autorização: ANTONIO CARLOS DE SA**

**DESPACHO DA SUBPROCURADORA-GERAL**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2023**
**Processo:** 99/032885/2023 (PGM-PRO-2023/01933)
**Objeto:** Participação de servidor em Curso de Pós Graduação em Direito Ambiental.
**Partes:** FOE-PGM e **FACULDADES CATÓLICAS.**
**Fundamento:** Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
**Razão:** Capacitação profissional.
**ND:** 3.3.90.39.18
**Valor:** R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).
**Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO**

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
Processo nº 40/101.649/2022. Autorizo a despesa no valor de R$ 13.267,00 (treze mil, duzentos e sessenta e sete reais) em favor de W F RIO 2 COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO E REPAROS EM EDIFIC. LTDA com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 31/2022.

Processo nº 40/101.327/2023
a) OBJETO: Aquisição de insumos para Crachás
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e COMERCIAL LB MIX LTDA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 3.377,00 (três mil, trezentos e setenta e sete reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.932/2023
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e GILBERTO LUIZ DE MOURA JUNIOR
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.789/2023
a) OBJETO: Aquisição de Cadeira de Rodas e Câmara Refrigerada
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e INTERDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.789/2023
a) OBJETO: Aquisição de Cadeira de Rodas e Câmara Refrigerada
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e RJ VEP SOLUÇÕES LTDA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 6.816,00 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.934/2023
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e FLAVIO TORRES NUNES
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

**PORTARIA SGA Nº 27, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**
**O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

**RESOLVE:**
Alterar a composição da Coordenadoria de Inteligência e Contrainteligência - CIC, instituída pela Resolução TCMRio Nº 69, de 08 de março de 2023, designando como Membro **JOÃO VICTOR RAVIZZINI PINTO**, matrícula 20/902.322-7, em substituição ao servidor **CARLOS CIANCI ANTUNES**, matrícula nº 90/901.555-3.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 13/09/2023**
**Processo nº:** 040/100.608/2023
**Ref:** Pregão Eletrônico TCMRio nº 23/2023 (Lei nº 14.133/2021)
**Objeto**: Aquisição de Suprimentos de Informática, mediante Sistema de Registro de Preços



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**ADJUDICO** o objeto conforme discriminado no quadro abaixo, e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico TCMRio nº 23/2023.

| **GRUPO 1:** | | | |
|---|---|---|---|
| Empresa: GABRIEL VINICIUS GIMENEZ | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Qtd.** | **Valor Unitário (R$ )** |
| 1 | Cartucho Toner Amarelo para impressora HP 8720 | 83 | 180,00 |
| 2 | Cartucho Toner Ciano para impressora HP 8720 | 83 | 180,00 |
| 3 | Cartucho Toner Magenta para impressora HP 8720 | 83 | 180,00 |
| 4 | Cartucho Toner Preto para impressora HP 8720 | 83 | 220,00 |

| **GRUPO 2: (COTA ME/EPP)** | | | |
|---|---|---|---|
| Empresa: GABRIEL VINICIUS GIMENEZ | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Qtd.** | **Valor Unitário (R$ )** |
| 5 | Cartucho Toner Amarelo para impressora HP 8720 | 27 | 180,00 |
| 6 | Cartucho Toner Ciano para impressora HP 8720 | 27 | 180,00 |
| 7 | Cartucho Toner Magenta para impressora HP 8720 | 27 | 180,00 |
| 8 | Cartucho Toner Preto para impressora HP 8720 | 27 | 220,00 |

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 13/09/2023**

**Encerramento de Folha de Pagamento**
Processo nº 040/101.904/2023 - Catia de Oliveira Braga Affonso Leony, matrícula nº 90/902.165-0.
**Autorizo**

**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**Gratificação de Substituição**
Processo nº 040/101.466/2022 - Jorge Maffra Ottoni, matrícula nº 40/901.953-0.
**Autorizo**

**Encerramento de Folha de Pagamento**
Processo nº 040/101.872/2023 - Lucas Carvalho de Faria, matrícula nº 40/902.150-2.
**Autorizo**

**Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio**
Processo nº 040/101.930/2023 - Livia Maria de Oliveira, matrícula nº 40/901.675-9.
**Autorizo**

**Auxílio Saúde - Concessão**
Processo nº 040/101.931/2023 - Berenice Horokoski Barrozo, matrícula nº 40/902.316-9
**Autorizo**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

Em conformidade com a Resolução nº 965, de 04 de maio de 2017, publicada no D.O. Rio nº 35 de 08/05/2017, o Subsecretário de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Resoluções nº 1.149, de 12/05/2021 e nº 1.166, de 19/10/2021, e tendo em vista o constante no processo N° 040/101.713/2023, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Adesão** deste **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, de 01/09/2023, ao **Acordo de Cooperação Técnica ATRICON - TCE-PB nº 01/2023**, celebrado entre a **ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON** e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE-PB**, objetivando possibilitar a transferência da tecnologia utilizada na plataforma tecnológica denominada **AJUNTA**.
Como Gestor: Carlos Fernando das Chagas, matrícula: nº 40/901.679-1
Como Fiscal: Fernando Drei Valente, matrícula: nº 90/901.065-3






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

# AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ERRATA**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMCG Nº 04/2023**

**REFERÊNCIA:** CONCORRÊNCIA SMCG Nº 04/2023.
**PROCESSO:** SMG-PRO-2023/00014.
**OBJETO**: CONCESSÃO DE USO PARA GESTÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO CULTURAL TERREIRÃO DO SAMBA NELSON SARGENTO COM ENCARGOS DE RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO.

**DO EDITAL:**
**SUBITEM 1.2:**
**ONDE SE LÊ:**
1.2. A presente licitação reger-se-á pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 8.987/95, pela Lei Federal nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, pela Lei Federal nº 12.301/2010, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do MUNICÍPIO (CAF) instituído pela Lei nº 207, de 19.12.80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.90, e pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18.09.81, e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 22.136/02, 27.078/06, 27.715/07, 31.349/09, 33.971/11, 51.503/22, com suas alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no EDITAL de Concorrência SMCG nº 04/2023 e seus ANEXOS.

**LEIA-SE:**
1.2. A presente licitação reger-se-á pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 8.987/95, pela Lei Federal nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do MUNICÍPIO (CAF) instituído pela Lei nº 207, de 19.12.80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.90, e pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18.09.81, e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 22.136/02, 27.078/06, 27.715/07, 31.349/09, 33.971/11, 51.503/22, com suas alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no EDITAL de Concorrência SMCG nº 04/2023 e seus ANEXOS.

**SUBITEM 1.3:**
**ONDE SE LÊ:**
**1.3 O recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta econômica ocorrerá no dia 21 de setembro de 2023, às 14 horas, no Auditório da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar, situada na Rua Sacadura Cabral, 133, Saude, Rio de Janeiro, de acordo com autorização do Exmo. Senhor Prefeito, exarada à fl. 287 do processo administrativo nº SMG-PRO-2023/00014.**

**LEIA-SE:**
**1.3 O recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta econômica ocorrerá no dia 19 de outubro de 2023, às 14 horas, no Auditório da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar, situada na Rua Sacadura Cabral, 133, Saude, Rio de Janeiro, de acordo com autorização do Exmo. Senhor Prefeito, exarada à fl. 287 do processo administrativo nº SMG-PRO-2023/00014.**

**SUBITEM 3.1:**
**ONDE SE LÊ:**
3.1 O valor mínimo a ser oferecido a título de outorga fixa inicial pela utilização do imóvel objeto da presente licitação deverá ser de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), valor estipulado com base em ESTUDO ECONÔMICO DE REFERÊNCIA (ANEXO III deste EDITAL), e em avaliação da Comissão Especial de Avaliação de que trata o Decreto n.º 87/75 e suas alterações, bem como aprovação do Exmo. Senhor Prefeito à fl. 287, estando todos os citados atos nos autos do processo administrativo n° SMG-PRO-2023/00014.

**LEIA-SE:**
3.1 O valor mínimo a ser oferecido a título de outorga fixa inicial pela utilização do imóvel objeto da presente licitação deverá ser de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), valor estipulado com base em ESTUDO ECONÔMICO DE REFERÊNCIA (ANEXO III deste EDITAL), e em avaliação da Comissão Especial de Avaliação de que trata o Decreto n.º 87/75 e suas alterações, bem como aprovação do Exmo. Senhor Prefeito à fl. 287, estando todos os citados atos nos autos do processo administrativo n° SMG-PRO-2023/00014.

**SUBITEM 3.4:**
**ONDE SE LÊ:**
**3.4 O valor de Contrato da presente Concessão de Uso é de R$ 26.556.832,07 (vinte e seis milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta e dois reais e sete centavos), sendo este correspondente ao valor total estimado dos investimentos, reinvestimentos, outorga fixa mínima inicial e outorga variável projetada de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.**

**LEIA-SE:**
**3.4 O valor de Contrato da presente Concessão de Uso é de R$ 27.446.640,89 (vinte e sete milhões quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), sendo este correspondente ao valor total estimado dos investimentos, reinvestimentos, outorga fixa mínima inicial e outorga variável projetada de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.**

**SUBITEM 3.11:**
**ONDE SE LÊ:**
3.11 Uma vez comprovada a vantajosidade, à luz da eficiência, economicidade e do atendimento às condições mínimas previstas no EDITAL de licitação, devidamente atualizadas à situação contemporânea do imóvel e do empreendimento, poderá ser realizada prorrogação do prazo da concessão, por igual período. Poderá, ainda, por razões de conveniência e oportunidade e após decisão fundamentada da autoridade competente, ser previsto pagamento de remuneração CONCESSIONÁRIA, a ser definida mediante análise no momento da celebração do termo aditivo.

**LEIA-SE:**
3.11 Uma vez comprovada a vantajosidade, à luz da eficiência, economicidade e do atendimento às condições mínimas previstas no EDITAL de licitação, devidamente atualizadas à situação contemporânea do imóvel e do empreendimento, poderá ser realizada prorrogação do prazo da concessão, por igual período. Poderá, ainda, por razões de conveniência e oportunidade e após decisão fundamentada da autoridade competente, ser previsto pagamento de remuneração pela CONCESSIONÁRIA, a ser definida mediante análise no momento da celebração do termo aditivo.

**Subitem 6.3:**
**ONDE SE LÊ:**
**6.3** As LICITANTES ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

**LEIA-SE:**
**6.3** As LICITANTES ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da realização da licitação.
**EXCLUI-SE**
E. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(E.7) Declaração formal da LICITANTE de que atenderá às exigências e disposições do Decreto Municipal nº 21.682/02, quando for o caso.
(E.8) Prova de inscrição no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - ou comprovante de que a LICITANTE não está obrigada a se inscrever no referido cadastro.

**SUBITEM 15.3**
**ONDE SE LÊ:**
15.3. Havendo recusa na assinatura do Termo de Concessão de Uso, é facultado à Secretaria Municipal de Coordenação Governamental e da aplicação das sanções administrativas à LICITANTE faltosa, convocar as LICITANTES remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**LEIA-SE:**
15.3. Havendo recusa na assinatura do Termo de Concessão de Uso, é facultado à Secretaria Municipal de Coordenação Governamental independentemente da aplicação das sanções administrativas à LICITANTE faltosa, convocar as LICITANTES remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**SUBITEM 16.1**
**ONDE SE LÊ:**
16.1. A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Concessão de Uso dentro do prazo estabelecido no subitem 15.2, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 14.3, sujeitando-a às penalidades previstas nos artigos 87 da Lei nº 8.666/93 e 589 do RGCAF.

**LEIA-SE:**
16.1 A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Concessão de Uso dentro do prazo estabelecido no subitem 15.2, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 15.3, sujeitando-a às penalidades previstas nos artigos 87 da Lei nº 8.666/93 e 589 do RGCAF.

**TERMO DE CONCESSÃO:**
**CLAUSULA TERCEIRA, PARÁGRAFO PRIMEIRO**
**Onde se lê:**
**Parágrafo Primeiro:** O MUNICÍPIO neste ato entrega à CONCESSIONÁRIA a posse do(a) imóvel (área pública) para todos os fins de direito decorrentes dessa concessão.

**LEIA-SE:**
**Parágrafo Primeiro:** O MUNICÍPIO efetivará a posse da CONCESSIONÁRIA com a entrega do(a) imóvel (área pública), para todos os fins de direito decorrentes dessa concessão, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato.

**CLAUSULA QUINTA, alínea a**
**ONDE SE LÊ:**
a) Ressarcir, proporcional e previamente a CONCESSIONÁRIA, apenas em caso de denúncia do presente Termo pelo Poder Concedente antes de findo o prazo da Cláusula Segunda, sem que a CONCESSIONÁRIA tenha dado causa para isto, pelo valor efetivamente pago a título de OUTORGA FIXA, proporcional ao período vincendo de ocupação do imóvel, se for o caso.

**LEIA-SE:**
a) Ressarcir, proporcional e previamente a CONCESSIONÁRIA, apenas em caso de denúncia do presente Termo pelo Poder Concedente, antes de findo o prazo da Cláusula Segunda, sem que a CONCESSIONÁRIA tenha dado causa para isto, pelo valor efetivamente pago a título de OUTORGA FIXA, bem como os investimentos em intervenções obrigatórias devidamente aprovados pelo Poder Concedente, proporcionalmente ao período vincendo de ocupação do imóvel, se for o caso.

**CLAUSULA QUINTA, alínea c**
**ONDE SE LÊ:**
c) Promover a entrega da área objeto de concessão à CONCESSIONÁRIA, garantindo seu livre acesso para execução do objeto da concessão, durante a vigência deste Termo de Concessão.

**LEIA-SE:**
c) Promover a entrega da área objeto de concessão à CONCESSIONÁRIA, conforme disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, garantindo seu livre acesso para execução do objeto da concessão, durante a vigência deste Termo de Concessão.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA, Parágrafo Sexto**
**ONDE SE LÊ:**
**Parágrafo Sexto:** A CONCESSIONÁRIA fará e manterá em vigor seguro de responsabilidade civil das suas operações, cobrindo a CONCESSIONÁRIA bem como seus administradores, empregados, funcionários, contratados, prepostos ou delegados, pelos montantes com que possam ser responsabilizados a título de danos materiais e/ou morais, indenizações, custas processuais e quaisquer outros encargos relacionados, decorrentes das atividades abrangidas pela Concessão. O limite de cobertura do seguro de responsabilidade civil de operações não deverá ser inferior a R$ _____ (_____).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**LEIA-SE:**
Parágrafo Sexto: A CONCESSIONÁRIA fará e manterá em vigor seguro de responsabilidade civil das suas operações, cobrindo a CONCESSIONÁRIA bem como seus administradores, empregados, funcionários, contratados, prepostos ou delegados, pelos montantes com que possam ser responsabilizados a título de danos materiais e/ou morais, indenizações, custas processuais e quaisquer outros encargos relacionados, decorrentes das atividades abrangidas pela Concessão. O limite de cobertura do seguro de responsabilidade civil de operações não deverá ser inferior a R$ 1.372.332,04 (um milhão trezentos e setenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA**
**ONDE SE LÊ:**
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ORDEM DE INÍCIO**
No prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato, as PARTES deverão cumprir as formalidades necessárias, para que a Ordem de Início possa ser emitida:

**Parágrafo Único:** Após a entrega do imóvel, o MUNICÍPIO deverá emitir a Ordem de Início, quando a CONCESSIONÁRIA iniciará as atividades objeto da Concessão.
(i) Durante o período de transição, a CONCESSIONÁRIA e o MUNICÍPIO deverão realizar vistoria no equipamento que será entregue, inclusive para fins de averiguar as respectivas condições de manutenção e operação, informações estas que deverão constar do **Termo de Arrolamento e Transferência de Bens Reversíveis.**
(ii) Durante o período de transição, o equipamento continuará sendo explorado pelo MUNICÍPIO, sob sua exclusiva responsabilidade, limitando- se à CONCESSIONÁRIA o seu acompanhamento.

**LEIA-SE:**
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA ORDEM DE INÍCIO) - No prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato, as PARTES deverão cumprir as formalidades necessárias, para que a Ordem de Início possa ser emitida:**
**Parágrafo Primeiro:** Após a assinatura do presente contrato, a CONCESSIONÁRIA e o MUNICÍPIO deverão realizar vistoria no equipamento que será entregue, inclusive para fins de averiguar as respectivas condições de manutenção e operação, informações estas que deverão constar do **Termo de Arrolamento e Transferência de Bens Reversíveis.**

**Parágrafo Segundo:** Durante o período de transição, o equipamento continuará sendo explorado pelo MUNICÍPIO, sob sua exclusiva responsabilidade, limitando- se à CONCESSIONÁRIA o seu acompanhamento.

**Parágrafo Terceiro:** Após a assinatura do Termo de Arrolamento e Transferência de Bens Reversíveis, o MUNICÍPIO procederá a entrega do imóvel e deverá emitir a Ordem de Início, momento em que a CONCESSIONÁRIA iniciará as atividades objeto da Concessão, conforme previsto no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II ao Edital SMCG nº 04/2023).

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA:**
**SUBITEM 6.2.1:**
**ONDE SE LÊ:**
6.2.1 A proposta de revitalização do CCTS NELSON SARGENTO deve prever a construção de expansão do palco para aumentar sua dimensão total. Essa intervenção tem como objetivo melhorar as condições das apresentações artísticas ali realizadas, ampliando as possibilidades de uso do espaço. Referencialmente, para fins de estimativa de investimento necessário, foi prevista a construção do avanço com estrutura de concreto armado e revestimentos em argamassa de cimento.

**LEIA-SE:**
6.2.1 A proposta de revitalização do CCTS NELSON SARGENTO deve prever a construção de expansão do palco para aumentar sua dimensão total: avanço configurando faixa de 3,00m de largura em toda a extensão do palco, totalizando aproximadamente 111m², conforme apontamento da RioTur em visita técnica. Essa intervenção tem como objetivo melhorar as condições das apresentações artísticas ali realizadas, ampliando as possibilidades de uso do espaço.
Referencialmente, para fins de estimativa de investimento necessário, foi prevista a construção do avanço com estrutura de concreto armado e revestimentos em argamassa de cimento.

**ANEXO III - ESTUDO ECONOMICO DE REFERÊNCIA:**
**TABELA DO ITEM 6.5**
**ONDE SE LÊ:**

| Tipo de Evento | Quantidade de eventos estimados por ano na estabilidade | Estimativa de Ingressos comuns | Preço - Ingressos comuns | Ingressos VIP | Preço - Ingressos VIP |
|---|---|---|---|---|---|
| Eventos de Carnaval | 12 | 10.000 | R$ 30,00¹ | 400 | R$ 50,00 |
| Eventos Comuns | 18 | 6.400 | R$ 40,00 | 400 | R$ 50,00 |
| Eventos Especiais | 18 | 10.000 | R$ 100,00 | 400 | R$ 200,00 |
| Eventos Fechados | 3 | Aluguel de R$ 51.425,00 pelo espaço² | | | |
| Feiras | - | Liberdade de Exploração | | | |

**LEIA-SE:**

| Tipo de Evento | Quantidade de eventos estimados por ano na estabilidade | Estimativa de Ingressos comuns | Preço - Ingressos comuns | Ingressos VIP | Preço - Ingressos VIP |
|---|---|---|---|---|---|
| Eventos de Carnaval | 12 | 9.600 | R$ 30,00¹ | 400 | R$ 50,00 |
| Eventos Comuns | 18 | 6.000 | R$ 40,00 | 400 | R$ 50,00 |
| Eventos Especiais | 18 | 9.600 | R$ 100,00 | 400 | R$ 200,00 |
| Eventos Fechados | 3 | Aluguel de R$ 51.425,00 pelo espaço² | | | |
| Feiras | - | Liberdade de Exploração | | | |

**SUBITEM 7.2:**
**ONDE SE LÊ:**
7.2. Desse modo, a partir do número de usuários calculados como demanda, do ticket médio e dos comissionamentos, a receita bruta com A&B estimada é de R$ 2.841.525,00 (dois milhões e oitocentos e quarenta e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais) a partir do ano 8.

**LEIA-SE:**
7.2. Desse modo, a partir do número de usuários calculados como demanda, do ticket médio e dos comissionamentos, a receita bruta com A&B estimada é de R$ 3.051.000,00 (três milhões cinquenta e um mil reais) a partir do ano 8.

**SUBITEM 15.1**
**ONDE SE LÊ:**
**15 OUTORGA MÍNIMA**
15.1. A outorga mínima deste projeto é de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

**LEIA-SE:**
15.1. A outorga mínima deste projeto é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Os novos documentos editalícios serão disponibilizados no link: https://www.ccpar.rio e https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**
**REF.:** CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-04/2023
**Processo:** SMF-PRO-2023/09573
**Objeto:** ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA AFONSO CAVALCANTI, LOTE 01 PAL 49.281 - CIDADE NOVA
**Valor mínimo mensal:** R$ 9.333.000,00 (NOVE MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS).
A CEL/PRÓPRIOS comunica que decidiu conhecer a impugnação interposta pela empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA e no mérito, **negar-lhe provimento.**
A cópia da decisão está disponíveis nos site na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo - sala 711, no horário das 10:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br**.

# SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL**
**DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA**
**NOTIFICAÇÃO**
Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

**QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97**
**DATA 13/09/2023**

| CONTA CORRENTE | | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| PM RJ-SNA | BB: 7500-0 | 2.641.015,13 |
| PM RJ FEB | BB: 7480-2 | 20.665.971,50 |
| PMCMV-TTS GAIVOTAS | CEF: 6406-4 | 3.548,71 |
| PMCMV-TTS MIKONOS | CEF: 6414-5 | 4.109,94 |

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Processo: 04/375.114/2019**
**Endereço: ETR ROBERTO BURLE MARX, 6286, BARRA DE GUARATIBA, RJ, CEP: 23020-255**
**Requerente: PRISCILA MONTEIRO DO NASCIMENTO**
**Inscrição: 1995384-3**
**Exigência:** Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área para o imóvel localizado na Rua Jorge Dodsworth Martins, n° 454 - casa 02 (Barra da Tijuca), inscrição fiscal 1.995.384-3.
Ciente da decisão de fl. 25. o(a) Requerente juntou recurso à fl. 26 solicitando revisão da área construída implantada para a referida inscrição de 295 m² para 249 m² (248,77 m²).
Com base nas informações de fl. 03 ("obras concluídas" em 2019), fls. 07 a 12 (certidão do RGI), fl. 15 (planta aprovada), nas plantas aprovadas e no levantamento da área tributável juntados ao processo apenso 04/375.236/2014 às fls. 13 a 17 e fls. 25/26, respectivamente, e por fim, nas disposições do Decreto 14.327/1995 (Regulamento do IPTU), observamos que existe um cômodo do imóvel denominado "depósito" que não consta da planta juntada à fl. 15 do presente processo, mas cujas dimensões foram apresentadas na planta de fl. 15 do referido processo apenso 04/375.236/2014.
Em face do exposto e com base no Art. 17-D do Decreto 14.327/95º). à FP/REC- RIO/CIP-2.1 para intimar o Contribuinte a apresentar, no prazo de 30 dias, o(s) seguinte(s) documento(s):
Plantas Baixa, de Situação e Corte de todos os pavimentos com as dimensões dos contornos internos e externos, atualizadas, para que possamos avaliar se a área construída do "depósito" situado acima do 2º pavimento deve ou não integrar a área tributável do imóvel objeto do presente processo.
Na hipótese de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além de cópia da carteira do CREA ou CAU do responsável. Nesse caso, a fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser a presentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.
Endereço: Estrada Roberto Burle Marx, n° 6.286 (Barra de Guaratiba) - fl. 05 Destinatário: PRISCILA MONTEIRO DO NASCIMENTO
De acordo, em 15/08/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**Processo: 04/33/300.246/2023**
**Endereço: RUA QUINTÃO, 924, QUINTINO BOCAIUVA, RJ, CEP: 21381-050**
**Requerente: MARCUS VINICIUS REZZO DE SOUZA**
**Inscrição: -**
**Exigência:** Trata-se do processo 04/33/300.246/2023, aberto de ofício, para regularização cadastral dos imóveis construídos sem licença de obras em loteamento não licenciado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.
Assim, notificamos os proprietários e co-proprietários de frações no lote que para usufruir dos benefícios parágrafo 8º do art. 71 do Decreto n° 14.327/1995, introduzidos pelo Decreto n° 45.915/2019, com a obtenção de cobrança de IPTU individualizada, deverão juntar aos autos os documentos abaixo:
Documentos da Associação ou Condomínio:
Estatuto e ata de eleição do síndico/presidente da associação de moradores ou condomínio, se houver;
Identidade, CPF e endereço do síndico ou do presidente da associação de moradores;
Procuração outorgada pelo sindico do condomínio, pelo presidente da associação de moradores ou pelos moradores, contendo poderes específicos para o pleito e com firma reconhecida, ou cópia autenticada de instrumento público;
Planta de situação com a identificação de todas as unidades existentes no lote indicando os complementos de endereço das edificações, sequenciais e coerentes (inclusive das áreas não edificadas);
Quadro discriminando os complementos de endereço, as áreas edificadas, considerando a apuração da área edificada (conforme estabelecido no art. 20 do Dec. 14.327/1995 - Regulamento do IPTU), a data da conclusão das obras e o proprietário da fração de terreno de cada uma das unidades existentes no lote.
Documentos do contribuinte (cada imóvel):
Identidade, CPF, telefone, e-mail e endereço de comunicação do Requerente ou Proprietário;
Plantas baixas dos pavimentos de cada unidade edificada no lote, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU.
Nota: fica dispensada a apresentação de ART ou RRT, e da carteira relativa a edificações com menos de 100 m² de área edificada;
O documento de compra do imóvel do imóvel.
Alertamos que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não mereçerem fé sujeitará o contribuinte ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto n° 14.327/1995.
Nota: o requerente poderá comparecer munido dos documentos originais e cópias listados acima à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - térreo do prédio anexo da Prefeitura - Cidade Nova.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2.
Em, 14 de junho de 2023.
Segue listagem daqueles que constam nas frações da certidão de ônus reais após consulta ao sistema HOD da receita federal nesta data, com objetivo de atender aos comandos da Seção XVII da PORTARIA (FP/SUBEX/SUPTF/CIP) Nº 1, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DOM em 28/01/2021:

| Item | Nome na fração | Endereço no cadastro da RFB (sistema HOD) |
|---|---|---|
| 1 | LUCIANA CUPELLO FREITAS | R ROBERVAL CORDEIRO DE FARIAS, 135, APT 301 |
| 2 | RAFAEL RAHAL | R FREI MARTINHO, 28, CASA 10 |
| 3 | MONICA MARIA DE MIRANDA NORONHA | R FREI MARTINHO, 28, CASA 12 |
| 4 | FABIO SIMÕES SANTOS | EST DO RIO MORTO, 197, BLOCO 11, CASA 111 |
| 5 | DANIEL KEVIN BAIRD | R FREI MARTINHO, 28, CASA 3 |
| 6 | CARLOS EDUARDO BRAGA | R FREI MARTINHO, 28, CASA 9 |
| 7 | JULIO DE OLIVEIRA NEVES | R MANOEL BOUCHER PINTO, 113, 202 |
| 8 | MARCUS VINÍCIUS REZZO DE SOUZA | R QUINTAO, 924 |
| 9 | LEANDRO CUPELLO FREITAS | R RAPHAEL PAIXAO,25,CASA 2 |
| 10 | KIRSTY ELIZABETH BAIRD | R FREI MARTINHO, 28, CASA 03 |
| 11 | NATASHA ROLLA DE SOUZA | R ANTONIO GOMES, 06 |

Em, 14 de junho de 2023.
À CIP-2.1, Solicito Notificar os acima conforme folha precedente.
Em, 14 de junho de 2023.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE**

**Processo: 04/33/300.246/2023**
**Endereço: AVN ANTONIO GOMES0 06, ITABORAI - CALUNDU, RJ, CEP: 24806-686**
**Requerente: NATASHA ROLLA DE SOUZA**
**Inscrição: -**
**Exigência:** Trata-se do processo 04/33/300.246/2023, aberto de ofício, para regularização cadastral dos imóveis construídos sem licença de obras em loteamento não licenciado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.
Assim, notificamos os proprietários e co-proprietários de frações no lote que para usufruir dos benefícios parágrafo 8º do art. 71 do Decreto n° 14.327/1995, introduzidos pelo Decreto n° 45.915/2019, com a obtenção de cobrança de IPTU individualizada, deverão juntar aos autos os documentos abaixo:
Documentos da Associação ou Condomínio:
Estatuto e ata de eleição do síndico/presidente da associação de moradores ou condomínio, se houver;
Identidade, CPF e endereço do síndico ou do presidente da associação de moradores;
Procuração outorgada pelo sindico do condomínio, pelo presidente da associação de moradores ou pelos moradores, contendo poderes específicos para o pleito e com firma reconhecida, ou cópia autenticada de instrumento público;
Planta de situação com a identificação de todas as unidades existentes no lote indicando os complementos de endereço das edificações, sequenciais e coerentes (inclusive das áreas não edificadas);
Quadro discriminando os complementos de endereço, as áreas edificadas, considerando a apuração da área edificada (conforme estabelecido no art. 20 do Dec. 14.327/1995 - Regulamento do IPTU), a data da conclusão das obras e o proprietário da fração de terreno de cada uma das unidades existentes no lote.
Documentos do contribuinte (cada imóvel):
Identidade, CPF, telefone, e-mail e endereço de comunicação do Requerente ou Proprietário;
Plantas baixas dos pavimentos de cada unidade edificada no lote, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU.
Nota: fica dispensada a apresentação de ART ou RRT, e da carteira relativa a edificações com menos de 100 m² de área edificada;
O documento de compra do imóvel do imóvel.
Alertamos que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não mereçerem fé sujeitará o contribuinte ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto n° 14.327/1995.
Nota: o requerente poderá comparecer munido dos documentos originais e cópias listados acima à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - térreo do prédio anexo da Prefeitura - Cidade Nova.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2.
Em, 14 de junho de 2023.
Segue listagem daqueles que constam nas frações da certidão de ônus reais após consulta ao sistema HOD da receita federal nesta data, com objetivo de atender aos comandos da Seção XVII da PORTARIA (FP/SUBEX/SUPTF/CIP) Nº 1, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DOM em 28/01/2021:

| Item | Nome na fração | Endereço no cadastro da RFB (sistema HOD) |
|---|---|---|
| 1 | LUCIANA CUPELLO FREITAS | R ROBERVAL CORDEIRO DE FARIAS, 135, APT 301 |
| 2 | RAFAEL RAHAL | R FREI MARTINHO, 28, CASA 10 |
| 3 | MONICA MARIA DE MIRANDA NORONHA | R FREI MARTINHO, 28, CASA 12 |
| 4 | FABIO SIMÕES SANTOS | EST DO RIO MORTO, 197, BLOCO 11, CASA 111 |
| 5 | DANIEL KEVIN BAIRD | R FREI MARTINHO, 28, CASA 3 |
| 6 | CARLOS EDUARDO BRAGA | R FREI MARTINHO, 28, CASA 9 |
| 7 | JULIO DE OLIVEIRA NEVES | R MANOEL BOUCHER PINTO, 113, 202 |
| 8 | MARCUS VINÍCIUS REZZO DE SOUZA | R QUINTAO, 924 |
| 9 | LEANDRO CUPELLO FREITAS | R RAPHAEL PAIXAO,25,CASA 2 |
| 10 | KIRSTY ELIZABETH BAIRD | R FREI MARTINHO, 28, CASA 03 |
| 11 | NATASHA ROLLA DE SOUZA | R ANTONIO GOMES, 06 |

Em, 14 de junho de 2023.
À CIP-2.1, Solicito Notificar os acima conforme folha precedente.
Em, 14 de junho de 2023.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

**Processo: 04/33/300.337/2023**
**Endereço: RUA VISCONDE DE SILVA, 97, APT 202, BOTAFOGO, RJ, CEP: 22271-043**
**Requerente: ESPÓLIO DE ANSELMO ROQUE BEZERRA**
**Inscrição: 0727139-8**
**Ciência:** Trata-se de processo de ofício aberto para atender a uma solicitação da Procuradoria da Dívida Ativa, instruído com cópias de partes do expediente TCR-CAP-2023/01036, no qual a PDA informa que o titular da inscrição faleceu e solicita que sejam refeitos os lançamentos em nome do correto sujeito passivo, respeitado o prazo decadencial.
Pelo relatório resumido da inscrição (fls. 09), observa-se que na Dívida Ativa foram canceladas as cobranças de 2011 a 2021.
O cadastro do sujeito passivo já foi corrigido em 16/06/2023 para que conste o espólio (fls. 12 a 14).
Tendo em vista o cancelamento das cobranças em Dívida Ativa e a correção da titularidade, efetuei os procedimentos a seguir:
Cancelei as guias 00/2018, 00/2020 e 00/2021.
Emiti a guia 01/2023 com o lançamento de IPTU e TCL de 2018, 2020 e 2021.
A guia 00/2019 foi quitada, a cobrança de 2022 foi quitada em Dívida Ativa e a guia 00/2023 está sendo paga.
Dados dos lançamentos em valores históricos:

| Exercício de Referência | Lote | Base de Cálculo | IPTU | TCL |
|---|---|---|---|---|
| 2021 | 10 | 163468,00 | 1308,00 | 467,00 |
| 2020 | 10 | 156834,00 | 1255,00 | 448,00 |
| 2018 | 10 | 145323,00 | 1163,00 | 415,00 |

Alíquota:1%
Para quitação da guia 01/2023, acompanha este despacho um boleto para pagamento em cota única.
Para quitar a guia de forma diferente quanto a número de cotas ou prazo, basta acessar a página carioca.rio, opção “IPTU 2023”, e emitir os boletos como preferir.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência e entrega da notificação da guia 01/2023 e do boleto para pagamento no endereço do destinatário (Espólio de Anselmo Roque Bezerra - Rua Visconde de Silva, 97 / ap. 202 - Botafogo). Após, arquive-se.
De acordo.
FP/REC- RIO/CIP-1, em 16/08/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

**Processo: 04/66/304.414/2023**
**Endereço: ETR DO GALEÃO, 1875, JARDIM GUANABARA, RJ, CEP: 21931-385**
**Requerente: S. C. A. B. GESTORA DE BENS E PART. SOCIETARIAS S/A**
**Inscrição: 3462609-3**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**Ciência:** Endereço: Etr. do Galeão, n° 1.875 - Jardim Guanabara.
Trata-se de legalização de construção referente ao endereço citado acima.
De acordo com os documentos constantes no presente processo, verificamos que não há alterações a serem efetuadas quanto à tributação do imóvel.
O cadastro da edificação foi atualizado por meio do processo 04/33/300.412/2021.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, S.C.A.B. Gestora de Bens e Participações Societárias S/A.
Endereço para correspondência: Etr. do Galeão, n° 1.875 - Jardim Guanabara - CE 21931-385.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 de julho de 2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO**

**Processo: 04/374.521/2018**
**Endereço: AV. DOS MANANCIAIS, 1355, TAQUARA, RJ, CEP: 22720-400**
**Requerente: NILTON DE OLIVEIRA FILHO**
**Inscrição: 0039753-9**
**Ciência:** Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando a inclusão de benfeitoria.
Com base na documentação acostada aos autos, foi verificado a existência da IF. 0039753-9 para o imóvel.
O contribuinte deverá fornecer mais dados do imóvel como número de porta (casa), quantos imóveis encontra-se no número 1355.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

**Processo: 04/66/305.024/2023**
**Endereço: AV. CAMÕES, 849, PENHA CIRCULAR, RJ, CEP: 21011-510**
**Requerente: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DA ROCHA**
**Inscrição: 0029341-5**
**Ciência:** Endereço: Av. Camões, 849 - Penha Circular.
Trata-se de legalização do imóvel acima.
Com base nos documentos apresentados e demais elementos apurados, alteramos os dados cadastrais (atribuídos anteriormente pelo projeto Atualiza), com vigência a partir de 2024 (licença de 2023 com obras concluídas):
Área construída: de 218 para 113 m²
Tipologia: de galpão para casa
Utilização: de armazém/deposito para residencial
FP/REC-RIO/CIP-4, em 17/08/202
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho.
Requerente: Antônio Carlos Teixeira da Rocha
Endereço: Av. Camões, 849 - Penha Circular.
Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 17/08/2023.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE**

**Processo: 04/66/304.972/2023**
**Endereço: RUA 5, 32 PAA 12070/PAL 46823 LT 1 CASA 2 RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-879**
**Requerente: CLAUDIO MAURICIO RANGEL**
**Inscrição: 3143566-2**
**Ciência:** Trata-se licença de construção no local supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo cancelamos a inscrição mencionada com vigência a partir de 2024, e incluímos as IF 3.471.470-9 a 3.471.471-7 com os dados cadastrais a seguir:
1 -IF 3.471.470-9: CASA 1 = Casa / Residencial / Frente / 416m² / 2024;
2-IF 3.471.471-7: FRC DEST CASA 2 = Tipologia terreno com fração fiscal = 0,5000
A área do terraço descoberto e a da piscina foram consideradas na tributação com fundamento, respectivamente, nos incisos III[1] e IX[2], Artigo 20, do Decreto 14327/95 e alterações posteriores.
Verificações do IPTU Concluídas.
Para Ciência:
Nome: Alessandra Vieira Monteiro / Rua 5 PAA 12070/PAL 46823, N° 32 - Casa 1 - Lote 1 da Quadra Y do PAL 46823 - Recreio dos Bandeirantes - CEP = 22790-879;
Nome: Cláudio Maurício Rangel / Rua 5 PAA 12070/PAL 46823, N° 32 - Fração destinada à CASA 2 - Lotei da Quadra Y do PAL 46823 - CEP = 22790-879.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 21/08/2023.
De acordo.
À FP/REC--RIO/CIP-2 Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE**

**Processo: 04/66/304.972/2023**
**Endereço: RUA 5, 32 PAA 12070/PAL 46823 LT 1 CASA 1 RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-879**
**Requerente: ALESSANDRA VIEIRA MONTEIRO**
**Inscrição: 3143566-2**
**Ciência:** Trata-se licença de construção no local supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo cancelamos a inscrição mencionada com vigência a partir de 2024, e incluímos as IF 3.471.470-9 a 3.471.471-7 com os dados cadastrais a seguir:
1 -IF 3.471.470-9: CASA 1 = Casa / Residencial / Frente / 416m² / 2024;
2-IF 3.471.471-7: FRC DEST CASA 2 = Tipologia terreno com fração fiscal = 0,5000
A área do terraço descoberto e a da piscina foram consideradas na tributação com fundamento, respectivamente, nos incisos III[1] e IX[2], Artigo 20, do Decreto 14327/95 e alterações posteriores.
Verificações do IPTU Concluídas.
Para Ciência:
Nome: Alessandra Vieira Monteiro / Rua 5 PAA 12070/PAL 46823, N° 32 - Casa 1 - Lote 1 da Quadra Y do PAL 46823 - Recreio dos Bandeirantes - CEP = 22790-879;
Nome: Cláudio Maurício Rangel / Rua 5 PAA 12070/PAL 46823, N° 32 - Fração destinada à CASA 2 - Lotei da Quadra Y do PAL 46823 - CEP = 22790-879.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 21/08/2023.
De acordo.
À FP/REC--RIO/CIP-2 Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE**

**Processo: 04/66/304.961/2023**
**Endereço: RUA RIO DA PRATA, 1774, (Rua de Vila A) APT 101/201, LT 14 PAL 28647, BANGU, RJ, CEP: 21820-096**
**Requerente: SOLANGE CRISTINA MARTINS FONSECA**
**Inscrição: DIVERSAS**
**Ciência:** Endereço: Rua Rio da Prata, 1774 (Rua de Vila A) - APT 101/201 - Lote 14 do PAL 28647 - Bangu.
Trata-se licença de construção no local supramencionado
Com base nos documentos juntados no administrativo cancelamos a inscrição mencionada com vigência a partir de 2024, e incluímos as IF 3.471.451-9 a 3.471.452-7 com os dados cadastrais na tabela a seguir:

| Inscrição | Complemento | Tipologia | Utilização | Posição | Área | Idade |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.471.451-9 | APT 101 | CASA | RESIDENCIAL | VILA | 101 | 2024 |
| 3.471.452-7 | APT 201 | CASA | RESIDENCIAL | VILA | 101 | 2024 |

A MP cancelada foi vinculada com as novas inscrições.
Verificações do IPTU Concluídas. Para Ciência:
Nome: Sra. Solange Cristina Martins Fonseca
Local: Rua Rio da Prata, 1774 (Rua de Vila A) - APT 101/201 - Lote 14 do PAL 28647 - Bangu - CEP: 21820-290.
FP/REC-RIO/CIP 4, em 17/08/2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE**

**Processo: 04/66/304.763/2023**
**Endereço: RUA 3 PAA 11519/PAL 44874, 490, LOT18 QDR B PAL 44874, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23088-215**
**Requerente: RAB SILVIA PARTICIPAÇÕES EIRELI**
**Inscrição: DIVERSAS**
**Ciência:** Endereço: Rua 3 PAA 11519/PAL 44874 - 490 - Lote 16 da Quadra B do PAL 44874 - Campo Grande.
Trata-se licença de construção no local supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo cancelamos a inscrição mencionada com vigência a partir de 2024, e incluímos as IF 3.042.109-3 a 3.042.110-1 com os dados cadastrais na tabela a seguir:

| Inscrição | Complemento | Tipologia | Utilização | Posição | Área | Idade |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.042.109-3 | CAS 1 | CASA | RESIDENCIAL | FRENTE | 67 | 2024 |
| 3.042.110-1 | CAS 2 | CASA | RESIDENCIAL | FRENTE | 67 | 2024 |

Verificações do IPTU Concluídas Para Ciência:
Nome: RAB Silva Participações Eireli
Local: Rua 3 PAA 11519/PAL 44874 - 490 - Lote 18 da Quadra B do PAL 44874 - Campo Grande - CEP = 23088-215.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 15/08/2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 Para ciência do requerente.Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE**

**Processo: 04/66/304.740/2023**
**Endereço: RUA JUAREZ GETIRANA (Antiga Rua 40 PAL 18529), 740, GUARATIBA, RJ, CEP: 23025-035**
**Requerente: CORSOMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
**Inscrição: DIVERSAS**
**Ciência:** Endereço: Rua Juarez Getirana (antiga Rua 40 PAL 18529), n° 740 - Casa 1 e Casa 2
Trata-se de legalização de construção de prédio residencial bifamiliar no endereço acima citado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos o cancelamento da IF 1284690-3 (MP) e a inclusão das IFs 3470096-3 e 3470097-1, com vigência a partir de 2024 (com base na CVF N° 1201/2023), em conformidade com a planilha a seguir:

| Inscrição | Unidade | Area Tributável | Tipologia | Utilização | Posição |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.470.096-3 | CASA 1 | 70 m² | CASA | RESIDENCIAL | FRENTE |
| 3.470.097-1 | CASA 2 | 70 m² | CASA | RESIDENCIAL | FRENTE |

Vinculada a Maior Porção (MP) com as inscrições remanescentes
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: a ciência da requerente Corsomo Empreendimentos e Participações Ltda
Endereço p/correspondência: Rua Juarez Getirana (antiga Rua 40 PAL 18529), n° 740 - Guaratiba - CEP: 23025-035
FP/REC-RIO/CIP-4, em 27 de julho de 2023.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE**

**Processo: 04/66/304.339/2023**
**Endereço: AV. BRASIL, 34151, BANGU, RJ, CEP: 21852-002**
**Requerente: LIFE-BELT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**
**Inscrição: 2996471-5**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**Ciência:** Endereço: Avn. Brasil, n° 34.151 - Bangu.
Trata-se de inclusão predial referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2024, conforme dados a seguir:
Área construída: 1.212m²
Tipologia: especial
Utilização: não residencial
Posição: frente
Idade: 2024
Incluímos a piscina na área tributável, de acordo com o artigo 20 do Decreto 14327/95.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, LIFE-BELT Serviços Especializados Ltda.
Endereço para correspondência: Avn. Brasil, n° 34.151 - Bangu - CEP 21852-002.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 31 de julho de 2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO**
**CONVOCAÇÃO PARA A 186ª. SESSÃO ORDINÁRIA**
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREVI-RIO**

Em observância ao disposto na Lei Municipal n.º 3344, de 28 de dezembro de 2001 e ao artigo 11 da Deliberação n.º 01, de 15 de julho de 2004 - Regimento Interno do CAD, convocamos os Senhores Membros do Conselho de Administração do PREVI-RIO para a 186ª. Sessão Ordinária a realizar-se em 19/09/2023, terça-feira, às 15h, por videoconferência, cujo link para acesso será enviado por e-mail aos Ilustres Conselheiros e demais participantes, a fim de tratar da seguinte pauta:

1. Aprovação da Ata da 185ª. Sessão Ordinária;
2. Apresentação da LOA 2024;
3. Apresentação das melhorias no site do PREVI-RIO;
4. Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2023.
Melissa Garrido Cabral
Secretária do Conselho de Administração

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO**
**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

02/310.347/2010 - MAURO DOTTO GARCIA
**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo nº 29.417 publicado em 08/03/2022 e aprovo o laudo nº 30.665, mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 983.312,06 ( novecentos e oitenta e três mil, trezentos e doze reais e seis centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS**
**EXPEDIENTE DE 13/09/2023**

EIS-PRO-2023/10053 - JM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA
**Cumpra as Exigências**
Permanece a atender parcialmente a exigência nº 7 de 10/08/2023, republicada em 29/08/2023, em relação à juntar quadro de áreas em separado, conforme Anexo III do LICIN (Dec. RIO Nº 48719/2021; e atender a exigência II de 29/08/2023, quanto às assinaturas do proprietário, PRPA e PREO no Anexo I-B.

EIS-PRO-2023/00008 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
**Cumpra as Exigências**
Não é caso de retificação da licença, conforme solicitado, visto que a mesma foi concedida com base nas informações do Anexo I-B apresentado (vagas de estacionamento no subsolo), cabendo, para atender ao solicitado quanto às vagas de estacionamento projetadas no térreo, requerer a modificação de projeto aprovado, juntando o Anexo I-C da Resolução "N" EIS-REN-2022 Nº 00009/2022.

EIS-PRO-2023/01241 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL S/A
**Cumpra as Exigências**
I - Permanecem a atender as seguintes exigências de 08/03/2023:
1.g) nos itens 8.2.3 e 8.2.4 apresentar Quadro de Escolas e de Comércio para conferência;
1.l) no item 9.3.15 informar o número do protocolo da DPA/DPE;
2.e) apresentar planta-baixa do pavimento de subsolo sem figurar as vagas de estacionamento e demais informações não relacionadas no Anexo III do Dec. RIO Nº 48719/2021 (LICIN);
3.a) juntar RGI de todos os lotes envolvidos;
II - E ainda, juntar demonstrativos dos pavimentos de cobertura com a delimitação das unidades por coluna com vistas a elaboração do laudo de contrapartida da LC 192/2018;
III - Para a licença, assinatura de termo de urbanização de todos os logradouros para os quais o terreno faz frente.

**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

EIS-PRO-2023/05653 - PATRIMAR ENGENHARIA SA
**Cumpra as Exigências**
Preliminarmente,
1- Atender o afastamento frontal mínimo conforme inciso II do art. 19 do Dec. 11.990/93 (um quarto da altura total da edificação);
2-Atender o afastamento lateral mínimo conforme inciso II do art. 19 do Dec. 11.990/93;
3- Atender o afastamento mínimo entre blocos conforme inciso II do art. 19 do Dec. 11.990/93 (40% do bloco mais alto);
4- Atender ATE permitida conforme inciso II do art. 19 do Dec. 11.990/93 com binado;
5- Rever a taxa de ocupação projetada;
6- Compatibilizar ATE do demonstrativo com o Anexo IA da Res. EIS-REN 2022 n° 09;
7- Apresentar demonstrativo gráfico de ATC e Taxa de ocupação;
8- Apresentar termo de urbanização de logradouro considerando que somente metade da largura está urbanizada.

EIS-PRO-2022/10920 - RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS INCORPORAÇÕES SPE LTDA
**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA**
**EXPEDIENTE DE 13/09/2023**

02/41/000.825/2020 - MARCELO DE ALMEIDA RELVAS
**Compareça para Ciência** Atender restrições da licença de obras nº 24/0037/2022

EIS-PRO-2023/09934 - POMPILHA ROSA DOS SANTOS
**Compareça para Ciência** de que o cálculo da contrapartida apresentado não está de acordo com a L.C. 260/2023 regulmentada pelo Dec. 52585/2023. Em tempo, os termos e o projeto devem conter as assinaturas de todos os responsáveis e deverá ser apresentadas a ART/RRTs do PRPA e PREO.

EIS-PRO-2023/09487 - ERIC DE MELO FIGUEIREDO
**Cumpra as Exigências**
Comprovar o pagamento do DARM

EIS-PRO-2022/06810 - SANDRA VILLELA PEDRAS POLONIA - E - OUTROS
**Cumpra as Exigências**
1 - Apresentar procuração válida face assinatura no projeto;
2 - Apor numero do processo no carimbo do projeto;
3 - Atender convenção gráfica da Res. SMU nº 728/2007.

EIS-PRO-2023/02743 - EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA
**Cumpra as Exigências**
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/371.279/2009 - MARCELO COELHO DO NASCIMENTO E OUTROS E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
Deverá apresentar 2 vias da planta baixa do pavimento tipo com as áreas objeto da contrapartida demarcadas em vermelho .

EIS-PRO-2023/02743 - EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/00695 - HUMBERLITO BORGES TEIXEIRA
**Passe-se Alvará**

02/41/000.484/2020 - JOÃO VITOR BOINA PALLAORO
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/09487 - ERIC DE MELO FIGUEIREDO
**Passe-se Alvará**

23/41/000.085/2021 - SILVIO CESAR BALDNER
**Passe-se Alvará**

02/41/000.059/2019 - ADELINO GONÇALVES MARTINS
**Passe-se Alvará**

02/41/000.080/2014 - LUIS SANTOS DE ALMEIDA E OUTROS
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/11109 - CONDOMINIO DO GRUPAMENTO OCEANFRONT RESORT
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/00440 - ANNA PAULA FERNANDES DELLINGHAUSEN
**Pode habitar** o prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Leony Anselmo, n.º 150 - Vargem Grande.

**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

02/41/001.080/2018 - ADALBERTO VIANNA JUNIOR
**Compareça para Ciência** de que deverá ser aberto um novo projeto nos moldes estabelecidos para a LC 260/2023.

EIS-PRO-2023/07944 - MARCELLO LARRAT
**Cumpra as Exigências**
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 2896284.26675875-5377 (Licença)
- 2896284.21198232 (Anexo I)
- 2896284.25028364-263 (Projeto)

02/315.107/2001 - MARIO SANTOS NETO E OUTRA
**Cumpra as Exigências**
Deverá entrar em contato com o Setor de Visto Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP) para que a comprovação da quitação seja informada por esta Secretaria no sistema da SMDEIS. Sem a autorização no sistema não é possível dar baixa na restrição.

EIS-PRO-2023/12507 - PREMIUM RIO VEICULOS LTDA
**Extraída Notificação** número 24/0112/2023

23/41/000.332/2021 - CONDOMÍNIO NOVO ITANHANGÁ
**Extraído o Auto de Infração** número 1037389

02/41/001.844/2015 - STANLEY RUBEM DE BARROS BARBOSA
**Ficam aceitas as obras** de modificação com acréscimo de área na unidade loja 106 do Bloco 03 do prédio comercial, situado na Rua José de Figueiredo, n.º 320 - Barra da Tijuca.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO**
**EXPEDIENTE DE 13/09/2023**

EIS-PRO-2022/06349 - RESPONSÁVEL LEGAL E OUTROS
**Cancelo o Auto de Infração** 945766

EIS-PRO-2023/11194 - NATHANA MARTINS BEDRAN CALIL
**Cumpra as Exigências**
1. Documentos disponíveis para visualização, assinados, conforme os códigos ( Verificar Documento):
. Formulário - ANEXO I - pag. 39 a 42 - n= 3402126.26586351-9741
. Projeto aprovado - ANEXO II - pag. 37 . n= 3402126.26584485 - 8265
. Áreas Privativas - pag. 43. n= 3402126.26586353-9739
. MINUTA LICENÇA - pag. 51. n= 3402126.26623562-9135
. DARM LICENÇA- pag. 52. n= 3402126.26623600-8362
2. Anexar pagamento do DARM.
3. Anexar Nada a opor do IRPH para início das obras.

02/13/000.605/2013 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto Rio n° 50.798/2022, tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 n° 26/22.

EIS-PRO-2023/12464 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
**Cumpra as Exigências**
01 - Anexar R. Imóveis para o ponto em análise (Matrícula 50907 do 3º R. Imóveis); vide exigência do artigo 2º, item II da Resolução SMU 728/07.
02 - Esclarecer a dívida na certidão enfitêutica; vide Decreto 29174/2008.
03 - Apor a referência de nível para o local, R.N. = 2,60 m.
04 - Lançar 2 (duas) casas decimais para todas as unidades (ex.: 113 m, pois há dimensões com duas casas decimais e outras sem qualquer algarismo após a vírgula); padronizar.
05 - Esclarecer sobre o recuo de 9,75 m, pois no PAA 12565 a medida se aproxima de 9,00 m.

02/301.032/2009 - VIVO S.A.
**Cumpra as Exigências**
Em conformidade com o §1° do Art. 2° da Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 26/ 2022, o requerente deverá apresentar ou atualizar, se for o caso, os seguintes documentos:
1. Anexo I da Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 26/ 2022 preenchido e assinado;
2. Cópia da carteira do CREA/CAU de PRPA e PREO (Cristiano de Almeida Nobre);
3. Contrato ou estatuto social da empresa requerente;
4. Autorização do órgão de tutela (IRPH - Corredor Cultural/INEPAC - entorno de BTE: Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ /IPHAN - entorno de BTN: Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ);
5. A ausência de qualquer um dos documentos listados implicará na NÃO efetivação do requerimento, conforme §2° do Art. 2° da Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 26/ 2022.

EIS-PRO-2021/01784 - VISCONDE DE INHAUMA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES S.A
**Cumpra as Exigências**
1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Formulário LICIN: 9417.26611726-33
- DARM: 9417.26614961-8619
- Quadro de Áreas Privativas: 9417.26609099-1733
2- Anexar comprovação do pagamento de DARM.

02/300.625/2006 - TIM CELULAR S.A
**Cumpra as Exigências**
Em conformidade com o §1° do Art. 2° da Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 26/ 2022, o requerente deverá apresentar ou atualizar, se for o caso, os seguintes documentos:
1. Autorização do COMAR (endereço solicitado);
2. Autorização do órgão de tutela (IPHAN - entorno de BTN - Casa da Quitanda);
3. A ausência de qualquer um dos documentos listados implicará na NÃO efetivação do requerimento, conforme §2° do Art. 2° da Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 26/ 2022.

EIS-PRO-2021/01784 - VISCONDE DE INHAUMA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES S.A
**Passe-se Alvará**

02/13/000.605/2013 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/11194 - NATHANA MARTINS BEDRAN CALIL
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

EIS-PRO-2023/12467 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
**Cumpra as Exigências**
01 - Demarcar os prédios existentes; vide R. Imóveis anexos.
02 - Indicar sob o título: Altera o PAL 49415.
03 - Esclarecer a titularidade comprovando o vínculo entre os detentores dos Imóveis constantes nos R. Imóveis anexos (Viação Salutáris e outro) com o Requerente do atual processo, Cury Construtora.
04 - Apor a Referência de Nível no projeto (R.N. = 2,30 m); vide artigo 4º, item V da Resolução SMU 728/07.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR**
**EXPEDIENTE DE 11/09/2023**

02/325.064/2010 - ESPÓLIO DE ALBINO BAPTISTA CASTRO
**Cumpra as Exigências**
1 - Esclarecer quanto ao imóvel não constar no inventário.

EIS-PRO-2023/11898 - PAULO ROBERTO FREITAS LOPES
**Cumpra as Exigências**
1- APRESENTAR DOCUMENTAÇÂO PARA HABITE-SE/ACEITAÇÃO.

EIS-PRO-2022/11062 - SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
1 - Rever título (trata-se do lote 1 do PAL 49853);
2 - Rever dimensões do lote, de acordo com o PAL;
3 - Apresentar DPE/DPA;
4 - Esclarecer reservatório de reuso e retardo.

02/35/000.088/2020 - MILTON KARL
**Cumpra as Exigências**
1- Apresentar fotos do imóvel ou comparecer para marcar vistoria.

EIS-PRO-2022/10342 - SIDNEY RODRIGUES FRANKLIN E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
1 - Atender as restrições para aceitação/habite-se.

EIS-PRO-2023/12344 - ANGELICA GURJÃO BORBA
**Extraída Notificação** número 05/0078/2023

EIS-PRO-2023/11898 - PAULO ROBERTO FREITAS LOPES
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/08139 - LUIS MANUEL SOBRAL RAMOS
**Pode habitar** a nova unidade, apartamento 204, ficando aceitas as obras de modificação no apartamento 202.

**EXPEDIENTE DE 12/09/2023**

EIS-PRO-2022/10226 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
**Cumpra as Exigências**
Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

EIS-PRO-2022/06601 - ALVARO BARTHOLOMEU NOVOA
**Cumpra as Exigências**
1- Esclarecer titularidade;
2- Apresentar projeto adequadamente;
3- Rever título;
4- Nomear adequadamente pavimentos;
5- Atender Decreto 18147/90.

EIS-PRO-2022/09142 - EDSON SABINO DE ARAUJO
**Cumpra as Exigências**
1- APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA HABITE-SE/ACEITAÇÃO.

EIS-PRO-2023/12278 - SERAFIM FERREIRA DA COSTA
**Extraída Notificação** número 05/0079/2023

EIS-PRO-2023/12272 - NBS LOG
**Extraída Notificação** número 05/0080/2023

02/002.043/1991 - LUIZ ROBERTO SARAIVA SALGADO
**Extraído o Auto de Infração** número 951857

EIS-PRO-2023/00427 - JOÃO GABRIEL LIMA DIAS
**Extraído o Auto de Infração** número 951856

02/35/000.198/2013 - SUPERMERCADO REAL DE EDEN LTDA - SUPEMARKET
**Extraído o Auto de Infração** número 951855

02/325.448/2004 - PATHRICCIA CHRYSTINNA FERNANDES BRASIL
**Passe-se Alvará**

23/35/000.055/2021 - IGREJA BATISTA CENTRAL DA BARRA DA TIJUCA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/10226 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/03473 - SONIA GOMES COQUITO PEREIRA E OUTRO
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 13/09/2023**

02/35/000.086/2018 - DAVID DE SOUZA DA CONCEIÇÃO E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
1- Esclareça requerente do pedido
2- Anexar procuração em nome de todos os proprietários
3- Anexar Certidão Enfiteutica atualizada dos dois lotes

EIS-PRO-2022/05446 - FRANCISCO JOSE DE JESUS GOMES E OUTRAS
**Cumpra as Exigências**
1 - Juntar Anexos II e III do Decreto 40719/2015.

EIS-PRO-2023/05274 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
**Cumpra as Exigências**
1- Rever a declaração não demarcadas no Anexo I:
Declaro que estão atendidas todas as disposições determinadas no Decreto nº 50.798/2022 ....



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

EIS-PRO-2023/11898 - PAULO ROBERTO FREITAS LOPES
**Cumpra as Exigências**

1- APRESENTAR DOCUMENTAÇÂO PARA HABITE-SE/ACEITAÇÃO.

EIS-PRO-2023/04810 - S/A ORGANIZAÇÃO EXCELSIOR CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO
**Mantenho o Auto de Infração** 881963

14/341.054/1987 - S/A ORGANIZAÇÃO EXCELSIOR CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO
**Mantenho o Auto de Infração** 881963

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ**
**EXPEDIENTE DE 11/09/2023**

EIS-PRO-2023/10738 - PADARIA E CONFEITARIA VITTORELA LTDA
**Cumpra as Exigências**
1. Atender ao Art. 91 do Dec. 322/76 no que se dispõe sobre Taxa de Ocupação máxima para o local;
2. Atender ao Art. 100 do Dec. 322/76 no que se dispõe sobre Afastamento Frontal mínimo;
3. No projeto: a) Apresentar logradouro por completo e indicar área de recuo de acordo com o PAA 6880; b) Cotar lote de acordo com o Registro de Imóveis;
4. Comprovar legalidade do figurado como existente ou apresentar Anexo I-B da Resolução SMDEIS n° 09-22;
5. Apresentar documentação: a) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/19; b) Espelho do IPTU.

EIS-PRO-2023/09111 - MARCELO RODRIGUES AMORIM
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 12/09/2023**

02/36/000.690/2016 - BR TOWERS SPE1 S.A.
**Cumpra as Exigências**
1) Esclarecer quanto a não atualização do prazo do contrato de locação de imóvel não-residencial celebrado em 02/07/2009 ( Inciso II; § 1º; art. 2º da Resolução EIS/REN Nº 26/2022).

02/355.002/2001 - BR TOWERS SPE1 S.A.
**Cumpra as Exigências**
1) No formulário (Anexo I):
- Corrigir o termo no campo 'profissão': 'Arquiteto Urbanista', para o Autor do Projeto e Responsável pela Execução da Obra;
- Corrigir o nº do RRT para: '05256457' (Autor do Projeto);
- Incluir o nº da carteira do profissional (CAU?), no último campo;
1.1) Nas Declarações (PREO/PRPA e proprietário):
- Remarcar: 'Caso exista necessidade de corte arbóreo, ...';
- Remarcar: 'Caso se trate de instalação de antena nas proximidades de aeródromos,...';
- Remarcar: 'Caso se trate de instalação em marquise, ...'.
2) Apresentar licença para funcionamento de estação, atualizada;
3) Juntar parecer técnico do III COMAER (MINISTÉRIO DA DEFESA - art.79 da Portaria 1.141/GM5, de 08/12/1987), assunto: Implantação da Torre., atualizado;
4) Esclarecer quanto a não atualização do prazo do contrato de locação de imóvel não-residencial celebrado em 20/09/2000 ( Inciso II; § 1º; art. 2º da Resolução EIS/REN Nº 26/2022).

02/355.792/2000 - VIVO S.A E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
1) No formulário (Anexo I):
- Rever o bairro da Instalação: 'Costa Barros';
1.1) Nas Declarações (PREO/PRPA e proprietário):
- Remarcar: 'Caso exista necessidade de corte arbóreo, ...';
- Remarcar: 'Caso se trate de instalação de antena nas proximidades de aeródromos,...';
- Remarcar: 'Caso se trate de instalação em marquise, ...'.
2) Apresentar licença para funcionamento de estação, atualizada;
3) Apresentar declaração de inexigibilidade (COMAER), atualizada;
4) Esclarecer quanto a não atualização do prazo do contrato de locação de imóvel não-residencial celebrado em 28/03/2000 ( Inciso II; § 1º; art. 2º da Resolução EIS/REN Nº 26/2022).

EIS-PRO-2023/10702 - ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
1. No projeto: a) Atender a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, apresentando projeto conforme Anexo II: prancha única (planta de situação + projeção dos pavimentos + corte esquemático), representando as áreas de acréscimo nas cores convencionais (vermelho) e retirar hachura das áreas descobertas; b) Compatibilizar cotas com projeto aprovado; c) Cotar por completo áreas objeto do cálculo de contrapartida (inclusive parte da marquise "no chanfro");
2. Apresentar ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/19.

02/36/000.092/2017 - BR TOWERS SPE1 S.A.
**Cumpra as Exigências**
1) No formulário (Anexo I):
- No Endereço da instalação: Rua Acrísio Mota nº 301, esquina com a Rua Estevão de Carvalho - lote 30 da quadra 21 - PAL 16.667 - Guadalupe/RJ; em ZI-2 da XXII R.A.
- Na Estrutura de suporte: marcar 'com container', conforme o requerido inicialmente;
1.1) Nas Declarações (PREO/PRPA e proprietário):
- Remarcar: 'Caso exista necessidade de corte arbóreo, ...';
- Remarcar: 'Caso se trate de instalação de antena nas proximidades de aeródromos,...';
- Remarcar: 'Caso se trate de instalação em marquise, ...'.
2) Apresentar licença para funcionamento de estação, atualizada;
3) Juntar parecer técnico do III COMAER (MINISTÉRIO DA DEFESA - art.79 da Portaria 1.141/GM5, de 08/12/1987), assunto: Implantação da Torre., atualizado;
4) Esclarecer quanto a não atualização do prazo de vigência (Cláusula I), do segundo termo aditivo ao contrato de locação de imóvel não-residencial celebrado em 07/10/1996, contratado em 18/01/2012 ( Inciso II; § 1º; art. 2º da Resolução EIS/REN Nº 26/2022).

EIS-PRO-2022/06128 - RONALDO CLEMENTINO DE OLIVEIRA
**Cumpra as Exigências**

Atender as restrições da licença.

EIS-PRO-2023/12339 - SR PROPRIETÁRIO LEGAL
**Extraída Notificação** número 06/0189/2023

EIS-PRO-2023/12280 - SR RESPONSAVEL
**Extraída Notificação** número 06/0190/2023

02/36/000.971/2015 - VANIA DO CARMO RODRIGUES
**Ficam aceitas as obras**

02/36/000.690/2016 - BR TOWERS SPE1 S.A.
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 13/09/2023**

02/355.002/2002 - VIVO S.A.
**Cumpra as Exigências**
O requerente deverá atender a exigência publicada nº 4, a saber:
Apresentar Declaração de Inexigibilidade do Departamento de Controle de Espaço Aéreo - Comando da Aeronáutica.
Além de:
1) Esclarecer quanto a não atualização do prazo do contrato de locação de imóvel não-residencial celebrado em 11/11/1999 ( Inciso II; § 1º; art. 2º da Resolução EIS/REN Nº 26/2022).

EIS-PRO-2021/00267 - MÔNICA DA COSTA PINHO
**Cumpra as Exigências**
Para elaboração do laudo de mais valia, deverá atender:
1. Nas plantas dos pavimentos, representar e cotar terreno conforme PAL;
2. Nas plantas dos pavimentos, indicar unidades, limites das unidades e áreas comuns.

EIS-PRO-2023/09008 - ISAURA ALVES SANTANA
**Cumpra as Exigências**
1. Compareça a profissional para esclarecimentos.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS**
**EXPEDIENTE DE 13/09/2023**

EIS-PRO-2021/00492 - CAP 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.
**Cumpra as Exigências**
Cabe à parte:
1- Atender às exigências de 21/08/2023

**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

EIS-PRO-2021/02664 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
**Cumpra as Exigências**
Cabe à parte:
1- Apresentar Quadro de Áreas Privativas com uma coluna informando as áreas das unidades sem a varanda, outra contendo as áreas das varandas/unidade e a área total do apartamento isoladamente, contendo o Dec. 16721/98 assinado pelo proprietário e PRPA
2- Anexo I-C
a- Alterar endereço para: "Estr. Carvalho Ramos n° 675"
b- Item 4.1
- Rever ATC, considerando que a área aprovada dos pavimentos = 192,21m2 e o acréscimo = 4,90m2, totalizando 197,11m2.
- Rever área das varandas
c- Item 4.3.1 - Rever ATC projetado
3- Pl. Situação
- Indicar o perímetro do CMI/CBR e rever ATC
4- Corte
- Compatibilizar a laje do telhado com a planta baixa do Telhado
- Alterar a denominação "Cobertura" por "Telhado"
5- Rever ATC no Quadro de Áreas

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA**
**EXPEDIENTE DE 13/09/2023**

EIS-PRO-2022/00519 - MRV ENGENHARIA
**Cumpra as Exigências**
Tendo em vista o projeto e documentos anexados em 25/08/2023, para prosseguimento da área de recuo a ser processado deverá:
Ao Expediente:
1-Permanecem as exigências de documentação relativas à titularidade e à situação fiscal do imóvel (Lote 9 da Quadra 6 do PAL 19170), impreteríveis à aprovação com assinatura de termos de recuo;
2-Figurar texto: Lote 09; Quadra 06; PAL 19170, 2ª categoria (cor preta)/ Área = 13.908,75m2 (cor amarela) / Área = 13.773,30 m2 na cor vermelha;
3-Retirar do carimbo o círculo de numeração, texto "altera o PAL 26700 e o PAL 19170";
4-Retirar do projeto gravame de urbanização.

**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

23/41/000.133/2021 - JOVAME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP-ME
**Cumpra as Exigências**
Permanecem TODAS as exigências publicadas em 18/08/2023
1-Face certidão de ônus reais de registro do imóvel do terreno juntada (apresentar procuração e documentos de todos os proprietários);
2-Na certidão de Registro de Imóveis deverá constar a baixa das averbações de indisponibilidades, penhora e ação judicial de execução;
5-Inserir CORRETAMENTE os nomes dos logradouros a partir do lote 3 projetado: Estrada do Cacambê e Rua Caminho do Leopoldo. Observando-se o PAA 10474.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA**
**EXPEDIENTE DE 13/09/2023**

EIS-PRO-2023/09102 - ISRAEL STOLNICKI
**Cumpra as Exigências**
Atender as exigências de 18/08/2023:
2-Apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para remembramento e desmembramento e identificar o(s) proprietário(s);
3-Apresentar as certidões atualizadas de ônus reais de Registro de imóveis, em até 6 meses, de todos os lotes (Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07);
5-Juntar RRT para projeto de Remembramento e desmembramento do profissional autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
7-Na planta: d) Retirar o excesso de informações na representação do projeto (legenda); e) Indicar todas as cotas de divisas e cotas auxiliares, de forma visível e sem sobreposições;
9-No carimbo: b) Corrigir o título do projeto conforme o RI; c)Apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme RI'(s) ou seu representante legal, juntando a devida procuração, com fins específicos para remembramento e desmembramento de lote; d) Indicar o nº do processo;
E ainda, face o novo projeto apresentado em 05/09/2023:
10- No projeto: a) Retirar a legenda (excesso de informações), figurando apenas a planta de localização, quadro estatístico de áreas e o projeto do parcelamento conforme o art. Art. 4º da Resolução SMU nº 728/2007; b) Indicar corretamente a denominação e área dos lotes primitivos entre parênteses; c) Apor as cotas dos elementos/divisas existentes a permanecer e/ou projetados (condições gráficas da Resol SMU 728/2007); d) Retirar a indicação do PAL 47.456 da numeração dos lotes propostos (Lote 02 e Lote 03); e) Rever somatório de cotas e indicar a cota total da divisa lateral esquerda do lote proposto Lote 02; f) Figurar os círculos concêntricos de numeração do PAL, em vermelho;
11-No carimbo: a)Figurar círculos concêntricos destinados a numeração do PAL, em vermelho, conforme Resol SMU 728/2007; b) Corrigir o título do projeto: "Projeto para Remembramento e Desmembramento do lote 02 do PAL 47.456, localizado junto e antes do prédio nº 2.100; com os lotes 03 e 04 do PAL 47.456, localizados junto e depois do prédio nº 1780; todos situados na Estrada do Joá, XXIVª RA.".

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**
**EXPEDIENTE DE 13/09/2023**

02/192.054/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO D PEDRO II
**Extraída Notificação** número 45/3958/2023
Endereço do imóvel: RUA MAXWELL nº 29

EIS-PRO-2023/12493 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TOSCA
**Extraída Notificação** número 45/3963/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 687

02/199.806/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PONTAL
**Extraída Notificação** número 45/3933/2023
Endereço do imóvel: RUA XAVIER DA SILVEIRA nº 117

EIS-PRO-2022/06765 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDAL
**Extraída Notificação** número 45/3940/2023
Endereço do imóvel: AVN DE SANTA CRUZ nº 7190 LOTE 2 RUA B 155

EIS-PRO-2023/12501 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LAGOMAR
**Extraída Notificação** número 45/3967/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 814

02/192.064/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DA RUA CONDE DE BONFIM 1220
**Extraída Notificação** número 45/3971/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1220

EIS-PRO-2023/12487 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GARAGEM DAS BOUTIQUES
**Extraída Notificação** número 45/3955/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 540

EIS-PRO-2023/12521 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JUSCELINO KUBITSCHEK
**Extraída Notificação** número 45/3946/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 189

02/196.673/2015 - MAGAZINE UZAI LTDA
**Extraída Notificação** número 45/3931/2023
Endereço do imóvel: RUA VENCESLÁU nº 19

02/190.404/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITAMIRIM
**Extraída Notificação** número 45/3939/2023
Endereço do imóvel: RUA ITAIPAVA nº 144

02/192.011/2017 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO ITAGUASSU
**Extraída Notificação** número 45/3942/2023
Endereço do imóvel: RUA CAROLINA MACHADO nº 478 480 e 484

EIS-PRO-2023/12522 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TUPINAMBA
**Extraída Notificação** número 45/3947/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 228

02/192.050/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
**Extraída Notificação** número 45/3952/2023
Endereço do imóvel: RUA PEREIRA NUNES nº 410

EIS-PRO-2023/12488 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIVADAVIA
**Extraída Notificação** número 45/3956/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 596

EIS-PRO-2023/12492 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARLUZA
**Extraída Notificação** número 45/3961/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 673

02/192.921/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIA ANGELA
**Extraída Notificação** número 45/3936/2023
Endereço do imóvel: RUA IPIRANGA nº 91

EIS-PRO-2023/12520 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TOVA
**Extraída Notificação** número 45/3945/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 157

02/192.048/2017 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NOEL ROSA
**Extraída Notificação** número 45/3951/2023
Endereço do imóvel: RUA PEREIRA NUNES nº 388

02/192.053/2017 - CONDOMINIO EDIFICIO BARÃO DE GUARATIBA
**Extraída Notificação** número 45/3954/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE GUARATIBA nº 218

02/196.552/2015 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
**Extraída Notificação** número 45/3935/2023
Endereço do imóvel: RUA IPIRANGA nº 75

EIS-PRO-2023/12503 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VISCONDE DE CARAVELAS
**Extraída Notificação** número 45/3941/2023
Endereço do imóvel: RUA VISC DE CARAVELAS nº 116

02/192.015/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO URMAN
**Extraída Notificação** número 45/3944/2023
Endereço do imóvel: RUA CAROLINA MACHADO nº 556

02/192.047/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VEGA
**Extraída Notificação** número 45/3950/2023
Endereço do imóvel: RUA PEREIRA NUNES nº 381

EIS-PRO-2023/12485 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALFREDO LISBOA
**Extraída Notificação** número 45/3953/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 496

02/192.056/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SA X
**Extraída Notificação** número 45/3959/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1052

EIS-PRO-2023/12498 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO OCTACÍLIO GUALBERTO OLIVEIRA
**Extraída Notificação** número 45/3965/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 732

02/192.059/2017 - CONDOMINIO EDIFICIO TURIZ
**Extraída Notificação** número 45/3969/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1138

02/190.252/2019 - CONDOMINIO EDIFICIO GUIDA
**Extraída Notificação** número 45/3937/2023
Endereço do imóvel: RUA IPIRANGA nº 104

EIS-PRO-2023/12491 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARTE
**Extraída Notificação** número 45/3960/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 665

EIS-PRO-2023/12500 - D´ALESSANDRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
**Extraída Notificação** número 45/3966/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 764

02/192.062/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANTARES UM
**Extraída Notificação** número 45/3970/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1186

EIS-PRO-2023/12519 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO THEDIM COSTA
**Extraída Notificação** número 45/3943/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 105

02/192.042/2017 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO OLGA BALASSIANO
**Extraída Notificação** número 45/3949/2023
Endereço do imóvel: RUA PEREIRA NUNES nº 319

02/191.003/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PIXINGUINHA
**Extraída Notificação** número 45/3934/2023
Endereço do imóvel: RUA BARTOLOMEU PORTELA nº 14

EIS-PRO-2023/12494 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DE COPACABANA
**Extraída Notificação** número 45/3964/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 717

02/190.576/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SALGADO FILHO
**Extraída Notificação** número 45/3930/2023
Endereço do imóvel: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA nº 402

02/190.401/2017 - FELIPE CURCIO FILHO E OUTRO
**Extraída Notificação** número 45/3938/2023
Endereço do imóvel: RUA ITAIPAVA nº 120

EIS-PRO-2023/12490 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DEZESSETE DE FEVEREIRO
**Extraída Notificação** número 45/3957/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 611



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

02/192.057/2017 - EDIFICIO SAGRADOS CORAÇÕES
**Extraída Notificação** número 45/3962/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1090

02/192.058/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
**Extraída Notificação** número 45/3968/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1112

EIS-PRO-2023/12523 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR MARQUÊS DE SÃO LEOPOLDO
**Extraída Notificação** número 45/3948/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 298

02/199.804/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MANACÁ
**Extraída Notificação** número 45/3932/2023
Endereço do imóvel: RUA XAVIER DA SILVEIRA nº 106

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL**
**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

"**Atenda integralmente ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2023/09793 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Documento Nº: 3619529-4970
EIS-PRO-2023/04793 - VINICIUS BARILE FERREIRA
Documento Nº: 3619051-7490
EIS-PRO-2022/05670.01 - MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA
Documento Nº: 3626806-6736

"**Atenda integralmente ao exigido às folhas 991 a 992."**
**EIS-PRO-2023/12110 - INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PIRAQUÊ.**

"**Juntar anexos da RES EIS REM 2022/00020."**
EIS-PRO-2023/11522 - RLRC PARTICIPAÇOES LTDA.

"**Compareça para esclarecimentos e orientação técnica para o atendimento da Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC 03/2021 e prosseguimento do processo."**
EIS-PRO-2021/01154.02 - GBBR SERVIÇOS E COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI.

"**O requerente deverá anexar planta visada pelo INEPAC face o tombamento provisório do Campus da Fundação Oswaldo Cruz através do processo E-18/001538/98.**"
EIS-PRO-2022/05271 - BIOTEC SOLUÇÃO AMBIENTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

"**O presente processo deverá aguardar a juntada dos documentos exigidos (DESPACHO Nº EIS-DES-2023/50175."**
EIS-PRO-2023/02547.01 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00121"**
EIS-PRO-2023/02071 - JSL S/A

"**Atenda as exigências exaradas em 28/07/2023 e publicadas do Diário Oficial Nº 94 dia 01 de agosto de 2023 pág.55, para a ARV."**
EIS-PRO-2022/07158 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

"**Arquivado por desinteresse do requerente."**
EIS-PRO-2022/11877.03 - ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
EIS-PRO-2023/05242 - CONSULTORIA EMPRESARIAL L.F. LTDA
EIS-PRO-2022/10318.03 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.
EIS-PRO-2022/10316.03 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.
EIS-PRO-2022/10313.03 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.
EIS-PRO-2022/01258 - VITORIALOG TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇÕS EIRELI

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00122"**
EIS-PRO-2023/02061 - SOUZA E LOMBA INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE PLACAS METÁLICAS ME.

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00123"**
EIS-PRO-2023/02167 - PADANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

"**Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2023/00006 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual e revogou a Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022.**"
EIS-PRO-2023/11209.03 - VITALE V16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"**Foi emitida a LSH Nº 2023/00022"**
EIS-PRO-2023/04223 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA.

"**Atenda os itens de 1-7 ."**
Proc.:14/200.565/2020 - APRIGIO DA SILVA RODRIGUES.

"**Foi emitida a LMRO Nº 2023/00017."**
Proc.:14/200.023/2008 - QUIMICA INDUSTRIAL UNIAO LTDA.

"**Atenda ao exigido à fl. 373 ."**
Proc.:14/200..820/2015 - AUTO POSTO RIO 92 LTDA.

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A - INVEST.RIO**
**RELATÓRIO DE VIAGEM INTERNACIONAL**
**BOSTON E WASHINGTON**
**26 DE AGOSTO A 03 DE SETEMBRO 2023**

**1. Objetivo da Viagem e considerações preliminares**
Participação da comitiva do Rio de Janeiro na LIDE Brazilian Development Forum em Washington e na visita ao MIT em Boston, com a presença do Presidente da Invest Rio, Alexandre Vermeulen, e o Vice Presidente da Invest Rio, Julio Azevedo. Na oportunidade, foi realizado uma série de reuniões e apresentações relacionadas as ações da agência de atração de investimentos e da prefeitura do Rio de Janeiro.

Além da participação no evento, a Invest.Rio, foi realizado a veiculação de 01 (uma) página dupla editorial, na Revista LIDE BRAZIL LEADERS, sobre a cidade do Rio de Janeiro apresentando as "Oportunidades de Investimento no Rio Janeiro", abordando temas sobre: Infraestrutura & Logística, turismo e lazer e o ESG, como estratégias para atrair investimentos, desenvolver a economia e gerar empregos.

**2. Informação sobre o(as) Servidor(as) /Colaborador(as):**
Nome Completo: Alexandre Vermeulen
Cargo /Função: Presidente Invest.Rio
Órgão/Unidade de exercício: Invest.Rio

Nome Completo: Julio Cesar da Rocha Germano de Azevedo
Cargo /Função: Vice Presidente Invest.Rio
Órgão/Unidade de exercício: Invest.Rio

**3. Informações sobre o Evento:**
Título: Missão Oficial Invest.Rio em Boston e Washington
Local: Cidade de Boston e Washington DC - EUA
Período da missão: 26 de Agosto a 03 de Setembro

**4. Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas:**
• Divulgação das ações para construção do projeto Rio Capital da Tecnologia e Inovação, destacando iniciativas como a edição Web Summit Rio, Centro de Energia e Finanças do Amanhã, Maravalley, ISS Tech, Centro de Operações Rio (COR), dentre várias outras iniciativas; • Veiculação de matéria na Revista LIDE, destacando as principais intervenções estratégicas da cidade do Rio de Janeiro, no evento de Washington;
• Reuniões paralelas com convidados dos eventos do MIT e da LIDE, bem como empresários e lideranças locais em cada uma das cidades previstas no plano de missão;
▪ Visita ao campus do MIT e ao ecossistema de Boston com o objetivo de compreender as principais referências na construção de ambiente propício para o desenvolvimento da inovação e empreendedorismo.
▪ Atração de empresas das regiões visitadas para se instalarem e investirem no Rio de Janeiro.

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**COORDENADORIA GERAL DE OBRAS**
**NOTIFICAÇÃO Nº 013/2023**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**À MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**
**Processo: 06/200.304/2022 - Contrato 125/2022**
A fiscalização da "**CALÇADA MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE PASEIO NA RUA MIRANDA E BRITO E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE IRAJÁ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XIV RA NA A.P. 3.3**", **NOTIFICA** a empresa supracitada, a tomar ciência, do relatório de pendências, elaborado pelos fiscais do contrato, que devem ser sanadas no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO-RIOLUZ**
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO**
**COMUNICADO**
**PROCESSO: LUZ-PRO-2023/01339 - PE: nº 0627/ 2023**
Informamos que a licitante ELEVADORES ALPHA EIRELI foi declarada vencedora do certame com o valor total de R$ 429.600,00

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS**
**DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO**
**COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
26/104.492/2023 - IGUA S/A; 26/104.201/2023 - CLARO S/A; 26/104.546/2023 - IGUA S/A; 26/103.125/2023 - CLARO S/A; AGU-PRO-2023/00371-V01 MARESTA RIO ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; AGU-PRO-2023/00336-V01 TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS; AGU-PRO-2023/00395-V01 MARESTA VG CONSTRUTORA E PARTICIPAÇOES LTDA; 26/104.853/2023 - LIGHT S/A; 26/104.817/2023 - AGUAS DO RIO; 426/104.837/2023 - CEG NATURGY; EIS-PRO-2022/13018.01-V01 ANDRÉ ALVES DA CONCEIÇÃO; AGU-PRO-2023/00735-V01 NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE 02 LTDA; AGU-PRO-2023/00736-V01 NORTE EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE 03 LTDA; AGU-PRO-2023/00738-V01 Norte EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE 04 LTDA.

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio**
**EDITAL Nº 027/2023**
*** RETIFICAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

| Área de atuação | Vaga | Carga Horária Mensal | PcD | Salário R$ |
|---|---|---|---|---|
| MOTOFRETISTA DE ARRECADAÇÃO | 01 | 220 | - | 2.011,80 |
| Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal) | | | | |
| Formação Acadêmica (Educação) | Ensino Fundamental completo. | | | |
| Experiência Profissional | Não exigido. | | | |
| Treinamentos / Habilidades | Carteira Nacional de Habilitação Categoria A. Desejável CNH Cat. AB e EAR. | | | |

**LEIA-SE:**

| Área de atuação | Vaga | Carga Horária Mensal | PcD | Salário R$ |
|---|---|---|---|---|
| MOTOFRETISTA DE ARRECADAÇÃO | 01 | 220 | - | 2.011,80 |
| Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal) | | | | |
| Formação Acadêmica (Educação) | Ensino Fundamental completo. | | | |
| Experiência Profissional | Não exigido. | | | |
| Treinamentos / Habilidades | Carteira Nacional de Habilitação Categoria A e EAR. Desejável CNH Cat. AB. | | | |

(*) Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 123 de 13/09/2023, fls. 69.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)**
**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**
**AVISO DE ERRATA E ADIAMENTO DO AVISO DE SELEÇÃO**

**Referência**: AVISO DE SELEÇÃO - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 001/2023.
**Processo**: 03/300.409/2023
**Objeto**: Permissão Onerosa de Uso de espaços publicitários do tipo "Busdoor" nos ônibus da frota operada pela MOBI-Rio, para instalação de material destinado à publicidade e propaganda.
**Alterações:** A Comissão Especial de Seleção comunica aos interessados no Aviso de Seleção em referência que o Edital foi alterado no subitem 12.5 e seguintes, bem como na Cláusula Oitava, do Termo de Permissão de Uso (Anexo III), para permitir a apresentação de outras modalidades de garantia e o valor a ser prestado, conforme nova versão do Edital inserida no site da MOBI-Rio.
**Adiamento**: Considerando a alteração acima, a Comissão Especial de Seleção informa que a sessão presencial foi reagendada para **29/09/2023, às 10:00 (dez horas)**, no endereço indicado no instrumento convocatório, para recebimento dos envelopes de proposta e de documentação de habilitação.
Local para a retirada do instrumento convocatório site: http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)**
**AVISO DE ERRATA E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Referência**: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 703/2023.
**Processo**: 03/300.295/2023
**Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, NAS ESTAÇÕES, BILHETERIAS, TERMINAIS, GARAGENS, VEÍCULOS DE APOIO VIÁRIO, ÔNIBUS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
**Alterações:** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam aos interessados na licitação em referência que o arquivo do Edital foi substituído no sistema.
**Adiamento:** Considerando a alteração acima, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio informam que a sessão foi reagendada para **29 de setembro de 2023 às 11:00 (onze horas)** e dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br
Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023**

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - E, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO).
Processo: 03/300.288/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 508/2023
Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

**EMPRESA**
**A ILUMINADA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA**
**CNPJ n.º 24.870.133/0001-87**

| ITEM | CÓDIGO ORIGINAL | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | QUANTIDADE ESTIMADA (UNIDADES) | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1/2 FEMEA | ENGATE RAPIDO 1/2 FEMEA MANGUEIRA DE AR | 300 | 12,22 | R$ 3.666,00 |
| 3 | 130MM /METAL | ESGUINCHO DE METAL REGULAVEL LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 130MM | 40 | 73,80 | R$ 2.952,00 |
| 4 | ESPATULA CHATA 45CM | ESPATULA CHATA 45CM PARA BORRACHEIRO | 40 | 34,45 | R$ 1.378,00 |
| 5 | EXT 3/4X8 Nº 3290 | EXTENSAO CURTA 3/4 X 8 | 50 | 82,01 | R$ 4.100,50 |
| 6 | EXTENSA 3/4X16 N3290 | EXTENSAO LONGA 3/4 X 16 | 50 | 125,33 | R$ 6.266,50 |
| 10 | ROCAMA 106 | GRAMPEADOR MANUAL ROCAMA 106 CAPOTEIRO | 50 | 109,84 | R$ 5.492,00 |
| 17 | MACHO 18X13,5 | JOGO MACHO ABRIR ROSCA M18X1,5 | 30 | 123,06 | R$ 3.691,80 |
| 18 | MACHO 24X1,5 | JOGO MACHO ABRIR ROSCA M24X1,5 | 30 | 148,99 | R$ 4.469,70 |
| 20 | M 10X1,25 | LANTERNA DE MAO RECARREGAVEL LED HOLOFOTE | 50 | 74,00 | R$ 3.700,00 |
| 26 | MIG Nº 0.8 / 5KG | ROLO ARAME SOLDA MIG Nº 0.8 5KG | 50 | 89,91 | R$ 4.495,50 |
| 32 | 30MM / 3/4 | SOQUETE SEXTRAVADO CURTA 30MM ENCAIXE 3/4 | 50 | 61,47 | R$ 3.073,50 |
| 33 | 02 TON | TALHA MANUAL DE 2 TONELADAS | 20 | 632,11 | R$ 12.642,20 |
| 34 | 3 TONELADAS | TALHA MANUAL DE 3 TONELADAS | 20 | 938,04 | R$ 18.760,80 |
| 35 | 710W / 220V | TESOURA ELETRICA PROFISSIONAL CORTAR CHAPAS 710W 220V | 38 | 4.059,34 | R$ 154.254,92 |

**EMPRESA**
**BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
**CNPJ n.º 33.366.168/0001-74**

| ITEM | CÓDIGO ORIGINAL | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | QUANTIDADE ESTIMADA (UNIDADES) | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 30 | RAVEN 723001 | SACA PONTEIRA RAVEN 723001 | 20 | 865,00 | 17.300,00 |

**EMPRESA**
**DIOGO EMANUEL KUHN & CIA LTDA**
**CNPJ n.º 36.374.350/0001-65**

| ITEM | CÓDIGO ORIGINAL | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | QUANTIDADE ESTIMADA (UNIDADES) | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | HVPL 1.3MM | PISTOLA DE PINTURA GRAVIDADE HVPL 1.3MM | 40 | 205,60 | R$ 8.224,00 |
| 29 | 8565-4 | SACA POLIA 3 GARRAS - | 20 | 98,50 | R$ 1.970,00 |

**EMPRESA**
**GABRIELA DE ALMEIDA DE SA**
**CNPJ n.º 51.141.080/0001-36**

| ITEM | CÓDIGO ORIGINAL | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | QUANTIDADE ESTIMADA (UNIDADES) | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | PUNHO NEGATIVO | GARRA JACARÉ CABO DE CHUPETA NEGATIVO | 50 | 9,99 | R$ 499,50 |
| 8 | PUNHO POSITIVO | GARRA JACARE CABO DE CHUPETA 16MM BASE POSITIVO | 50 | 9,99 | R$ 499,50 |
| 9 | TENAZ | GARRA TIPO TENAZ PARA MAQUINA DE SOLDA | 50 | 30,00 | R$ 1.500,00 |
| 11 | 41096 P/G 6 A 16MM | GRAMPEADOR PNEUMATICO PARA TAPECEIRO DE 6 A 16MM | 50 | 251,99 | R$ 12.599,50 |
| 22 | 6 " | PAQUIMETRO ANALOGICO 6 POLEGADAS | 20 | 53,99 | R$ 1.079,80 |
| 25 | DWE 4887-B2 | RETIFICA RETA ELETRICA DWE 4887-B2 | 20 | 240,00 | R$ 4.800,00 |

**EMPRESA**
**GB AUTO PEÇAS LTDA**
**CNPJ n.º 04.636.451/0001-70**

| ITEM | CÓDIGO ORIGINAL | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | QUANTIDADE ESTIMADA (UNIDADES) | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FORTG-CAR-372 | DESCOLADOR MANUAL PNEUS 1200MM | 50 | 799,99 | R$ 39.999,50 |
| 27 | ER4043 1,0MM | ROLO DE ARAME SOLDA ALUMINIO TIPO MIG-MAG ROLO C/5KG | 50 | 680,40 | R$ 34.020,00 |
| 36 | 710W / 220V | TESOURA ELETRICA PROFISSIONAL CORTAR CHAPAS 710W 220V | 2 | 4.581,60 | R$ 9.163,20 |

**EMPRESA**
**MARCENARIA MUNDO DO PICA PAU COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**
**CNPJ n.º 04.603.090/0001-66**

| ITEM | CÓDIGO ORIGINAL | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | QUANTIDADE ESTIMADA (UNIDADES) | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 38 | VENTOSA SUCCÇÃO PARA | VENTOSA SUCCÇÃO PARA VIDROS 80 KG | 50 | 49,00 | 2.450,00 |

**EMPRESA**
**MBI COMÉRCIOS LTDA**
**CNPJ n.º 50.892.754/0001-71**

| ITEM | CÓDIGO ORIGINAL | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | QUANTIDADE ESTIMADA (UNIDADES) | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | MULTIMETRO DIGITAL | MULTIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL MULTITESTE | 40 | 30,00 | R$ 1.200,00 |
| 23 | PAQUIMETRO DIGITAL | PAQUIMETRO DIGITAL 06 POLEGADAS 150MM MTX | 20 | 102,00 | R$ 2.040,00 |
| 28 | BME-C4 1.20MM | ROLO DE ARAME SOLDA FERRO TIPO MIG-MAG- ROLO C/5KG | 50 | 500,00 | R$ 25.000,00 |
| 31 | 27MMX1" | SOQUETE 27MM X 1 " CURTA | 50 | 100,00 | R$ 5.000,00 |

**EMPRESA**
**VARGAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**
**CNPJ n.º 07.514.710/0001-89**

| ITEM | CÓDIGO ORIGINAL | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | QUANTIDADE ESTIMADA (UNIDADES) | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | GRAMPO C N10 | GRAMPO SARGENTO TIPO "C" Nº 10 | 50 | 35,00 | R$ 1.750,00 |
| 13 | M10X1,25 | JOGO MACHO 10MM (C/ 2PÇS) | 30 | 50,00 | R$ 1.500,00 |
| 14 | M12X1.25 | JOGO MACHO 12MM (C/ 2PÇS) | 30 | 60,00 | R$ 1.800,00 |
| 15 | M6X1.25 | JOGO MACHO 6MM (C/ 2PÇS) | 30 | 33,00 | R$ 990,00 |
| 16 | M8X1,25 | JOGO MACHO 8MM (C/ 2PÇS) | 30 | 39,00 | R$ 1.170,00 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

# SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CSV-PRO-2023/00065:** Diante do descumprimento parcial das obrigações assumidas, conforme o relatado às fls. 139/140, **CONVOCO** a empresa **CIPLAC COMERCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.472.097/0001-64, para apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, ante a aplicação da sanção administrativa de multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, totalizando 6%do valor da OFM n.º 43/2023, Dispensa Eletrônica nº 16/2023, entregue em atraso, perfazendo um total de R$ 97,80 (noventa e sete reais e oitenta centavos), em acordo com previsto no Inciso I do artigo 155 e inciso II do Artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021, c/c Art. 592 do RGCAF.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**
**PRESIDÊNCIA - PRE**
**COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 728/2023 DATA: 27/09/2023 ÀS 10:00h**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ENXADA EM AÇO ESTREITO SEM CABO.
**PROCESSO:** 01/502.060/2023
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ Sigiloso

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 729/2023 DATA: 27/09/2023 ÀS 14:00h**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ANCINHO COM 16 DENTES SEM CABO.
**PROCESSO:** 01/502.0642023
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ Sigiloso
Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.:(21)2567-3984/2214-7016/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**
**PRESIDÊNCIA - PRE**
**COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**Processo: 01/500.288/2022** - Aquisição de máquina de cintar poste Standart - ferramenta de aperto e corte de fita de aço - Declaro **FRACASSADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 676/2023, realizado em 12/09/2023.**

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae**
**TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

**VALIDADE: 16/09/2023 A 30/09/2023**

| Nº | CÓDIGO DO ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | PREÇO (EM R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 8905.01.007-36 | FÍGADO BOVINO<br>congelado, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 10,73 |
| 1 | 8905.01.007-36 | FÍGADO BOVINO<br>congelado, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 10,73 |
| 2 | 8905.01.008-17 | CARNE BOVINA, PATINHO<br>sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 30,08 |
| 3 | 8905.01.014-65 | CARNE BOVINA, MÚSCULO<br>sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 23,64 |
| 4 | 8905.03.003-10 | CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA)<br>com osso, congelada, em embalagem plástica original. | Kg | 9,79 |
| 5 | 8905.03.004-09 | MOELA, FRANGO<br>limpa, congelada, em embalagem plástica original. | Kg | 11,43 |
| 6 | 8905.03.007-43 | CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO)<br>sem osso, congelada, em embalagem plástica original. | Kg | 14,33 |
| 7 | 8905.03.021-00 | CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA)<br>sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original. | Kg | 11,62 |
| 8 | 8905.04.029-02 | PEIXE (TILÁPIA)<br>em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 44,57 |
| 9 | 8905.04.030-46 | PEIXE (PANGA)<br>em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 32,96 |
| 10 | 8910.08.004-18 | OVO DE GALINHA<br>extra, classe a branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade. | un | 15,09 |
| 11 | 8910.08.005-07 | OVO DE GALINHA<br>extra, classe a caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade. | un | 22,75 |
| 12 | 8910.09.001-29 | LEITE EM PÓ, DESNATADO<br>instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g. | un | 15,47 |
| 13 | 8910.09.002-00 | LEITE EM PÓ, INTEGRAL<br>instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g. | un | 15,59 |
| 14 | 8910.09.008-03 | LEITE INTEGRAL, UAT (UHT)<br>em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro | un | 4,34 |
| 15 | 8910.09.011-09 | LEITE DESNATADO, UAT (UHT)<br>acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro | un | 4,14 |
| 16 | 8910.09.025-04 | LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ<br>instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g. | un | 25,04 |
| 17 | 8910.10.005-04 | MANTEIGA<br>extra, com sal, em embalagem original com 200g. | un | 10,09 |
| 18 | 8910.10.030-15 | IOGURTE NATURAL<br>embalagem original com no mínimo 150g. | un | 2,70 |
| 19 | 8910.10.031-04 | IOGURTE, POLPA DE FRUTAS<br>diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g | un | 1,96 |
| 20 | 8910.10.032-87 | IOGURTE, POLPA DE FRUTAS<br>diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g | un | 10,75 |
| 21 | 8910.10.034-49 | QUEIJO PROCESSADO, UHT<br>tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada. | un | 9,45 |
| 22 | 8910.10.035-20 | IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE<br>em embalagem original com no mínimo 170g. | un | 2,97 |
| 23 | 8915.11.005-45 | MILHO, CANJICA<br>misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g. | un | 6,41 |
| 24 | 8915.11.012-74 | TRIGO, QUIBE<br>embalagem original com 500 g. | un | 5,47 |
| 25 | 8915.11.016-06 | ARROZ POLIDO<br>classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. | Kg | 5,93 |
| 26 | 8915.11.017-89 | ARROZ PARBOILIZADO<br>classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. | Kg | 5,35 |
| 27 | 8915.11.018-60 | FEIJÃO PRETO<br>grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg. | un | 6,25 |
| 28 | 8915.11.019-40 | FEIJÃO BRANCO<br>grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g. | un | 6,17 |
| 29 | 8915.11.020-84 | FEIJÃO CARIOCA<br>grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg. | un | 6,75 |
| 30 | 8915.11.031-37 | PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA<br>escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g. | un | 11,19 |
| 31 | 8915.11.032-18 | FEIJÃO FRADINHO<br>grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g. | un | 3,46 |
| 32 | 8915.11.038-03 | GRÃO DE BICO<br>grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g. | un | 10,05 |
| 33 | 8915.12.002-56 | ABÓBORA | Kg | 3,53 |
| 34 | 8915.12.003-37 | ABOBRINHA | Kg | 3,76 |
| 35 | 8915.12.004-18 | AGRIÃO | Kg | 8,22 |
| 36 | 8915.12.005-07 | AIPIM | Kg | 3,63 |
| 37 | 8915.12.006-80 | ALFACE, LISA | Kg | 5,99 |
| 38 | 8915.12.007-60 | ALHO | Kg | 19,80 |
| 39 | 8915.12.009-22 | BATATA DOCE | Kg | 4,14 |
| 40 | 8915.12.010-66 | BATATA, LAVADA | Kg | 2,96 |
| 41 | 8915.12.011-47 | BERINJELA | Kg | 4,39 |
| 42 | 8915.12.012-28 | BERTALHA | Kg | 4,51 |
| 43 | 8915.12.013-09 | BETERRABA | Kg | 2,90 |
| 44 | 8915.12.014-90 | BRÓCOLIS | Kg | 4,41 |
| 45 | 8915.12.015-70 | CEBOLA | Kg | 3,41 |
| 46 | 8915.12.016-51 | CENOURA | Kg | 5,06 |
| 47 | 8915.12.017-32 | CHEIRO VERDE | Kg | 39,05 |
| 48 | 8915.12.018-13 | CHICÓRIA | Kg | 13,97 |
| 49 | 8915.12.019-02 | CHUCHU | Kg | 2,89 |
| 50 | 8915.12.020-38 | COENTRO | Kg | 10,61 |
| 51 | 8915.12.021-19 | COUVE | Kg | 9,93 |
| 52 | 8915.12.022-08 | COUVE-FLOR | Kg | 4,60 |
| 53 | 8915.12.023-80 | VAGEM MANTEIGA | Kg | 7,16 |
| 54 | 8915.12.024-61 | ESPINAFRE | Kg | 4,84 |
| 55 | 8915.12.025-42 | TOMATE | Kg | 7,54 |
| 56 | 8915.12.026-23 | INHAME | Kg | 4,63 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 57 | 8915.12.029-76 | MILHO VERDE, ESPIGA | Kg | 4,23 |
| 58 | 8915.12.031-90 | PEPINO | Kg | 2,97 |
| 59 | 8915.12.032-71 | PIMENTÃO VERDE | Kg | 6,54 |
| 60 | 8915.12.033-52 | QUIABO | Kg | 11,27 |
| 61 | 8915.12.034-33 | REPOLHO | Kg | 3,21 |
| 62 | 8915.12.036-03 | HORTELÃ | Kg | 39,58 |
| 63 | 8915.12.037-86 | LOURO, VERDE | Kg | 8,59 |
| 64 | 8915.12.071-88 | BATATA BAROA<br>extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g) | Kg | 12,94 |
| 65 | 8915.12.072-69 | ACELGA | Kg | 2,38 |
| 66 | 8915.12.073-40 | SALSA | Kg | 4,66 |
| 67 | 8915.12.074-20 | MANJERICÃO | Kg | 7,83 |
| 68 | 8915.13.001-29 | ABACATE | Kg | 5,17 |
| 69 | 8915.13.003-90 | BANANA D'ÁGUA | Kg | 5,49 |
| 70 | 8915.13.004-71 | BANANA PRATA | Kg | 6,40 |
| 71 | 8915.13.005-52 | CAQUI | Kg | 6,54 |
| 72 | 8915.13.006-33 | MAMÃO FORMOSA | Kg | 6,26 |
| 73 | 8915.13.008-03 | LARANJA LIMA | Kg | 5,15 |
| 74 | 8915.13.010-10 | LARANJA PÊRA | Kg | 3,42 |
| 75 | 8915.13.011-09 | LARANJA SELETA | Kg | 5,04 |
| 76 | 8915.13.012-81 | LIMÃO TAITI | Kg | 6,18 |
| 77 | 8915.13.013-62 | MAÇÃ NACIONAL | Kg | 8,95 |
| 78 | 8915.13.015-24 | TANGERINA MURKOTE | Kg | 6,69 |
| 79 | 8915.13.016-05 | TANGERINA PONKAN | Kg | 5,25 |
| 80 | 8915.13.018-77 | MELANCIA | Kg | 2,84 |
| 81 | 8915.13.019-58 | MELÃO | Kg | 4,73 |
| 82 | 8915.13.020-91 | MANGA ESPADA | Kg | 3,74 |
| 83 | 8915.13.022-53 | MARACUJÁ | Kg | 8,67 |
| 84 | 8915.13.031-44 | ABACAXI<br>sem rama lateral. | Kg | 4,09 |
| 85 | 8915.13.055-11 | MANGA PALMER<br>extra, com peso médio de 450g a unidade. | Kg | 5,43 |
| 86 | 8915.16.034-58 | REPOLHO ROXO<br>extra (peso entre 500g e 1000g) | Kg | 4,39 |
| 87 | 8920.16.008-05 | ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO<br>tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g. | un | 13,11 |
| 88 | 8920.16.009-96 | AMIDO, MILHO<br>embalagem original com 500g. | un | 8,25 |
| 89 | 8920.16.012-91 | FUBÁ, MILHO<br>extra, embalagem original com 1kg. | un | 2,74 |
| 90 | 8920.16.013-72 | TAPIOCA<br>granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g. | un | 5,73 |
| 91 | 8920.16.016-15 | FERMENTO QUÍMICO<br>em pó, em embalagem original com 100g. | un | 2,67 |
| 92 | 8920.16.020-00 | FARINHA, TRIGO<br>tipo 1, embalagem original com 1kg. | un | 4,63 |
| 93 | 8920.16.022-63 | FARINHA, MANDIOCA<br>tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg. | un | 6,88 |
| 94 | 8920.16.032-35 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO<br>instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g. | un | 1,20 |
| 95 | 8920.16.052-89 | AVEIA, FARINHA<br>em embalagem original com 200g. | un | 3,19 |
| 96 | 8920.16.053-60 | AVEIA, FLOCOS<br>em embalagem original com 200g. | un | 2,88 |
| 97 | 8920.16.054-40 | AVEIA, FLOCOS FINOS<br>em embalagem original com 200g. | un | 3,55 |
| 98 | 8920.16.065-01 | FARINHA DE MILHO FLOCADA<br>embalagem original com 500g | un | 2,21 |
| 99 | 8920.17.003-54 | MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO<br>tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g. | un | 6,31 |
| 100 | 8920.17.004-35 | MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO<br>com ovos, nº 10, embalagem original com 500g. | un | 4,33 |
| 101 | 8920.17.006-05 | MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO<br>com ovos, embalagem original com 500g. | un | 3,92 |
| 102 | 8920.17.007-88 | MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE<br>com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g. | un | 3,74 |
| 103 | 8920.17.008-69 | MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO<br>com semolina, embalagem original com 500g. | un | 4,11 |
| 104 | 8920.17.017-50 | MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS<br>letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g. | un | 4,22 |
| 105 | 8920.17.018-30 | MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA<br>com ovos, embalagem com 500 g. | un | 3,99 |
| 106 | 8920.17.020-55 | MASSA ALIMENTICIA, ARROZ<br>sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g. | un | 4,27 |
| 107 | 8920.18.002-27 | BISCOITO SALGADO<br>tipo cream-cracker, embalagem original com 200g. | un | 3,80 |
| 108 | 8920.18.005-70 | BISCOITO DOCE<br>tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g. | un | 2,99 |
| 109 | 8920.18.016-22 | BISCOITO SALGADO<br>integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g. | un | 4,34 |
| 110 | 8920.18.018-94 | BISCOITO DOCE<br>tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g. | un | 4,33 |
| 111 | 8920.18.028-66 | BISCOITO DOCE<br>tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g | un | 0,48 |
| 112 | 8920.18.029-47 | BISCOITO DOCE<br>sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g. | un | 11,48 |
| 113 | 8920.18.030-80 | BISCOITO POLVILHO, DOCE<br>isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g. | un | 3,73 |
| 114 | 8920.18.031-61 | BISCOITO POLVILHO, SALGADO<br>isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g. | un | 4,99 |
| 115 | 8920.19.015-03 | PÃO CARECA<br>com peso de 50g a unidade | Kg | 17,08 |
| 116 | 8920.19.016-86 | PÃO CARECA<br>com peso de 30g a unidade | Kg | 15,89 |
| 117 | 8920.19.026-58 | BROA, MILHO<br>com peso de 50 g a unidade | Kg | 14,85 |
| 118 | 8920.19.027-39 | TORRADA SALGADA, INTEGRAL<br>em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção. | un | 0,77 |
| 119 | 8925.20.001-39 | AÇÚCAR REFINADO<br>especial, em embalagem plástica original. | Kg | 4,32 |
| 120 | 8925.24.002-34 | AMEIXA SECA<br>embalagem original com no mínimo 500g. | un | 38,79 |
| 121 | 8925.24.004-04 | UVA PASSA<br>escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g | un | 6,94 |
| 122 | 8930.26.001-00 | GELÉIA, FRUTA<br>em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada. | un | 3,28 |
| 123 | 8940.32.010-57 | ADOÇANTE DIETÉTICO<br>líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml | un | 5,79 |
| 124 | 8940.32.016-42 | ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO<br>edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml. | un | 6,73 |
| 125 | 8940.33.017-87 | FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE<br>pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 56,36 |
| 126 | 8940.33.024-06 | FORMULA INFANTIL, AR<br>antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 57,61 |
| 127 | 8940.33.030-54 | FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C<br>hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g | un | 324,93 |
| 128 | 8940.33.039-92 | ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA<br>pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g. | un | 32,99 |
| 129 | 8940.33.055-02 | FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA<br>pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 56,15 |
| 130 | 8940.33.057-74 | FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD<br>do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g | un | 228,36 |
| 131 | 8940.33.059-36 | FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR<br>em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 278,96 |
| 132 | 8940.33.061-50 | FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA<br>do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g. | un | 132,91 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 133 | 8940.33.064-01 | FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO ( segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 69,78 |
| 134 | 8940.33.076-37 | ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g. | un | 48,76 |
| 135 | 8940.33.092-57 | FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp. | un | 276,86 |
| 136 | 8940.33.100-00 | ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g. | un | 74,37 |
| 137 | 8940.33.101-82 | FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 35,90 |
| 138 | 8940.33.109-30 | FÓRMULA INFANTIL, AR, PÓ a base de proteínas do leite, maltodextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 800g. | un | 78,09 |
| 139 | 8940.34.003-35 | COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g. | un | 45,23 |
| 140 | 8940.34.030-08 | COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 55,79 |
| 141 | 8945.37.001-11 | AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml. | un | 26,58 |
| 142 | 8945.37.002-00 | ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml. | un | 4,91 |
| 143 | 8945.37.004-64 | OLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml. | un | 14,45 |
| 144 | 8950.39.001-78 | SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg. | un | 2,01 |
| 145 | 8950.39.005-00 | ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g. | un | 1,64 |
| 146 | 8950.39.008-44 | CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g. | un | 2,51 |
| 147 | 8950.39.009-25 | CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g. | un | 2,54 |
| 148 | 8950.39.010-69 | CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g. | un | 2,78 |
| 149 | 8950.40.003-91 | POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g. | un | 4,64 |
| 150 | 8950.41.005-07 | VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml. | un | 2,19 |
| 151 | 8950.41.008-50 | VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml. | un | 7,13 |
| 152 | 8955.42.009-71 | CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g. | un | 13,42 |
| 153 | 8960.44.003-32 | SUCO, CAJU embalagem original com 500ml. | un | 3,77 |
| 154 | 8960.44.005-02 | SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml. | un | 5,25 |
| 155 | 8960.44.007-66 | SUCO, UVA embalagem original com 500ml. | un | 4,15 |
| 156 | 8960.44.017-38 | SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml. | un | 4,05 |
| 157 | 8960.44.018-19 | SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml. | un | 12,14 |
| 158 | 8960.45.002-05 | ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml. | un | 1,10 |

**http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae**

**TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no **Art. 3º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações**, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

**VALIDADE: 16/09/2023 A 30/09/2023**

| Nº | CÓDIGO DO ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | PREÇO (EM R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 8910.09.001-29 | LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g. | UN | 17,20 |
| 2 | 8910.09.002-00 | LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 17,03 |
| 3 | 8910.09.008-03 | LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro | UN | 4,99 |
| 4 | 8910.09.011-09 | LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro. | un | 4,61 |
| 5 | 8910.09.025-04 | LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g. | UN | 24,60 |
| 6 | 8910.10.005-04 | MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g. | UN | 12,38 |
| 7 | 8910.10.030-15 | IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g. | UN | 2,99 |
| 8 | 8910.10.031-04 | IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g | UN | 2,90 |
| 9 | 8910.10.032-87 | IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g | UN | 12,06 |
| 10 | 8910.10.034-49 | QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada. | UN | 10,71 |
| 11 | 8910.10.035-20 | IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g. | UN | 3,18 |
| 12 | 8940.32.016-42 | ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml. | UN | 8,25 |
| 13 | 8940.33.017-87 | FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 56,36 |
| 14 | 8940.33.024-06 | FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 74,45 |
| 15 | 8940.33.030-54 | FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g | UN | 344,82 |
| 16 | 8940.33.039-92 | ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g. | UN | 33,66 |
| 17 | 8940.33.055-02 | FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de segmento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 68,02 |
| 18 | 8940.33.057-74 | FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g | UN | 249,98 |
| 19 | 8940.33.059-36 | FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 278,96 |
| 20 | 8940.33.061-50 | FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g. | UN | 139,92 |
| 21 | 8940.33.064-01 | FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 74,04 |
| 22 | 8940.33.076-37 | ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g. | UN | 48,76 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 23 | 8940.33.092-57 | FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR<br>nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp. | UN | 277,73 |
| 24 | 8940.33.100-00 | ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA<br>em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g. | UN | 74,37 |
| 25 | 8940.33.101-82 | FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA<br>Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 39,49 |
| 26 | 8940.34.003-35 | COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ<br>lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 48,18 |
| 27 | 8940.34.030-08 | COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ<br>isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 71,75 |

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 117 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial**, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 135, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 07/001.043/2022.

**PRORROGAÇÃO DE 21/09/2023 A 21/12/2023**
**COMPARECER NO DIA 18/09/2023, ÀS 9 HORAS**
**E/11ª CRE**

| MATRÍCULA | NOME |
|---|---|
| 29/338.207-4 | MARIA DO CEU COSTA |
| 29/338.206-6 | RENATO AVILA AUGUSTO BORGES |
| 29/338.208-2 | FABIENE VALENCA DA ROCHA |

**PRORROGAÇÃO DE 22/09/2023 A 22/12/2023**
**COMPARECER NO DIA 18/09/2023, ÀS 9 HORAS**
**E/1ª CRE**

| MATRÍCULA | NOME |
|---|---|
| 29/338.212-4 | EUNICE COELHO DE SOUZA |
| 29/338.210-8 | DAYSE MARA DA PAZ FIGUEIRA |
| 29/338.213-2 | ARIANNE MARQUES |
| 29/338.211-6 | TAMARA TAYANE DE SOUZA MIRANDA MESQUITA |
| 29/338.215-7 | ALEX PALMEIRA DOS SANTOS |
| 29/338.217-3 | MAYARA CAMILE VIEIRA FRANCA NUNES |
| 29/338.214-0 | ERIKA EVARISTO FERREIRA |
| 29/338.223-1 | JHONATAN LEONARDO DIAS PINTOS LOPES |
| 29/338.218-1 | RAIANY FREIRE CAMPOS ROCHA |
| 29/338.216-5 | DANIELE DE LIMA CAMILLO |

**COMPARECER NO DIA 18/09/2023, ÀS 10 HORAS**
**E/2ª CRE**

| MATRÍCULA | NOME |
|---|---|
| 29/338.237-1 | MARCIA MARIA TEODORO |
| 29/338.238-9 | LUIS FELIPE DE FREITAS REIS DA SILVA |
| 29/338.225-6 | ALESSANDRA ARAUJO DOS SANTOS |
| 29/338.228-0 | FARAH ISABELLE TAVARES BOECHAT |
| 29/338.233-0 | ANATACHA SCZESNY LOCHI |
| 29/338.232-2 | CHIMENIA SCZESNY LOCHI |
| 29/338.229-8 | ELI REGINA MONTEIRO |
| 29/338.235-5 | REBECA SENA SILVA |
| 29/338.236-3 | ISADORA CAROLINY DE SOUZA PEREIRA |
| 29/338.239-7 | LETICIA VITORIA DA SILVA CONCEICAO |
| 29/338.227-2 | MARIA HELENA WALSH DE VASCONCELLOS |
| 29/338.230-6 | MONICA DO NASCIMENTO |
| 29/338.231-4 | ANA BEATRIZ PEREIRA DE MESQUITA |
| 29/338.226-4 | KAREN MARTINS FERREIRA |

**COMPARECER NO DIA 18/09/2023, ÀS 11 HORAS**
**E/3ª CRE**

| MATRÍCULA | NOME |
|---|---|
| 29/338.263-7 | MARGARIDA TORRES SOARES |
| 29/338.221-5 | APARECIDA LIMA LAGO |
| 29/338.224-9 | ALICE SOARES DOS SANTOS |
| 29/338.219-9 | MONIQUE NEVES CRUZ CUTRI |
| 29/338.277-7 | ANDERSON JUSTINO SERAPIAO |
| 29/338.220-7 | MICHELLE CRISTINA DA SILVA |
| 29/338.222-3 | MERCEDES GABRIELLE DE MENESES COUTINHO |
| 29/338.254-6 | ANA LUCIA DE SOUZA |
| 29/338.246-2 | PEDRO SANTOS BARBOSA NETO |

**COMPARECER NO DIA 19/09/2023, ÀS 9 HORAS**
**E/4ª CRE**

| MATRÍCULA | NOME |
|---|---|
| 29/338.255-3 | ANA CLAUDIA SILVA |
| 29/338.247-0 | TIAGO ROBERTO GUIMARAES BOTELHO |
| 29/338.290-0 | MARCO ANTONIO CASTRO DE PEREIRA FRANCO |
| 29/338.248-8 | VALERIA METTRI ALVES |
| 29/338.245-4 | RAQUEL MACEDO DOS SANTOS |
| 29/338.243-9 | GUILHERME FERNANDES LOPES |
| 29/338.242-1 | FABIANO RIBEIRO PONTES |
| 29/338.241-3 | LETICIA SIMOES DE OLIVEIRA |
| 29/338.244-7 | ROSELI SILVA |

**COMPARECER NO DIA 19/09/2023, ÀS 10 HORAS**
**E/5ª CRE**

| MATRÍCULA | NOME |
|---|---|
| 29/338.252-0 | BIANCA DE OLIVEIRA CABRAL PEREIRA |
| 29/338.250-4 | LARISSA DA SILVA RODRIGUES |
| 29/338.249-6 | ISABELLE TEIXEIRA NOPRES |
| 29/338.253-8 | HELOISA SANTOS CORREA ACES |

**E/7ª CRE**

| MATRÍCULA | NOME |
|---|---|
| 29/338.260-3 | RITA DE CASSIA DOS SANTOS OLIVEIRA |
| 29/338.259-5 | MAURO SILVIO COSTA DE SOUZA |
| 29/338.258-7 | ROSANGELA REIS BORGES |
| 29/338.256-1 | DIEGO BOTTINO RIVERA |
| 29/338.261-1 | PEDRO LUCAS NUNES SOARES CARDOSO |

**COMPARECER NO DIA 19/09/2023, ÀS 11 HORAS**
**E/8ª CRE**

| MATRÍCULA | NOME |
|---|---|
| 29/338.276-9 | DANIELA CRISTINA RAMALHO DOS SANTOS MIRANDA PEDRO |
| 29/338.264-5 | RAQUEL DOS SANTOS DANTAS |
| 29/338.267-8 | ROSEMARY SAMPAIO GOMES |
| 29/338.268-6 | VANESSA LAU DE SOUZA PINTO |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada
• Identidade e CPF (originais)

**COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES**
**AVISO**
**O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS EM 18 DE SETEMBRO A 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.

O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

**ANEXO I**
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME**
**PLANO ALIMENTAR**
**PERÍODO DE 18 DE SETEMBRO A 22 DE SETEMBRO DE 2023**

| E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO | SEMANA |
|---|---|
| 1ª, 2ª e 3ª | A |
| 4ª, 5ª, 6ª e 11ª | B |
| 7ª e 8ª | C |
| 9ª e 10ª | D |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

| Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO PARCIAL) | | | |
|---|---|---|---|
| SEMANA A | | | |
| | **Refeição Láctea (manhã)** | **Almoço** | **Lanche I (tarde)** |
| **2ª feira** | Leite batido com banana e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Ovo mexido ou omelete<br>Chuchu com vagem sauté<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Cuscuz de Tapioca |
| **3ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga | Arroz<br>Feijão carioca<br>Carne refogada<br>Farofa de couve<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana e aveia |
| **4ª feira** | Leite batido com banana, mamão e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor)<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão com manteiga |
| **5ª feira** | Leite com café,<br>Pão com manteiga | Arroz<br>Feijão<br>Carne moída<br>Aipim sauté<br>Sobr. fruta | Leite batido com abacate |
| **6ª feira** | Leite batido com abacate | Arroz<br>Feijão carioca<br>Frango ensopado<br>Purê de batata doce<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão com manteiga |

| Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO PARCIAL) | | | |
|---|---|---|---|
| SEMANA B | | | |
| | **Refeição Láctea (manhã)** | **Almoço** | **Lanche I (tarde)** |
| **2ª feira** | Leite batido com banana, mamão e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Ovo mexido ou omelete<br>Abóbora refogada<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana e aveia |
| **3ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga | Arroz<br>Feijão<br>Frango à caçadora (frango com cenoura)<br>Aipim sauté<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana, maçã e aveia |
| **4ª feira** | Leite batido com iogurte natural, maçã e banana | Arroz<br>Feijão<br>Carne refogada<br>Purê de inhame<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão com manteiga |
| **5ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga | Arroz<br>Feijão carioca<br>Frango em cubinhos<br>Batata, brócolis e tomate<br>Sobr. fruta | Leite batido com iogurte natural, maçã e banana |
| **6ª feira** | Leite batido com banana e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Frango guisado<br>Escondidinho de abóbora com abobrinha<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão com manteiga |

| Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO PARCIAL) | | | |
|---|---|---|---|
| SEMANA C | | | |
| | **Refeição Láctea (manhã)** | **Almoço** | **Lanche I (tarde)** |
| **2ª feira** | Leite batido com banana e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Peixe gratinado com aipim<br>Salada de cenoura ralada com tomate<br>Sobr. fruta | Leite batido com abacate |
| **3ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga | Arroz<br>Feijão<br>Mini cozido de legumes (batata doce, abóbora, couve e repolho) com carne<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão com manteiga |
| **4ª feira** | Leite batido com abacate | Feijão<br>Frango refogado<br>Fusilli colorido (cenoura e brócolis)<br>Sobr. fruta | Leite batido com iogurte natural, maçã e banana |
| **5ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga | Arroz<br>Feijão<br>Iscas de fígado<br>Purê de batata<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão com manteiga |
| **6ª feira** | Leite batido com iogurte natural, maçã e banana | Arroz<br>Feijão<br>Frango ao molho<br>Vagem refogada com beterraba<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Cuscuz de Tapioca |

| Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO PARCIAL) | | | |
|---|---|---|---|
| SEMANA D | | | |
| | **Refeição Láctea (manhã)** | **Almoço** | **Lanche I (tarde)** |
| **2ª feira** | Leite batido com iogurte natural, maçã e banana | Arroz<br>Feijão<br>Omelete de legumes (repolho)<br>Salada de abobrinha<br>Sobr. fruta | Leite batido com iogurte natural, maçã e banana. |
| **3ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga | Feijão<br>Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura)<br>Salada de beterraba cozida<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana e aveia |
| **4ª feira** | Leite batido com banana e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Carne colorida (carne, cenoura e ovo)<br>Batata doce assada<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão com manteiga |
| **5ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga | Arroz com cenoura<br>Feijão<br>Estrogonofe de frango<br>Batata sauté<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana, mamão e aveia. |
| **6ª feira** | Leite batido com banana, mamão e aveia. | Feijão<br>Picadinho de carne<br>Macarrão com legumes (cenoura, abobrinha, couve e berinjela)<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão com manteiga |

| Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO ÚNICO) | | | |
|---|---|---|---|
| SEMANA A | | | |
| | **Desjejum** | **Almoço** | **Lanche IV** |
| **2ª feira** | Leite batido com banana, mamão e aveia.<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Ovo mexido ou omelete<br>Chuchu com vagem sauté<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Cuscuz de tapioca<br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Arroz<br>Feijão carioca<br>Carne refogada<br>Farofa de couve<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor)<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão com pastinha de tomate e orégano<br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite com café<br>Pão careca com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Carne moída<br>Aipim sauté<br>Sobr. Fruta | Leite batido com maçã e aveia<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Arroz<br>Feijão carioca<br>Frango ensopado<br>Purê de batata doce<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão careca com manteiga<br>Fruta |
| **Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023**<br>**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | |

| Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO ÚNICO) | | | |
|---|---|---|---|
| SEMANA B | | | |
| | **Desjejum** | **Almoço** | **Lanche IV** |
| **2ª feira** | Leite batido com maçã e aveia<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Ovo mexido ou omelete<br>Abóbora refogada<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Fruta |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

| | | | |
|---|---|---|---|
| **3ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango à caçadora (frango com cenoura)<br>Aipim sauté<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite batido abacate<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Carne refogada<br>Purê de inhame<br>Sobr. fruta | Canjica<br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão carioca<br>Frango em cubinhos<br>Batata, brócolis e tomate<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite com café<br>Pão careca com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango guisado<br>Escondidinho de abóbora com abobrinha<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão com ovo e cenoura<br>Fruta |
| **Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023**<br>**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | |

| **Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)** | | | |
|---|---|---|---|
| **SEMANA C** | | | |
| | **Desjejum** | **Almoço** | **Lanche IV** |
| **2ª feira** | Leite batido com maçã e aveia<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Peixe gratinado<br>Aipim<br>Salada de cenoura ralada com tomate<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Cuscuz de tapioca<br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Mini cozido de legumes (batata doce, abóbora, couve e repolho) com carne<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana<br>Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa.<br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Feijão<br>Fusilli colorido (cenoura e brócolis)<br>Frango refogado<br>Sobr. fruta | Leite batido com maçã e aveia<br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite batido com banana e aveia<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Iscas de fígado<br>Purê de batata<br>Sobr. Fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite com café<br>Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango refogado<br>Vagem refogada<br>Beterraba cozida<br>Sobr. fruta | Leite batido com abacate<br>Fruta |
| **Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023**<br>**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | |

| **Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)** | | | |
|---|---|---|---|
| **SEMANA D** | | | |
| | **Desjejum** | **Almoço** | **Lanche IV** |
| **2ª feira** | Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Omelete de legumes (repolho)<br>Salada de abobrinha<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Feijão<br>Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura)<br>Salada de beterraba cozida<br>Sobr. Fruta | Arroz doce<br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Carne colorida (carne, cenoura e ovo)<br>Batata doce assada<br>Sobr. fruta | Leite com banana<br>Pão com ovo e cenoura<br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Arroz com cenoura<br>Feijão<br>Estrogonofe de frango<br>Batata sauté<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana, maçã e aveia<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite batido com banana e aveia<br>Fruta | Feijão<br>Picadinho de carne<br>Macarrão com legumes (cenoura, abobrinha, couve e berinjela)<br>Sobr. fruta | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023**<br>**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | |

| **Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2023** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **SEMANA A** | | **SEMANA B** | |
| | **Lanche especial** | **Almoço** | **Lanche especial** | **Almoço** |
| **2ª feira** | Leite batido com banana e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Ovo mexido ou omelete<br>Chuchu com vagem sauté<br>Sobr. fruta | Leite batido com maçã e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Ovo mexido ou omelete<br>Abóbora refogada<br>Sobr. fruta |
| **3ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga | Arroz<br>Feijão carioca<br>Carne refogada<br>Farofa de couve<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga | Arroz<br>Feijão<br>Frango à caçadora (frango com cenoura)<br>Aipim Sauté<br>Sobr. fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com banana, mamão e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor)<br>Sobr.fruta | Leite batido com abacate | Arroz<br>Feijão<br>Carne refogada<br>Purê de inhame<br>Sobr. fruta |
| **5ª feira** | Leite com café<br>Pão careca com manteiga | Arroz<br>Feijão<br>Carne moída<br>Aipim sauté<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão com manteiga | Arroz<br>Feijão carioca<br>Frango em cubinhos<br>Batata, brócolis e tomate<br>Sobr. fruta |
| **6ª feira** | Leite batido com abacate | Arroz<br>Feijão carioca<br>Frango ensopado<br>Purê de batata doce<br>Sobr.fruta | Leite batido com banana e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Frango guisado<br>Escondidinho de abóbora com abobrinha<br>Sobr. fruta |
| **Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023**<br>**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | | |

| **Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2023** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **SEMANA C** | | SEMANA D | |
| | Lanche especial | Almoço | Lanche especial | Almoço |
| **2ª feira** | Leite batido com banana, maçã e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Peixe gratinado com aipim<br>Salada de cenoura ralada com tomate<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Omelete de legumes (repolho)<br>Salada de abobrinha<br>Sobr. fruta |
| **3ª feira** | Leite batido com banana, mamão e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Mini cozido de legumes (batata doce, abóbora, couve e repolho) com carne<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana, maçã e aveia | Feijão<br>Risoto de frango (arroz,frango,vagem e cenoura)<br>Salada de beterraba cozida<br>Sobr. fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga | Feijão<br>Frango refogado<br>Fusilli colorido (cenoura e brócolis)<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão com manteiga | Arroz<br>Feijão<br>Carne colorida (carne, cenoura e ovo)<br>Batata doce assada<br>Sobr. fruta |
| **5ª feira** | Leite batido com banana e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Iscas de fígado<br>Purê de batata<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga | Arroz com cenoura<br>Feijão<br>Estrogonofe de frango<br>Batata sauté<br>Sobr. fruta |
| **6ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga | Arroz<br>Feijão<br>Frango ao molho<br>Vagem refogada com beterraba<br>Sobr. fruta | Leite batido com abacate | Feijão<br>Picadinho de carne<br>Macarrão com legumes (cenoura, abobrinha, couve e berinjela)<br>Sobr. fruta |
| **Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023**<br>**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

| Plano Alimentar - GEO - 2023 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA A | | | | | |
| | **Desjejum** | **Colação** | **Almoço** | **Lanche II** | **Lanche III (Sem forno)** |
| **2ª feira** | Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta | Suco integral | Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta | Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta | Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta |
| **3ª feira** | Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta | Suco de maracujá com cenoura | Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. fruta | Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola. Fruta | Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola. Fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta | Suco de maracujá com mamão | Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta | Leite com café Bolo de laranja Fruta | Leite com café Pão com ovo mexido Fruta |
| **5ª feira** | Leite com café Pão com manteiga Fruta | Suco de laranja com cenoura | Arroz Feijão Carne moída Aipim sauté Salada de alface Sobr. fruta | Suco de maracujá Assado de frango Fruta | Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta |
| **6ª feira** | Leite com café Pão com ovo mexido Fruta | Limonada com hortelã | Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta | Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta | Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta |
| **Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023**<br>**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | | | |

| Plano Alimentar - GEO - 2023 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA B | | | | | |
| | **Desjejum** | **Colação** | **Almoço** | **Lanche II** | **Lanche III (Sem forno)** |
| **2ª feira** | Leite batido com maçã e aveia Fruta | Suco integral | Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta | Canjica Fruta | Canjica Fruta |
| **3ª feira** | Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta | Suco de maracujá com cenoura | Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta | Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta | Leite com café Pão com ovo mexido Fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com abacate Fruta | Limonada com hortelã | Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta | Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta | Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta |
| **5ª feira** | Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta | Suco de maracujá com mamão | Arroz Feijão carioca Frango em cubinhos Batata, brócolis e tomate. Sobr. fruta | Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta | Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta |
| **6ª feira** | Leite com café Pão careca com manteiga Fruta | Suco de laranja com cenoura | Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Salada de alface Sobr. fruta | Leite com café Bolo de banana Fruta | Leite com café Pão careca com frango, maçã, cenoura e cebola. Fruta |
| **Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023**<br>**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | | | |

| Plano Alimentar - GEO - 2023 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA C | | | | | |
| | **Desjejum** | **Colação** | **Almoço** | **Lanche II** | **Lanche III (Sem forno)** |
| **2ª feira** | Leite batido com maçã e aveia Fruta | Suco integral | Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de feijão fradinho com tomate Sobr. fruta | Leite com café Bolo de laranja Fruta | Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta |
| **3ª feira** | Leite batido com banana, mamão e aveia. Fruta | Suco de maracujá com cenoura | Arroz Feijão Mini cozido de legumes (batata doce, abóbora, couve e repolho) com carne Sobr. fruta | Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola. Fruta | Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola. Fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta | Limonada com hortelã | Fusilli colorido (fusilli, cenoura, brócolis e tomate) Feijão Frango refogado Sobr. fruta | Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta | Leite com café Pão com ovo mexido Fruta |
| **5ª feira** | Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta | Suco de maracujá com mamão | Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Salada de alface Sobr. fruta | Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta | Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta |
| **6ª feira** | Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola. Fruta | Suco de laranja com cenoura | Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta | Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta | Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa. Fruta |

| Plano Alimentar - GEO - 2023 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA D | | | | | |
| | **Desjejum** | **Colação** | **Almoço** | **Lanche II** | **Lanche III (Sem forno)** |
| **2ª feira** | Leite batido com banana, maçã e aveia. Fruta | Suco integral | Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta | Arroz doce Fruta | Arroz doce Fruta |
| **3ª feira** | Leite com café Pão com manteiga Fruta | Suco de maracujá com mamão | Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, frango e vagem) Salada de tomate Sobr. fruta | Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta | Leite batido com abacate Fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta | Suco de laranja com cenoura | Arroz Feijão Carne colorida (carne moída, ovo e cenoura) Batata doce assada Salada de tomate Sobr. fruta | Leite com café Bolo de fubá Fruta | Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta |
| **5ª feira** | Leite com café Pão com ovo mexido Fruta | Limonada com hortelã | Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. Fruta | Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta | Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta |
| **6ª feira** | Leite batido com banana e aveia Fruta | Suco de maracujá com cenoura | Feijão Picadinho de carne Macarrão com legumes (cenoura, abobrinha, couve e berinjela) Sobr. fruta | Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta | Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta |
| **Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023**<br>**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | | | |

| Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2023 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SEMANA A | | | | |
| | **Desjejum** | **Almoço** | **Lanche II** | **Lanche III (sem uso de forno)** |
| **2ª feira** | Leite batido com banana, mamão e aveia. Fruta | Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta | Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta | Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta |
| **3ª feira** | Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta | Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta | Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta | Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola. Fruta |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **4ª feira** | Leite batido com banana,<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor)<br>Sobr.fruta | Leite com café<br>Bolo de laranja<br>Fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite com café<br>Pão careca com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Carne moída<br>Aipim sauté<br>Sobr. fruta | Suco de maracujá<br>Assado de frango<br>Fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Pão com manteiga<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Arroz<br>Feijão carioca<br>Frango ensopado<br>Purê de batata doce<br>Sobr.fruta | Suco de laranja com mamão<br>Pão com ovo e pastinha de cenoura<br>Fruta | Suco de laranja com mamão<br>Pão com ovo e pastinha de cenoura<br>Fruta |

**Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2023**

**SEMANA B**

| | Desjejum | Almoço | Lanche II | Lanche III (sem uso de forno) |
|---|---|---|---|---|
| **2ª feira** | Leite batido com maçã e aveia<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Ovo mexido ou omelete<br>Abóbora refogada<br>Sobr. fruta | Canjica<br>Fruta | Canjica<br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite batido com banana e aveia<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango à caçadora (frango com cenoura)<br>AipimSauté<br>Sobr. fruta | Suco de maracujá<br>Quibe de forno<br>Salada de alface e tomate<br>Fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com abacate Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Carne refogada<br>Purê de inhame<br>Sobr. fruta | Suco de laranja com mamão<br>Pão com ovo e pastinha de cenoura<br>Fruta | Suco de laranja com mamão<br>Pão com ovo e pastinha de cenoura<br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão carioca<br>Frango em cubinhos<br>Batata, brócolis e tomate<br>Sobr. fruta | Limonada com hortelã<br>Lanchinho de carne moída<br>Fruta | Limonada com hortelã<br>Lanchinho de carne moída<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite com café<br>Pão careca com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango guisado<br>Escondidinho de abóbora com abobrinha<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Bolo de banana<br>Fruta | Leite com café<br>Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola.<br>Fruta |

**Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2023**

**SEMANA C**

| | Desjejum | Almoço | Lanche II | Lanche III (sem uso de forno) |
|---|---|---|---|---|
| **2ª feira** | Leite batido com maçã e aveia<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Peixe gratinado com aipim<br>Salada de cenoura ralada com tomate<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Bolo de laranja<br>Fruta | Leite com café<br>Cuscuz de tapioca<br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Mini cozido de legumes (batata doce, abóbora, couve e repolho) com carne.<br>Sobr. Fruta | Suco de abacaxi com limão<br>Pão com frango, cenoura, maçã e cebola.<br>Fruta | Suco de abacaxi com limão<br>Pão com frango, cenoura, maçã e cebola.<br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Feijão<br>Fusilli colorido (cenoura e brócolis)<br>Frango refogado<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Cuscuz de tapioca<br>Fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite batido com banana e aveia<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Iscas de fígado<br>Purê de batata<br>Sobr. fruta | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite com café<br>Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola.<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango ao molho<br>Vagem refogada<br>Beterraba cozida<br>Sobr. fruta | Suco de maracujá<br>Escondidinho de carne<br>Fruta | Leite batido com banana<br>Broa de milho com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa.<br>Fruta |

**Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2023**

**SEMANA D**

| | Desjejum | Almoço | Lanche II | Lanche III (sem uso de forno) |
|---|---|---|---|---|
| **2ª feira** | Leite com banana, maçã e aveia.<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Omelete de legumes (repolho)<br>Salada de abobrinha<br>Sobr. fruta | Arroz doce<br>Fruta | Arroz doce<br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Feijão<br>Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura)<br>Beterraba cozida<br>Sobr. fruta | Suco de maracujá<br>Quibe de forno<br>Salada de alface e tomate<br>Fruta | Leite batido com abacate<br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Carne colorida<br>Batata doce assada<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Bolo de fubá<br>Fruta | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Arroz com cenoura<br>Feijão<br>Estrogonofe de frango<br>Batata Sauté<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Pão com manteiga<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite batido com banana e aveia<br>Fruta | Feijão<br>Picadinho de carne<br>Macarrão com legumes (cenoura, abobrinha, couve e berinjela)<br>Sobr. fruta | Limonada com hortelã<br>Pão com omelete<br>Fruta | Limonada com hortelã<br>Pão com omelete<br>Fruta |

**Plano Alimentar - Escolar - 2023 (EJA)**

**SEMANA A**

| | Refeição láctea | Almoço | Lanche V |
|---|---|---|---|
| **2ª feira** | Leite batido com banana e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Ovo mexido ou omelete<br>Chuchu com vagem sauté<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana, mamão e aveia<br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga | Arroz<br>Feijão carioca<br>Carne refogada<br>Farofa de couve<br>Sobr. Fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com banana, mamão e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor)<br>Repolho à mineira<br>Sobr. fruta | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga | Arroz<br>Feijão<br>Carne moída<br>Aipim sauté<br>Sobr. fruta | Leite batido com iogurte natural, maçã e banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite batido com abacate | Arroz<br>Feijão carioca<br>Frango ensopado<br>Purê de batata doce<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |

**Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023**
**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**

**Plano Alimentar - Escolar - 2023 (EJA)**

**SEMANA B**

| | Refeição Láctea | Almoço | Lanche V |
|---|---|---|---|
| **2ª feira** | Leite batido com banana, mamão e aveia. | Arroz<br>Feijão<br>Ovo mexido ou omelete<br>Abóbora refogada<br>Sobr. fruta | Leite batido com iogurte natural, maçã e banana<br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga | Arroz<br>Feijão<br>Frango à caçadora (frango com cenoura)<br>Aipim sauté<br>Sobr. Fruta | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com iogurte natural, maçã e banana. | Arroz<br>Feijão<br>Carne refogada<br>Purê de inhame<br>Sobr. fruta | Leite batido com mamão, banana e aveia.<br>Fruta |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

| | | | |
|---|---|---|---|
| **5ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga | Arroz<br>Feijão carioca<br>Frango em cubinhos<br>Batata, brócolis e tomate<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite batido com banana<br>e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Frango guisado<br>Escondidinho de abóbora com<br>abobrinha<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023**<br>**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | |

| **Plano Alimentar - Escolar - 2023 (EJA)** | | | |
|---|---|---|---|
| **SEMANA C** | | | |
| | **Refeição láctea** | **Almoço** | **Lanche V** |
| **2ª feira** | Leite batido com banana<br>e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Escondidinho de peixe (purê de<br>batata e peixe)<br>Cenoura com chuchu sauté<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana,<br>mamão e aveia. |
| **3ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga | Arroz<br>Feijão<br>Mini cozido de legumes (batata<br>doce, abóbora, couve e repolho)<br>com carne<br>Sobr. Fruta | Suco de laranja com mamão<br>Pão com ovo e cenoura<br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com abacate | Feijão<br>Frango refogado<br>Fusilli colorido (cenoura e<br>brócolis)<br>Sobr. fruta | Leite batido com iogurte natural,<br>maçã e banana.<br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga | Arroz<br>Feijão<br>Iscas de fígado<br>Purê de batata<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Pão com manteiga<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite batido com iogurte<br>natural, maçã e banana. | Arroz<br>Feijão<br>Frango ao molho<br>Vagem refogada com beterraba<br>Sobr. fruta | Leite batido com iogurte natural,<br>maçã e banana.<br>Pão com patê de frango, feijão<br>fradinho, cenoura, tomate e<br>salsa<br>Fruta |
| **Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023**<br>**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | |

| **Plano Alimentar - Escolar - 2023 (EJA)** | | | |
|---|---|---|---|
| **SEMANA D** | | | |
| | **Refeição láctea** | **Almoço** | **Lanche V** |
| **2ª feira** | Leite batido com iogurte<br>natural, maçã e banana | Arroz<br>Feijão<br>Omelete de legumes (repolho)<br>Salada de abobrinha<br>Sobr. fruta | Leite batido com iogurte<br>natural, maçã e banana<br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga | Feijão carioca<br>Risoto de frango (arroz, frango,<br>vagem e cenoura)<br>Salada de beterraba cozida<br>Sobr. Fruta | Leite batido com banana e<br>aveia<br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com banana<br>e aveia | Arroz<br>Feijão<br>Carne colorida (carne, cenoura<br>e ovo)<br>Batata doce assada<br>Sobr. fruta | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga | Arroz com cenoura<br>Feijão<br>Estrogonofe de frango<br>Batata sauté<br>Sobr. fruta | Leite batido com abacate<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite batido com banana,<br>mamão e aveia | Feijão<br>Picadinho de carne<br>Macarrão com legumes<br>(cenoura, abobrinha, couve e<br>berinjela)<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023**<br>**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | |

| **SEMANA A** | | | |
|---|---|---|---|
| **Plano Alimentar - Escolar - 2023 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)** | | | |
| | **Desjejum** | **Almoço** | **Lanche IV** |
| **2ª feira** | Leite com banana, mamão<br>e aveia<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Ovo mexido ou omelete<br>Chuchu com vagem sauté<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Cuscuz de tapioca<br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Arroz<br>Feijão carioca<br>Carne refogada<br>Farofa de couve<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango oriental (cenoura,<br>abobrinha e couve-flor)<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão com pastinha de tomate e<br>orégano<br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite com café<br>Pão careca com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Carne moída<br>Aipim sauté<br>Sobr. Fruta | Leite batido com maçã e aveia<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Arroz<br>Feijão carioca<br>Frango ensopado<br>Purê de batata doce<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão careca com manteiga<br>Fruta |
| **Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023**<br>**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | |

| **SEMANA B** | | | |
|---|---|---|---|
| **Plano Alimentar - Escolar - 2023 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)** | | | |
| | **Desjejum** | **Almoço** | **Lanche IV** |
| **2ª feira** | Leite batido com maçã e<br>aveia<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Ovo mexido ou omelete<br>Abóbora refogada<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana e<br>aveia<br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão carioca<br>Frango à caçadora (frango com<br>cenoura)<br>Aipim sauté<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com abacate<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Carne refogada<br>Purê de inhame<br>Sobr. fruta | Canjica<br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão carioca<br>Frango em cubinhos<br>Batata, brócolis e tomate<br>Sobr. Fruta | Leite com café<br>Pão careca com frango,<br>cenoura, maçã e cebola.<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango guisado<br>Escondidinho de abóbora com<br>abobrinha<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Pão com ovo e cenoura<br>Fruta |
| **Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023**<br>**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | |

| **SEMANA C** | | | |
|---|---|---|---|
| **Plano Alimentar - Escolar - 2023 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)** | | | |
| | **Desjejum** | **Almoço** | **Lanche IV** |
| **2ª feira** | Leite batido com maçã e<br>aveia<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Peixe gratinado<br>Aipim<br>Salada de cenoura ralada com<br>tomate<br>Sobr. fruta | Leite com café<br>Cuscuz de tapioca<br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite batido com banana<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Mini cozido de legumes (batata<br>doce, abóbora, couve e<br>repolho) com carne<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana<br>Pão careca com patê de<br>frango, feijão fradinho, cenoura,<br>tomate e salsa.<br>Fruta |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

| | | | |
|---|---|---|---|
| **4ª feira** | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Feijão<br>Fusilli colorido (cenoura e brócolis)<br>Frango refogado<br>Sobr. fruta | Leite batido maçã e aveia<br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite batido com banana e aveia<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Iscas de fígado<br>Purê de batata<br>Sobr. Fruta | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite com café<br>Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Frango refogado<br>Vagem refogada<br>Beterraba cozida<br>Sobr. fruta | Leite batido com abacate<br>Fruta |
| **Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023<br>Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | |

| **SEMANA D** | | | |
|---|---|---|---|
| **Plano Alimentar - Escolar - 2023 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)** | | | |
| | **Desjejum** | **Almoço** | **Lanche IV** |
| **2ª feira** | Leite batido com banana, maçã e aveia<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Omelete de legumes (repolho)<br>Salada de abobrinha<br>Sobr. fruta | Leite batido com banana e aveia<br>Fruta |
| **3ª feira** | Leite com café<br>Pão com manteiga<br>Fruta | Feijão<br>Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura)<br>Salada de beterraba cozida<br>Sobr. fruta | Arroz doce<br>Fruta |
| **4ª feira** | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Arroz<br>Feijão<br>Carne colorida (carne, cenoura e ovo)<br>Batata doce assada<br>Sobr. fruta | Leite com banana<br>Pão com ovo e cenoura<br>Fruta |
| **5ª feira** | Leite com café<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta | Arroz com cenoura<br>Feijão<br>Estrogonofe de frango<br>Batata sauté<br>Sobr. Fruta | Leite batido com banana, maçã e aveia<br>Fruta |
| **6ª feira** | Leite batido com banana e aveia<br>Fruta | Feijão<br>Picadinho de carne<br>Macarrão com legumes (cenoura, abobrinha, couve e berinjela)<br>Sobr. fruta | Leite batido com maçã<br>Pão com ovo mexido<br>Fruta |
| **Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023<br>Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD** | | | |

| **Plano Alimentar Creches/EDI - 2023** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SEMANA A** | | | | | |
| **Refeição** | **2ª feira** | **3ª feira** | **4ª feira** | **5ª feira** | **6ª feira** |
| Desjejum<br>6 a 12 meses | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã | Leite materno ou fórmula infantil<br>Banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã e mamão | Leite materno ou fórmula infantil<br>Mamão e banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Mamão |
| Desjejum<br>1 a 3 anos e 11 meses | Leite<br>Maçã | Iogurte natural batido com leite, mamão e banana | Leite<br>Maçã e mamão | Leite<br>Banana | Leite<br>Mamão |
| Desjejum<br>4 a 5 anos e 11 meses | Mingau de tapioca | Iogurte natural batido com leite, mamão e banana | Leite<br>Maçã e mamão | Leite<br>Banana | Leite<br>Mamão |
| Lanche<br>6 a 12 meses | Leite materno ou fórmula infantil<br>Mamão e banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Mamão | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã e banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã | Leite materno ou fórmula infantil<br>Banana |
| Lanche<br>1 a 3 anos e 11 meses | Leite<br>Mamão e banana | Leite<br>Mamão | Leite<br>Maçã e banana | Leite<br>Bolo de maçã, aveia e passas | Leite<br>Banana |
| Lanche<br>4 a 5 anos e 11 meses | Leite<br>Mamão e banana | Leite<br>Mamão | Leite<br>Maçã e banana | Leite<br>Bolo de maçã, aveia e passas | Leite<br>Banana |

• **As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.**

| **Plano Alimentar Creches/EDI - 2023** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SEMANA B** | | | | | |
| **Refeição** | **2ª feira** | **3ª feira** | **4ª feira** | **5ª feira** | **6ª feira** |
| Desjejum<br>6 a 12 meses | Leite materno ou fórmula infantil<br>Banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Mamão e banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã e banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Banana |
| Desjejum<br>1 a 3 anos e 11 meses | Leite batido com maracujá e banana | Leite<br>Mamão e banana | Leite<br>Maçã | Leite<br>Maçã e banana | Iogurte natural com aveia e Banana |
| Desjejum<br>4 a 5 anos e 11 meses | Leite batido com maracujá e banana | Leite<br>Mamão e banana | Leite batido com maçã e aveia | Leite<br>Maçã e banana | Iogurte natural com aveia e Banana |
| Lanche<br>6 a 12 meses | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã e banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã e mamão | Leite materno ou fórmula infantil<br>Mamão | Leite materno ou fórmula infantil<br>Mamão e banana |
| Lanche<br>1 a 3 anos e 11 meses | Leite<br>Maçã | Leite<br>Maçã e banana | Leite<br>Maçã e mamão | Leite<br>Mamão | Leite<br>Mamão e banana |
| Lanche<br>4 a 5 anos e 11 meses | Leite<br>Maçã | Arroz doce | Leite<br>Maçã e mamão | Leite<br>Mamão | Leite<br>Mamão e banana |

• **As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.**

| **Plano Alimentar Creches/EDI - 2023** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SEMANA C** | | | | | |
| **Refeição** | **2ª feira** | **3ª feira** | **4ª feira** | **5ª feira** | **6ª feira** |
| Desjejum<br>6 a 12 meses | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã e banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Mamão e banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Mamão | Leite materno ou fórmula infantil<br>Mamão e banana |
| Desjejum<br>1 a 3 anos e 11 meses | Leite<br>Maçã e banana | Iogurte natural batido com leite, mamão e banana | Leite<br>Banana | Leite<br>Mamão | Leite<br>Mamão e banana |
| Desjejum<br>4 a 5 anos e 11 meses | Leite<br>Maçã e banana | Iogurte natural batido com leite, mamão e banana | Leite<br>Banana | Mingau de aveia | Leite<br>Mamão e banana |
| Lanche<br>6 a 12 meses | Leite materno ou fórmula infantil<br>Banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Mamão | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã e mamão | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã | Leite materno ou fórmula infantil<br>Banana |
| Lanche<br>1 a 3 anos e 11 meses | Leite<br>Banana | Iogurte natural com aveia e banana | Leite<br>Maçã e mamão | Leite<br>Maçã | Leite<br>Bolo de fubá, cenoura e laranja |
| Lanche<br>4 a 5 anos e 11 meses | Leite<br>Banana | Iogurte natural com aveia e banana | Leite<br>Maçã e mamão | Leite<br>Maçã | Leite<br>Bolo de fubá, cenoura e laranja |

• **As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.**

| **Plano Alimentar Creches/EDI - 2023** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SEMANA D** | | | | | |
| **Refeição** | 2ª feira | 3ª feira | 4ª feira | 5ª feira | 6ª feira |
| **Desjejum<br>6 a 12 meses** | Leite materno ou fórmula infantil<br>Mamão e banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã e mamão | Leite materno ou fórmula infantil<br>Banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã |
| **Desjejum<br>1 a 3 anos e 11 meses** | Leite<br>Mamão e banana | Leite<br>Maçã | Leite<br>Maçã e mamão | Leite batido com maracujá e banana | Leite batido com maçã e aveia |
| **Desjejum<br>4 a 5 anos e 11 meses** | Leite<br>Mamão e banana | Leite<br>Maçã | Leite<br>Maçã e mamão | Leite<br>Banana | Leite batido com maçã e aveia |
| **Lanche<br>6 a 12 meses** | Leite materno ou fórmula infantil<br>Banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Mamão e banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Mamão | Leite materno ou fórmula infantil<br>Maçã e banana | Leite materno ou fórmula infantil<br>Mamão e banana |
| **Lanche<br>1 a 3 anos e 11 meses** | Leite<br>Banana | Iogurte natural batido com leite, mamão e banana | Leite<br>Pão de cenoura com pasta de ovos | Leite<br>Maçã e banana | Leite<br>Mamão e banana |
| **Lanche<br>4 a 5 anos e 11 meses** | Musselini de aveia<br>Banana | Iogurte natural batido com leite, mamão e banana | Leite<br>Pão de cenoura com pasta de ovos | Leite<br>Maçã e banana | Leite<br>Mamão e banana |

• **As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

| Plano Alimentar Creches/EDI - 2023 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lanche IV | | | | | |
| **Semanas** | **2ª Feira** | **3ª Feira** | **4ª Feira** | **5ª Feira** | **6ª Feira** |
| **Semana A** | Suco de melancia<br>Escondidinho de frango com abobrinha<br>Fruta | Leite<br>Pão de beterraba com pasta de grão de bico<br>Fruta | Musselini de aveia<br>Banana<br>Fruta | Leite<br>Bolo de maçã, aveia, canela e passas<br>Fruta | Suco de melancia<br>Escondidinho de carne com espinafre<br>Fruta |
| **Semana B** | Suco de laranja<br>Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba<br>Fruta | Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola)<br>Leite batido com maracujá e banana<br>Fruta | Leite<br>Pão de cenoura com pasta de ovo<br>Fruta | Suco de melancia<br>Escondidinho de carne com espinafre<br>Fruta | Musselini de aveia e<br>Banana<br>Fruta |
| **Semana C** | Leite<br>Maçã assada com aveia e canela<br>Fruta | Suco de melancia<br>Escondidinho de frango com abobrinha<br>Fruta | Leite<br>Pão de beterraba com pasta de grão de bico<br>Fruta | Suco de laranja<br>Ovo mexido<br>Salada de cenoura e beterraba<br>Fruta | Leite<br>Bolo de banana e ameixa<br>Fruta |
| **Semana D** | Leite<br>Bolo de fubá, laranja e cenoura<br>Fruta | Musselini de aveia e<br>Banana<br>Fruta | Leite<br>Pão de cenoura com pasta de ovo<br>Fruta | Suco de melancia<br>Escondidinho de carne com espinafre<br>Fruta | Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola)<br>Leite batido com maracujá e banana<br>Fruta |

**• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.**
**• O Lanche IV atende crianças maiores de 1 ano.**

| Plano Alimentar Creches/EDI - 2023 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA A | | | | | |
| **Refeição** | **2ª feira** | **3ª feira** | **4ª feira** | **5ª feira** | **6ª feira** |
| **Almoço** | Risoto de peixe com cenoura e chuchu<br>Feijão preto<br>Batata cozida<br>Fruta | Macarrão (talharim)<br>Feijão preto<br>Frango guisado com abobrinha<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Ovo mexido<br>Salada de cenoura e beterraba<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Fígado acebolado<br>Salada de batata e brócolis<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata)<br>Fruta |
| **Jantar** | Arroz<br>Feijão preto<br>Frango ensopado com batata e cenoura<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Carne com espinafre<br>Angu<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Iscas de frango<br>Aipim cozido<br>Creme de abóbora<br>Fruta | Sopa carioca (carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha)<br>Fruta | Arroz com abobrinha<br>Feijão preto<br>Frango guisado com cenoura<br>Fruta |

| Plano Alimentar Creches/EDI - 2023 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA B | | | | | |
| **Refeição** | **2ª feira** | **3ª feira** | **4ª feira** | **5ª feira** | **6ª feira** |
| **Almoço** | Arroz<br>Feijão com beterraba<br>Ovo cozido<br>Salada de chuchu e batata<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Picadinho de carne com repolho roxo<br>Quibebe de abóbora<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Moela de frango com espinafre<br>Angu<br>Fruta | Macarrão (fusilli)<br>Feijão preto<br>Carne moída com berinjela<br>Cenoura sauté<br>Fruta | Arroz<br>Feijão carioca<br>Estrogonofe de frango<br>Salada de batata e brócolis<br>Fruta |
| **Jantar** | Arroz de carreteiro (carne e abobrinha)<br>Feijão carioca<br>Farofa de farinha de milho flocada com cenoura<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Iscas de frango<br>Jardineira de legumes (berinjela, beterraba, abobrinha, orégano)<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Souflé de peixe com batata<br>Salada de vagem, cenoura e tomate<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Frango ensopado com batata e cenoura<br>Chicória refogada<br>Fruta | Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim)<br>Fruta |

| Plano Alimentar Creches/EDI - 2023 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA C | | | | | |
| **Refeição** | **2ª feira** | **3ª feira** | **4ª feira** | **5ª feira** | **6ª feira** |
| **Almoço** | Arroz<br>Feijão carioca<br>Escondidinho de peixe (chuchu, abóbora e batata)<br>Fruta | Arroz<br>Feijão carioca<br>Frango assado com laranja<br>Palitinhos de beterraba<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Ovo mexido com vagem<br>Salada de batata e cenoura<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Picadinho de carne com espinafre<br>Batata cozida<br>Fruta | Macarrão (Fusili)<br>Feijão preto<br>Frango guisado com abobrinha<br>Fruta |
| **Jantar** | Risoto de frango com cenoura e repolho<br>Feijão preto<br>Salada de chuchu com ovos e salsinha<br>Fruta | Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho)<br>Fruta | Macarrão à primavera (fusili, abobrinha, repolho roxo e brócolis)<br>Feijão preto<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto com couve<br>Carne moída com chuchu<br>Angu<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Carne moída com bertalha<br>Batata doce cozida<br>Fruta |

| Plano Alimentar Creches/EDI - 2023 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA D | | | | | |
| Refeição | 2ª feira | 3ª feira | 4ª feira | 5ª feira | 6ª feira |
| Almoço | Arroz<br>Feijão preto<br>Ovo mexido<br>Palitos de beterraba<br>Fruta | Arroz com abobrinha<br>Feijão preto<br>Frango guisado com cenoura<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Vaca atolada (carne, aipim e agrião)<br>Fruta | Macarrão (gravatinha) ao molho<br>Frango<br>Feijão carioca<br>Salada de brócolis com cenoura<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto<br>Carne moída<br>Ratatouille (berinjela e abobrinha)<br>Fruta |
| Jantar | Arroz<br>Feijão preto<br>Frango refogado<br>Creme de batata e espinafre<br>Fruta | Arroz<br>Feijão carioca<br>Fígado acebolado<br>Repolho roxo refogado<br>Aipim cozido<br>Fruta | Arroz com espinafre<br>Feijão preto<br>Frango assado com laranja<br>Inhame cozido<br>Fruta | Arroz<br>Feijão preto com couve<br>Carne moída com chuchu<br>Angu<br>Fruta | Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca)<br>F |

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/4ª CRE Nº 27 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

A Coordenadora da 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e EDITAL E/CTRH Nº 1, DE 27 DE JULHO DE 2023, torna pública a confirmação do preenchimento dos Pré-requisitos pelos servidores inscritos e considerados aptos a permanecerem no Processo de Certificação Nível 1/ 3ª Oferta.

| | |
|---|---|
| ADRIANA DE ANDRADE DE OLIVEIRA | 298.806-1 |
| ADRIANA DE ARAUJO TEIXEIRA XAVIER | 302.856-0 |
| ADRIANE VIDAL VAZ DE ARAUJO | 288.213-2 |
| ADRIANO DE CASTRO TRINDADE | 246.956-7 |
| AGNALDO DOS SANTOS MELO JUNIOR | 302.340-5 |
| AIRTON MORAIS DA SILVA JUNIOR | 260.452-8 |
| ALINE DA FONSECA BARROS | 246.656-3 |
| AMANDA ELIAS DOS SANTOS | 302.629-1 |
| ANA CONSUELO DE SOUSA | 301.373-7 |
| ANA CRISTINA CALHEIROS DE SOUZA CABRAL | 107.747-8 |
| ANA LUCIA FERREIRA FEITOSA | 285.313-3 |
| ANA LUCIA PIMENTA CONSTANTINO | 309.939-7 |
| ANA MARIA DA MOTTA LOPES | 220.993-0 |
| ANA MIRYAN CARVALHO DOS SANTOS | 286.148-2 |
| ANA PAULA DE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA | 318.044-5 |
| ANDREA SILVA DE LIMA | 248.303-0 |
| ANDREA SILVA DE OLIVEIRA | 268.287-0 |
| ANICK DO CARMO BATISTA MOTA | 320.795-8 |
| BIANCA DOS SANTOS RAMOS | 277.973-4 |
| BRUNA RODRIGUES FARIA | 301.606-0 |
| BRUNNA FARIAS JORGE | 302.118-5 |
| BRUNO VIRGINIO NERI | 298.584-4 |
| CARLA CRISTINA CALDAS PEREIRA | 259.397-8 |
| CASSIA MARIA GARRIDO AZEVEDO | 307.784-9 |
| CELEUSSA FLAVIA FONSECA DE LIMA DO NASCIMENTO | 279.156-4 |
| CLENICE DOS SANTOS COSTA | 261.526-8 |
| CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA | 266.185-8 |
| CRISTINA EUGENIA DOS SANTOS BARBOSA | 265.259-2 |
| CYNTHIA RODRIGUES DOS SANTOS VENTURA | 285.928-8 |
| DANIELE BORGES CARVALHO | 297.927-6 |
| DANIELE FREITAS DOS SANTOS RODRIGUES | 260.084-9 |
| DANIELE MARQUES BARBOSA COUTINHO | 291.925-6 |
| DANIELE PELAGIO DA COSTA | 301.609-4 |
| DANIELE PINHO GUEDES | 234.306-9 |
| DANIELLE DE SOUZA NETO AMANCIO | 302.083-1 |
| DEBORA AMORIM DA COSTA SILVA | 267.392-9 |
| DENISE DA SILVA | 253.745-4 |
| DEUSEDINA PEREIRA DE SOUZA CARIUZ | 221.827-9 |
| DIANA CAMPOS LOPES | 328.566-5 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

| | |
|---|---|
| DOUGLAS AVELINO DE SOUZA | 302.210-0 |
| ELAINE CRISTINA BORBA RUSENHACK | 297.938-3 |
| ELAINE CRISTINA MARTINS CURVELO DA SILVA | 318.137-7 |
| ELAINE DA SILVA CUNHA BARROS | 280.891-3 |
| ELEN CRISTINA GUIOMAR DE OLIVEIRA | 307.665-0 |
| ELENIR DE PAIVA GOMES | 266.797-0 |
| ELIETE FERREIRA OLIVEIRA | 249.505-9 |
| ELISA CLEMENTE MOHAMMAD | 256.082-9 |
| ELVISLAINE LIMA RANGEL | 253.102-8 |
| ERICA DE ALMEIDA BURGUINHAO BARROS | 249.429-2 |
| ERIKA SILVA DE FREITAS | 260.792-7 |
| FABIANA DE ABREU ALEGRE | 223.480-5 |
| FERNANDA DIAS LEAL SIMOES | 275.783-9 |
| FERNANDA MENDES EMILIO | 293.446-1 |
| FERNANDA MENDES GONÇALVES DURÃO | 294.131-8 |
| FERNANDO SOUZA PAULO | 302.285-2 |
| GEISA SOARES GOES | 282.272-4 |
| GEISIENE FELIX DE SOUZA VIEIRA | 298.803-8 |
| GISELE SILVA MOREIRA | 253.803-1 |
| GLAUCE DE LIMA SILVA | 302.093-0 |
| GRAZIELE GOULART DE VASCONCELLOS | 302.682-0 |
| HADA NIVYAN RODRIGUES ALMEIDA | 298.198-3 |
| IGOR ANDRADE DA COSTA | 257.043-0 |
| ISABEL CRISTINA LEITE LOPES | 302.628-3 |
| JAQUELINE AZEDIAS FERRAZ | 301.624-3 |
| JAQUELINE DE LIMA SARAIVA | 259.494-3 |
| JAYRO MENDES COIMBRA | 283.457-0 |
| JENIFFER DA CONCEICAO DE ARAUJO | 289.677-7 |
| JENIFFER FERREIRA CARVALHO | 234.455-4 |
| JESSICA SANTOS DOS REIS | 286.260-5 |
| JESSYCA HELEN ROMAO OLIVEIRA | 302.094-8 |
| JOLI ARISSANDRA DO NASCIMENTO | 293.637-5 |
| JORGE PAULO PEREIRA DOS SANTOS | 247.903-8 |
| JORGEANA DO ROSARIO SARRAFF PEREIRA | 285.265-5 |
| JULIA MARIA DE ARAUJO BENINCASA PINHEIRO | 201.148-4 |
| JULIANA RAMOS AMARAL VAILLANT | 301.610-2 |
| LARISSA SILVA NASCIMENTO DE SIQUEIRA | 298.183-5 |
| LAYLA DO CARMO CRUZ DOS SANTOS | 297.554-8 |
| LEANDRO DE OLIVEIRA CAPUTO | 276.224-3 |
| LIDIANE GARCIA DE MATTOS | 268.341-5 |
| LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS BALESTRO | 298.727-9 |
| LUCIENE RAMOS VERISSIMO DE ARAUJO | 279.826-2 |
| LUDIMILLA NATACHA MOLINI FERREIRA | 264.272-6 |
| MAIARA DE JESUS PINHEIRO LINO | 299.607-2 |
| MARCELA NASCIMENTO DA SILVA DE SOUZA | 277.492-5 |
| MARCIA MALTA LACERDA | 316.095-9 |
| MARCIA REGINA DOMINGOS DE CASTRO DA SILVA | 259.010-7 |
| MARCILENE FERREIRA MATHEUS | 241.514-9 |
| MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DOS SANTOS | 300.468-6 |
| MARCY RODRIGUES DO NASCIMENTO | 242.167-5 |
| MARIA DE FATIMA CARDOSO MATEUS | 233.829-1 |
| MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE SOUZA | 150.711-0 |
| MARIA LUIZA DA SILVA CHAMARELLI SANTOS | 265.278-2 |
| MARIA STELLA REZENDE DIAS | 283.371-3 |
| MARIANA LOPES DE BRITO HENRIQUE | 279.637-3 |
| MARIANA MUNIZ OLIVEIRA | 298.182-7 |
| MARINA BIOLCHINI ALVES VEIGA SAENZ | 306.441-7 |
| MARY ADRIANA HONORATO JOSE | 290.511-5 |
| MICHAEL CHRISTIAN AGUIAR MADEIRA | 300.311-8 |
| MICHELLE ARAUJO DE OLIVEIRA DA CRUZ | 265.848-2 |
| MIRELLI LAMONICA GARCIA FERREIRA | 282.308-6 |
| MONIQUE FRANCISCA MARQUES | 301.383-6 |
| MUSSIA BRUNO DE CARVALHO MEDINA | 234.515-5 |
| NATALIA DE SANTANA RAMOS SALES | 302.091-4 |
| NICILENE ALEXANDRE ROCHA | 201.096-5 |
| PALOMA GONCALVES RAMOS PAIXAO DA SILVA | 263.696-7 |
| PAMELA SANTOS DE ALMEIDA DO CARMO | 282.306-0 |
| PATRICIA RAQUEL PERES BACELAR | 277.444-6 |
| PAULA DIOGO DE SOUZA | 307.662-7 |
| PAULO RICARDO DA COSTA CAVALCANTE | 305.276-8 |
| PEDRO PAULO MENDES ROCHA MARQUES | 302.333-0 |
| POLLYANNA KALINKA DA SILVA | 280.255-1 |
| PRISCILA BERNARDO NEPOMUCENA | 282.309-4 |
| PRISCILA MATTOS RAMALHO | 232.546-2 |
| PRISCILA NUNES FRANCA DE OLIVEIRA | 302.089-8 |
| RACHEL SANTOS CORREIA SANTANA ROLIM | 254.998-8 |
| RAFAEL RAMOS GURJAO | 297.655-3 |
| REGINA MARCELA LABIUC SILVA | 302.104-5 |
| REJANE NAVARRO MANDARINO | 247.879-0 |
| RENATA CHRISTINA PINHEIRO COUTINHO MELLO DA SILVA | 275.787-0 |
| RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA LOUREIRO | 321.372-5 |
| RENATA DO NASCIMENTO SILVA | 267.445-5 |
| RENATA FALCAO ANGELO SANTO | 311.801-5 |
| RENATA GARUBA CARVALHO LUIZ | 297.244-6 |
| RENATA SILVA DE FREITAS NATÁLIA | 301.633-4 |
| RENATA SOUZA DA SILVA GUIMARÃES | 272.535-6 |
| ROBERTA ABISSULO PINTO | 301.651-6 |
| ROSANGELA ELIZABETH DANTAS ARON DE CASTRO | 297.250-3 |
| ROSILENE ELIZA DOS SANTOS | 267.391-1 |
| ROSILENE OLIVEIRA SILVA | 301.641-7 |
| SABRINA DE CASSIA MOUTINHO | 319.021-2 |
| SEBASTIAO RODRIGUES ANDRADE | 234.735-9 |
| SÉRGIO DIEGO GOUVEIA DE ASSIS | 299.559-5 |
| SHEILA GOMES DA SILVA | 272.466-4 |
| SILVANA DE CARVALHO | 316.087-6 |
| TAMIRES RODRIGUES DO NASCIMENTO | 302.995-6 |
| TASSIA SILVA DOS SANTOS GOMES | 285.930-4 |
| THAINA DA MATA RODRIGUES | 256.094-4 |
| THATIANA DE ARAUJO RAMIRES | 276.408-2 |
| VERA REGINA SANTOS DA COSTA | 301.515-3 |
| VINICIUS PEREIRA GOMES | 298.053-0 |
| VIVIANE ANGELI DA SILVA | 307.668-4 |
| VIVIANE CHAVES TIBAES | 242.056-0 |
| VIVIANE NUNES DA SILVA | 258.961-2 |
| WALQUIRIA DA SILVA PORFIRIO SANTOS | 301.484-2 |
| WANDA REGINA SILVA SANT ANNA | 294.132-6 |
| YVANA VIEIRA VASCONCELLOS | 242.216-0 |

**(*) Republicado por conter incorreções no D.O. nº 122 de 12/09/2023**

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 182/2023
Nome das Partes: VALESCA AFRODITE MOREIRA GOMES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 30/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 04/09/2023 a 24/10/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 183/2023
Nome das Partes: ADILSON GOMES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 30/08/2023 a 07/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo:

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 184/2023
Nome das Partes: RONALDO MACIEL DA SILVA JÚNIOR e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 04/09/2023 a 13/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo:

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 185/2023
Nome das Partes: VANESSA KELY LEAL DA SILVA SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 30/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 04/09/2023 a 31/10/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 186/2023
Nome das Partes: FLAVIANI DA SILVA FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 30/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 04/09/2023 a 04/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 01/903.375/2019



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 187/2023
Nome das Partes: EMERSON BEZERRA VIDAL GOMES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 25/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/09/2023 a 11/10/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo:

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 188/2023
Nome das Partes: CARLOS ROBERTO MOREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 25/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/09/2023 a 11/10/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo:

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 189/2023
Nome das Partes: BRUNO MONAEF MARTINS DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 25/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 31/08/2023 a 01/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2022
Processo:

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 190/2023
Nome das Partes: ANNA CAROLINA BORGES DE OLIVEIRA BANDEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 31/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 05/09/2023 a 07/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo:

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 191/2023
Nome das Partes: LUCIANE DOS SANTOS ULRICHSEN e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 23/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 04/09/2023 a 03/10/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo:

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 192/2023
Nome das Partes: SIMONE FREITAS CAPOTE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 13/09/2023 a 14/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2021
Processo:

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 193/2023
Nome das Partes: JACIANY FERREIRA HONÓRIO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 05/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 05/09/2023 a 25/10/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020
Processo:

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 194/2023
Nome das Partes: VALÉRIA DE MELLO BARRETO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 11/09/2023 a 24/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo:

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 195/2023
Nome das Partes: JOICE PINTO COUTINHO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 04/09/2023 a 05/12/2023

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA**
**EDITAL E/8ª CRE/GSM N.º 01, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023**

**A Comissão Verificadora** constituída pelos servidores: Ana Flávia Teixeira Moreira, matrícula: 12/254.940-0, Débora Lira Mendes Cortes, matrícula: 12/200.181-6 e Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula: 10/104841-2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/8ª CRE/GSM nº 17, 11 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Biarritz., nº 31, bairro Bangu, CEP 21870-190 .

1 Exigências documentais:
• Cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;
• Prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formaçao do processo;
• Cópia do contrato de locação, com endereço correto de funcionamento da Instituiçao e devidamente registrado em Cartório de Registro e de Títulos e Documentos;
• Designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, juntando cópias (anexo II): da célula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida; CPF, caso não mencionado na cédula de identidade; comprovantes de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício da função; comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39; disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos;
• Cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• Documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou Laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS;
• Na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
• Cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando detalhadamente a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/10ª CRE Nº 40 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

O Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e EDITAL E/CTRH Nº 1, DE 27 DE JULHO DE 2023, torna pública a confirmação do preenchimento dos Pré-requisitos pelos servidores inscritos e considerados aptos a permanecerem no Processo de Certificação Nível 1/ 3ª Oferta.

| CRE 10 | |
|---|---|
| **MATRÍCULA** | **NOME** |
| 319.070-9 | JONATHAN FERREIRA RIBEIRO |
| 289.052-3 | JOYCE DOS SANTOS |
| 302.996-4 | PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO |
| 297.475-6 | ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA |
| 322.974-7 | MARIA ARMINDA FERREIRA CORREIA DE ANDRADE |
| 300.574-1 | RENATA DOS SANTOS ANDRADE |
| 294.060-9 | MICHELE CALISTO DIAS DE AZEVEDO LIMA |
| 318.206-0 | ANDREA MONTMOR DOS SANTOS |
| 300.522-0 | EVA ABREU DE CARVALHO |
| 261.978-1 | KELLY CRISTINA PINTO BORGES DOS SANTOS |
| 268.365-4 | CAMILA DA ROCHA GALVÃO OLIVEIRA |
| 298.982-0 | ELIZEU CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO |
| 299.795-5 | VANESSA RIBEIRO GOMES |
| 236.179-8 | MAURÍLIO LINO DA SILVA |
| 302.980-8 | JONATHA COSTA DUARTE DA SILVA |
| 302.066-6 | MARCIA DIAS VIEIRA |
| 290.107-2 | ANA CAROLINE DOS SANTOS |
| 317.862-1 | CARMEM CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA |
| 299.798-9 | LEONARDO RAFAEL CERQUEIRA |
| 297.685-0 | GABRIEL TIRRE MOREIRA |
| 259.826-6 | MARIA LUCIA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SOUSA |
| 252.749-7 | KELLY CRISTINA BARROS VIDAL |
| 306.759-2 | MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA |
| 300.593-1 | MÔNICA BARBOSA VALENTE |
| 297.719-7 | LIA GISELE SOUZA AMARAL FAUSTINO |
| 153.932-9 | MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE ALMEIDA |
| 300.544-4 | ROSEANE TELLES DA SILVA SOARES |
| 257.477-0 | AMANDA SILVA DA CUNHA DOS PASSOS |
| 302.981-6 | MICHELE DE CARVALHO CASSERES DE SOUZA |
| 319.837-1 | ÉRICA OLIVEIRA BRUM DA FONSECA |
| 300.547-7 | CAMILA SILVA DOS SANTOS |
| 235.360-5 | SIMEI SILVEIRA DE MORAES |
| 272.395-5 | CAROLINE COUTO MACHADO |
| 300.546-9 | PAULO RONALDO GONÇALVES DA SILVA |
| 302.205-0 | AMANDA TELES SANTOS DE OLIVEIRA LINO |
| 249.027-4 | ANA CAROLINA CALABRO SALLES |
| 297.445-9 | EDJA CARLA PEREIRA DA SILVA |
| 279.723-1 | SHEILA DOS SANTOS LUNA |
| 252.559-0 | JACQUELINE BENEDITO DA SILVA |
| 298.346-8 | GABRIELA FARIA FERNANDES |
| 317.822-5 | QUEZIA DA CRUZ REIS |
| 216.790-6 | ANA PAULA ALMEIDA ALVES |
| 302.963-4 | ALINE SANTOS LEITE |
| 229.329-8 | MARIA CLAUDIA VIANA DE JESUS |
| 285.162-4 | MICHELI PIRES DA SILVA |
| 251.115-2 | LUCICLEIDE PAULINO DOS SANTOS |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

| | |
|---|---|
| 298.891-3 | MARIA LUZIARA CARVALHO DE SOUZA |
| 269.014-7 | FABRICIA RAPOSO BEZERRA |
| 302.215-9 | ALLAN ESTEVES BASÍLIO |
| 273.562-9 | ALINE DA SILVA ROSA |
| 274.100-7 | MICHELLE MACHADO HENRIQUES |
| 302.203-5 | ELAINE DA SILVA NEVES |
| 251.167-3 | MÁRCIA BENTO PENEDO |
| 250.919-8 | SANI FONSECA GUILHERME |
| 305.188-5 | ÉRICA DE OLIVEIRA FERNANDES |
| 272.222-1 | MARGARETE OLIVEIRA DOS SANTOS |
| 318.911-5 | VIVIANE VICENTE DA ROCHA |
| 320.902-0 | LUZIA CRISTINA TEIXEIRA CELESTINA |
| 259.605-4 | LUCIANE MELO BORGES |
| 301.505-4 | FLAVIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS SANTOS |
| 275.660-9 | CATIA DA SILVA RESENDE CAMPOS |
| 317.809-2 | GREYCE TAVARES DA MATTA FERNANDES |
| 317.540-3 | ANA PAULA ROQUE SIQUEIRA |
| 294.037-7 | VIVIANE GUILHERME DE ALBUQUERQUE SOUZA |
| 277.399-2 | FERNANDA DA SILVA RODRIGUES |
| 300.579-0 | MARIA GORETE DE ALMEIDA NORONHA |
| 301.458-6 | ELISANGELA ROBERTO DE MEIRELLES |
| 291.515-5 | SUZANA RAMOS VIEIRA FRANCINI |
| 301.513-8 | SUELLEN PINTO DA SILVA AZEVEDO |
| 317.557-7 | RENATA RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA |
| 276.633-5 | TATIANE FALEIRO VIEIRA DA SILVA |
| 297.573-8 | RENATA DE SOUZA MENEZES DE JESUS |
| 260.653-1 | ROSANA MELO DA SILVA |
| 255.255-2 | MARCIO VINICIUS LEMOS NICOLAU |
| 264.820-2 | MARCELA BARROSO DE AZEVEDO |
| 302.990-7 | VERÔNICA CRISTINA VIANNA DE ARAUJO |
| 234.899-3 | MARCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA |
| 302.157-3 | MARIA FERNANDA DO AMARAL FERREIRA |
| 318.983-4 | FELIPE DE CASTRO DA SILVA |
| 294.214-2 | LETÍCIA DUTRA ROSA BAHIA |
| 258.032-2 | JAQUELINE RODRIGUES LEITE MATSUNAGA |
| 254.955-8 | MILENA PINHO DE SOUZA |
| 265.696-5 | ROSILDA DO ESPÍRITO SANTO DE SOUZA |
| 305.060-6 | DIANA ALMEIDA DE SOUSA ANDRADE |
| 268.776-2 | CLAUDIA DE PAULA CONCEIÇÃO |
| 294.216-7 | ALEXANDRA PINTO DE MORAIS |
| 294.022-9 | PATRÍCIA NUNES DE PONTES |
| 249.900-2 | ALEXANDRE MENDES DA SILVA |
| 294.151-6 | JANAINA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA |
| 282.282-3 | ELIZABETH SANT´ANNA SUPELETO |
| 273.621-3 | LILIAN SEIRÓS RAMOS |
| 298.058-9 | VINICIO BARBOSA DA SILVA SANTOS |
| 311.905-4 | ANDREA FERREIRA DOS SANTOS |
| 280.113-2 | LEONARDO VIANA DE LIMA |
| 298.926-7 | PRISCILLA UACHA MOREIRA COSTA |
| 317.833-2 | ANGELA DE SOUZA NORONHA |
| 318.822-4 | ANA PAULA SILVA PRADO ALMEIDA |
| 317.560-1 | MONIQUE MELLO DE SOUZA BARAUNA |
| 300.565-9 | JESSICA DE MENEZES LEMOS |
| 262.260-3 | VALERIA CERQUEIRA DA SILVA |
| 298.918-4 | JOSIMAR FERNANDES DE REZENDE RODRIGUES |
| 259.648-4 | DANIELLE DA SILVA CAPPATO |
| 299.528-0 | ALINE SILVA DE OLIVEIRA |
| 305.984-7 | CRISLENE MARTINS DE CAMPOS DOS ANJOS DOMICIANO |
| 251.147-5 | JANETE MARIANO DOS SANTOS SERAFIM |
| 240.380-6 | ANDREZA RODRIGUES DOS SANTOS VARGAS |
| 300.433-0 | JOYCE FELIZARDO DE MEDEIROS |
| 298.937-4 | VIVIAN MOTTA DA SILVA LEITE |
| 276.706-9 | QUENIA DA SILVA DE OLIVEIRA |
| 303.046-7 | JÉSSICA CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA |
| 279.943-5 | VANESSA SOARES DE LUCENA |
| 305.967-2 | MARCIA VALERIA BRANDÃO DO NASCIMENTO |
| 229.362-9 | GRACE KELLY DANTAS DOS SANTOS |
| 190.194-1 | TADEU GOMES |
| 291.508-0 | RENATA DE CASTRO LEITE |
| 294.141-7 | MEIRELAINE DANTAS DE MELO PIRES |
| 264.423-5 | CLAUDIA GOES LIMA |
| 300.548-5 | DAIANE PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA |
| 294.063-3 | JESSICA ALICE GOMES LIMA |
| 251.168-1 | ALESSANDRA DA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA |
| 297.513-4 | BIANCA ZANDOMINGO CARVALHO RAMOS D´ACRI |
| 318.670-7 | GILCELE SOUZA DE ANDRADE |
| 317.928-0 | ALESSANDRA DE SOUZA DOS REIS SANTOS |
| 319.846-2 | FABÍOLA LEOCADIO PORTELLA PINHEIRO |
| 200.185-7 | ROSSANA LIZ ARAÚJO DOS SANTOS |
| 255.185-1 | JAYME MATHEUS DA SILVA NETO |
| 302.961-8 | ANA PAULA CARVALHO DOS REIS DO NASCIMENTO |
| 258.406-8 | GIZELLE DE SOUZA DOS SANTOS |
| 302.071-6 | ÉRICA LOURENÇO COSTA |
| 298.938-2 | ELISETE DA COSTA DE AZEVEDO |
| 289.049-9 | ANDRÉ LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA |
| 317.566-8 | JULIANE DA SILVA OLIVEIRA |
| 264.532-3 | UBIRATAN AYRES PINTO JUNIOR |
| 279.296-8 | RODRIGO CÉSAR COSTA |
| 232.432-5 | KARLA MONIKE MOREIRA GOMES |
| 317.884-5 | SONIA MARIA BARBOSA DARIO |
| 302.988-1 | ROSIMERI DE MORAIS BASTOS |
| 305.072-1 | JANAINA FRANCISCA DOS SANTOS INOCÊNCIO |
| 268.583-2 | VERONICA DE ANDRADE JULIO DO CARMO |
| 307.690-8 | TATIANA IZABELA CORA FREITAS |
| 297.318-8 | PATRICK SOUZA GOMES DA SILVA |
| 293.965-0 | PRISCILLA CRISTINA SOARES DE ANDRADE DA SILVA |
| 318.152-6 | GABRIELA CAETANO DE OLIVEIRA |
| 258.611-3 | CINTIA TATIANE DE MORAES MONTEIRO |
| 260.766-1 | THAÍS GAMALLEIRO SOARES |
| 299.773-2 | ELISABELE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA |

*Republicado por conter incorreções no D.O nº 122 do dia 12/09/2023.

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE ERRATA**

**PROCESSO: ASS-PRO-2023/00874**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023**
A Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a retificação do Edital, na forma abaixo:

**EDITAL:**
**3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES**
**Onde se lê** "(...) 3.1. No dia 29/09/2023, às 11:00 h. (onze horas), na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, sala de reunião, Rio de Janeiro - RJ, a Comissão de Seleção estará reunida, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.(...)",

**Leia-se** - "(...) 3.1. No dia 29/09/2023, às 11:00 h. (onze horas), na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 1 subsolo, Rio de Janeiro - RJ, a Comissão de Seleção estará reunida, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.(...)".

*Republicado por incorreção no D.O. Rio n.º 113 de 28/08/2023, página 61.

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**RESUMO DA ATA COMPEMENTAR Nº 01**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
**PREGÃO ELETRONICO PE-RP/SMAS Nº 0644/2023**

Às 10:00 horas do dia 15 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução "P" Nº 199 de 31 de março de 2023 de 04/04/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº ASS-PRO-2023/0118, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00644/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de material de consumo - COLETES, pertencentes à classe 8415, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, POR 12 MESES, para os servidores e contratados da Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS, tendo em vista Retorno de fase para correção do cadastro dos valores negociados durante a fase de julgamento das propostas.

**Item: 3**
Descrição: Colete
Descrição Complementar: Colete Material: 100% Poliéster, Modelo: Dupla Face, Cor: Variada, Tamanho: M, Uso: Esportivo, Características Adicionais: Logotipo, Elástico Inferior E Sem Bolso
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 120 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 89,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: KS CLOTHING LTDA., pelo melhor lance de R$ 47,7000 e a quantidade de 120 Unidade .



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**Item: 4**
Descrição: Colete
Descrição Complementar: Colete Material: Poliéster, Tamanho: G, Uso: Esportivo, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.350 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 89,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: KS CLOTHING LTDA., pelo melhor lance de R$ 45,7000 e com valor negociado a R$ 25,0000 e a quantidade de 1.350 Unidade.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:18 horas do dia 14 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO
Pregoeiro Oficial

CLAUDIO JOSE BEZERRA DE LEMOS
Equipe de Apoio

RANA BEZERRA DE SOUZA GALDINO
Equipe de Apoio

RAMON ABREU DA CUNHA
Equipe de Apoio

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**RESUMO DA ATA COMPEMENTAR Nº 02**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
**PREGÃO ELETRONICO PE-RP/SMAS Nº 0644/2023**

Às 10:25 horas do dia 15 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução "P" Nº 199 de 31 de março de 2023 de 04/04/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº ASS-PRO-2023/0118, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00644/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de material de consumo - COLETES, pertencentes à classe 8415, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, POR 12 MESES, para os servidores e contratados da Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS, tendo em vista Inserir o valor negociado de acordo com o item 13.1.3 do Edital - Se a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte vencer a cota principal e a cota reservada, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o nela obtido.

**Item: 3**
Descrição: Colete
Descrição Complementar: Colete Material: 100% Poliéster, Modelo: Dupla Face, Cor: Variada, Tamanho: M, Uso: Esportivo, Características Adicionais: Logotipo, Elástico Inferior E Sem Bolso
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 120 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 89,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: KS CLOTHING LTDA., pelo melhor lance de R$ 47,7000 e com valor negociado a R$ 32,9000 e a quantidade de 120 Unidade .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:08 horas do dia 14 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO
Pregoeiro Oficial

CLAUDIO JOSE BEZERRA DE LEMOS
Equipe de Apoio

RANA BEZERRA DE SOUZA GALDINO
Equipe de Apoio

RAMON ABREU DA CUNHA
Equipe de Apoio

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 02**
**EXPEDIENTE DE 12/09/2023**
**PREGÃO ELETRONICO PE-RP/SMAS Nº 0644/2023**

**PROCESSO: ASS-PRO-2023/01182**
Às 11:10 horas do dia 14 de setembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00644/2023, referente ao Processo nº ASS-PRO-2023/0118, o Pregoeiro, Sr(a) RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**Item: 1**
Descrição: Colete
Descrição Complementar: Colete Material: 100% Poliéster, Modelo: Dupla Face, Cor: Variada, Tamanho: P, Uso: Esportivo, Características Adicionais: Logotipo, Elástico Inferior E Sem Bolso
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 89,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: KS CLOTHING LTDA., pelo melhor lance de R$ 37,9000 e a quantidade de 300 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 13/09/2023 11:29:57 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS CLOTHING LTDA., CNPJ/CPF: 43.538.749/0001-08, Melhor lance: R$ 37,9000

**Item: 2**
Descrição: Colete
Descrição Complementar: Colete Material: 100% Poliéster, Modelo: Dupla Face, Cor: Variada, Tamanho: M, Uso: Esportivo, Características Adicionais: Logotipo, Elástico Inferior E Sem Bolso
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.080 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 89,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: KS CLOTHING LTDA., pelo melhor lance de R$ 32,9000 e a quantidade de 1.080 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 13/09/2023 11:30:06 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS CLOTHING LTDA., CNPJ/CPF: 43.538.749/0001-08, Melhor lance: R$ 32,9000

**Item: 3**
Descrição: Colete
Descrição Complementar: Colete Material: 100% Poliéster, Modelo: Dupla Face, Cor: Variada, Tamanho: M, Uso: Esportivo, Características Adicionais: Logotipo, Elástico Inferior E Sem Bolso
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 120 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 89,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: KS CLOTHING LTDA., pelo melhor lance de R$ 47,7000, com valor negociado a R$ 32,9000 e a quantidade de 120 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 13/09/2023 11:30:07 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS CLOTHING LTDA., CNPJ/CPF: 43.538.749/0001-08, Melhor lance: R$ 47,7000
Volta de fase 13/09/2023 18:37:39 Volta de Fase para Julgamento
Volta de fase 14/09/2023 10:25:51 Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado 14/09/2023 11:10:48 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS CLOTHING LTDA., CNPJ/CPF: 43.538.749/0001-08, Melhor lance: R$ 47,7000, Valor Negociado: R$ 32,9000

**Item: 4**
Descrição: Colete
Descrição Complementar: Colete Material: Poliéster, Tamanho: G, Uso: Esportivo, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.350 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 89,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: KS CLOTHING LTDA., pelo melhor lance de R$ 45,7000, com valor negociado a R$ 25,0000 e a quantidade de 1.350 Unidade.
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 13/09/2023 11:30:09 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS CLOTHING LTDA., CNPJ/CPF: 43.538.749/0001-08, Melhor lance: R$ 45,7000
Volta de fase 13/09/2023 18:37:39 Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado 14/09/2023 11:10:49 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS CLOTHING LTDA., CNPJ/CPF: 43.538.749/0001-08, Melhor lance: R$ 45,7000, Valor Negociado: R$ 25,0000

**Item: 5**
Descrição: Colete
Descrição Complementar: Colete Material: Poliéster, Tamanho: G, Uso: Esportivo, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 89,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: KS CLOTHING LTDA., pelo melhor lance de R$ 25,0000 e a quantidade de 150 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 13/09/2023 11:30:10 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS CLOTHING LTDA., CNPJ/CPF: 43.538.749/0001-08, Melhor lance: R$ 25,0000

**Item: 6**
Descrição: Colete
Descrição Complementar: Colete Material: Poliéster, Cor: Cinza, Tamanho: Gg, Uso: Esportivo, Características Adicionais: Logotipo, Elástico Inferior E Sem Bolso
Tratamento Diferenciado: -



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 900 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 89,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: KS CLOTHING LTDA., pelo melhor lance de R$ 27,4000 e a quantidade de 900 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 13/09/2023 11:30:12 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS CLOTHING LTDA., CNPJ/CPF: 43.538.749/0001-08, Melhor lance: R$ 27,4000

**Item: 7**
Descrição: Colete
Descrição Complementar: Colete Material: Poliéster, Cor: Cinza, Tamanho: Gg, Uso: Esportivo, Características Adicionais: Logotipo, Elástico Inferior E Sem Bolso
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 89,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: KS CLOTHING LTDA., pelo melhor lance de R$ 49,9000 e a quantidade de 100 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 13/09/2023 11:30:14 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS CLOTHING LTDA., CNPJ/CPF: 43.538.749/0001-08, Melhor lance: R$ 49,9000

**Item: 8**
Descrição: Colete
Descrição Complementar: Colete Material: 100% Acrílico, Modelo: Decote Em “V”, Cor: Verde Oliva, Tamanho: Sob Medida, Uso: Social
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 900 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 89,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: KS CLOTHING LTDA., pelo melhor lance de R$ 27,4000 e a quantidade de 900 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 13/09/2023 11:30:17 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS CLOTHING LTDA., CNPJ/CPF: 43.538.749/0001-08, Melhor lance: R$ 27,4000

**Item: 9**
Descrição: Colete
Descrição Complementar: Colete Material: 100% Acrílico, Modelo: Decote Em “V”, Cor: Verde Oliva, Tamanho: Sob Medida, Uso: Social
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 89,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: KS CLOTHING LTDA., pelo melhor lance de R$ 49,9000 e a quantidade de 100 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 13/09/2023 11:30:18 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS CLOTHING LTDA., CNPJ/CPF: 43.538.749/0001-08, Melhor lance: R$ 49,9000

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**EXPEDIENTE DE 04/09/2023**

**ONDE SE LÊ: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2023**
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Objeto**: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, pertencentes às classes 3540, 4110, 4140, 5965, 6515, 6670, 6730, 7105, 7310, 7320 e 7440 através SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP/SMAS Nº Nº 0482/2023 e/ou no Termo de Referência.

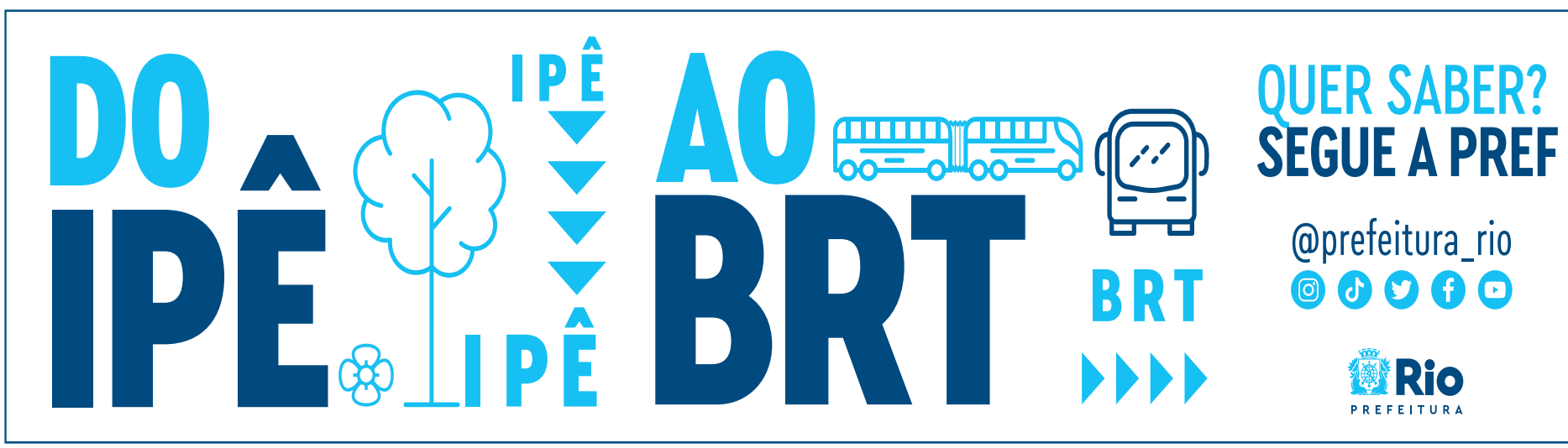
**Processo: ASS-PRO-2023/00157**
**Modalidade:** Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 482/2023.
Publicado no D.O. de 21/08/2023
**Validade da Ata:** 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.**
**Empresa Vencedora:**
MOBILLE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ nº: 13.759.572/0001-09
Valor total Adjudicado: 78.393,00(setenta e oito mil e trezentos e noventa e três reais).

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/MARCA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 09 | 71050200258 | ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO 2 PORTAS DE AÇO 198X90X40. MARCA: FATTO PA 90. | 14 | 759,00 |
| 10 | 71059508557 | ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO 2 PORTAS INDIVIDUAL. MARCA: FATTO GRP 02. | 117 | 380,00 |
| 11 | 71059508557 | ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO 2 PORTAS INDIVIDUAL. MARCA: FATTO GRP 02. | 13 | 379,00 |
| 13 | 75102300137 | CABINE PARA ATENDIMENTO (BAIA). MARCA: LOGGERAIS | 20 | 919,00 |

**LEIA-SE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2023**
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Objeto**: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, pertencentes às classes 3540, 4110, 4140, 5965, 6515, 6670, 6730, 7105, 7310, 7320 e 7440 através SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP/SMAS Nº Nº 0482/2023 e/ou no Termo de Referência.

**Processo: ASS-PRO-2023/01058**
**Modalidade:** Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 482/2023.
Publicado no D.O. de 21/08/2023
**Validade da Ata:** 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.**
**Empresa Vencedora:**
MOBILLE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ nº: 13.759.572/0001-09
Valor total Adjudicado: 78.393,00(setenta e oito mil e trezentos e noventa e três reais).

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/MARCA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 09 | 71050200258 | ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO 2 PORTAS DE AÇO 198X90X40. MARCA: FATTO PA 90. | 14 | 759,00 |
| 10 | 71059508557 | ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO 2 PORTAS INDIVIDUAL. MARCA: FATTO GRP 02. | 117 | 380,00 |
| 11 | 71059508557 | ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO 2 PORTAS INDIVIDUAL. MARCA: FATTO GRP 02. | 13 | 379,00 |
| 13 | 54109500341 | CABINE PARA ATENDIMENTO (BAIA). MARCA: LOGGERAIS | 20 | 919,00 |






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

# SECRETARIA DE SAÚDE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**AVISOS**
**EXPEDIENTE DE 12.09.2023**

**09/67/050.568/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 67,08 (Sessenta e sete reais e oito centavos) referente à 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 5898, correspondente ao processo instrutivo n° 09/67/000057/2023, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**09/051.170/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.**, CNPJ nº 40.273.753/0001-95, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 1.089,00 (Hum mil e oitenta e nove reais), referente à 1% (um por cento) do valor Nota Fiscal n° 22720, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000717/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**09/051.421/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.**, CNPJ nº 40.273.753/0001-95, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 217,80 (Duzentos e dezessete reais e oitenta centavos), referente à 1% (um por cento) do valor Nota Fiscal n° 22768, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000717/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**09/051.568/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.**, CNPJ nº 40.273.753/0001-95, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 544,50 (Quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente à 1% (um por cento) do valor Nota Fiscal n° 22775, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000717/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**09/051.572/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.**, CNPJ nº 40.273.753/0001-95, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 163,85 (Cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente à 1% (um por cento) do valor Nota Fiscal n° 22774, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000717/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**09/051.610/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.**, CNPJ nº 40.273.753/0001-95, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 347,75 (Trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), referente à 1% (um por cento) do valor Nota Fiscal n° 22773, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000717/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**09/051.611/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.**, CNPJ nº 40.273.753/0001-95, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 471,90 (Quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos), referente à 1% (um por cento) do valor Nota Fiscal n° 22771, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000717/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**AVISO**
**EXPEDIENTE 14/09/2023**

**09/67/050.707/2023** - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa **MMW IRMÃOS ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 68.593.979/0001-92, referente a Nota Fiscal nº 26345 correspondente ao processo instrutivo nº 09/67/000139/2022, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL CGP Nº 037 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público o resultado da análise de currículo** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo de Médico oferecido por meio do **Edital n° 035/2023**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de Dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

**• HMLJ/ COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ**

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA) | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| LEONARDO TRINDADE NOMINATO | 0 | 20 | 20 |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| LUCIANA MIRANDA RAMOS | 0 | 80 | 80 |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO) | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| ALESSANDRA MONIZ FREIRE BRANDÃO PERES | 10 | 40 | 50 |
| CINTIA PUGLIESE VARELLA | 10 | 70 | 80 |
| GABRIELA MARIA GURIAN LOBÃO VON | 10 | 70 | 80 |
| GIULIA BRANCHI PISCITELLI | 10 | 30 | 40 |

**• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING**

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| FLÁVIA APARECIDA TAVARES DA SILVA | 10 | 80 | 90 |
| SANDRA DA SILVA AZEVEDO | 20 | 80 | 100 |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA) | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| XXXXX | XX | XX | XX |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| XXXXX | XX | XX | XX |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO NUTROLOGIA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| XXXXX | XX | XX | XX |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| XXXXX | XX | XX | XX |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| XXXXX | XX | XX | XX |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA**

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| MAX DA MOTA RIBEIRO | 0 | 80 | 80 |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| XXXXX | XX | XX | XX |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| BARBARA VELASCO MACHADO | 0 | 40 | 40 |
| MARCELO DE SOUZA MACIEL | 10 | 80 | 90 |
| MARIA ALICE COELHO MAROTTA MOREIRA | 10 | 40 | 50 |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO) | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| KARINE VASQUINHO SIQUEIRA SPOLIDORO | 10 | 80 | 90 |
| LUISA SILVA COUTINHO DA ASSUNÇÃO | 10 | 30 | 40 |
| MARIA LUIZA BARROS DE PAIVA | 10 | 50 | 60 |
| MONIQUE CRISTINE DE CARVALHO BORGES | 0 | 30 | 30 |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| XXXXX | XX | XX | XX |

**• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES**

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO GINECOLOGIA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| MARCELA GAIOTTI MARQUES | 20 | 50 | 70 |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| CLAUDIA RAMOS DO NASCIMENTO | 0 | 80 | 80 |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| XXXXX | XX | XX | XX |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| XXXXX | XX | XX | XX |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| XXXXX | XX | XX | XX |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO) | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| XXXXX | XX | XX | XX |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| CLAUDIA MARIA ALVES MARTINS PINHEIRO | 10 | 80 | 90 |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| CLARA GREGOV DE ALMEIDA | 10 | 10 | 20 |

**• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO**

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| CAROLINA SEABRA PACHECO GABRIELLI ALCÂNTARA | 0 | 30 | 30 |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH) | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| XXXXX | XX | XX | XX |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| XXXXX | XX | XX | XX |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| XXXXX | XX | XX | XX |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO NUTROLOGIA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| VICTOR RIAL DEL CAMPO | 0 | 10 | 10 |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| XXXXX | XX | XX | XX |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO) | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| XXXXX | XX | XX | XX |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| XXXXX | XX | XX | XX |

**• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| RENATA RANGEL JUSTINIANO | 10 | 30 | 40 |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| XXXXX | XX | XX | XX |

**• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO**

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| XXXXX | XX | XX | XX |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO CIRURGIA PLÁSTICA (FISSURAS LABIOPALATINAS) | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| HENRIQUE PESSOA LADVOCAT CINTRA | 10 | 80 | 90 |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO PEDIATRIA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| CLAUDIA DE OLIVEIRA MARÇAL CARVALHO | 10 | 80 | 90 |
| FERNANDA SANTORO SANTOS | 10 | 30 | 40 |
| PAULA ROSALINA OLIVEIRA DE RADEMAKER ITAGIBA | 20 | 80 | 100 |

**• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS**

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| GRAZIELLE DOS REIS COSTA | 10 | 40 | 50 |

**• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| ALISSON DUARTE MARTINS | 10 | 50 | 60 |
| NATALIA MILA BATISTA BALETA | 0 | 50 | 50 |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO GERIATRIA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| PAULO DONIZETTI DOS SANTOS COSTA | 10 | 80 | 90 |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| GUSTAVO FONTENELE DE BRITO | 10 | 80 | 90 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

| | | | |
|---|---|---|---|
| JULIO CESAR COUTINHO | 10 | 80 | 90 |
| LEONARDO DE ALMEIDA FROTA | 10 | 80 | 90 |
| PATRICIA PINHO GILVAZ | 10 | 80 | 90 |
| YURI TIRELLI VIEIRA | 20 | 50 | 70 |

**• HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE**

**NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL**

| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| DOMINGOS JOSE JAHNEL | 10 | 80 | 90 |
| IAN DAMAS VIEIRA | 0 | 40 | 40 |
| MARCELO DOS SANTOS SOARES | 10 | 80 | 90 |
| ROBSON BRITO FAGUNDES FILHO | 20 | 80 | 100 |
| RODRIGO CAMPOS PATRÍCIO | 0 | 80 | 80 |
| ROSE MÁRCIA DE MOURA SANTOS | 20 | 80 | 100 |

**NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA**

| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| XXXXX | XX | XX | XX |

**NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO: MÉDICO PEDIATRIA**

| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| LIVIA TEIXEIRA | 10 | 80 | 90 |

**• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**

**NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA**

| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| XXXXX | XX | XX | XX |

**NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH)**

| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| BIANCA SILVEIRA MOREIRA | 20 | 80 | 100 |
| LUIZ FERNANDO PEREIRA ALVES JUNIOR | 10 | 80 | 90 |

**NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (EPIDEMIOLOGIA)**

| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| ANNA CARLA PINTO CASTIÑEIRAS | 10 | 70 | 80 |

**• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**

**NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO: MÉDICO HEMOTERAPIA**

| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| AINÁ HENRIQUES MELGAÇO | 20 | 60 | 80 |
| AMANDA ROMANO MOURA VARIDEL | 20 | 70 | 90 |
| FERNANDO ANTÔNIO SELLOS RIBEIRO | 20 | 80 | 100 |
| LUIZA FEUILLATEY ALBAGLI PAIVA | 10 | 70 | 80 |
| PETERSON CARDOSO GONTIJO | 0 | 50 | 50 |

**NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA**

| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| XXXXX | XX | XX | XX |

**NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA**

| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| MARIA FERNANDA MURCE RODRIGUES DOS SANTOS | 0 | 50 | 50 |

**• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**

**NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA**

| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| FABIANA CASTILHO SILVA E SOUSA | 10 | 80 | 90 |
| FELIPE MILHAZES VICENTE | 10 | 60 | 70 |

**NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA**

| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| XXXXX | XX | XX | XX |

**NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA**

| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| ANA CLARA SILVA CARDOSO | 10 | 30 | 40 |
| CAIO BITENCOURT COSTA | 10 | 50 | 60 |
| CISSIELLY SIAS FRINHANI | 0 | 30 | 30 |
| JOANE SILVA PERIM DE AZEVEDO | 10 | 40 | 50 |
| MARCELA SALES FARIAS | 10 | 80 | 90 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

• **HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| XXXXX | XX | XX | XX |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| LEONARDO PAIXÃO NETO | 20 | 80 | 100 |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| XXXXX | XX | XX | XX |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| XXXXX | XX | XX | XX |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| XXXXX | XX | XX | XX |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO CTQ ADULTO | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| XXXXX | XX | XX | XX |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| XXXXX | XX | XX | XX |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| XXXXX | XX | XX | XX |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| NATÁLIA STELA SANDES FERREIRA | 20 | 60 | 80 |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO UROLOGIA | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ. | TOTAL |
| XXXXX | XX | XX | XX |

• Candidatos que não atenderam aos requisitos mínimos da vaga escolhida prevista no Edital CGP Nº 035 de 31 de agosto de 2023.

| VAGA E UNIDADE PRETENDIDA | CPF (XXX.XXX.XXX-XX) |
|---|---|
| MÉDICO CIRURGIA GERAL - HM SOUZA AGUIAR | 144.XXX.XXX-01 |
| MÉDICO CIRURGIA GERAL - HM SOUZA AGUIAR | 144.XXX.XXX-90 |
| MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS | 069.XXX.XXX-47 |
| MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS | 141.XXX.XXX-81 |
| MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS | 136.XXX.XXX-09 |
| MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM BARATA RIBEIRO | 942.XXX.XXX-00 |
| MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM BARATA RIBEIRO | 807.XXX.XXX-53 |
| MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM BARATA RIBEIRO | 057.XXX.XXX-43 |
| MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM BARATA RIBEIRO | 095.XXX.XXX-00 |
| MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM BARATA RIBEIRO | 099.XXX.XXX-54 |
| MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM BARATA RIBEIRO | 883.XXX.XXX-04 |
| MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM BARATA RIBEIRO | 168.XXX.XXX-01 |
| MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM BARATA RIBEIRO | 715.XXX.XXX-00 |
| MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM BARATA RIBEIRO | 100.XXX.XXX-05 |
| MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM BARATA RIBEIRO | 035.XXX.XXX-09 |
| MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM PIEDADE | 033.XXX.XXX-71 |
| MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM PIEDADE | 981.XXX.XXX-68 |
| MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM PIEDADE | 002.XXX.XXX-45 |
| MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM PIEDADE | 014.XXX.XXX-35 |
| MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM PIEDADE | 081.XXX.XXX-44 |
| MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SOUZA AGUIAR | 035.XXX.XXX-62 |
| MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SOUZA AGUIAR | 259.XXX.XXX-62 |
| MÉDICO CTQ ADULTO - HM SOUZA AGUIAR | 013.XXX.XXX-84 |
| MÉDICO CTQ ADULTO - HM SOUZA AGUIAR | 125.XXX.XXX-48 |
| MÉDICO GERIATRIA - HM BARATA RIBEIRO | 821.XXX.XXX-34 |
| MÉDICO GERIATRIA - HM BARATA RIBEIRO | 975.XXX.XXX-87 |
| MÉDICO GERIATRIA - HM BARATA RIBEIRO | 135.XXX.XXX-55 |
| MÉDICO GINECOLOGIA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES | 640.XXX.XXX-91 |
| MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SOUZA AGUIAR | 562.XXX.XXX-72 |
| MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SOUZA AGUIAR | 509.XXX.XXX-87 |
| MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SOUZA AGUIAR | 055.XXX.XXX-00 |
| MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SOUZA AGUIAR | 016.XXX.XXX-26 |
| MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SOUZA AGUIAR | 968.XXX.XXX-04 |
| MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SOUZA AGUIAR | 121.XXX.XXX-94 |
| MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HMAT FERNANDO MAGALHÃES | 147.XXX.XXX-14 |
| MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HMAT FERNANDO MAGALHÃES | 105.XXX.XXX-06 |
| MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA) - HMAT ALEXANDER FLEMING | 054.XXX.XXX-35 |
| MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA) - HMLJ/CMI LEILA DINIZ | 795.XXX.XXX-04 |
| MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA) - HMLJ/CMI LEILA DINIZ | 077.XXX.XXX-06 |
| MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA - HM JESUS | 843.XXX.XXX-53 |
| MÉDICO NUTROLOGIA - HMAT HERCULANO PINHEIRO | 092.XXX.XXX-09 |
| MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - HM SOUZA AGUIAR | 776.XXX.XXX-82 |
| MÉDICO PEDIATRIA - HM NS LORETO | 024.XXX.XXX-82 |
| MÉDICO PEDIATRIA - HM PIEDADE | 101.XXX.XXX-32 |
| MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO) - HMAT CARMELA DUTRA | 163.XXX.XXX-16 |
| MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO) - HMAT FERNANDO MAGALHÃES | 074.XXX.XXX-58 |
| MÉDICO RADIOLOGIA - HM SALGADO FILHO | 119.XXX.XXX-00 |
| MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRCÍA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES | 121.XXX.XXX-12 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

| | |
|---|---|
| MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRCÍA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES | 060.XXX.XXX-02 |
| MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRCÍA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES | 136.XXX.XXX-00 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL CGP Nº 038 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.
Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as informações prestadas no formulário de inscrição deste Edital serão utilizadas somente para fins de processo seletivo e possível convocação para contrato por tempo determinado. Os dados coletados serão armanezados até a data de validade do certame (03 meses após a homologação).
O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

**1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:**

**• CAPS II CLARICE LISPECTOR**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Psiquiatria | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Psiquiatria<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Psiquiatria (AMB ou equivalente) |

**• CAPS II PEDRO PELLEGRINO**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Psiquiatria | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Psiquiatria<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Psiquiatria (AMB ou equivalente) |

**• CAPS II RUBENS CORRÊA**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Psiquiatria | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Psiquiatria<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Psiquiatria (AMB ou equivalente) |

**• HMLJ/ COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Neonatologia | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente) |
| Médico Obstetrícia | 03 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente) |

**• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Anestesiologia | 05 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente) |
| Médico Medicina Preventiva e Social (Epidemiologia) | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social (AMB ou equivalente) |
| Médico Neonatologia | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente) |
| Médico Nutrologia | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Nutrologia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Nutrologia (AMB ou equivalente) |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Médico Obstetrícia | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente) |
| Médico Radiologia | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente) |

**• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Anestesiologia | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente) |
| Médico Neonatologia | 02 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente) |
| Médico Obstetrícia | 02 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente) |
| Médico Pediatria (SALA DE PARTO) | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente) |
| Médico Radiologia | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente) |

**• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Ginecologia | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)<br><br>e<br><br>III - Comprovação de Experiência em Ginecologia de no mínimo 01 (um) ano |
| Médico Intensivista Adulto | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente) |
| Médico Neonatologia | 05 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente) |
| Médico Neurologia Pediátrica | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente) |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Médico Obstetrícia | 05 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente) |
| Médico Pediatria (SALA DE PARTO) | 02 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente) |
| Médico Psiquiatria | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Psiquiatria<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Psiquiatria (AMB ou equivalente) |

**• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Anestesiologia | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente) |
| Médico Infectologia (CCIH) | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Infectologia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Infectologia (AMB ou equivalente) |
| Médico Neonatologia | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente) |
| Médico Neurologia Pediátrica | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente) |
| Médico Obstetrícia | 03 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente) |
| Médico Pediatria (SALA DE PARTO) | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente) |
| Médico Radiologia | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente) |

**• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Anestesiologia | 03 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)<br><br>e<br><br>III - Comprovação de experiência no atendimento pediátrico de no mínimo 01 (um) ano |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Médico Cirurgia Pediátrica | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente) |
| Médico Neurologia Pediátrica | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente) |

**• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Cirurgia Pediátrica | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente) |
| Médico Pediatria | 02 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente) |

**• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Clínica Médica | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente) |

**• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Clínica Médica | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente) |
| Médico Geriatria | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Geriatria<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Geriatria (AMB ou equivalente) |

**• HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Clínica Médica | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente) |
| Médico Intensivista Adulto | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente) |
| Médico Pediatria | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente) |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**• HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Clínica Médica | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente) |

**• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Anestesiologia | 02 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente) |
| Médico Cirurgia Geral | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente) |
| Médico Cirurgia Vascular | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Vascular (AMB ou equivalente) |
| Médico Clínica Médica | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente) |
| Médico Ortopedia e Traumatologia | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia<br><br>Ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (AMB ou equivalente) |
| Médico Radiologia | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente) |

**• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Cirurgia Vascular | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Vascular (AMB ou equivalente) |
| Médico Neurocirurgia | 02 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurocirurgia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurocirurgia (AMB ou equivalente) |
| Médico Obstetrícia | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente) |

**• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Anestesiologia | 02 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente) |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Médico Neurocirurgia | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurocirurgia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurocirurgia (AMB ou equivalente) |

**• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Anestesiologia | 06 | 02 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente) |
| Médico Cirurgia Geral | 05 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente) |
| Médico Cirurgia Pediátrica | 02 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente) |
| Médico Cirurgia Vascular | 04 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Vascular (AMB ou equivalente) |
| Médico Clínica Médica | 04 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente) |
| Médico Intensivista Adulto | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente) |
| Médico Neurocirurgia | 02 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurocirurgia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurocirurgia (AMB ou equivalente) |
| Médico Ortopedia e Traumatologia | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia<br><br>Ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (AMB ou equivalente) |
| Médico Urologia | 03 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Urologia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Urologia (AMB ou equivalente) |

**2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **15 a 20/09/2023** no endereço eletrônico:
**https://forms.gle/gMAP1P2upCc1J4uC6**

2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;

2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física **(CPF)**.

2.1.3 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida. Considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.

2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.3 **Da Reserva de Vagas para Negros e Indígenas**

a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;

b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;

c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;

d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.

f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.
2.4 **Da Pessoa com Deficiência**
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;
c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;
d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO III**;
h) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
i) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise de currículo, deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBG/CGP, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, sala 601 - Cidade Nova, no horário das 09h00 às 17h00, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Gestão e Gente Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda - FP/SUBGGC/CTPM, ficando a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim;
j) o candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
k) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
l) constatada, pela FP/SUBGGC/CTPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP para as providências pertinentes;
m) a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
n) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
o) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como portador de deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
p) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
q) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares;
r) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

**3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

**4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**
4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO III** deste Edital.
**a) Da Análise de Currículo:**
a.1) Somente serão analisadas as informações dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on-line* (item 2.1) prevista no Edital;
a.2) as informações prestadas, no ato da inscrição *on-line*, sobre formação e experiência profissional serão consultadas e validadas nos sites oficiais referenciados como: Conselho Federal de Medicina (CFM), Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (MEC), Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e outros que possam subsidiar a análise;
a.3) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on-line*, para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
**b) Dos Critérios de Pontuação:**
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.
**c) Do Recurso**
c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.
O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação. Somente caberá recurso do que for informado pelo candidato, no ato da inscrição *on-line*, para a análise do Currículo.

**5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**
5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

**6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:**
6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

**7 - DA VALIDADE:**
7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses** a contar da publicação do resultado final.

**8 - DA CONTRATAÇÃO:**
8.1 A contratação dos classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.
8.2 O candidato classificado será convocado pela Coordenação de Administração de Pessoas através do Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para apresentar os documentos comprobatórios para habilitação profissional (original e cópia) e comprovar que atende também às seguintes condições:
a) Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO (original e cópia) nos termos da legislação em vigor;
b) 2 Fotos 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - original e cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista - original e cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - original e cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line;
h) No ato da contratação, caso sejam apresentados Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão aceitos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.3 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como se o candidato não alcançar a pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

**9 - DA REMUNERAÇÃO:**
9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

| EMPREGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO BASE MENSAL | GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86) MENSAL | ADICIONAL DE SUPERVISÃO MENSAL | TOTAL REMUNERAÇÃO MENSAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| Médico (diversas especialidades) | 24h | 2.447,80 | 489,55 | 4.103,88 | 7.071,23 |
| Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia) | 24h | 2.447,80 | 489,55 | 5.129,85 | 8.097,20 |

**10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;
10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerada como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);
10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 pontos**;
10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
10.7 As divulgações do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb;**
10.8 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;
10.8.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;
10.9 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na sua exclusão;
10.10 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;
10.10.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;
10.10.2 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993 e suas alterações e regulamentado pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
10.10.3 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da convocação tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
10.11 No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;
10.12 No ato da convocação os candidatos que não atenderem ao previsto no Art. 3º da Lei nº 6.146 de 11/04/2017 estarão convocados, porém, serão excluídos em Edital próprio na sequência do Edital de Convocação;
10.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

10.14 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
10.15 Os candidatos classificados, no ato da convocação pela Coordenação de Administração de Pessoas deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;
10.16 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subseqüente;
10.17 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;
10.18 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;
10.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

**ANEXO I**

| PERÍODO | EVENTO |
|---|---|
| 15/09/2023 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL |
| 15 a 20/09/2023 | REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE |
| 26/09/2023 | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO |
| 26/09/2023 | RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULOLocal: Protocolo Geral do CASS *Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreoHorário: 09 às 16h00 |
| 29/09/2023 | RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSORESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO |

*** O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico http://doweb.rio.rj.gov.br/

**ANEXO II**
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)**

E-mail: _____

Unidade pretendida: _____

Emprego a que concorre:_____

Nome Completo do Candidato:_____

Data do Nascimento:_____ / _____ / _____

CPF: _____

CRM:_____ UF: _____

Telefone com DDD: _____ Celular com DDD: _____

**- Portador de deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO**

Qual deficiência? _____

**- Reserva de vagas para negros e indígenas:**
Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e indígenas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou indígena, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016
**( ) SIM ( ) NÃO**

Tem comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) para a vaga a que concorre?
_____

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de conclusão do programa de Residência Médica ou de emissão do Título de Especialista (AMB) para a vaga a que concorre? _____

Tem comprovação de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata à vaga que concorre?
_____

Se sim, informe em qual área _____

Qual o ano de conclusão do programa de Residência Médica ou de emissão do Título de Especialista (AMB) em área de atuação correlata à vaga que concorre?
_____

Qual o tempo de comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, **exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ**?
_____

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital CGP nº 038 de 14 de setembro de 2023.**

**ANEXO III**

| REQUISITOS DE AVALIAÇÃO(MÉDICO - ESPECIALIDADES) | PONTOS | MÁXIMO | PONTUAÇÃO ALCANÇADA |
|---|---|---|---|
| Comprovação de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata, com conclusão posterior, à vaga que concorre | 10 pontos por cada título | 20 | |
| Comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ.* | 10 pontos por cada ano | 80 | |
| **TOTAL** | **---** | **100** | |

*Na documentação apresentada em papel timbrado, que identifique o empregador, que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 465 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 023/2023, D.O Rio de 30/05/2023, página 118 a 123** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 026/2023, D.O Rio 22/06/2023, página 84 a 93,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 026/2023 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | TÉRMINO DO CONTRATO | COMPARECER EM | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-10 | 17º | PEDRO LOURENCO RISSO GUIMARAES DIAZ | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA | 22/09/2023 | 21/09/2024 | 19/092023 | 10:00 às 13:00 |

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):**
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA** ou **DIGITAL**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 466 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 031/2023, D.O Rio de 18/08/2023, página 143 a 148** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 036/2023, D.O Rio 04/09/2023, página 73 a 78,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 036/2023 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | TÉRMINO DO CONTRATO | COMPARECER EM | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-31 | 9º | ANDRESSA ALVAREZ ARANTES | MEDICO PEDIATRIA | S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS | 22/09/2023 | 21/09/2024 | 19/09/2023 | 10:00 às 13:00 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-00 | 10º | FABIANA CERQUEIRA ABBUD | MEDICO PEDIATRIA | S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS | 22/09/2023 | 21/09/2024 | 19/09/2023 | 10:00 às 13:00 |

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):**
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.

**TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO.**
**A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 467 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**
**(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 036/2023 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº | PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-57 | 1º | CAROLINA PAVANI BARATA | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 450 de 06/09/2023 | 11/09/2023 PÁG 88-89 |
| ***.***.***-65 | 2º | PEDRO DA ROCHA ANDRADE NETO | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 450 de 06/09/2023 | 11/09/2023 PÁG 88-89 |
| ***.***.***-97 | 2º | ALVENIR PASCOUTTO RAPHAEL | MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 450 de 06/09/2023 | 11/09/2023 PÁG 88-89 |
| ***.***.***-22 | 7º | LEONARDO DE ALMEIDA FROTA | MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 450 de 06/09/2023 | 11/09/2023 PÁG 88-89 |
| ***.***.***-16 | 8º | VITOR PEREIRA ALFRADIQUE DA CUNHA | MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 450 de 06/09/2023 | 11/09/2023 PÁG 88-89 |
| ***.***.***-50 | 9º | MARCIO ANDRE MESQUITA DA SILVA | MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 450 de 06/09/2023 | 11/09/2023 PÁG 88-89 |
| ***.***.***-03 | 10º | YURI TIRELLI VIEIRA | MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 450 de 06/09/2023 | 11/09/2023 PÁG 88-89 |
| ***.***.***-98 | 11º | LUCAS DE AZEVEDO PEREIRA | MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 450 de 06/09/2023 | 11/09/2023 PÁG 88-89 |
| ***.***.***-48 | 1º | DIOGO VIANNA PELLON | MEDICO UROLOGIA | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 450 de 06/09/2023 | 11/09/2023 PÁG 88-89 |
| ***.***.***-03 | 1º | FELIPE CASTRO DE OLIVEIRA SANDRAS | MEDICO NEUROCIRURGIA | S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO | 450 de 06/09/2023 | 11/09/2023 PÁG 88-89 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 468 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**
**(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 028/2023 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº | PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-42 | 2º | JULIANA MARQUES PRATA MESIANO | MEDICO RADIOLOGIA | S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 451 de 06/09/2023 | 11/09/2023 PÁG 87 |
| ***.***.***-07 | 3º | JADRIA ROCHA MIGLINAS | MEDICO RADIOLOGIA | S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 451 de 06/09/2023 | 11/09/2023 PÁG 87 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 469 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**
**(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 034/2023 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº | PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-48 | 4º | KARINA SEREJO FERREIRA MOCARZEL | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES | 452 de 06/09/2023 | 11/09/2023 87-88 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 470 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 023/2023, D.O Rio de 30/05/2023, página 118 a 123** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 026/2023, D.O Rio 22/06/2023, página 84 a 93,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 026/2023 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | TÉRMINO DO CONTRATO | COMPARECER EM | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-72 | 3º | AULITERIO LIMA AGUIAR CORREIA | MEDICO PSIQUIATRIA | S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL | 22/09/2023 | 21/09/2024 | 19/092023 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-44 | 4º | IZABELA DE OLIVEIRA | MEDICO PSIQUIATRIA | S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL | 22/09/2023 | 21/09/2024 | 19/092023 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-05 | 5º | GABRIELA MARIA DE SOUZA GOMES THOMAZ | MEDICO PSIQUIATRIA | S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL | 22/09/2023 | 21/09/2024 | 19/092023 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-26 | 7º | GIOVANNA BREGA QUINET DE ANDRADE | MEDICO PSIQUIATRIA | S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL | 22/09/2023 | 21/09/2024 | 19/092023 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-02 | 3º | GABRIEL DÓRIA MARINHO | MEDICO PSIQUIATRIA | CAPS AD MANE GARRINCHA | 22/09/2023 | 21/09/2024 | 19/092023 | 10:00 às 13:00 |

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):**
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA** ou **DIGITAL**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 471 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 031/2023, D.O Rio de 18/08/2023, página 143 a 148** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 036/2023, D.O Rio 04/09/2023, página 73 a 78,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 036/2023 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | TÉRMINO DO CONTRATO | COMPARECER EM | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-80 | 7º | JOAO VITTOR FERNANDES GALAN | MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 22/09/2023 | 21/09/2024 | 19/09/2023 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-46 | 2º | JULIANA VIEIRA CUNHA DA SILVA | MEDICO PEDIATRIA | S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 22/09/2023 | 21/09/2024 | 19/09/2023 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-05 | 3º | ISABELLE FREITAS LOBATO | MEDICO CIRURGIA PLASTICA | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 22/09/2023 | 21/09/2024 | 19/09/2023 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-84 | 4º | CLÁUDIO DE PAULA MATOS | MEDICO CIRURGIA PLASTICA | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 22/09/2023 | 21/09/2024 | 19/09/2023 | 10:00 às 13:00 |

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):**
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.

**TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO.**
**A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.**

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**CONVOCAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 14.09.2023**

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

| EMPRESA | CNPJ | PROCESSO FATURA | PROCESSO INSTRUTIVO |
|---|---|---|---|
| WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | 30.946.078/0001-64 | 09/52/050.225/2023 | 0952/000168/2023 |
| WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | 30.946.078/0001-64 | 09/52/050.226/2023 | 0952/000168/2023 |
| WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | 30.946.078/0001-64 | 09/52/050.227/2023 | 0952/000168/2023 |
| WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | 30.946.078/0001-64 | 09/52/050.222/2023 | 0952/000168/2023 |

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**
**EXPEDIENTE 13/09/2023**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, através da Gerência de Aquisições por Mandado Judicial- S/SUBG/CLA/GAMJ com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, através de dispensa eletrônica, destinado à aquisição de Cadeiras de Rodas, para atendimento a Demandas Judiciais, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2023/14015.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail através do correio eletrônico **smscla.mandadojudicial04@gmail.com** e as que desejarem receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **linktr.ee/cla.subg.**
A proposta poderá ser encaminhada até o dia **20/09/2023.**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**
**EXPEDIENTE DE 14.09.2023**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de dermatoscópios, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/002.192/2022**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos smscla.permanentes03@gmail.com e smscla.permanentes@gmail.com até o dia 21/09/2023, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: https://linktr.ee/cla.subg .

| ITEM | CÓDIGO BR | CÓDIGO SIGMA | OBJETOS | U/C | QTD |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 444535 | 65.15.24.005-10 | DERMATOSCÓPIO PORTÁTIL | UNID | 72 |

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA**
**EXPEDIENTE 14/09/2023**

**A Coordenadoria de Licitações e Aquisições**, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, Pesquisa de Mercado, destinado à contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição) com locação de Enxoval Hospitalar e cessão de mão de obra, visando atender UPA ALEMÃO, UPA MANGUINHOS e UPA ROCINHA, pelo período contratual de 12 meses, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº 09/**000.394/2023.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos05@gmail.com, smscla.servicos02@gmail.com e smscla.servicos@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as 17h00min do dia 19/09/2023, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2023**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de equipamento médico assistencial: Esfigmomanômetro com pedestal para os hospitais, maternidades e policlínicas da SMS/RJ.
**Processo:** 09/001.866/2022
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 561/2023
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Item 02.
**CNPJ:** 33.068.320/0001-32
**Valor Total Adjudicado: R$ 53.280,00**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA RESERVADA) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 65.15.95.132-21 | ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL<br>ESFIGMOMANÔMETRO<br>AJUSTE: ANALÓGICO, ANEROIDE;<br>USO: PEDESTAL COM RODÍZIOS;<br>TIPO: DE BRAÇO;<br>FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG;<br>MATERIAL BRAÇADEIRA: EM NYLON;<br>TIPO FECHO: EM VELCRO;<br>TAMANHO: ADULTO MARCA/FABRICANTE<br>PREMIUM/ WENZHOU KANGJU MEDICAL | 185 | 288,00 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2023**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de equipamento médico assistencial: Esfigmomanômetro com pedestal para os hospitais, maternidades e policlínicas da SMS/RJ.
**Processo:** 09/001.866/2022
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 561/2023
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - Item 01.
**CNPJ:** 07.626.776/0001-60
**Valor Total Adjudicado: R$ 491.988,60**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 65.15.95.132-21 | ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL<br>ESFIGMOMANÔMETRO<br>AJUSTE: ANALÓGICO, ANEROIDE;<br>USO: PEDESTAL COM RODÍZIOS;<br>TIPO: DE BRAÇO;<br>FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG;<br>MATERIAL BRAÇADEIRA: EM NYLON;<br>TIPO FECHO: EM VELCRO;<br>TAMANHO: ADULTO MARCA/FABRICANTE<br>PREMIUM/ WENZHOU KANGJU MEDICAL | 1674 | 293,90 |

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**ESCLARECIMENTOS DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**1) PE Nº 717/2023 - dia 25/09/2023, às 11h**
Objeto: Registro de preços para aquisição de LARINGOSCOPIO para os hospitais, maternidades e policlínicas da SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Estimativa: R$ 1.047.095,00 / Processo: 09/002.193/2022

**ESCLARECIMENTO**

**P.01** - Solicitamos esclarecimento sobre o produto solicitando. Deve ser de fibra óptica ou convencional com luz de led?
**R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, com fibra óptica e consequentemente com lâmpada de fibra óptica também.**

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

**A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

A **Coordenadoria de Administração de Contratos**, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à prestação de serviços de Engenharia Clínica para equipamentos médicos hospitalares para diversos órgãos/entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, conforme descrito e especificado no Projeto Básico, que instrui o processo de número **09/001.382/2018.**
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Projeto Básico e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico: **pesquisademercado.cac@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de propostas de preços.
A solicitação do Projeto Básico e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **22/09/2023**, estritamente na forma e condições definidas no Projeto Básico

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA A. P. 2.2**
**AVISO**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições para controle da transmissão de Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à Saúde Coletiva, vem tornar público que o imóvel abaixo listado será objeto de ação de visitação compulsória para identificação de possíveis focos do vetor de transmissão da Dengue, Zika e Chikungunya - mosquito do gênero Aedes.

Tal medida se fundamenta no DECRETO Nº 42.947 DE 20 DE MARÇO DE 2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros, que se dará em até 15 dias após a data desta publicação.

ENDEREÇO: RUA GURUPI, Nº 111 - GRAJAÚ
DIA E HORÁRIO: 26/09/2023 às 10:00
AGENTE: MARCELO DOS SANTOS CID SANTANA
MATRÍCULA: 231.249-4

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2**
**NOTIFICAÇÃO**

À empresa ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA - Processos 09/002.822/2017 e 09/22/000.638/2021

**Notificamos** a sociedade empresária ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 011.141.081/0001-66, referente ao Contrato nº 047/2019SMS e seus Termos de Execução formalizado através dos processos 09/002.822/2017 e 09/22/000.638/2021, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta carga para pronunciamento quanto ao conserto de equipamento que encontra-se inoperante na Policlínica Hélio Pellegrino. O não atendimento poderá implicar em penalidades prevista no art. 87 da Lei 8666/93. Solicitamos resposta à notificação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **PINÇAS DE APARELHOS VIDEOLAPAROSCOPIA** para uso do Hospital Municipal Souza Aguiar, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0961/000.626/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 21/09/2023.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**
**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0**
**CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA | EMPENHO |
|---|---|
| CAMINHA S COMERCIAL LTDA | 1700/2023 |
| NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA | 1701/2023 |
| NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI | 1702/2023 |
| NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA | 1703/2023 |
| VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 1704/2023 |
| HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 1705/2023 |
| CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 1706/2023 |
| MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. | 1707/2023 |
| KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA | 1708/2023 |
| DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA | 1709/2023 |
| FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 1710/2023 |
| ZELO COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 1713/2023 |
| ZELO COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 1714/2023 |
| MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEEICOS EIRELI | 1715/2023 |
| CARVALHO DITRIBUIDORA ECOMMERCE LTDA | 1716/2023 |
| MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEEICOS EIRELI | 1717/2023 |
| J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP | 1718/2023 |
| MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEEICOS EIRELI | 1719/2023 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1**
**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**
**CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA | EMPENHO |
|---|---|
| AIR LIQUIDE BRASIL LTDA | 2023/601 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**
**EXPEDIENTE DE 13/09/2023**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, sito à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hr. A não retirada da NOTA DE EMPENHO implicará na aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

| EMPRESA | Nº EMPENHO |
|---|---|
| LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA | 2023/0505 |
| MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA | 2023/0504 |
| LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA | 2023/0512 |
| COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2023/0513 |
| COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA | 2023/0514 |
| S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA 2023/0515 | 2023/0515 |
| UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A | 2023/0516 |
| CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 2023/0517 |
| COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2023/0518 |
| ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA | 2023/0519 |
| COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2023/0511 |
| GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA | 2023/0510 |
| COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2023/0509 |
| ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA | 2023/0508 |
| LABORATÓRIO B BRAUN SA | 2023/0507 |
| UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A | 2023/0506 |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**EDITAL S/IVISA-RIO N.º 06/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO**

O Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Controle de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-Rio) torna público, por meio deste instrumento de divulgação, o cronograma e as normas do processo de seleção para preenchimento das vagas de alunos do curso **Saúde Única: uma abordagem multissetorial, integrada e unificadora de saberes e práticas**, em nível de "Aperfeiçoamento", na modalidade híbrida (presencial e remota em plataforma *on-line* de videoconferência).

1. OBJETO
Este Edital visa selecionar candidatos às vagas ofertadas para participarem do curso **Saúde Única: uma abordagem multissetorial, integrada e unificadora de saberes e práticas**, em nível de "Aperfeiçoamento", na modalidade híbrida (aulas *on-line*, gravadas ao vivo, encontros presenciais e atividades assíncronas de caráter complementar ao aprendizado).
O objetivo é capacitar profissionais atuantes em serviços de saúde e afins, interessados em se qualificar para promover maior integração de ações que envolvem saúde humana, saúde animal e o meio ambiente, visando otimizar de forma sustentável a promoção da saúde das pessoas, dos animais e a preservação de meio ambiente.

2. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS
2.1. PERFIL DO CANDIDATO
Profissionais de saúde graduados, que atuem preferencialmente nos seguintes serviços: vigilância sanitária, incluindo inspeção agropecuária; vigilância e controle das doenças transmissíveis, particularmente zoonoses; a vigilância epidemiológica da saúde de populações humana e animal; e vigilância ambiental.
2.2. PRÉ-REQUISITOS:
Para as inscrições os interessados deverão atender aos seguintes pré-requisitos para se candidatarem a uma vaga no Curso:
a) Possuir Diploma de nível superior (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso e colação de grau, em papel timbrado, devidamente carimbado, assinado e emitido pela instituição de ensino;
b) Atuar, preferencialmente, em serviços assistenciais ou de vigilância em saúde;
d) Dispor de pelo menos 06 (seis) horas semanais para estudos e exercícios demandados pelo Curso, considerando o período de até 08 (oito) meses para completar todos os módulos previstos;
e) Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos de conectividade que suporte acesso à internet em plataforma *on-line* de videoconferência, entre outros.

3. DESCRIÇÃO DO CURSO
O Curso tem como objetivo promover o aprimoramento técnico de profissionais que desenvolvem ações e serviços de vigilância em saúde; vigilância sanitária, incluindo inspeção agropecuária; e vigilância ambiental.

4. ESTRUTURA DO CURSO
O Curso está estruturado em 07 (sete) módulos de aprendizagem distribuídos em torno de atividades teóricas, acompanhadas da realização de exercícios e discussão de estudos de casos. Os módulos têm conteúdos próprios, organizados de maneira lógica e em sequência, a fim de aproximar o corpo discente dos principais conceitos, métodos e arcabouço normativo que circunda o tema da capacitação. O sétimo módulo é dedicado a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e é opcional.
As atividades estão distribuídas em 07 (sete) módulos de aprendizagem:
MÓDULO 1: Saúde única: uma perspectiva sistêmica [30h]
MÓDULO 2: Saúde Única e Saúde Coletiva I: Transição demográfica e mudanças no perfil epidemiológico das populações: [20h]
MÓDULO 3: Saúde Única e Saúde Coletiva II: Determinantes sociais da saúde, urbanização, ocupação humana de ecossistemas [30h]
MÓDULO 4: Saúde Única e Saúde Coletiva III: Doenças emergentes, reemergentes e negligenciadas [30h]
MÓDULO 5- Saúde Única e Saúde Ambiental: Diagnóstico, prevenção, e vigilância de Zoonoses: [40h]
MÓDULO 6: Saúde Única e Saúde Ambiental: Mudanças climáticas, biodiversidade desenvolvimento sustentável [30h]
MÓDULO 7: Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (Opcional 60h)
O Curso será desenvolvido na modalidade híbrida, por meio de aulas majoritariamente ministradas através de plataforma on-line. Todas as aulas serão realizadas em dias pré-estabelecidos, no horário das 18h às 21h. As aulas on-line poderão ser acessadas via computador ou dispositivo móvel do participante. Elas também serão gravadas ao vivo e poderão ser acessadas, posteriormente, por um período máximo de até três meses após a data de gravação. Cada um dos módulos será iniciado com uma aula presencial, garantindo aos alunos participantes, além de orientações necessárias para o seguimento dos estudos, espaço para trocas de experiência e estímulo à formação de uma rede colaborativa de conhecimentos.
A carga horária do Curso é de 180 (cento e oitenta) horas, com duração de até 08 (oito) meses. Para aqueles que optarem por elaborar um TCC, a carga horária será acrescida de mais 60 (sessenta horas), totalizando 240 (duzentas e quarenta) horas.

5. VAGAS
5.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para a primeira edição do curso, distribuídas de acordo com a inserção dos candidatos na rede de serviços de saúde, a saber:
• 20 vagas para profissionais atuantes em serviços públicos de saúde, incluindo laboratórios (redes municipal, estadual ou federal)
• 20 vagas para profissionais atuantes na rede privada de serviços de saúde e relacionados, prioritariamente, situados no município do Rio de Janeiro.
TOTAL DE VAGAS: 40 vagas (quarenta)
OBSERVAÇÃO: em caso de necessidade, a Coordenação do Curso poderá remanejar vagas entre os serviços listados.
5.2. De forma a assegurar que a totalidade das vagas seja preenchida, serão selecionados 10 (dez) candidatos a mais que o número de vagas definidas, na condição de SUPLENTES. Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante da vacância dentre os candidatos titulares.

6. INSCRIÇÃO
De **15/09 a 02/10/2023.**
6.1. Procedimentos para inscrição
ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ON-LINE E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS.
6.1.1. Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via internet, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO disponível no endereço eletrônico abaixo:
https://bit.ly/ivisario_saudeunica
OBSERVAÇÕES:
• O envio dos documentos deverá ser efetuado, impreterivelmente, até às 16 horas (horário de Brasília) do dia **02/10/2023**;
• Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido neste edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.
6.1.2. Ao preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, o candidato também deverá ANEXAR os documentos DIGITALIZADOS, relacionados abaixo:
ATENÇÃO:
Os documentos deverão estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB.
a) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau prevista, em papel timbrado, devidamente carimbado e assinado. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
b) CURRÍCULO RESUMIDO (Modelo Anexo I); e
c) DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS ASSINADA (Modelo Anexo III).

6.1.3. A mensagem **"Pedido de inscrição realizado com sucesso"** deverá ser guardada pelo candidato imediatamente após o preenchimento do respectivo formulário eletrônico de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório (não há necessidade de enviá-lo);
6.1.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.
6.1.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

7. SELEÇÃO E RESULTADO
7.1. O processo de seleção, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, será realizado por uma Comissão definida pela Coordenação Geral de Inovação, Projetos, Pesquisas e Educação Sanitária (CGIPE) e terá como base a avaliação do Currículo, bem como a análise objetiva da documentação exigida no subitem 6.1.2.
7.2. Critérios de seleção
Os critérios de seleção e classificação que serão utilizados são:
a) Atuar preferencialmente na execução de em ações serviços que compõem os quatros grandes componentes da vigilância em saúde;
b) Complexidade do serviço ao qual o candidato está profissionalmente vinculado;
c) Demais referências curriculares, conforme disposto a seguir.

7.2.1. Avaliação do Currículo
ASPECTOS A SEREM AVALIADOS NO CURRÍCULO (PONTUAÇÃO MÁXIMA)
a) Identificação, formação e dados pessoais e profissionais (05 pontos)
b) Experiência acadêmica ou profissional na área de abrangência do Curso (Até 1 ano de experiência - 05 pontos; 2 a 5 anos de experiência - 10 pontos; mais de 5 anos de experiência - 30 pontos)
c) Complexidade do serviço ao qual o candidato possui vínculo (15 pontos)
d) Possibilidade de aproveitamento do Curso em sua área de atuação profissional (10 pontos)
e) Especificação das razões pessoais de escolha do Curso e suas expectativas (10 pontos)
f) Atuação na área de vigilância: (Até 1 ano de experiência - 05 pontos; 2 a 5 anos de experiência - 10 pontos; mais de 5 anos de experiência - 30 pontos)

TOTAL DE PONTOS: 100 (cem)
7.2.2. Critérios de desempate
O desempate se dará de acordo com os critérios abaixo e na seguinte ordem de prioridade:
• 1º - Possuir maior tempo de experiência na área de saúde pública;
• 2º - Possuir maior tempo de atuação na área de vigilância em saúde;
• 3º - Possuir idade mais avançada.
7.3. Resultado da seleção
A relação dos candidatos selecionados, em ordem alfabética, bem como a dos suplentes, estes em ordem de classificação, está prevista para ser divulgada a partir de **04/10/2023**, no portal https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/

8. RECURSOS
8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a data de publicação do resultado.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

8.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (Anexo II) para o e-mail: apoioaulas.ivisa@gmail.com (observando o prazo do subitem 8.1), devendo escrever no campo "ASSUNTO" a palavra "RECURSO", e fazendo constar no corpo do e-mail, de maneira inequívoca, que o candidato está recorrendo do resultado divulgado;
8.3. Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, no prazo de até 48 horas, e respondidos para o endereço eletrônico utilizado para fazer a interposição;
8.4. Se a Comissão de Seleção julgar pertinente o recurso, o deferimento dele será publicado no portal https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/
8.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim (apoioaulas.ivisa@gmail.com). Tampouco serão aceitos recursos feito pela via adequada, mas fora do prazo determinado no item 8.1.
8.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

9. RESULTADO
A relação final dos candidatos aptos a serem matriculados, em ordem alfabética, e a dos suplentes, estes em ordem de classificação, está prevista para ser divulgada a partir de **09/10/2023**, no portal https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/

10. MATRÍCULA
**De 10/10/2023 a 16/10/2023**
10.1. Cada candidato selecionado, seja titular ou suplente, deverá realizar a matrícula exclusivamente via internet, ANEXANDO os documentos exigidos, DIGITALIZADOS, por meio do seguinte endereço eletrônico: e-mail: apoioaulas.ivisa@gmail.com
OBSERVAÇÕES:
• Os documentos deverão estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB cada;
• O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente até às 16 horas do dia **16/10/2023**;
• Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido no edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.
10.2. Documentos exigidos na matrícula:
a) TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS preenchido e assinado (disponibilizado no Anexo IV);
b) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbado e assinado por representante legal da instituição de ensino. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
c) CARTEIRA DE IDENTIDADE (frente e verso na mesma folha) do tipo Registro Geral (RG) em que conste o campo naturalidade e que não tenha prazo de validade vencida. Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor, necessitam estar LEGÍVEIS;
d) CPF. Dispensado caso o número do CPF esteja registrado na carteira de identidade;
e) 01 (uma) FOTOGRAFIA 3x4, face frontal de fundo branco;
f) CERTIDÃO DE CASAMENTO, caso haja mudança de nome nos documentos apresentados (por ex.: diploma de graduação com um nome e o RG com outro nome).
OBSERVAÇÃO: Havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 10.2, ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula NÃO será efetivada e o candidato selecionado como suplente preencherá a respectiva vaga, respeitando a ordem de classificação.
10.3. A relação dos candidatos selecionados com matrícula confirmada está prevista para ser divulgada a partir de **17/10/2023** no portal https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/.

11. TITULAÇÃO
11.1 O IVISA-Rio outorgará o certificado de Curso de Qualificação Profissional em nível de Aperfeiçoamento aos alunos que cumprirem os requisitos próprios ao Curso, tais como mínimo de 75% de presença nas atividades presenciais, aproveitamento maior ao igual a 60% dos conteúdos avaliados ao final de cada um dos módulos de aprendizagem.

12. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
Ao participar deste processo seletivo o candidato estará reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas por ele. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no site do IVISA Rio https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/ e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado, pois poderá haver retificações;
13.2. O cronograma, desde o lançamento do Edital até o início do Curso, está disponível no Anexo IV;
13.3. Este processo seletivo é válido somente para a oferta deste Curso;
13.4. A Comissão de Seleção designada pela CGIPE tem total autonomia na análise documental no período de seleção;
13.5. No período de matrícula a análise documental será realizada pela Gerência de Educação Sanitária e será necessário apresentar cópias digitalizadas e documentos originais, estes últimos apenas para fins de verificação.
13.6. O IVISA-Rio não se responsabilizará por inscrição e matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
13.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei;
13.8. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição ou por prestação de declaração falsa;
13.9. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Curso;
13.10. O IVISA-Rio se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo;
13.11. CASO TENHA DIFICULDADE NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, ENTRE EM CONTATO COM O e-mail: apoioaulas.ivisa@gmail.com

**ANEXO I**
**MODELO DE CURRÍCULO RESUMIDO**

I) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
Nome, endereços residencial e profissional, e-mail, telefone.
II)FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO

| Nome do curso | Data de conclusão | Nome da instituição |
|---|---|---|
| | | |

III) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO

| Nome do curso | Data de conclusão | Nome da instituição |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

IV) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

| Nome da instituição | Local | Período | Cargo ou função exercida | Atividades desenvolvidas (máximo 50 palavras) |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

V) Especificação das razões pessoais de escolha do Curso e suas expectativas (máximo 100 palavras).

**ANEXO II**
**FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO**
Curso Saúde Única: uma abordagem multissetorial, integrada e unificadora de saberes e práticas - 2023
Nome do candidato:
_____
E-mail:
_____
Justificativa do pedido de recurso:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
Assinatura do requerente

Resposta ao pedido de recurso:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

**ANEXO III**
**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins de minha matrícula no Curso de _____
_____, ofertado pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Controle de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-Rio), são verdadeiros e autênticos.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.
_____, ___ de_____ de _____
Local e data
_____
Assinatura

**ANEXO IV**
**CRONOGRAMA**
O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no portal https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 15/09/2023 a 02/10/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO: a partir de 04/10/2023
PERÍODO DE RECURSOS: dois dias úteis a partir da data de divulgação do resultado
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: a partir de 09/10/2023
PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA: 10/10/2023 a 16/10/2023
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM MATRÍCULA CONFIRMADA: a partir de 17/09/2023
INÍCIO DO CURSO: 23/10/2023



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 196/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
**EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

| COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES | |
|---|---|
| **ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO (PARCIAL)** | |
| Edital n.° 25744<br>Data: 19/07/2023 | Hospital Veterinario Faculdade Anclivepa do Rio De Janeiro Ltda<br>CNPJ n.° 51.110.077/0001-55<br>Rua Teixeira Junior, 95 E 95 Fds 105 E 105 Fds - Vasco Da Gama |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 04.09.2023**

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3° andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPENHO | EMPRESA |
|---|---|
| 2023/460 | AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA |

*****Omitido no D.O.Rio de 05/09/2023

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO - RIOSAÚDE**
**PSICÓLOGO 30H**
**325ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO - RIOSAÚDE**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Realizar etapa de admissão | Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Salgado Filho Situado: R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000 | Após o a realização da inspeção médica e estando apto. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.<br>TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
**2.1** O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo indeterminado.

**2.2** Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**18/09/2023 - 09h00min (Tolerância de 15min)**
**Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**
**PSICÓLOGO 30H**
**VAGA REGULAR**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 65º | BIANCA NASCIMENTO NYARI |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE**
**326ª CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTO).**
**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no dia **20 de -setembro 2023,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª ). Preencher o cadastro on-line de dados pessoais disponível a partir de **20/09/2023** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao.

2ª ) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ**, **21531-010,** no **SETOR SESMT (MEDICINA DO TRABALHO) no dia 20 de setembro 2023 no horário de 9 às 11h.**

3ª ) Após o Exame admissional comparecer nas dependências Do **Hospital Maternidade Alexander Fleming** situado na **R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645 no SETOR DE RH no dia 21 de setembro 2023 no horário de 09 às 12h.**

a) Exame admissional, após a inspeção médica e somente quando de posse do Atestado de Saúde ocupacional **APTO;**

b) Definir a escala disponível;

c) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

d) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

**Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.**

**ENFERMEIRO OBSTETRA**
**VAGA REGULAR**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 160º | ESTHER NAIZA AMIRATO DA COSTA |

**ANEXO I**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

□ Trazer o Cadastro online impresso ( https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia ).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 018/2022**
**AGENTE DE APOIO (40H) - IVISA RIO**
**42ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 018/2022 (IVISA-RIO)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o IVISA-RIO**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 018/2022 (IVISA-RIO)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº **09/903.339/2021, publicado na página 43 do D.O. de 05/11/2021**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Realizar etapa comprobatória | Comparecendo na SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ | Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

**2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;**

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 018/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**18/09/2023 10:00h (Tolerância de 15min)**
**Local de comparecimento:** SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo.

**AGENTE DE APOIO (40H) - IVISA RIO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 684º | DANIELE CALDAS DA SILVA |
| 685º | DELAINE MOREIRA LIMA DE JESUS |
| 686º | BIANCA DE QUERES |
| 687º | FABÍOLA FERNANDES EMERICK |
| 688º | THAIS DE BARROS MERAT |
| 689º | ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA |
| 690º | ALINE BORGES |
| 691º | THAIS FRANÇA |
| 692º | SUELEN DE SOUZA GUIMARAES BOTELHO |
| 693º | ETIENE DOS SANTOS HAUSSMAN DE SOUZA |
| 694º | KLEVERTON THIAGO FERNANDES DIAS |
| 695º | BRUNA SANTOS DA SILVA |
| 696º | INGRID MARINHO ALVES DA SILVA |
| 697º | ADILSON TEIXEIRA DA TRINDADE |
| 698º | AMANDA NERY DE OLIVEIRA |
| 699º | EDILAINE BATISTA |
| 700º | PRISCILA VIEIRA PIMENTEL |
| 701º | ALAN ASSIS SANTOS |
| 702º | ADRIANA MACIEL |
| 703º | GEAN CARLO PEREIRA DA SILVA |
| 704º | DANIELE CASTRO DOS SANTOS |
| 705º | GISELLE FERNANDES |
| 706º | ROSIANE VIEIRA |
| 707º | LUANA ALVES DOS SANTOS |
| 708º | MAYCON PACHECO |
| 709º | PAULA GONÇALVES |
| 710º | RENATO DUARTE |
| 711º | ELIDA DIAS |
| 712º | THAIS FREITAS RAMOS |
| 713º | CARINA PRAZIM |

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 213/2023**
**MÉDICO CLÍNICO 12H MÉDICO PSIQUIATRA 12H**
**2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 213/2023.**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a**) CER (COORDENAÇÃO EMERGENCIAL REGIONAL)** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 213/2023** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Realizar etapa comprobatória e admissão para início do processo de admissão | Comparecendo no CER BARRA SITUADO Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - Setor RH. | Data 15/09/2023 horário das 09h15 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.**
**15/09/2023 09h15min (Tolerância de 15min)**
**Local de comparecimento: CER BARAR**
**MÉDICO PSIQUIATRA 12H**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | GABRIEL MARQUES FERREIRA MARCULINO |
| 2º | MAGALY NÖEL CARDOSO OLIVEIRA |
| 3º | AFONSO ALVES VIEIRA JUNIOR |
| 4º | DANIELLE RODRIGUES HASSENE |
| 5º | RAQUEL MARIA BALTAR DA SILVA |
| 6º | MARCELA MAGARÃO SAMBAQUY |
| 7º | JOÃO ERLEY DE ATHAYDE FERREIRA SALES |
| 8º | ANA PAULA DUARTE |
| 9º | CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA |
| 10º | ALEXANDRA DE SOUSA |
| 11º | VIVIANE BARROS DA LUZ |
| 12º | RAISSA VIEIRA MAIA |
| 13º | DANIEL ABRANCHES TIGNOLA |
| 14º | MAIARA GROSSI ROCHA |
| 15º | QUEILA DE FRANÇA DUARTE CUNHA |
| 16º | JOSÉ JONAS ARAUJO MANOEL |
| 17º | RAÍ SILVA GOMES |
| 18º | ISABELLE OLIVEIRA SOUZA LIMA |
| 19º | GABRIELA GOLDSTEIN MALUHY FERNANDES |

**AEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

• Trazer o Cadastro online impresso ( https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia ).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 305/2023**
**MÉDICO**
**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 305/2023**
**(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 305/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão | Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão. | Anterior ao horário marcado para o processo. | A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II. |
| Cadastro on-line | Acessando o endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados. | Realização do Cadastro online a partir do dia 14/09/2023. | Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados. |
| Realizar etapa comprobatória E processo de admissão | Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA situado à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari - Rio de Janeiro/RJ. | Dia 14/09/2023 no horário de 09h00min, conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

**2.3Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;**

2.4O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5Em conformidade com o item 11.8 do Edital 305/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**14/09/2023 09h00min (Tolerância de 30min)**
**Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**MÉDICO 10 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGISTA - AMBULATÓRIO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | NUNO JOSÉ DE BRITO NOGUEIRA |
| 2º | JOSE WILLIAM CARONE BISSOLI |
| 3º | GISELE CAZALE BONIOLI |
| 4º | DELMA DA SILVA RUBEM |
| 5º | CARMEM LUCIA FONSECA MARINHO MONTANO |
| 6º | JOÃO PAULO SALDANHA ROCHA DE OLIVEIRA |
| 7º | TALITA MARIS CAMPOS MACHADO |

**MÉDICO 10 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: FISIATRA - AMBULATÓRIO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | JOSÉ JORGE DA SILVA |
| 2º | JUCYLEIDE ANTÔNIA DE CASTRO BORBA SANTOS |
| 3º | ADRIANA LUSTOSA GASPAR |
| 4º | DANIEL SOTO LOPES |
| 5º | FERNANDA DE FIGUEIREDO TORRES |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**MÉDICO 10 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: GASTROENTEROLOGISTA - AMBULATÓRIO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | DELMA DA SILVA RUBEM |
| 2º | ROBERTO CARLOS FERREIRA |
| 3º | RICARDO AZEVEDO CRUZ D OLIVEIRA |
| 4º | DANIEL SOTO LOPES |
| 5º | SHELEN IDÊ SALGADO ECCARD |
| 6º | TALITA RIBEIRO LINO TEDESCO |
| 7º | NATALIA PORTO NEVES |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: PROCTOLOGIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | REJANE BARBOSA DE ALMEIDA CAVALCANTE |
| 2º | BEATRIZ NUNES MOREIRA |
| 3º | MARIANA MAIOLINO DE OLIVAL |
| 4º | INGRID MARQUES GOMES |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA GERAL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | ANA PAULA MENDES FABIANO ALVES |
| 2º | CLAUDIA VITORIA AFLITOS SANTOS |
| 3º | JOANE SILVA PERIM DE AZEVEDO |
| 4º | ALLINE LOPES BARBOSA |
| 5º | JESSUELLEN DOS SANTOS BAPTISTA |
| 6º | LADY DYANA CARDOSO FIGUEIREDO |
| 7º | BRENO ALBUQUERQUE |
| 8º | MARIANA AGUIEIRAS DE CASTRO BARRETO |
| 9º | ANA CLARA SALGADO BRAVO |
| 10º | HELMA LETTI |
| 11º | RODRIGO DA ROCHA LEE |
| 12º | BÁRBARA DE MELO GEDEON |
| 13º | CLARA MONTEIRO MOREIRA |
| 14º | OLÍVIA FONSECA GOMIDE ALEXANDRE |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia ).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 308/2023**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA e PEDIATRIA**
**RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL N° 308/2023**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAs) GERIDAS PELA RIOSAÚDE E COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL BARRA DA TIJUCA (CER BARRA DA TIJUCA), listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 308/2023**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | RESULTADO PÓS-RECURSO |
|---|---|---|
| 1º | SAMIR ASSEF BENHAME | 100 |
| 2º | TATIANE ALVES DE MORAIS | 100 |
| 3º | BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA | 100 |
| 4º | ALESSANDRA BASILIO E SILVA | 100 |
| 5º | JOSE DA ROCHA CAMOES IV | 100 |
| 6º | CRISTINA BRITO SANTANA | 100 |
| 7º | EDUARDO BRUNO DE OLIVEIRA | 100 |
| 8º | PATRÍCIA CARVALHO COELHO GUIMARÃES DINIZ | 100 |
| 9º | CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA | 100 |
| 10º | ELIANE CRISTINA CARDOSO MÜLLER | 100 |
| 11º | MANUEL ALEJANDRO ZAMBRANO MECIAS | 80 |
| 12º | ANTONIO JACOB FILHO | 70 |
| 13º | FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS | 70 |
| 14º | NATALIA RIBAS AMARANTE | 70 |
| 15º | RENATO DEISS DE FARIAS | 70 |
| 16º | PEDRO HENRIQUE PEREIRA ESPÍNDOLA | 60 |
| 17º | FELIPE MONTEIRO MENDONÇA | 60 |
| 18º | ODILON GONÇALVES DE CAMPOS | 60 |
| 19º | NADJA SORESINE DE OLIVEIRA | 60 |
| 20º | NATHÁLIA SANTANA DE AGUIAR | 50 |
| 21º | GABRIELA SCOFIELD LEONHARDT | 50 |
| 22º | KARLA DARUIZ ALVES | 40 |
| 23º | RAFAEL DE MIRANDA NEVES | 40 |
| 24º | MARIANA BASILE BAUMANN | 40 |
| 25º | LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES | 40 |
| 26º | CARLOS WENDELL COURA COELHO | 40 |
| 27º | LORENA APARECIDA LIRIO BARRETO | 30 |
| 28º | LUIZ GUSTAVO DANTAS PAGLIARINI | 30 |
| 29º | ADRIANO PINHEIRO DE ALMEIDA | 30 |
| 30º | LIVIA STEPHANY RODRIGUES NOVAIS | 20 |
| 31º | ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA | 20 |
| 32º | BRENO BATISTA TAVARES | 20 |
| 33º | FLÁVIO GOMES FERREIRA | 20 |
| 34º | MILIANA SILVA DA CRUZ | 20 |
| 35º | DAVID DA SILVA ROZA | 20 |
| 36º | CAIO HERNRIQUE BACARO GODIN SANCHES | 10 |
| 37º | AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA SOARES | 10 |
| 38º | LETÍCIA CHALRÉO RIBEIRO COSTA | 10 |
| 39º | RAFAEL JUSTINO COUTINHO RAMOS | 10 |
| 40º | RAFAEL TORRES DE ABREU MACHADO SARDINHA | 10 |
| 41º | ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA | 10 |
| 42º | HUGO NONATO LUSTOSA CORREIA | 10 |
| 43º | JAYME JOÃO COSTA CAMPOS | 10 |
| 44º | JOÃO PEDRO DOS REIS ANDRADE COSTA | 10 |
| 45º | LUIZ HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS | 10 |
| 46º | LUIZA SOUSA DE PAIVA ALVES | 10 |
| 47º | MARIANNA RAMALHO DE SOUSA | 10 |
| 48º | ROBSON BUTTURINI JUNIOR | 10 |
| 49º | GABRIEL MESQUITA MAIA LINHARES | 10 |
| 50º | VINÍCIUS ORSI DO AMARAL | 10 |
| 51º | DOMINIQUE MELO MESQUITA | 10 |
| 52º | BRUNA VITOR DE ALMEIDA RITO | 10 |
| 53º | CASSIANO LOPES DE CASTRO | 10 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

| | | |
|---|---|---|
| 54º | IGOR EDUARDO DIAS CESTARI | 10 |
| 55º | AMANDA RODRIGUES MACHADO | 10 |
| 56º | LEANDRO RABELO FRAGA | 10 |
| 57º | BRAYNA ROBERTA GLÓRIA | 10 |
| 58º | DANIELA RABELO COSTA RIBEIRO PAIVA | 10 |
| 59º | LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA | 10 |
| 60º | RICARDO FELIPE DOS SANTOS SILVA | 10 |
| 61º | HERITIER LENDO MBUMBA | 10 |
| 62º | ANDREA DE ANDRADE DIAS SOARES | 10 |
| 63º | DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA | 10 |
| 64º | SABRINA GUIMARÃES SILVA | 10 |
| 65º | FABIO COUTO ALMEIDA | 10 |
| 66º | DAIANA OLIVEIRA DIAS | 10 |
| 67º | MATHEUS SANJUAN NETIS TELES CARDOSO | 0 |
| 68º | STEFANY ABREU DE AZEVEDO | 0 |
| 69º | FERNANDA DE CARVALHO RODRIGUES RIBEIO | 0 |
| 70º | MARIA FERNANDA GROSSI HICKMANN | 0 |
| 71º | ALINY CARVALHO DEMATTÉ | 0 |
| 72º | BRUNA VIEIRA MACHADO | 0 |
| 73º | BRUNO EDUARDO DEMATTÉ | 0 |
| 74º | BRUNO RICARDO DE SOUZA LYRIO | 0 |
| 75º | LAÍS GUIMARÃES PEREIRA E SILVA | 0 |
| 76º | LUCAS WILLYAM CALAZANS DO NASCIMENTO | 0 |
| 77º | DAYANNE BRUM PEREIRA DANTAS | 0 |
| 78º | JOYCE JANSSEN BARBOSA DO LIVRAMENTO | 0 |
| 79º | RODRIGO DE SOUZA CEZAR | 0 |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | RESULTADO PÓS-RECURSO |
|---|---|---|
| 1º | ROBERTA CORREIA DE MEIRELES | 100 |
| 2º | JULIANA VIEIRA CUNHA DA SILVA | 100 |
| 3º | JANAINA ALEVATO | 100 |
| 4º | ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA | 100 |
| 5º | SAMIR ASSEF BENHAME | 50 |
| 6º | HERTON LEITE GOMES | 50 |
| 7º | IZADORA RODRIGUES MELLO | 40 |
| 8º | THAIS SOUZA TROTTA DALLALANA | 40 |
| 9º | IGOR EDUARDO DIAS CESTARI | 25 |
| 10º | LUCIANY DE AZEREDO DO AMARAL SOUSA | 20 |
| 11º | RAFAELA DE SÁ RAMALHO | 20 |
| 12º | MARIANNA RAMALHO DE SOUSA | 10 |
| 13º | MARINA VIOLA DIAS | 10 |
| 14º | THAÍS SANTANA DE VASCONCELOS | 10 |
| 15º | DANIELLE RODRIGUES NEVES DA COSTA | 10 |
| 16º | HERITIER LENDO MBUMBA | 10 |
| 17º | MIKAELA LOUISE SABARÁ GONÇALVES | 0 |
| 18º | THAYS NAYARA SILVA DIAS | 0 |
| 19º | SANDRA DA SILVA LOCH | 0 |

**EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de cadeiras giratórias de escritório, em conformidade às especificações contidas no TR -Termo de Referência fls. 197/212, que instrui o processo digital n° RSU-PRO-2023/05880. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoaquisicao.20.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços**.**

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do dia 20/09/2023**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

**(*) Onde se lê:**
**Processo nº RSU-PRO-2023/0901**
**Leia-se:**
**Processo nº RSU-PRO-2023/01901**
**(*) Por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 123 de 13/09/2023, 2ª coluna -pág. 93.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 27/2023**

**À AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

**OBJETO:** Inconformidades na execução da Ata de Registro de Preços nº 52/2023. **A RioSaúde NOTIFICA** a empresa acima citada para que **em até 10 (dez) dias úteis**, apresente **DEFESA PRÉVIA**, no mesmo prazo, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, podendo, a manifestação ser apresentada no horário de 10h às 17h à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro S/A - RioSaúde (Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo) ou por via eletrônica para o email *assessoria.cacc.daf.riosaude@gmail.com*. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na legislação, em especial as previstas no artigo 83 da Lei 13.303/2016.

# SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS *TRUCK* RIO**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego - SMTE vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CESR, convocar empreendedores, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse a vaga *Truck* Rio abaixo, devidamente autorizadas pela Subprefeitura local, conforme disciplina Decreto Rio Nº 49.570 de 2021.

**1- Rua dos Andradas, número 61 Centro.**

# SECRETARIA DE CULTURA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**NOTIFICAÇÃO**

**Processo nº 12/000.361/2015** - fica notificado o representante legal do **IMAGEM CULTURAL VIAGEM E TURISMO LTDA**, para que apresente à SMC **DEFESA PRÉVIA** da sanção de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** (inciso III, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da presente publicação, quanto à ausência de apresentação da prestação de contas, pormenorizada ao Ofício C/SUBG/GLAC Nº 36/2023, nos termos do § 2º , do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**NOTIFICAÇÃO**

**Processo nº 12/001.595/2016** - fica notificado o representante legal do **GP2 PRODUÇÕES CULTURAIS E EDUCACIONAIS LTDA**, para realizar a **DEVOLUÇÃO DOS VALORES NÃO APROVADOS**, que representa o valor de **R$ 292.111**,**41**, sob pena de inscrição em dívida ativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da presente publicação, devido à ausência de apresentação de prestação de contas, pormenorizada ao Ofício C/SUBG/GLAC Nº 37/2023, nos termos do § 2º , do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**NOTIFICAÇÃO**

**Processo nº 12/001.663/2014** - fica notificado o representante legal do **ATMOSPHERA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS E EVENTOS LTDA**, para realizar a **DEVOLUÇÃO DOS VALORES NÃO APROVADOS**, que representa o valor de **R$ 3.307**,**09**, sob pena de inscrição em dívida ativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da presente publicação, devido à ausência de respostas as diligências apontadas no relatório de análise técnica da Gerência de Prestação de Contas, pormenorizada ao Ofício C/SUBG/GLAC Nº 38/2023, nos termos do § 2º , do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**NOTIFICAÇÃO**

**Processo nº 12/000.031/2017** - fica notificado o representante legal do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESTUDO E INTEGRAÇÃO**, para realizar a **DEVOLUÇÃO DOS VALORES NÃO APROVADOS**, que representa o valor de **R$ 1.526**,**48**, sob pena de inscrição em dívida ativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da presente publicação, devido à ausência de respostas as diligências apontadas no relatório de análise técnica da Gerência de Prestação de Contas, pormenorizada ao Ofício C/SUBG/GLAC Nº 39/2023, nos termos do § 2º , do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**NOTIFICAÇÃO**

**Processo nº 12/001.066/2015** - fica notificado o representante legal da **LUCAS ORADOVSCHI ALVES**, para realizar a **DEVOLUÇÃO DOS VALORES NÃO APROVADOS**, que representa o valor de **R$ 169**,**28**, sob pena de inscrição em dívida ativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da presente publicação, devido à ausência de respostas as diligências apontadas na análise técnica da Gerência de Prestação de Contas, pormenorizada ao Ofício C/SUBG/GLAC Nº 40/2023, nos termos do § 2º , do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**
**AVISO**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
**PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA**
**PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023**

A RioFilme, no uso de suas atribuições torna pública a **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** e **DECISÃO DE APOIO** à PROPOSTA abaixo relacionada:

- **EDITAL Nº 11** - APOIO À PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS E FESTIVAIS

**Nº INSCRIÇÃO:** 4725
**PROJETO:** PRAIA FORMOSA
**PROPONENTE:** MIRADA FILMES LTDA
**VALOR:** R$ 20.000,00

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REFERÊNCIA**: **PREGÃO ELETRÔNICO PE - RIOFILME Nº 731/2023.**
**PROCESSO**: **FIL-PRO-2023/00195**
**Objeto**: **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DO TIPO SPLIT, PARA O CINECARIOCA - NOVA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, LOCALIZADO NA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, R. NOVA BRASÍLIA, S/N - BONSUCESSO, RIO DE JANEIRO - RJ, 21061-060, BEM COMO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.**
**VALOR ESTIMADO:** Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **27 de setembro de 2023 às 10:00 horas (dez horas).**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001); https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

**COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA**
**2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2**
**EXPEDIENTE DO DIA 14/09/2023**

"**EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 024/2023"**
Proc.14/200.730/2015 - POSTO DE GASOLINA QUINTINO LTDA.

"**LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1.036.683"**
Proc.14/200.730/2015 - POSTO DE GASOLINA QUINTINO LTDA.

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC**
**COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA**
**GPA - BASE I**
**EXPEDIENTE DE 13/09/2023**

"**EMITIDO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMA/CTDA/GPA Nº 22/2023".**
**Processo Rio: MAB-PRO-2023/02061- KZA GASTRO BAR.**

"**LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.036.680**
**Processo Rio: MAB-PRO-2023/02061 - KZA GASTRO BAR.**

"**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CTDA/GPA Nº 074A/2023"**
**Processo Rio: MAB-PRO-2023/02061 - KZA GASTRO BAR**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO - SUBG**
**EXPEDIENTE 13/09/2023**

**PROCESSO: 23/300.072/2021 - CYRELA BELGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
"Cumprimento parcial de Medida Compensatória"
Processo: 14/260.130/2021
TC: 239/2021
ARV: 4239/2021
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2023-PT-MA/SUBG-08
Percentual de cumprimento: 50%
Serviços Executados: Aquisição de Uniformes para o Programa Hortas Cariocas, com a compra de 500 Kits de crachás verticais em papel 120gr, com Bolsa Para Crachá Transparente - 58x89 e cordão na cor verde; e 500 chapéus modelo australiano com proteção de pescoço, em malha 100% poliéster, variados nas cores verde e bege, com silk-screen frontal com logo do programa.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO - SUBG**
**EXPEDIENTE 13/09/2023**

**PROCESSO: 14/200.250/2020 - CBR 059 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
"Cumprimento parcial de Medida Compensatória"
Processo: 14/260.002/2021
TC: 0108/2020
ARV: 4084/2020
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2023-PT-MA/SUBG-09
Percentual de cumprimento: 50%
Serviços Executados: Aquisição de 21 Roçadeiras à gasolina com motor monocilíndrico de dois tempos em apoio ao Programa Hortas Cariocas.

# SECRETARIA DE HABITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA**
**CO SMH N.° 003/2022**
**PROCESSO N.° 16/000.325/2022**

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura, de natureza não comum, para execução de atividades especializadas de consultoria e assessoria técnica, nos termos dos incisos III e IV do art.13 da Lei Federal n.° 8.666/93, nas atividades relacionados à Regularização Urbanística e Fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados urbanizados e em processo de urbanização no Município do Rio de Janeiro, de competência da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, da Subsecretaria de Habitação da Secretaria Municipal de Habitação.

A Comissão de Licitação comunica aos Licitantes que dará prosseguimento ao certame supramencionado, no dia 18/09/2023 **às 11:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, 4° andar, na Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, acrescentamos que a presente sessão será transmitida no canal Licitaçõesprefeituradorio da Prefeitura do Rio de Janeiro na plataforma do Youtube, no endereço https://www.youtube.com/licitaçõesprefeituradorio.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
**COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA**
**GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA**
**SUBGERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA**
**EXPEDIENTE DE 05/09/2023**

16/000218/2023 - JORGE LUIZ FELIX
**Passe-se Alvará**

16/000239/2023 - JOAQUIM CAVALCANTI VIANA BARBOSA
**Compareça para Esclarecimentos**

EISPRO202306919 - JOSÉ APARECIDO FALEIROS
**Cumpra as Exigências**
O requerente deverá:
Comparecer a SMH/SUBH/CRUF/GRUF/SRU para abrir Processo físico próprio.

**EXPEDIENTE DE 06/09/2023**

16/000237/2023 - MAURICIO LIMA BOTELHO
**Passe-se Alvará**

16/000221/2023 - FERNANDO DA SILVA VELOSO
**Compareça para Esclarecimentos**

EISPRO202211700 - FERNANDA DE ARRUDA MACHADO
**Compareça para Esclarecimentos**

16/000165/2023 - FERNANDA DE ARRUDA MACHADO
**Compareça para Esclarecimentos**

16/000247/2023 - MOISES SOUZA DA SILVA
**Compareça para Esclarecimentos**

**EXPEDIENTE DE 11/09/2023**

16/000244/2023 - GILSON PINTO FIGUEIRA
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 12/09/2023**

02/05/000920/2019 - Victor Wagner Rodrigues de Souza
**Passe-se Alvará**

16/000243/2023 - GLÓRIA CRISTINA RIBEIRO CASTANHOLA
**Passe-se Alvará**

16/000231/2023 - EDSON FERREIRA DA COSTA
**Compareça para Esclarecimentos**

**EXPEDIENTE DE 13/09/2023**

16/001108/2022 - GPM PARTICIPAÇÕES LTDA
**Passe-se Alvará**

16/000235/2023 - Tereza Cristina Lima Souto de Amorim
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

16/000219/2023 - JORGE LUIZ FELIX
**Compareça para Esclarecimentos**

# SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-COMDEPI-RIO**
**ATA DA 125ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL**
**DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-COMDEPI-RIO.**

Aos 10 dias do mês de agosto de 2023, às 10h, foi aberta a Centésima Vigésima Quinta Assembleia Ordinária do COMDEPI-RIO, no Auditório da Centro Administrativo São Sebastião-CASS. A Mesa Diretora foi composta pelos Conselheiros: Sandra Maria da Silva Marques (Vice-Presidente/ Lar do Ancião Nova Galiléia), Thales Brasil de Gruttola (Chalé da Vovó), Maria Aldemira da Silva (SMAS), Aline Emiliana Pires da SIlva (SMS) e pela Secretária Executiva, Fabiana Knob. Também estavam presentes os Conselheiros, Fernando César Lopes Binello (2º Secretário / Cliger Grajaú), Rosana Mendes Cruz (SMAS), Loraine da Rocha Vigo (PREVIRIO) e a Secretária Adjunta/Técnica, Ingrid Miranda Franco. Na sequência foram apresentados os seguintes pontos de pauta: 1 - Leitura e aprovação da Ata 124ª Assembleia Ordinária; 2 -Leitura e aprovação das Deliberações; 3 - Apresentação projeto CONVIVA; 4 - Entrega de Certificados. A Assembleia foi aberta pela Conselheira Sandra Maria da Silva Marques (Vice-Presidente/ Lar do Ancião Nova Galiléia), que iniciou a mesa falando do Plano de Aplicação de 2023, cujas ações propostas estão em andamento, passando pelos trâmites burocráticos do Município. Seguindo a pauta a Secretária Executiva, Fabiana Knob. iniciou a leitura da ATA 124ª, que foi aprovada por unanimidade. Prosseguiu com a leitura da Deliberação 314/2023 que dispõe sobre a aprovação de inscrição do COMDEPI-RIO da Instituição: Harmonya Senior Casa Geriátrica LTDA. Continuou a leitura da Deliberação 315/2023 que dispõe sobre a aprovação da Regularidade Bianual de Inscrição do COMDEPI RIO das Instituições: Instituto Nacional de Assistência, Trabalho e Oportunidade de Saúde (INATOS); Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM); Instituto de Pesquisa e Promoção de Saúde (IPPS). Prosseguindo, a Conselheira Sandra convidou a Assistente Social da SEMESQV, Simone da Silva Antônio, para a apresentação do Projeto CONVIVA. Em seguida, o conselheiro Fernando Binello agradeceu a apresentação, relembrou o dever dos órgãos públicos de proporcionar atividades de saúde, cultura e lazer para os idosos, enaltecendo o projeto CONVIVA por atender tanto as Instituições Públicas quanto as Privadas. Em sequência, a conselheira Sandra falou da proposta do colegiado de fazer duas Assembleias Descentralizadas em 2023, lembrando que esse ano já foi realizada uma, na Casa de Convivência e Lazer para Idosos Carmen Miranda, no bairro da Penha e, convidou todos os presentes para comparecer na Assembleia de Outubro, que ocorrerá na área da Zona Oeste. Ressaltou que o local será informado posteriormente na Assembleia de setembro, nas redes sociais do COMDEPI-RIO e através dos e-mails enviados às Instituições inscritas. O conselheiro Fernando Binello solicitou a palavra, para falar sobre a necessidade da participação das Instituições com sugestões e ideias, através das Assembleias, dos contatos telefônicos ou e-mails. Outra questão apontada pelo conselheiro foi no que se refere à necessidade de alternância da presidência do COMDEPI-RIO, informando que em quase todos os Conselhos há leis favoráveis a essa troca de representantes da Sociedade Civil e Governamental bianualmente na Presidência. Todavia, no COMDEPI-RIO, a Lei criada em 2010, não prevê essa alternância, sendo o Secretário da Pasta da SEMESQV, o presidente em



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

todos os mandatos. Desta forma, o conselheiro acredita que há a necessidade de revisão dessa Lei e, solicita que o colegiado avalie a possibilidade de iniciar encaminhamentos para que essa seja alterada. Ao final, a conselheira Sandra, convidou as Instituições, elencadas no anexo das DELIBERAÇÕES COMDEPI-RIO 310/2023 e 311/2023, para receberem os certificados de inscrição e de Regularidade Bianual das inscrições, respectivamente. E nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, da qual lavrou-se a presente Ata que, após ser lida e aprovada, conterá as assinaturas da Vice-Presidente do COMDEPI-RIO e da Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Sandra Maria da Silva Marques (Vice-Presidente/Lar do Ancião Nova Galiléia)

Aline Emiliana Pires da Silva (Secretaria Municipal de Saúde - SMS)

# SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**AVISO DE AUTUAÇÃO**

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: **processo.rio.grlf7@rio.rj.gov.br .**
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

| AUTO DE INFRAÇÃO | RAZÃO SOCIAL | LAVRATURA | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1053.401 | JOSÉ VICTOR PEREIRA DOS SANTOS | 10/09/2023 | 10/10/2023 |
| 1053.402 | JOSÉ VICTOR PEREIRA DOS SANTOS | 10/09/2023 | 10/10/2023 |
| 1053.403 | LANCHONETE TRIO BAR LTDA | 10/09/2023 | 10/10/2023 |
| 1053.404 | NOSSA VISTA BAR E RESTAURANTE LTDA | 10/09/2023 | 10/10/2023 |
| 1053.405 | NOSSA VISTA BAR E RESTAURANTE LTDA | 10/09/2023 | 10/10/2023 |
| 1053.406 | THE GARDEN BAR E RESTAURANTE LTDA | 10/09/2023 | 10/10/2023 |
| 1053.407 | THE GARDEN BAR E RESTAURANTE LTDA | 10/09/2023 | 10/10/2023 |
| 1053.408 | LUIZ E VICTOR BAR LTDA | 10/09/2023 | 10/10/2023 |
| 1053.409 | VENTURA BURGERS LANCHONETE EIRELI | 10/09/2023 | 10/10/2023 |
| 1053.410 | BARO GASTRO BAR LTDA | 10/09/2023 | 10/10/2023 |
| 1053.411 | CRUSHING BURGER LTDA | 10/09/2023 | 10/10/2023 |
| 1053.412 | 2MCN BAR E RESTAURANTE LTDA | 10/09/2023 | 10/10/2023 |
| 1053.413 | M3FC RESTAURANTE LTDA | 10/09/2023 | 10/10/2023 |
| 1053.414 | BAR E RESTAURANTE PEPITÃO LTDA | 10/09/2023 | 10/10/2023 |
| 1053.415 | R BORGES DA SILVA RESTAURANTE | 10/09/2023 | 10/10/2023 |
| 1053.416 | DRAL BAR E RESTAURANTE LTDA | 10/09/2023 | 10/10/2023 |
| 1053.417 | FMC RESTAURANTE LTDA | 10/09/2023 | 10/10/2023 |
| 1053.418 | RAFAEL PEIXOTO CAMPOS | 10/09/2023 | 10/10/2023 |
| 1053.419 | R BORGES DA SILVA RESTAURANTE | 11/09/2023 | 11/10/2023 |
| 1053.420 | SAULO MENDONÇA DE MOURA | 12/09/2023 | 12/10/2023 |
| 1053.421 | FLÁVIO WILLIANS DA SILVA | 12/09/2023 | 12/10/2023 |
| 1053.422 | DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FIGURÃO DE V. ALEGRE LTDA | 12/09/2023 | 12/10/2023 |
| 1053.423 | DJR REFORMAS E COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA | 12/09/2023 | 12/10/2023 |
| 1053.424 | FABIO JOSE ANDRADE LIMA | 12/09/2023 | 12/10/2023 |

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.
Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 10h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

| PROCESSOS | REQUERENTES |
|---|---|
| 04/150.526/2023 | AM PATT PUBLICIDADE LTDA |
| 04/150.511/2023 | AM PATT PUBLICIDADE LTDA |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

| Nº DA NL | I.M. N.º | CONTRIBUINTE | VR. TAP R$ | Nº GUIA |
|---|---|---|---|---|
| 1443/2023 | 03015483 | AM PATT PUBLICIDADE LTDA | 2.173,56 | 13100 |

OBS.: Ref: Processo 04/680.040/2023

| Nº DA NL | I.M. N.º | CONTRIBUINTE | VR. TAP R$ | Nº GUIA |
|---|---|---|---|---|
| 1444/2023 | 03015483 | AM PATT PUBLICIDADE LTDA | 2.173,56 | 13101 |

OBS.: Ref: Processo 04/680.604/2023

| Nº DA NL | I.M. N.º | CONTRIBUINTE | VR. TAP R$ | Nº GUIA |
|---|---|---|---|---|
| 1445/2023 | 10034140 | PUBLIBANCA BRASIL S.A. | 387,97 | 13102 |

OBS.: Ref: Processo 04/150.497/2023

**COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2023**

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo que não compareceram a primeira convocação a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 21 de setembro de 2023 às 11h.
O permissionário que não comparecer na data e hora citados incorrerá no previsto no art. 13 do Decreto 37.154 de 2013.

| NOME | PERMISSÃO |
|---|---|
| RENATO NASCIMENTO DOS SANTOS | 81.000859-1 |
| MARCELO MARTINS DA SILVA | 81.000366-6 |
| RONALDO SEBASTIAO DOS SANTOS | 81.000459-9 |
| MARCOS TELES DE MAGALHAES | 81.000378-1 |
| PAULO FERREIRA DE BARROS | 81.000683-2 |
| MONICA MACHADO DA SILVEIRA ESMERALDO | 81.001846-8 |
| ERALDO SANTOS DE OLIVEIRA | 81.000214-0 |
| MARCOS TELES DE MAGALHAES | 81.000378-1 |
| JOAO MATIAS DA SILVA | 81.000281-2 |
| ANDERSON DE OLIVEIRA MARQUES | 81.000141-1 |
| ANTONIO FELICIO DA SILVA FILHO | 81.001065-9 |
| ALEXANDRE LEOCADIO DE SOUZA | 81.000124-4 |
| WILMAR FRANCISCO DA SILVA | 46.367563-8 |
| EDSON VANDER DE QUEIROZ | 46.327504-9 |

# SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**
**RESULTADO DOS RECURSO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SPM-RIO Nº 01/2023**
**EXPEDIENTE DE 12/09/2023**

**PROCESSO LHE-PRO-2023/00003** - A Comissão de Seleção do Chamamento Público referente ao Edital SPM-RIO nº 01/2023, opina pelo indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela OSC CIEDS - Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, pelas razões trazidas às fls.1717/1726 do processo em epígrafe, permanecendo a mesma inabilitada no certame.

**PROCESSO LHE-PRO-2023/00003** - A Comissão de Seleção do Chamamento Público referente ao Edital SPM-RIO nº 01/2023, opina pelo acolhimento parcial do Recurso Administrativo interposto pela OSC INSTITUTO INOVARIO, pelas razões trazidas às fls.1727/1730 do processo em epígrafe, permanecendo a mesma classificada e habilitada no certame.

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**
**RESULTADO DOS RECURSO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SPM-RIO Nº 02/2023**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

**PROCESSO LHE-PRO-2023/00009** - A Comissão de Seleção do Chamamento Público referente ao Edital SPM-RIO nº 02/2023, opina pelo indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela OSC CIEDS - Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, pelas razões trazidas às fls.2507/2516 do processo em epígrafe, permanecendo a mesma inabilitada no certame.

**PROCESSO LHE-PRO-2023/00009** - A Comissão de Seleção do Chamamento Público referente ao Edital SPM-RIO nº 02/2023, opina pelo acolhimento parcial do Recurso Administrativo interposto pela OSC ECOS - ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS, apenas para alterar a pontuação obtida pela Instituição na avaliação da proposta técnica para 78 pontos, pelas razões trazidas neste relatório, permanecendo a mesma classificada em 3º lugar no certame, pelas razões trazidas às fls.2527/2531 do processo em epígrafe.

**PROCESSO LHE-PRO-2023/00009** - A Comissão de Seleção do Chamamento Público referente ao Edital SPM-RIO nº 02/2023, opina pelo acolhimento parcial do Recurso Administrativo interposto pela OSC INSTITUTO INOVARIO, pelas razões trazidas às fls.2519/2526 do processo em epígrafe, permanecendo a mesma classificada e habilitada no certame.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO: LHE-PRO-2023/00434
TERMO DE COMPROMISSO: nº 52/2023
ASSINATURA: 24/07/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SPM-RIO, a estudante Luna Almeida Rodrigues e a UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro.
OBJETO: Formalizar estágio não obrigatório entre Luna Almeida Rodrigues, matriculada e frequentando o 4º período do curso de Gestão Pública da UFRJ
PRAZO: 24/07/2023 a 23/07/2024



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

VALOR DA BOLSA MENSAL: Bolsa auxílio no valor de R$ 665,01 (seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavos) e auxílio transporte no valor de R$ 189,20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 47.01.08.122.0381.2161
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07
NOTA DE EMPENHO: 2023/000274
VALOR: R$ 4.371,05 (Quatro mil, trezentos e setenta e um e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Convênio nº 005/2019: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008: Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21 de 11/01/2019.

# SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

**SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS**
**EXPEDIENTE DO DIA 14/09/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO**
**PE-RP - SEAC Nº 691/2023**
**PROCESSO N.° COM-PRO-2023/00034**

Objeto: "**Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções, Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade - Projeto Casa Carioca"**

O Pregoeiro especial designado pela Secretaria Municipal de Ação Comunitária, comunica aos licitantes e interessados o adiamento "Sine Die" do certame acima

# TRIBUNAL DE CONTAS

**PAUTA ESPECIAL DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2023**

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, constam em pauta especial, para julgamento em **20/09/2023**, os seguintes processos:

Relator: Bruno Maia de Carvalho
Processo: 040/101.147/2023
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Município do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal de Cultura.

Relator: Bruno Maia de Carvalho
Processo n.º 09/2387/2017
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Empresa Construir Facilities Arquitetura e Serviços Eirele,
Saulo de Avelar Esteves,
Mario Luiz Viana Tiradentes,
Roberto Armond.

Informa-se que, a partir da data desta publicação, o processo estará disponível para vista dos responsáveis, na forma do art. 139 do RITCMRio.
Eventual sustentação oral deverá ser comunicada ao Presidente até as dezesseis horas do dia anterior à realização da sessão.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

**CONSIDERANDO** o dispositivo na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº 04 de 15/07/2014.
**CONSIDERANDO** as comercializações efetuadas pela **CONCESSIONÁRIA REVIVER**, publicamos as seguintes subconcessões de nichos e columbários dos Cemitérios São Francisco Xavier, Ilha do Governador (Cacuia), Ricardo de Albuquerque, Santa Cruz e Guaratiba.
**CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO XAVIER - QUADRA 70 - Bloco 14:** 20, 24, 34, 35, 36, 42, 50, 53, 54, 77. **QUADRA 71 - Bloco 2:** 110, 228. **Bloco 3:** 214. **Bloco 6:** 61. **Bloco 8:** 156 **CEMITÉRIO DA ILHA DO GOVERNADOR - QUADRA 25 - Bloco C:** 39, 59, 149, 151, 154. **Bloco D:** 3, 4, 10, 12, 24, 36, 90, 91, 97, 100, 128. **Bloco E:** 80, 99. **CEMITÉRIO DE RICARDO DE ALBUQUERQUE -QUADRA 25 - Bloco 15:** 37, 40, 42. **QUADRA 1C - Bloco 2:** 78, 161. **CEMITÉRIO DE SANTA CRUZ - QUADRA 24 - Bloco 06:** 28. - **QUADRA 3M - Bloco 3:** 177. **Bloco 4:** 194.

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

A GHS INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA - 01.797.423/0001-47 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/201.638/2008, a renovação de sua Licença Municipal de Operação para FORMULAÇÃO DE PRODUTOS QUíMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS INDUSTRIAIS, no endereço ESTRADA DA ÁGUA GRANDE, 156 - PARTE - IRAJÁ, 21230-363, RIO DE JANEIRO/RJ.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP**
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n°**: IPP-PRO-2023/00351
**Contrato nº:** 14/2023
**Data da assinatura:** 24/08/2023
**Partes:** Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Dell Computadores do Brasil LTDA
**Objeto:** aquisição de 16 estações de trabalho, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado no termo de referência, para o IPP, pertencentes à classe 7440
**Prazo:** 30 (trinta) dias
**Valor total:** R$ 97.883,00 (noventa e sete mil oitocentos e oitenta e três reais)
**Programa de Trabalho:** 23.31.04.183.0516.3105
**Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.01
**Nota de Empenho nº:** 2023/000140
**Fundamento:** Lei 14.133/2021

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO**

**Processo Instrutivo nº:** RSU-PRO-2022/01673
**Termo de Contrato de Comodato nº 182/2023**
**Data da Assinatura**: 12/09/2023
**Partes**: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA.**
**Objeto**: o empréstimo, a título gratuito, em regime de comodato de 10 clipadores compatíveis a LT400 para aquisição de material médico hospitalar para o HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
**Prazo:** 12/09/2023 a 11/09/2024.
**Fundamento:** Leis Federais n° 10.520/02 e no 13.303/2016, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0157/2023.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** GEO-PRO-2023/00126
**Instrumento:** 1º Termo Aditivo n° 056/2023 ao Contrato nº 013/2023
**Data da assinatura:** 12/09/2023
**Partes:** Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Grat Construção e Reforma Ltda.
**Objeto:** Prorrogação de prazo.
**Fundamento legal:** artigos 522 e 523 do RGCAF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/004.070/2017
**Contrato n°**: 143/2023.
**Data da Assinatura:** 01/09/2023.
**Partes:** PCRJ / SMS e a GLOBAL MED SERVIÇOS LTDA.
**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para equipamentos básicos de laboratório pertencentes a diversas unidades da SMS.
**Prazo:** 24 meses de 01/09/2023 a 31/08/2025.
**Valor Total:** R$ 216.995,76.
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.04.
**Programa de Trabalho:** 18.01.10.302.0306.2009.
**Nota de Empenho nº:** 1814/2023, no valor de R$ 1,00.
**Fundamento:** Leis federais n° 10.520/02 e alterações e n° 8.666/93 e alterações.

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** ART-PRO-2023/00441
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº:** 112/2023
**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2023
**PARTES:** F-Artes e Associação Canto Coral
**OBJETO:** Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, no dia 14/10/2023, para o evento Missa Brasileira e a Poesia Cantada, e no dia 15/10/2023, para o evento Requiem de W.A. Mozart.
**VALOR:** 20% da receita da bilheteria

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** ART-PRO-2023/00315
**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº:** 71/2023
**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023
**PARTES:** F-Artes e CDJ SUDESTE EVENTOS LTDA / GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
**OBJETO:** acréscimo do espaço Jardim e de 4 (quatro) dias de montagem e a exclusão do espaço Sala Multiuso 1 do evento "Churrasquinho do Menos é Mais"

**SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO**

**Processo Instrutivo**: COM-PRO 2022/00019
**1º Termo aditivo ao Contrato nº** 07/2022
**Data da assinatura**: 13/09/2023
**Partes**: SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA SEAC-RIO e EXPLAN SERVICOS E OBRAS LTDA.
**Objeto**: "A modificação de quantidades sem acréscimo de valor contratual, sendo **acréscimo** de R$ 6.307.143,88 (seis milhões, trezentos e sete mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondendo (24,97%) de itens e a **supressão** de R$ 6.307.143,88 (seis milhões, trezentos e sete mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondendo (24,97%) de itens".
**Fundamento**: Art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e art. 482, I, do RGCAF.

**RECEBIMENTO DE LICENÇA**

**ESPÓLIO DE CELY FONSECA MARTINS CALDAS** - CPF 006.882.237 - 53, torna público que recebeu da Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação/SMDEIS, através do Processo EIS-PRO-2022/08406.01 - 22/09/2022, a Licença Municipal Prévia e de Instalação - EIS-LPI-2023/00039 - 28/ 07/2023, com prazo de validade de 48 meses, para Construção de Edificação Mista - Residencial Multifamiliar e Comercial na Rua Fernandes da Fonseca, n.º 48, com numeração suplementar pela Praia da Ribeira, n.º 63 - Ilha do Governador/RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo**: 06/250.040/2022
**Instrumento**: 01º Termo Aditivo nº 137/2023 ao Contrato SMI Nº 073/2022.
**Data da assinatura**: 04/08/2023



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**Partes**: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e AQUACON ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
**Objeto**: Modificação qualitativa e quantitativa com acréscimo de valor.
**Valor**: R$ 162.471,62
**Programa de Trabalho**: 15.02.15.451.0200.2142
**Natureza da despesa**: 3.3.90.39.60
**Nota de Empenho**: 2023/000599
**Valor Empenhado**: R$ 162.471,62
**Fundamento**: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2023/10377**
**Contrato n**.º: 003/2023
**Data da assinatura**: 18/09/2023
**Partes:** PCRJ/ SMDEIS e Prestax Trade Service Ltda.
**Objeto**: Prestação de serviço de Agenciamento de Serviços de Copeiragem
**Prazo**: 18/09/2023 a 17/09/2024 - 12 meses
**Valor Total**: R$ 39.717,48
**Programa de Trabalho**: 52.01.11.122.0383.2163
**Natureza de Despesa**: 3.3.90.37.01
**Nota de Empenho**: 2022/000310
**Fundamento:** Artigo 28 Inciso I da Lei 14133 de 01/04/2021 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
**(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

**Processo Instrutivo nº:** 09/002.900/2020
**1º Termo Aditivo nº** 38/2023 **ao Contrato nº** 34/2021
**Data da Assinatura**: 25/08/2023
**Partes**: PCRJ/SMS/HMSA e SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
**CNPJ**: nº 31.856.735/0001-45
**Objeto:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca BAUMER.
**Prazo:** 10/09/2023 a 09/09/2025
**Valor**: R$ 520.711,20
**Programa de Trabalho**: 18.61.10.302.0306.2009
**Código de Despesa**: 3.3.90.39.04
**Empenho**: 2021/958, no valor de R$ R$ 86.785,20.
**Fundamento:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Instrutivo nº** 07/004671/2022
**Contrato** nº 134/2023
**Data da assinatura:** 24/08/2023
**Partes:** PCRJ/SME e a Empresa LIBRAS ELOHIM LTDA
**Objeto:** Contratação de Tradutor Intérprete Educacional e Instrutor
surdo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para atender à demanda de alunos surdos e/ou com deficiência auditiva matriculados na Rede Municipal de Educação
**Prazo:** Período de 12 ( doze ) meses a partir de 24/08/2023 até23/08/2024
**Valor total:** R$ 5.385.312,00 ( cinco milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos e doze reais)
**Programa de Trabalho:** 16.01.12.361.0621.2030
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.17
**Nota de Empenho nº:** 2023/002585 no valor R$ 942.601,68 (novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e um reais e sessenta e oito centavos)
**Fundamento:** Art. 28 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021

**SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO**

**Processo Instrutivo**: COM-PRO 2022/00019
**1º Termo aditivo ao Contrato nº** 06/2022
**Data da assinatura**: 13/09/2023
**Partes**: SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA SEAC-RIO e VIVACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
**Objeto**: "A modificação de quantidades sem acréscimo de valor contratual, sendo **acréscimo** de R$ 1.392.499,99 (um milhão trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) correspondendo (24,99%) de itens e a **supressão** de R$ 1.392.499,99 um milhão trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos ) correspondendo (24,99%) de itens".
**Fundamento**: Art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e art. 482, I, do RGCAF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n**°: **CSV-PRO-2023/02712**
**Contrato nº:** 24/2023
**Data da assinatura**: 13/09/2023
**Partes**: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e PRESTAX TRADE SERVICE LTDA
**Objeto**: Prestação de Serviços de Apoio Operacional - Auxiliar de Serviços Gerais
**Prazo**: 12 meses
**Valor total**: R$ 159.960,00
**Programa de Trabalho**: 43.03.15.122.0380.2160
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.37.09
**Notas de Empenho n**°: 2023/000630
**Fundamento**: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo**: 06/200.190/2022
**Instrumento**: 2º Termo Aditivo nº 167/2023 ao Contrato Nº 090/2022.
**Data da assinatura**: 14/09/2023
**Partes**: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e OECI S.A.
**Objeto**: Modificação qualitativa e quantitativa com acréscimo de valor e readequação do cronograma físico-financeiro.
**Valor**: R$ 9.636.026,85
**Programa de Trabalho**: 15.03.15.451.0200.1794
**Natureza da despesa**: 4.4.90.51.01
**Nota de Empenho**: 2023/000686
**Valor Empenhado**: R$ 9.636.026,57
**Fundamento**: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo instrutivo n.º:** 08/002.952/2021
**Termo de Fomento n.º:** 039/2023 do Livro SMAS n.º 059.
**Data da assinatura:** 08/08/2023.
**Partes:** SMAS e Lar Maria de Lourdes.
**Objeto:** O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202181000789 de autoria do deputado Federal Otávio Leite tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720210013, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, 08/08/2023 até 07/08/2024.
**Valor Total:** R$ 100.000,00 (cem mil reais)
**Programa de Trabalho:** 17.03.08.244.0630.2028
**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85.02
**Nota de Empenho nº:** 2023/000393
**Fundamentação Legal:** Art.16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO**
**D.O. RIO Nº 124 DE 14/09/2023, PÁG. 87 - 1ª COLUNA**

Onde se lê: "**Objeto:** Modificação qualitativa e quantitativa sem acréscimo de valor, modificação quantitativa com acréscimo de valor e readequação de cronograma físico-financeiro."
Leia-se: "**Objeto:** Modificação qualitativa e quantitativa com acréscimo de valor e readequação do cronograma físico-financeiro."

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo:** 09/85/051.313/2022 - 09/85/000.274/2022
**Termo de Ajuste de Contas nº:** 038/2023
**Data da assinatura:** 07/07/2023
**Partes:** PCRJ / SMS e CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
**Objeto:** Correspondente ao pagamento da nota fiscal nº Y09116, referente aos serviços prestados no período de 01/11/22 a 30/11/22.
**Valor:** R$ 43.660,00
**Programa de Trabalho:** 18.75.10.302.0306.2009
**Natureza da despesa:** 3.3.90.40.03
**Nota de Empenho:** 2022/820.
**Fundamento:** Artigo 25 caput da lei 8666 de 21/06/1993.

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n**°: FPJ-PRO-2023/00546
**1° Termo Aditivo nº:** 28/2023
**Data da assinatura:** 13/09/2023
**Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a CONSTRUTORA LBS LTDA**.
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo ao **Contrato nº 12/2023** à **alterar a quantidade de alguns dos itens do**, **com a inclusão de itens novos sem alteração do seu objeto e valor**, **mediante modificação da Planilha de Quantitativos e de Custos Unitários elaborada pela** fiscalização (fls. 2.224/2.227).
**Fundamento:** Artigo 482, inciso II do RGCAF e o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** RSU-PRO-2023/05067
**Instrumento:** 141/2023
**Data da Assinatura:** 05/07/2023
**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE e a empresa **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA**
**Objeto:** Prestação de serviços reformas na Unidade de Pronto Atendimento Rocha Miranda
**Prazo:** 27/01/2023 a 31/03/2023
**Valor Total:** R$ 1.578.000,86
**Fundamento:** Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** RSU-PRO-2023/05772
**Instrumento:** 149/2023
**Data da Assinatura:** 20/07/2023
**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE e a empresa **IP INFORTES TECNOLOGIA LTDA**
**Objeto:** Prestação de serviços reformas nas Unidade de Pronto Atendimento Sepetiba
**Prazo:** 01/06/2023 a 30/06/2023
**Valor Total:** R$ 83.431,84
**Fundamento:** Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** RSU-PRO-2023/02515
**Instrumento:** 101/2023
**Data da Assinatura:** 11/05/2023
**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE e a empresa **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA**
**Objeto:** Prestação de serviços reformas no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla
**Prazo:** 01/03/2023 a 30/04/2023
**Valor Total:** R$ 5.598.997,38
**Fundamento:** Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** RSU-PRO-2023/06107
**Instrumento:** 157/2023
**Data da Assinatura:** 01/08/2023
**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE e a empresa **IP INFORTES TECNOLOGIA LTDA**
**Objeto:** Prestação de serviços reformas nas Unidade de Pronto Atendimento Senador Camará
**Prazo:** 01/06/2023 a 30/06/2023
**Valor Total:** R$ 53.790,02
**Fundamento:** Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**
**(*) EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo n°**: 15/000.189/2022
**1º Termo Aditivo nº 044/2023 ao Termo de Fomento SMEL n°**: **007/2022**
**Data da assinatura:** 26/04/2023.
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o Comitê Paralímpico Brasileiro.
**Objeto:** prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses a contar de 26/04/2023 à 25/04/2024.
**Prazo:** 12 (doze meses).
**Valor:** R$ 2.304.000,00 (dois milhões trezentos e quatro mil reais).
**Programa de Trabalho:** 25.01.27.812.0642.2087.
**Natureza de Despesa:** 3.3.50.85.12.
**Fonte de Recursos:** 1.500.1.00
**Nota de Empenho:** 2023/000292.
**Valor do Empenho:** R$ 1.843.200,00 (um milhão oitocentos e quarenta e três mil e duzentos reais).
**Fundamento:** Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 22 e 31 c/c Decreto nº 42.696, Art. 14.
(*) Omitido no D. O. Rio nº 29, de 27/04/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

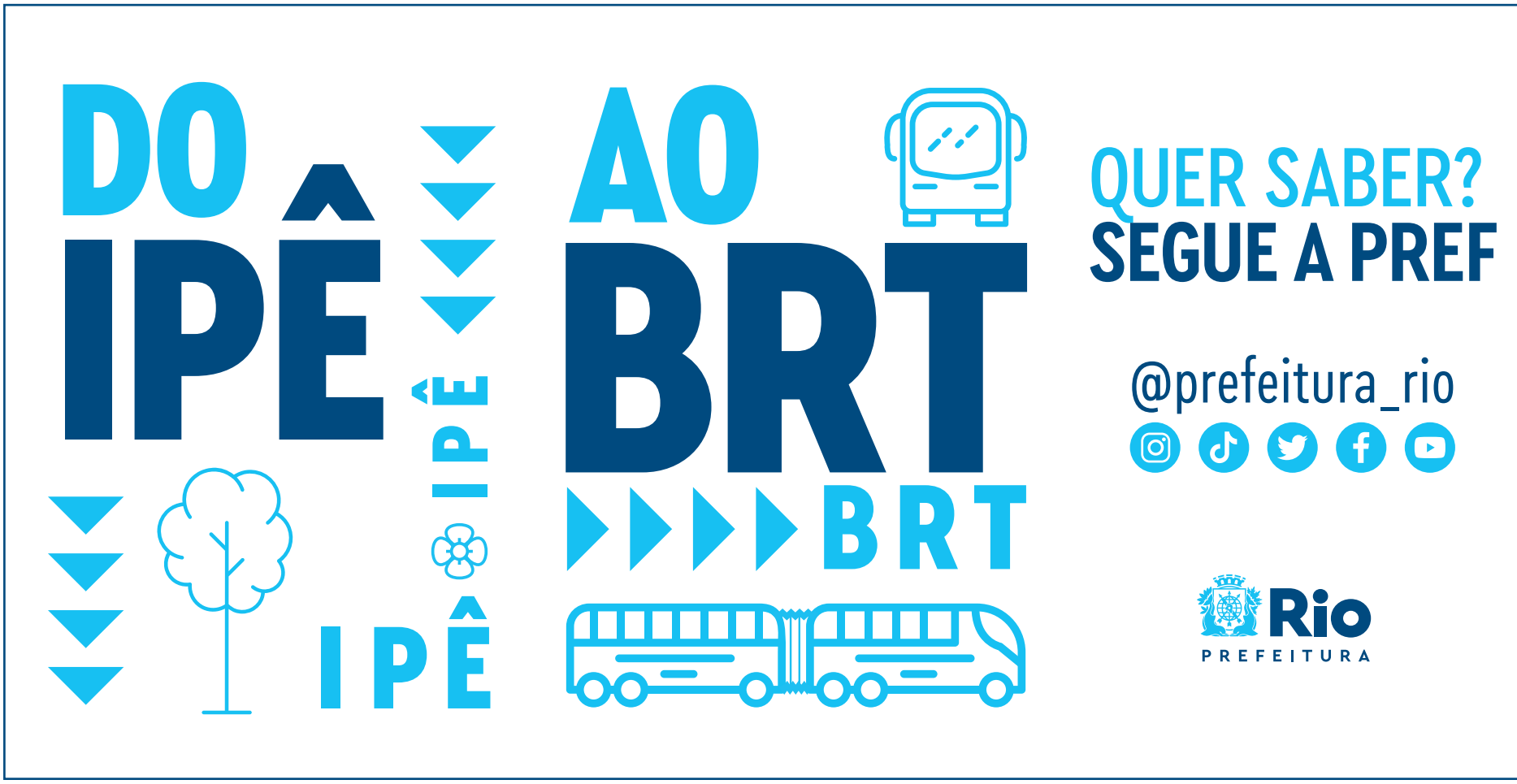
**Processo Instrutivo nº:** 09/006.848/2021
**2º Termo Aditivo nº: 146/2023** ao Contrato de Gestão nº 171/2021
**Data da Assinatura:** 06/09/2023
**Partes**: PCRJ/SMS e a Organização Social Centro de Estudo e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS
**Objeto:**
I - Prorrogar a vigência do CG pelo prazo de 24 meses
II - Estabelecer o anexo técnico A
III - Estabelecer o anexo técnico B
IV - Estabelecer o anexo técnico G (cronograma de desembolso e metas físicas) no âmbito do **PROGRAMA CEGONHA CARIOCA**
**Prazo:** 02 (dois) anos, de 14/09/2023 a 13/09/2025
**Valor Total:** R$ 67.592.338,44
**Empenho:** 2023/1849, no valor de R$ 10.231.260,52
**Programa de Trabalho:** 18.01.10.302.0306.2011
**Natureza da Despesa**: 3.3.50.85.01
**Fundamento:** Art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal no 8.666/1993.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**
**DIRETORIA JURÍDICA - DJU**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo nº:** 01/500.248/2023
**Contrato:** 074/2023
**Data de Assinatura:** 14/08/2023
**Partes:** COMLURB e FAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
**Objeto:** Prestação dos serviços de reforma e adequação das bases operacionais/ecopontos no seguinte local: Rua Tenente Marques de Souza, s/nº - Andaraí - Morro do Cruz (item 05)
**Prazo:** 4 (quatro) meses, a partir da data estabelecida no Memorando de Início.
**Valor:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
**Programa de Trabalho**: 4351.18.543.0051.4637
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.60
**Nota de Empenho:** 2023/001509 e 2023/001510
**Fundamento:** Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**
**DIRETORIA JURÍDICA - DJU**
**EXPEDIENTE DE 14/09/2023**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo nº:** 01/500.248/2023
**Contrato:** 075/2023
**Data de Assinatura:** 14/08/2023
**Partes:** COMLURB e FAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
**Objeto:** Prestação dos serviços de reforma e adequação das bases operacionais/ecopontos no seguinte local: Av Guanabara, s/nº - Ramos - Piscinão de Ramos (item 06)
**Prazo:** 4 (quatro) meses, a partir da data estabelecida no Memorando de Início.
**Valor:** R$ 79.997,93 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).
**Programa de Trabalho**: 4351.18.543.0051.4637
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.60
**Nota de Empenho:** 2023/001511 e 2023/001512
**Fundamento:** Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 3:27:15 Código de Autenticação: 8df8303d